



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2005

Controladoria-Geral da União - CGU

CNPJ: 05914685/0001-03

**Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar
70070-905 Brasília - DF**

Telefones: 412-7241/412-7242

Fax: 412-7230/412-6740

Internet: www.cgu.gov.br



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	A INSTITUIÇÃO	4
2.1.	HISTÓRICO	4
2.2.	COMPETÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS	4
2.3.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
3.	VINCULAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL	8
4.	EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO ORÇAMENTO.....	10
4.1	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO ORÇAMENTO.....	10
4.2	METAS FÍSICAS ESTABELECIDAS: PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO.....	12
4.3	CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO.....	14
4.4	SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	15
5.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.....	16
5.1	CONTROLE INTERNO.....	18
5.2	CORREIÇÃO.....	30
5.3	PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.....	32
5.4	OUVIDORIA.....	35
5.5	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	37
5.6	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	40
5.7	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	48
5.8	OUTRAS ATIVIDADES	50
5.8.1.	TRIAGEM DE DENÚNCIAS	50
5.8.2.	ARTICULAÇÃO EXTERNA	50
	ANEXO I.....	51
	ANEXO II	54

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral da União, criada pela Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003 atua, no Poder Executivo, como órgão central das funções de controle interno, correição e ouvidoria, desenvolvendo, ainda, ações voltadas para promoção da transparência e a prevenção da corrupção, que se destacam no núcleo essencial da proposta política e do programa de metas fundamentais do Governo Federal.

A orientação e a metodologia de trabalho empregadas buscam promover, de um lado, a integração efetiva das ações de fiscalização, auditoria, prevenção e correição e, de outro lado, a articulação entre essas ações da Controladoria com as dos demais órgãos públicos que desenvolvem ações similares ou inter-relacionadas, a exemplo do Ministério Público Federal e dos Estados, da Advocacia-Geral da União, do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Justiça, da Polícia Federal, da Receita Federal e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

O presente Relatório de Gestão traz informações acerca da implementação das ações da Controladoria-Geral da União no decorrer do exercício de 2005, enfatizando as dimensões que adquiriu a Instituição e os projetos implementados no período, em que pesem as restrições até aqui encontradas, mormente no que tange a recursos orçamentários, financeiros, estruturais e de pessoal.

WALDIR PIRES
Ministro de Estado do Controle e da Transparência

2. A INSTITUIÇÃO

2.1. HISTÓRICO

Instituída pela Medida Provisória nº 2.143-31, de 2 de abril de 2001, a então Corregedoria-Geral da União teve, originalmente, como propósito declarado, o de combater, no âmbito do Poder Executivo Federal, a fraude e a corrupção e promover a defesa do patrimônio público.

Posteriormente, editou-se o Decreto nº 4.177, de 28 de março de 2002, integrando a Secretaria Federal de Controle Interno – SFC e a Comissão de Coordenação de Controle Interno – CCCI à estrutura da então Corregedoria-Geral da União. Ainda nesse Decreto, transferiram para a Corregedoria-Geral da União as competências de Ouvidoria-Geral, até então vinculadas ao Ministério da Justiça.

A Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterou a denominação da então Corregedoria-Geral da União para a Controladoria-Geral da União, assim como atribuiu ao seu titular a denominação de Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Em decorrência dessas e de outras modificações normativas, a Controladoria-Geral da União (CGU) tornou-se o Órgão Central dos Sistemas de Controle Interno, de Correição e de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, incumbido da orientação normativa e supervisão técnica dos órgãos que compõem esses Sistemas.

Com a edição da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, a CGU teve suas atribuições mais uma vez alteradas, passando, agora, expressamente a responder pelos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão, no âmbito da administração pública federal.

Em 24 de janeiro de 2006, por meio do Decreto nº. 5683, foi aprovada a nova estrutura da Controladoria, destacando-se em seu organograma duas novas unidades: a Corregedoria-Geral da União e a Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. A Corregedoria-Geral passou a centralizar as ações de correição até então desenvolvidas por três corregedorias, assumindo a função de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto n.º. 5480, de 30 de junho de 2005. Já a nova Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas passou a concentrar as ações de prevenção da corrupção e de promoção da transparência, até então dispersas nas várias unidades.

Diante disso, a CGU passou a ter a seguinte estrutura básica: Gabinete, Assessoria Jurídica, Secretaria-Executiva, Corregedoria-Geral da União, Ouvidoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno e Secretaria de Prevenção e Combate à Corrupção e Informações Estratégicas. Completam essa estrutura, os seguintes organismos colegiados: o Conselho da Transparência Pública e Combate a Corrupção, a Comissão de Coordenação de Correição e a Comissão de Coordenação de Controle Interno.

2.2 COMPETÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS

Conforme preceituam a Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, e o Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, compete à Controladoria-Geral da União assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal.

Compete ainda à Controladoria-Geral da União exercer a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Correição e as unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando, como órgão central, a orientação normativa necessária.

A Controladoria-Geral da União encontra-se registrada no SIAFI sob o código de Órgão 20.125 e possui as Unidades Gestoras cadastradas, conforme descrito no Anexo I.

Ao ser contemplada com autonomia orçamentária e financeira, teve a CGU que absorver serviços antes a cargo de outros órgãos, como a Casa Civil e o Ministério da Fazenda. De fato, o apoio logístico e os recursos humanos são as grandes carências ainda não totalmente supridas.

Diante dessa situação, as Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda continuam responsáveis pela execução orçamentária e financeira nos Estados onde a CGU possui Unidades Regionais, em conformidade com o planejamento e autorização da CGPO/DGI.

2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

De acordo com a Lei nº 11.204 de 5 de dezembro de 2005 e os Decretos nº 5.480, de 30 de junho de 2005 e nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, a Controladoria-Geral da União tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

- a) Gabinete do Ministro:
 - i. Assessoria de Comunicação Social;
 - ii. Assessoria para Assuntos Internacionais;
- b) Assessoria Jurídica; e
- c) Secretaria Executiva:
 - 1. Gabinete;
 - 2. Assessoria da Secretaria-Executiva do Conselho da Transparência;
 - 3. Coordenação-Geral de Diligências;
 - 4. Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
 - 5. Diretoria de Sistemas e Informação;
 - 6. Diretoria de Gestão Interna.

II – Unidades específicas e Singulares

- a) Secretaria Federal de Controle Interno:
 - 1. Gabinete;
 - 2. Diretoria de Auditoria da Área Econômica;
 - 3. Diretoria de Auditoria da Área Social;
 - 4. Diretoria de Auditoria da Área de Infra-Estrutura
 - 5. Diretoria de Auditoria da área de Produção e Emprego;
 - 6. Diretoria de Planejamento e Avaliação das Ações de Controle;
 - 7. Diretoria de Auditoria de Pessoal e de Tomada de Contas Especial;
- b) Corregedoria-Geral da União:
 - 1. Corregedoria-Geral Adjunta da Área Econômica:
 - i. Corregedoria Setorial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
 - ii. Corregedoria Setorial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
 - iii. Corregedoria Setorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário;
 - iv. Corregedoria Setorial do Ministério da Fazenda;
 - v. Corregedoria Setorial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

vi. Corregedoria Setorial do Ministério das Relações Exteriores;

vii. Corregedoria Setorial do Ministério do Turismo;

2. Corregedoria-Geral Adjunta da Área Social.

i. Corregedoria Setorial do Ministério da Cultura;

ii. Corregedoria Setorial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

iii. Corregedoria Setorial do Ministério da Educação;

iv. Corregedoria Setorial do Ministério do Esporte;

v. Corregedoria Setorial do Ministério da Justiça;

vi. Corregedoria Setorial do Ministério da Previdência Social;

vii. Corregedoria Setorial do Ministério da Saúde;

viii. Corregedoria Setorial do Ministério do Trabalho e Emprego

3. Corregedoria-Geral Adjunta da Área de Infra-Estrutura:

i. Corregedoria Setorial do Ministério das Cidades;

ii. Corregedoria Setorial do Ministério da Ciência e Tecnologia;

iii. Corregedoria Setorial do Ministério das Comunicações;

iv. Corregedoria Setorial do Ministério da Defesa;

v. Corregedoria Setorial do Ministério da Integração Nacional;

vi. Corregedoria Setorial do Ministério do Meio Ambiente;

vii. Corregedoria Setorial do Ministério de Minas e Energia;

viii. Corregedoria Setorial do Ministério dos Transportes

c) Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas;

1. Diretoria de Informações Estratégicas;

2. Diretoria de Prevenção da Corrupção.

d) Ouvidoria-Geral da União:

III - unidades descentralizadas: Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, nos Estados;

a) *Controladoria Regional da União no Estado do Acre;*

b) *Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas;*

c) *Controladoria Regional da União no Estado do Amapá;*

d) *Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas;*

e) *Controladoria Regional da União no Estado da Bahia;*

f) *Controladoria Regional da União no Estado do Ceará;*

g) *Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo;*

h) *Controladoria Regional da União no Estado de Goiás;*

i) *Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão;*

- j) *Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso;*
- k) *Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul;*
- l) *Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais;*
- m) *Controladoria Regional da União no Estado do Pará;*
- n) *Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba;*
- o) *Controladoria Regional da União no Estado do Paraná;*
- p) *Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco;*
- q) *Controladoria Regional da União no Estado do Piauí;*
- r) *Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro;*
- s) *Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte ;*
- t) *Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul;*
- u) *Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia;*
- v) *Controladoria Regional da União no Estado de Roraima;*
- w) *Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina;*
- x) *Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo;*
- y) *Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe;*
- z) *Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins;*

IV - órgãos colegiados:

- a) Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção;
- b) Comissão de Coordenação de Controle Interno; e
- c) Comissão de Coordenação de Correição.

3. VINCULAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL

A Controladoria-Geral da União é responsável pela condução dos seguintes Programas constantes no Plano Plurianual 2004/2007:

1) **1173 – Avaliação da Gestão dos Administradores de Recursos**, que tem como objetivo desenvolver as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e, por meio dessas atividades, intensificar o combate à corrupção e ao desperdício de recursos públicos.

O Programa é composto pelas seguintes ações:

- **2272 – Gestão de Administração de Programa:**

- a) Finalidade: Construir um centro de custos administrativos, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio Programa;
- b) Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pela União; tecnologia da informação, sob ótica meio, incluindo apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesa com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa;

- **4994 – Avaliação de Gestão de Projetos de Financiamento e de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais:**

- a) Finalidade: Emitir opinião sobre a adequação e a fidedignidade das demonstrações financeiras visando avaliar a efetividade e a aplicação de recursos de fontes internas e externas oriundos de agentes multilaterais e bilaterais de crédito e organismos internacionais de cooperação técnica, das unidades da Administração Direta e Entidades supervisionadas da Administração Indireta Federal executoras de projetos/programas celebrados com aqueles organismos;
- b) Descrição: Certificação e avaliação de gestão dos projetos de financiamento e/ou cooperação técnica com organismos internacionais;

- **4995 – Controle de Execução dos Programas de Plano Plurianual:**

- a) Finalidade: Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 74 da CF/88; combater a corrupção, o desvio e o desperdício de recursos públicos; subsidiar a elaboração de prestação de contas do Presidente da República (BGU), em cumprimento ao inciso XXIV, do artigo 84 da CF/88;
- b) Descrição: Acompanhamento da execução dos programas e das ações governamentais, com vistas à avaliação da implementação das políticas e a verificação do cumprimento das metas previstas na LOA e no PPA;

- **4996 – Fiscalização de Aplicação de Recursos Públicos em Áreas Municipais:**

- a) Finalidade: avaliar a aplicação dos recursos públicos federais em áreas municipais, complementando a avaliação da execução dos Programas de Governo, como forma de ampliar a transparência do gasto público; aproximar-se das realidades locais, fomentar a participação e o controle social, bem como dissuadir a prática da corrupção;
- b) Descrição: Realização de ações de controle em áreas geográficas municipais brasileiras, escolhidas aleatoriamente, mediante sorteio público, com a participação da sociedade, avaliando a prestação de serviços públicos federais em municípios, bem como a aplicação de recursos públicos federais por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada;

- **6430 – Avaliação da Gestão dos Administradores Públicos Federais:**

- a) Finalidade: Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Federal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 74 da CF/88; combater a corrupção, o desvio e o desperdício de recursos públicos; subsidiar a elaboração da prestação de contas do Presidente da República (BGU), em cumprimento ao inciso XXIV do artigo 84 da CF/88;
- b) Descrição: Certificação anual de contas e avaliação de gestão dos administradores de recursos públicos federais das unidades da Administração Direta e entidades supervisionadas da Administração Indireta Federal.

2) **1178 – Correição no Poder Executivo Federal**, que tem como objetivo aprimorar/fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão de irregularidades no Poder Executivo Federal, com o objetivo de combater a impunidade dos administradores de recursos públicos federais, além de prestar contas à opinião pública acerca dessas atividades, conferindo-lhes ampla transparência. O Programa é composto pelas seguintes ações:

- **2272 – Gestão de Administração de Programa:**

- a) Finalidade: Construir um centro de custos administrativos, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa;
- b) Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros, por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pela União; tecnologia da informação, sob ótica meio, incluindo apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do Programa;

- **4997 – Investigação, Apuração e Repressão da Irregularidade no Poder Executivo Federal:**

- a) Finalidade: Combater a impunidade dos administradores de recursos públicos que pratiquem atos lesivos ao patrimônio público;
- b) Descrição: Criação de mecanismos ágeis e eficientes de investigação e apuração respectivas, mediante trabalho conjunto com a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal.

Além disso, a CGU responsabiliza-se por uma Ação dentro do Programa **“1004- Gestão das Políticas de Governo”**, que tem como objetivo coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da Presidência da República. A ação a cargo da CGU é:

- **4998 – Funcionamento do Sistema Federal de Ouvidorias:**

- a) Finalidade: Normatizar e organizar, do modo mais amplo e efetivo, as atividades de ouvidoria no Poder Executivo Federal;
- b) Descrição: Organização, sob a coordenação central da CGU, de um Sistema de Ouvidorias, em lugar da simples proliferação de iniciativas isoladas e fragmentárias hoje existentes, como forma de facilitar e estreitar a relação do cidadão e as instituições públicas do País.

4. EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO ORÇAMENTO

4.1 EXECUÇÃO FINANCEIRA DO ORÇAMENTO

A Controladoria-Geral da União iniciou suas atividades como setorial orçamentária e financeira a partir de 2004, mas consolidou-se efetivamente como Unidade Orçamentária, detentora de recursos capaz de honrar suas próprias despesas, no exercício de 2005.

Isso se deve, principalmente, à consolidação da Controladoria, no seio da sociedade, com identidade própria e bem definida como órgão central de controle interno, correição, prevenção e combate à corrupção. Essa afirmação refletiu-se no aumento dos recursos orçamentários que, por sua vez, resultou na melhoria das condições de trabalho.

No intuito de otimizar a alocação dos recursos e de estruturar programas voltados para resultados, o orçamento de 2005 refletiu de modo mais transparente as atividades da área. Essa programação teve o seguinte desempenho:

Programa	Ação	Descrição	Limite R\$	Execução R\$	% de Execução
1004		Gestão das Políticas de Governo			
	4998	Funcionamento do Sistema Federal de Ouvidorias	90.174,00	65.581,00	72,73
1173		Avaliação da Gestão dos Administradores de Recursos Públicos	7.290.848,00	6.572.709,00	90,15
	2272	Gestão e Administração do Programa	164.811,00	163.907,00	99,45
	4994	Avaliação da Gestão de Projetos de Financiamento e de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais	190.478,00	167.187,00	87,77
	4995	Controle da Execução dos Programas do Plano Plurianual	712.370,00	626.320,00	87,92
	4996	Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos em Áreas Municipais	4.663.951,00	4.257.892,00	91,88
	6430	Avaliação da Gestão dos Administradores Públicos Federais	1.353.641,00	1.327.403,00	98,06
	6430	Transparência Brasil – Emenda	253.597,00	30.000,00	12,73
1178		Correição no Poder Executivo Federal	5.091.128,00	4.983.963,00	97,90
	2272	Gestão e Administração do Programa	4.983.275,00	4.907.788,00	98,49
	4997	Investigação, Apuração e Repressão de Irregularidades no Poder Executivo Federal	107.853,00	76.175,00	70,63
Total:			12.472.150,00	11.622.253,00	93,19

Fonte: SIAFI

Como se pode observar, o desempenho da ação Avaliação da Gestão dos Administradores de Recursos Públicos Federais pertencente ao Programa Avaliação da Gestão dos Administradores de Recursos Públicos foi de quase 100%.

No programa Correição no Poder Executivo Federal, por sua vez, na ação de Gestão de Administração do Programa, executaram-se o Plano de Capacitação para Conselhos Municipais (onde se inclui o Programa Olho Vivo no Dinheiro Público), o Plano de Capacitação em Processo Administrativo Disciplinar e, também, o Concurso de Monografias.

Nesse mesmo Programa, teve destaque o IV Fórum Global de Combate à Corrupção que, reconhecido internacionalmente como um espaço importante para o aperfeiçoamento de práticas relativas à prevenção e combate à corrupção, além de ter custos de quase dois milhões e quinhentos mil reais, recebeu uma doação do Governo Americano, sem contrapartida no valor de trezentos mil dólares, equivalente a oitocentos e dezesseis mil reais, ao câmbio da época. Efetivamente, foram gastos recursos no valor de R\$ 806.882,72 referentes aos gastos com passagens aéreas de delegações estrangeiras.

Quanto aos programas relacionados à gestão da unidade, a execução dos recursos configurou-se da forma descrita abaixo:

Programa	Ação	Descrição	Limite R\$	Execução R\$	% de Execução
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União	2.027.274,00	1.513.199,00	74,64
	0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	2.027.274,00	1.513.199,00	74,64
0750		Apoio Administrativo	151.794.096,00	149.263.863,00	98,33
	2000	Administração da Unidade	146.784.013,00	144.992.624,00	98,78
		Pessoal	173.739.396,00	170.287.931,00	98,01
		Manutenção	26.024.701,00	23.927.595,00	91,94
	2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados	1.681.810,00	1.679.745,00	99,88
	2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	456.000,00	262.393,00	57,54
	2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e empregados	546.443,00	513.385,00	93,95
	2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e empregados	2.179.827,00	1.691.657,00	77,61
	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	146.003,00	124.059,00	84,97
Total:			153.821.370,00	150.777.062,00	98,02

Fonte: SIAFI

Do quadro apresentado acima, destacam-se as seguintes atividades: a nomeação de mais de 400 novos Analistas, por meio de concurso público, que, por sua vez, demandou investimentos em recursos logísticos de cerca de R\$ 3.000.000,00 e o Plano Diretor de Informática, que dotou a Casa de equipamentos e serviços especializados e objetiva dar sustentabilidade às ações institucionais, já demandando recursos da ordem de R\$ 300.000,00.

4.2 METAS FÍSICAS ESTABELECIDAS: PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO

À Controladoria coube o cumprimento das metas definidas na Lei Orçamentária Anual de 2005, no âmbito dos programas 1173 - Avaliação da Gestão dos Administradores de Recursos Públicos Federais, 1178 - Correição no Poder Executivo Federal e da ação 4998 – Funcionamento do Sistema de Ouvidorias, dentro do Programa 1004 – Gestão das Políticas de Governo, conforme segue:

EXECUÇÃO FÍSICA DO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO 2005

Programa	Ação	Descrição	Produto	Meta Física Anual	Execução Física 2005	% Execução
1004		Gestão das Políticas de Governo				
	4998	Funcionamento do Sistema Federal de Ouvidorias	Atendimento processado	20.745	1622	7,82
1173		Avaliação da Gestão dos Administradores de Recursos Públicos				
	4994	Avaliação da Gestão de Projetos de Financiamento e de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais	Projetos	300	194	64,67
	4995	Controle da Execução dos Programas do Plano Plurianual	Ações	120	354	295
	4996	Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos em Áreas Municipais	Áreas municipais	1870	300	16,04
	6430	Avaliação da Gestão dos Administradores Públicos Federais	Gestões	1223	1232	100,70
1178		Correição no Poder Executivo Federal				
	4997	Investigação, Apuração e Repressão de Irregularidades no Poder Executivo Federal	Denúncias apuradas	1000	3271	327,10

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN

A execução física da ação 4998 mostrou-se abaixo do esperado em razão da decisão de não se realizar, em 2005, a estruturação do serviço de central de atendimento (0800), que permitiria o acesso telefônico gratuito para registro de reclamações, sugestões e elogios dos cidadãos quanto à prestação de serviço público pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

A ação 4994 atingiu 64,67% de execução física. Como a carteira de projetos de recursos externos foi fechada após a elaboração da LOA, não se tinha, quando da elaboração do dispositivo, o número preciso de projetos a serem auditados. No entanto, todos os projetos constantes da carteira foram auditados, e os relatórios encaminhados aos organismos internacionais.

A ação 4995 consiste na avaliação da execução de programas de governo, tendo sido desenvolvida, principalmente, por meio das ações de controle advindas do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos (Ação 4996), Assim, as ações de controle deflagradas e executadas durante os sorteios municipais e estaduais foram consideradas para o cálculo, o que levou a um grande número de ações de governo fiscalizadas pelo menos uma vez, com a consequente extrapolação da meta . A partir dessas ações de controle, as equipes de auditoria coletam dados que

trazem subsídios para que as coordenações-gerais possam manifestar-se sobre a execução programas/programações de governo.

Quanto à ação 4996, a baixa execução deveu-se ao superdimensionamento da meta física. Houve claro equívoco na definição desta meta. Para o exercício de 2006, no Projeto de Lei Orçamentária, a meta já foi ajustada, passando para 420 áreas municipais fiscalizadas.

Com relação ao cumprimento das metas previstas no **Plano Plurianual - PPA 2004-2007**, a situação é a seguinte:

EXECUÇÃO FÍSICA DO PPA – EXERCÍCIOS 2004-2005

Programa	Ação	Descrição	Produto	Meta Física PPA 2004-2007	Execução Física 2004-2005	% Execução
1004		Gestão das Políticas de Governo				
	4998	Funcionamento do Sistema Federal de Ouvidorias	Atendimento processado	70.235	5076	7,23
1173		Avaliação da Gestão dos Administradores de Recursos Públicos				
	4994	Avaliação da Gestão de Projetos de Financiamento e de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais	Projetos	1200	378	31,50
	4995	Controle da Execução dos Programas do Plano Plurianual	Ações	480	1142	237,92
	4996	Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos em Áreas Municipais	Áreas municipais	1660	700	42,17
	6430	Avaliação da Gestão dos Administradores Públicos Federais	Gestões	4892	3017	61,67
1178		Correição no Poder Executivo Federal				
	4997	Investigação, Apuração e Repressão de Irregularidades no Poder Executivo Federal	Denúncias apuradas	4000	4523	113,08

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN

Até o segundo exercício do PPA, o não cumprimento das metas estipuladas para as ações 4994 e 4998 e a extrapolação da meta fixada para a ação 4995 tem como justificativas as mesmas especificadas quando da avaliação do cumprimento das metas da LOA/ 2005.

4.3 CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

Em 2005, a Controladoria descentralizou recursos para outros órgãos e instituições por meio dos convênios e/ou termos de cooperação abaixo relacionados:

Conveniente	Objeto	Nº SIAFI	Nº do Processo	Valor Convênio R\$ *	Data de Publicação no DOU	Início Vigência	Fim da Vigência
61600839000155 Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso	498945	00190.00650 1/2003-61	669.386,00	19/02/2004	11/FEV/2004	10/FEV/2006
01293263000107 Avante Qualidade Educação e Vida ONG	Realização de diversas ações de continuidade aos projetos de controle social com vistas ao aprofundamento, ampliação e disseminação dos conceitos de gestão responsável e controle social na aplicação dos recursos	511956	00190.00915 2/2004-10	563.996,00	08/11/2004	04/NOV/2004	30/SET/2005
11735586000159 Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco.	Estabelecimento de cooperação técnica e financeira visando a análise de desempenho do programa de fiscalização a partir de sorteios públicos da CGU-PR.	517341	00190.00754 6/2004-33	69.000,00	16/12/2004	15/DEZ/2004	29/NOV/2005
03741616000101 Transparência Brasil	Termo de cooperação técnica visando o planejamento da programação temática do IV Fórum global para o combate a corrupção e salvaguarda da integridade	517421	00190.11618 /2004-47	150.986,00	24/12/2004	22/DEZ/2004	30/OUT/2005
04426253/000182 Centro Internacional de Prevenção ao Crime do Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime	Apoiar a Controladoria-Geral da União na organização do IV fórum global de combate à corrupção, cujos resultados serão utilizados no fortalecimento da estratégia nacional de prevenção e combate à corrupção; nas atividades de capacitação de servidores públicos em técnicas de auditoria e investigação e na formulação de um sistema nacional de integridade em um plano nacional contra a corrupção.		00190.00674 0/2005-82	3.004.844,00		12/ABR/2005	11/ABR/2007
Total				4.458.212,00			

* Os convênios não contemplam contrapartida.

Fonte: Diretoria de Gestão Interna – CGU

4.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS

As despesas por suprimento de fundos, em 2005, incluídas as realizadas com cartão de pagamento, totalizaram R\$ 31.140,98, visando atender despesas de viagens do Ministro de Estado do Controle e da Transparência em território nacional, e despesas de pequeno vulto na manutenção administrativa, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

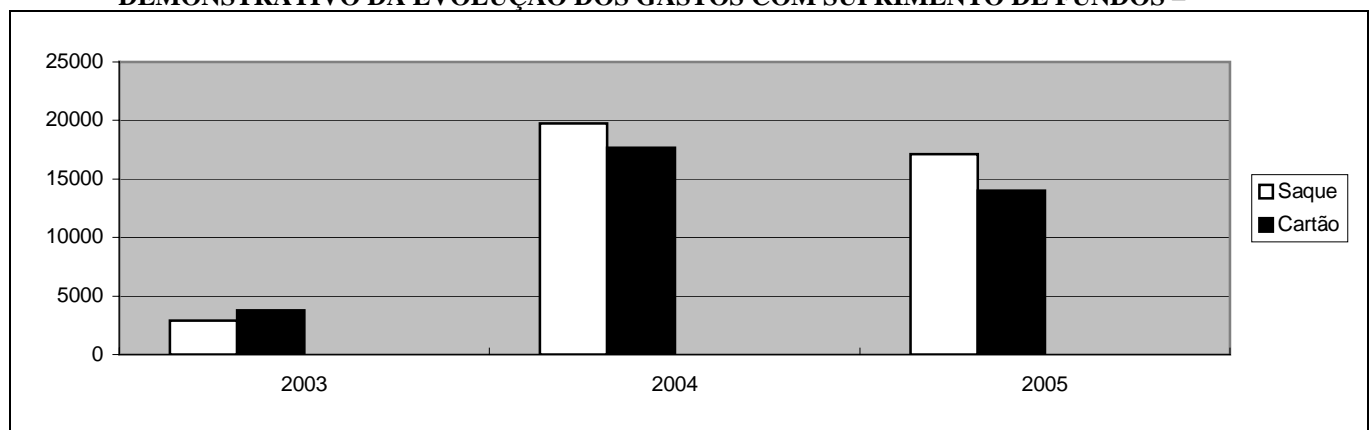
Suprido	U.A.*	Tipo ⁽¹⁾	2003	2004	2005	Total Suprido
Anastácio Rodrigues Aguiar	DGI* *	Saque	967,00	11.408,66	11.326,99	23.702,65
		Cartão	2.334,59	16.536,27	12.266,58	31.137,44
Maria Eleni da Costa Melo	DGI	Saque	1.906,00	4.415,27	-	6.321,27
		Cartão	1.435,20	1.159,00	-	2.594,20
Mônica Lopes de Souza	GM** *	Saque	-	2.628,00	1.887,00	4.515,00
		Cartão	-	-	-	-
Valéria Maria da Silva Costa	GM	Saque	-	1.300,00	472,00	1.772,00
		Cartão	-	-	-	-
Eliana Lúcia da Silva Santos	DGI	Saque	-	-	2.222,65	2.222,65
		Cartão	-	-	1.144,66	1.144,66
Jone Antônio Jardim	DGI	Saque	-	-	1.212,00	1.212,00
		Cartão	-	-	609,10	609,10
Total		Saque	2.873,00	19.751,93	17.120,64	39.745,57
		Cartão	3.769,79	17.695,27	14.020,34	35.485,40
		Total	6.642,79	37.447,20	31.140,98	75.230,97

(1) Tipo: Saque (cartão magnético) e Cartão (cartão de crédito).

* Unidade Administrativa ** Diretoria de Gestão Interna *** Gabinete do Ministro de Estado do Controle e da Transparência

Fonte: Diretoria de Gestão Interna

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS –



Fonte: Diretoria de Gestão Interna - CGU

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prevenção e Combate à Corrupção

A determinação em prevenir e combater a corrupção permeia todas as atividades da Controladoria. De fato, quando investe, por exemplo, na promoção da transparência, no aperfeiçoamento de técnicas de auditoria, na melhoria da prestação do serviço público, ou na luta contra a impunidade, a Controladoria busca atingir, como produto final, o objetivo de combater de forma organizada e eficaz a corrupção. Os diversos órgãos que compõem a Controladoria buscam, portanto, integrar suas atividades de modo a que possam responder ao grande objetivo estratégico de enfrentar a corrupção.

Todavia, por óbvio, essa missão extrapola os lindes da Controladoria, cujas competências legais, resumidamente, circunscrevem-se à defesa do patrimônio público federal e, no aspecto disciplinar, à atuação de agentes públicos federais vinculados ao Poder Executivo.

A estratégia, portanto, de atuação do Estado brasileiro não pode nem deve se esgotar nas iniciativas do órgão de controle interno do Poder Executivo, uma vez que a outros órgãos, em diferentes níveis e graus de responsabilidade – alguns, inclusive, com escopo institucional mais alargado do que a própria Controladoria -, correspondem atribuições e competências essenciais à prevenção e combate da corrupção.

Fazem parte do conjunto de órgãos responsáveis pela prevenção, controle, investigação e repressão, o Ministério Público Federal, os Ministérios Públicos Estaduais, o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, a Controladoria-Geral da União, as Controladorias nos Estados, a Polícia Federal, as Polícias Estaduais, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, apenas para citar os atores mais evidentes.

Nesse sentido, em face da diversidade de instituições e da complexidade do fenômeno social que se quer atacar, evidencia-se a necessidade de promover a atuação articulada do Estado brasileiro. Esse objetivo vem sendo perseguido pela Controladoria desde a sua instalação, em janeiro de 2003, por meio da celebração de parcerias, pela realização de ações integradas ou pelo compartilhamento de informações. Os resultados até aqui alcançados, por si sós, validam a iniciativa e confirmam a imprescindibilidade da articulação.

Por outro lado, o fortalecimento e o aperfeiçoamento da ação estatal não serão nunca suficientes, tendo em vista as dimensões do País e a complexidade de suas estruturas político-sociais. Por essa razão, revela-se indispensável o fomento contínuo e permanente ao controle social. Também a esse capítulo tem a Controladoria devotado o melhor de seus esforços, conforme será demonstrado no curso deste relatório.

Feitas essas considerações, de caráter geral, importa discorrer sobre como se insere a Controladoria no contexto dos órgãos devotados ao combate à corrupção, como ela tem se organizado para se desincumbir dessa missão e qual sua visão estratégica para o enfrentamento do problema.

Primeiramente, é preciso dizer que a própria concepção de controladoria remete à idéia de um órgão que possa atuar em todas as fases do controle, passando pelo planejamento, execução, avaliação e correção.

Para tanto, buscou-se alterar a realidade encontrada em janeiro de 2003, em que havia falta de clareza nas funções e processos desempenhados pelos órgãos da Controladoria, e, mais grave, sua absoluta falta de integração. Nesse sentido, a criação das Corregedorias por áreas - infra-estrutura, social e econômica - representou o primeiro passo na direção da conformação das atividades do controle interno e da correição, a fim de que estas últimas estivessem aptas a dar consequência aos achados de auditoria.

Além de se propor a atuar em todas as fases do controle, a Controladoria orientou também sua atuação para o desempenho de funções típicas de uma agência anti-corrupção. Nesse contexto, buscou afirmar-se como órgão central do Poder Executivo Federal para o desenvolvimento de estratégias e políticas de prevenção e combate da corrupção.

Essa nova postura, tanto mais inédita, é que traduz a determinação da Controladoria em protagonizar projetos e discussões sobre temas como enriquecimento ilícito, transparência pública, conflito de interesses, acesso a informação, promoção da ética, tratamento de informações de inteligência, entre tantos outros assuntos que constam do cardápio de instituições congêneres que se encontram na vanguarda da prevenção e combate da corrupção no mundo.

Em 2005, a atuação da Controladoria se destacou pelas ações desenvolvidas no campo da prevenção e do combate à corrupção, com ênfase em programas voltados à investigação e apuração de irregularidades, ao combate à impunidade, à promoção da transparência pública e ao fomento do controle social.

Outro fato que merece destaque foi a realização, em junho de 2005, do IV Fórum Global de Combate à Corrupção, reunindo 1800 participantes de mais de 100 países para discutir formas de lutar com mais eficácia contra a corrupção, propiciando a oportunidade de intercâmbio de experiências e de estímulo à cooperação internacional. O Fórum, no seu documento final recomenda aos governos que neguem proteção as pessoas condenadas por atos ilícitos e que persistam na plena implementação dos compromissos internacionais assumidos sobre o assunto.

Ainda em 2005, a Controladoria e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) deram início à segunda etapa de um acordo de cooperação que visa o aprimoramento das técnicas de auditoria e fiscalização da Controladoria, bem como à implementação de mecanismos de controle social, fortalecidos pela mobilização da sociedade civil. Tais ações, segundo o UNODC, visam a preparar a Controladoria para transformá-la num centro de excelência na América do Sul para o combate à corrupção.

Do exercício dessas novas posturas é que resulta um novo modelo que se consolida agora em janeiro de 2006, por meio da criação da Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas - SPCI. Dessa forma, a Controladoria se encontra hoje organizada de modo a abranger as atividades de ouvidoria, prevenção, controle interno e correição, a fim de compreender todo o ciclo de estratégia consistente de combate a corrupção.

Esse novo modelo, que se ampara na experiência dos últimos três anos de trabalho na Controladoria-Geral da União, dota a CGU dos instrumentos e da capacidade de utilizar técnicas inovadoras na prevenção e no combate da corrupção.

O fenômeno da corrupção desafia governos e nações. Existe, entretanto, razoável consenso no sentido de que os resultados esperados não serão alcançados caso não haja a participação de instituições especializadas - repita-se - que atuem permanentemente em colaboração e com o estímulo do controle social.

Fomento ao Controle Social e Capacitação de Agentes Públicos Municipais

Seguindo a orientação de “promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia” (PPA 2004-2007), e a partir das constatações do Programa de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos – que tem identificado inúmeras impropriedades não relacionadas com má fé, mas decorrentes da falta de qualificação dos agentes públicos municipais ou ainda da deficiência na organização e atuação dos mecanismos de controle social - a Controladoria vem, desde o início de 2004, executando ações de fomento ao controle social e de capacitação de agentes públicos municipais. Dentre essas ações, a Controladoria instituiu o programa “Olho Vivo no Dinheiro Público”, que tem por objetivos a promoção do controle social, a capacitação de agentes públicos e conselheiros municipais e a mobilização de lideranças comunitárias no que diz respeito ao acompanhamento, controle e o cumprimento dos dispositivos legais na aplicação dos recursos públicos federais.

O Programa “Olho Vivo no Dinheiro Público” realizou, em 2005, atividades de educação presencial voltadas para agentes públicos municipais, conselheiros e lideranças comunitárias onde foram abordados, dentre outros, conteúdos como licitações, contratos, convênios, gestão e controle de material, funcionamento e responsabilidades dos conselhos municipais no acompanhamento da aplicação dos recursos federais pelos municípios.

Como resultados das atividades do Programa, foram qualificados 504 agentes municipais, 492 conselheiros e 317 lideranças, atingindo um total de 73 municípios, contemplando todas as regiões do país.

Além disso, foram distribuídos mais de um milhão de unidades da cartilha “Olho Vivo no Dinheiro Público”, com o objetivo de estimular os cidadãos a fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e participar mais ativamente da gestão pública, através dos mecanismos de controle social. Para os agentes públicos municipais, foram distribuídos cerca de 30 mil unidades do manual “*Gestão de Recursos Federais*”, que trata da aplicação e controle dos recursos federais transferidos aos municípios.

5.1 CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Poder Executivo Federal é exercido pela Controladoria Geral da União - CGU, por meio da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC e das unidades descentralizadas localizadas nas capitais das Unidades da Federação. A SFC tem como atribuição principal planejar as ações de controle que serão executadas pelas unidades descentralizadas, além de atuar como executora relativamente ao controle dos gastos executados em Brasília. As unidades descentralizadas, além de serem executoras, possuem papel fundamental por estarem mais próximas da execução das ações de governo e da gestão das unidades jurisdicionadas nos estados e municípios, bem como dos principais beneficiários das políticas públicas – os cidadãos. Dessa forma, podem subsidiar as coordenações-gerais em Brasília, planejadoras e demandantes das ações de controle, de informações para retro alimentar o processo de planejamento, bem como atuar junto à sociedade esclarecendo-a quanto ao papel do controle social dos gastos públicos.

A área de atuação da SFC abrange todos os órgãos do Poder Executivo Federal, exceto aqueles que integram a estrutura do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Defesa, da Advocacia-Geral da União e da Casa Civil, que, embora façam parte do Sistema de Controle Interno, não são auditados pela SFC.

Compete aos órgãos e às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

- I - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual;
- II - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos da União, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;
- III - avaliar a execução dos orçamentos da União;
- IV - exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres da União;
- V - fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da União;
- VI - realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos federais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
- VII - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis;
- VIII - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- IX - avaliar o desempenho da auditoria interna das entidades da administração indireta federal;
- X - elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal;
- XI - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos da União.

A Secretaria Federal de Controle Interno conta com:

- a) quatro Diretorias de Auditoria de Programas - das áreas Econômica, Social, de Infra-Estrutura e de Administração - às quais compete planejar, organizar e executar, diretamente ou por meio das unidades descentralizadas da CGU, as atividades relacionadas ao processo de controle sobre os programas previstos no Plano Plurianual e nas Leis Orçamentárias Anuais, bem como sobre a avaliação da gestão de financiamento e de cooperação técnica com organismos internacionais e a operacionalização das atividades específicas dos respectivos Ministérios;
- b) uma Diretoria de Planejamento e Avaliação das Ações de Controle, para orientar, apoiar e coordenar os trabalhos de planejamento e execução de responsabilidade da SFC e unidades descentralizadas da CGU, desenvolver e prover, em articulação com as demais Diretorias, as orientações e procedimentos técnicos pertinentes, bem como aferir e zelar pela qualidade dos produtos e processos de trabalho no âmbito do Controle Interno; e
- c) uma Diretoria de Auditoria Especial e de Pessoal, para desenvolver e difundir as técnicas e procedimentos específicos necessários para o exercício das atividades de controle na área de pessoal do Poder Executivo, executar, diretamente ou por meio das demais Diretorias e Unidades Descentralizadas da CGU, ações de controle no Sistema de Pessoal, bem como para orientar e acompanhar as atividades de verificação da exatidão dos dados relativos à admissão e desligamento de pessoal e à concessão de aposentadorias e pensões na Administração Pública Federal. Cabe ainda a esta Diretoria a responsabilidade pela elaboração das contas do governo e por acompanhar a gestão fiscal e examinar, certificar e controlar as tomadas de contas especiais.

Ressalte-se que com a edição do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, houve alterações na nomenclatura das diretorias, bem como nas atribuições afetas a cada uma delas.

Formas de Atuação

No cumprimento de suas finalidades e competências constitucionais e legais o Controle Interno do Poder Executivo Federal atua de forma a acompanhar e avaliar a execução dos programas/ações governamentais, a aplicação dos recursos orçamentários na execução dessas ações e a gestão dos agentes públicos responsáveis por sua implementação (art. 74 da Constituição Federal/88), de forma a garantir que a sociedade seja beneficiada pelas políticas públicas de responsabilidade do Governo Federal.

A atuação do Controle Interno faz-se com base na coleta de dados e geração de informações sobre toda a atividade governamental, incluída aí, além da atuação dos agentes próprios do governo na esfera federal, também aquela desenvolvida por agentes das outras esferas de governo e por agentes privados que participam da implementação das políticas públicas.

Importante ressaltar que os resultados de todas as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno subsidiam a avaliação da execução das ações governamentais e da gestão dos agentes públicos federais, de forma que o Controle possa, de forma consistente, dar resposta aos anseios da sociedade.

A maioria das atividades desenvolvidas é executada por meio de auditorias e fiscalizações, que se materializam em Ordens de Serviço - OS. No exercício de 2005 foi concluído um total de 11.624 Ordens de Serviço, sendo 2.895 de demandas internas oriundas de trabalhos regulares, 859 de demandas externas (de Ministérios Públicos Federal e Estadual, TCU, cidadãos, etc.) e 7.870 do Programa de Sorteios Públicos.

Com o intuito de melhor cumprir sua função, no exercício de 2005, foi implementada importante evolução organizacional nas Unidades Regionais da Controladoria, por meio da estruturação das equipes de trabalho, nos estados, em Núcleos de Ação de Controle – NAC - e da implementação do acompanhamento sistemático das ações de governo e da gestão dos agentes públicos federais (monitoramento constante das ações e das gestões). O acompanhamento sistemático das ações de governo e da gestão dos agentes públicos federais, a ser exercido pelos núcleos nos respectivos estados, pressupõe um "olhar" constante na gestão, com base em procedimentos de controle aplicados concomitantes ao processo de gestão, com o objetivo de se atuar da forma mais tempestiva possível sobre os atos e os conseqüentes efeitos potenciais, positivos e negativos.

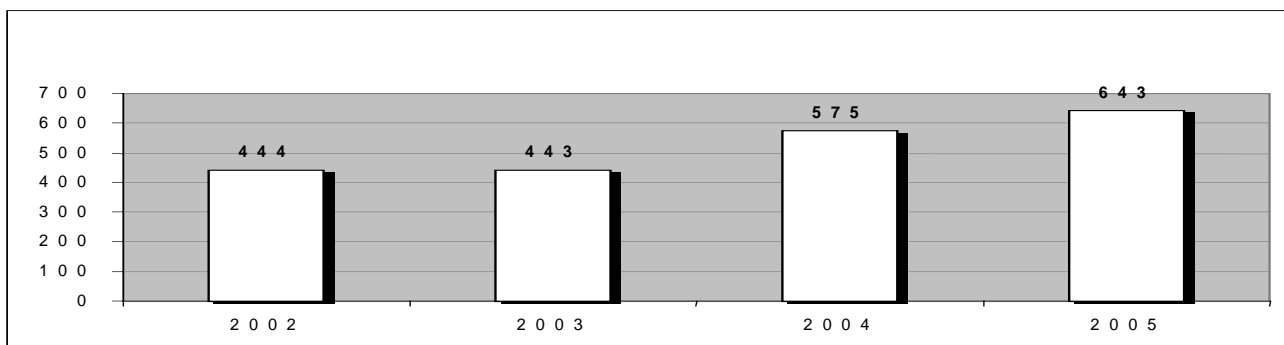
Principais Atividades Desenvolvidas

□ Avaliação da Execução dos Programas de Governo e da Gestão dos Gestores Públicos Federais

Atribuição constitucional do Controle Interno, a avaliação da execução de programas de governo, por limitações na capacidade operacional, tem sido desenvolvida, principalmente, por meio das ações de controle advindas do Programa de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos, onde são coletados dados que indicam tendências a respeito da execução dos programas/programações de governo.

A auditoria de avaliação da gestão dos agentes públicos busca comprovar a legalidade e traz uma avaliação dos resultados obtidos pelos gestores federais quanto à eficácia e eficiência da gestão das áreas operacional, orçamentária, financeira, patrimonial, de suprimento de bens e serviços, bem como os controles internos dos órgãos e entidades da administração federal. Trata, ainda, do exame da consistência das folhas de pagamento, dos processos de aposentadorias e pensões, assim como dos registros de admissão e desligamento de servidores públicos federais. A avaliação de Gestão constitui-se em uma verdadeira síntese crítica da totalidade das ações desenvolvidas pelos gestores.

EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES DE GOVERNO OBJETO DE AÇÕES DE CONTROLE

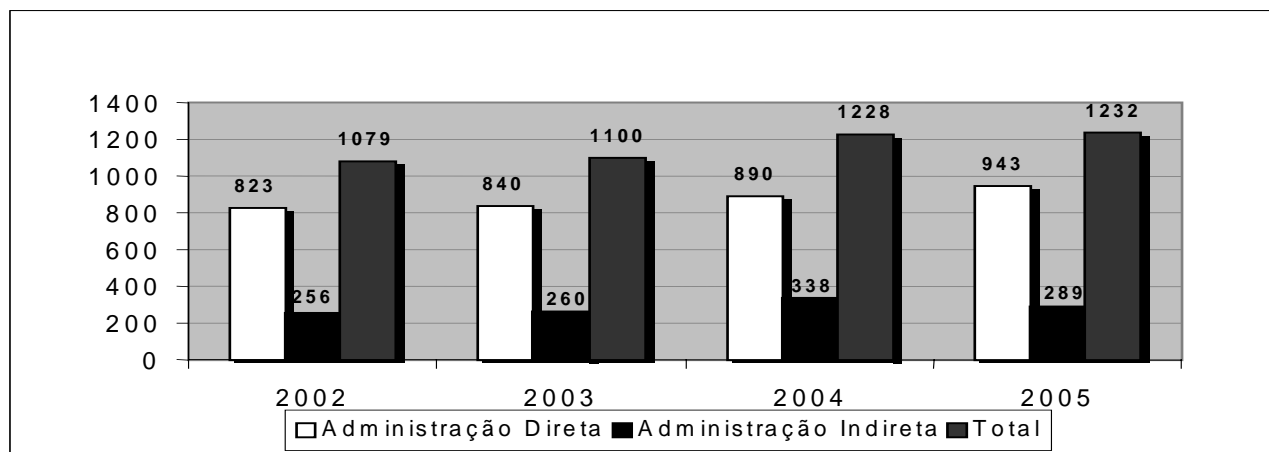


Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno - CGU

O incremento na quantidade de ações fiscalizadas deve-se, principalmente, ao Sorteio de Unidades da Federação, que permitiu a verificação de ações de governo executadas em nível estadual, que não vinham sendo abrangidas pelo Sorteio Municipal.

Quanto às avaliações de gestão, a seguir é demonstrada a evolução do quantitativo de unidades /entidades auditadas no período de 2002 a 2005.

UNIDADES OBJETO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO - POR EXERCÍCIO



Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno – CGU

□ Auditorias de recursos externos

Por força do Decreto nº. 5.151/2004 e dos Protocolos de Entendimentos com Organismos Internacionais e Documentos de Projetos, a Controladoria, por sua Secretaria Federal de Controle Interno é responsável pela realização de auditorias de avaliação do desempenho dos contratos/acordos com organismos internacionais de financiamento e cooperação técnica.

Nos últimos anos, a abordagem de atuação, adotada pelo Controle Interno, evoluiu consideravelmente quanto às ações de controle voltadas a recursos oriundos de organismos internacionais. Para isso, partiu-se de um processo de simples auditoria contábil para atendimento ao organismo, avançando-se para um enfoque de avaliação dos objetivos e metas da ação de governo beneficiada com tais recursos, sendo essas ações de controle consideradas, ao mesmo tempo, insumos e produtos do processo global de avaliação da execução dos programas governamentais. Foram considerados insumos pelo que representam na execução das políticas públicas em que estão inseridos os projetos, e produtos, por se prestarem ao atendimento das exigências contratuais relativas aos relatórios de auditoria que precisam ser fornecidos pelo Governo aos organismos internacionais respectivos.

Durante o exercício de 2005, o Brasil tinha, em execução, 705 projetos com participação de Organismos Internacionais, sendo 134 Empréstimos e Doações no âmbito Federal, 76 Empréstimos e Doações no âmbito Estadual e Municipal, 85 Acordos Bilaterais de Cooperação Técnica e 410 Acordos Multilaterais de Cooperação Técnica.

Na carteira de projetos auditados em 2005, há um total de 198 projetos, assim distribuídos: 27 acordos de empréstimo e 11 doações do Banco Mundial – BIRD; 24 contratos de empréstimo e 8 acordos de cooperação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; 01 acordo de empréstimo com o Japan Bank for International Cooperation – JBIC; 119 projetos de cooperação técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, 06 projetos de cooperação técnica com o Programa das Nações Unidas de Controle das Drogas - UNDCP, 02 projetos de cooperação técnica com a Organização Internacional de Madeiras Tropicais – OIMT.

Nas auditorias dos projetos do BIRD foram elaborados 32 relatórios de auditoria/cartas gerenciais (22 de financiamentos e 10 de doações). Desse conjunto, 21 contratos de financiamento e os 10 contratos de doação continham constatações e recomendações. Foram identificados 218 pontos de auditoria os quais geraram 281 recomendações.

No levantamento dos dados obtidos dos 26 relatórios de auditoria do BID, 25 apresentaram alguma constatação seguida de recomendação. Nestes 25 relatórios foram identificadas 526 constatações (aumento de 74% em relação ao ano anterior).

Na Cooperação Técnica Internacional com o PNUD, 100 relatórios apresentaram algum tipo de impropriedade constatada, representando 84% dos projetos, 19 (dezenove) relatórios não apresentaram impropriedades ou irregularidades, ou seja, 16%. Foram identificadas irregularidades que ensejaram em pedidos de devolução de recursos da ordem de R\$ 1.629.344,91 em 21 dos 119 projetos (17,6%).

□ Programa de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos

Instituído pela Portaria/CGU n.º 247, de 20/06/2003, o Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos inovou e ampliou o âmbito de atuação do controle e, concomitantemente, inaugurou um campo vital de ação, até então inexplorado pelo Controle Interno, o da dissuasão da corrupção e da mobilização da sociedade para o exercício legítimo do controle dos gastos que se executam com recursos públicos federais. Promovendo de forma sistemática a exposição pública dos resultados obtidos pelas fiscalizações executadas sobre a aplicação dos recursos federais nos municípios sorteados, exposição essa promovida de forma a atingir o mais amplamente possível toda a população, logrou-se obter um nível excepcional de penetração em todas as camadas populares e produzir resultados notáveis, em termos de correção de erros e punição dos responsáveis pelas irregularidades identificadas.

No exercício de 2005, foram realizados 5 sorteios de municípios (do 15º ao 19º Sorteio), oportunidades em que foram sorteadas e fiscalizadas 300 unidades municipais, tendo sido examinados programas/ações de governo que envolveram, aproximadamente, R\$ 1.541.619.892,98 em recursos públicos federais. Essas fiscalizações envolveram uma população total de 6.959.708 habitantes.

QUANTITATIVO DE UNIDADES MUNICIPAIS SORTEADAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UF	Total de Municípios	2005					Total 2005	Total Acumulado	Percentual
		15º	16º	17º	18º	19º			
AC	22	0	0	0	1	1	2	10	45,45%
AL	102	1	1	1	1	1	5	18	17,65%
AM	62	1	1	1	1	1	5	19	30,65%
AP	16	0	1	0	0	1	2	10	62,50%
BA	416	5	5	5	5	5	25	73	17,55%
CE	184	2	2	2	2	2	10	42	22,83%
ES	78	1	1	1	1	1	5	18	23,08%
GO	246	3	3	3	3	3	15	48	19,51%
MA	217	2	2	2	2	2	10	35	16,13%
MG	853	7	7	7	7	7	35	106	12,43%
MS	77	1	1	1	1	1	5	21	27,27%
MT	139	2	2	2	2	2	10	32	23,02%
PA	143	2	2	2	2	2	10	40	27,97%
PB	223	2	2	2	2	2	10	35	15,70%
PE	184	2	2	2	2	2	10	35	19,02%
PI	222	2	2	2	2	2	10	37	16,67%
PR	399	4	4	4	4	4	20	55	13,78%

RJ	92	2	2	2	2	2	10	41	44,57%
RN	167	2	2	2	2	2	10	35	20,96%
RO	51	1	1	1	0	0	3	12	23,53%
RR	15	1	0	1	1	0	3	11	73,33%
RS	496	5	5	5	5	5	25	73	14,72%
SC	293	3	3	3	3	3	15	45	15,36%
SE	75	1	1	1	1	1	5	18	24,00%
SP	645	6	6	6	6	6	30	84	13,02%
TO	139	2	2	2	2	2	10	28	20,14%
Total	5556	60	60	60	60	60	300	981	17,66%

Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno - CGU

Dentre as várias irregularidades apresentadas e já divulgadas no site da Controladoria-Geral da União estão:

- a) Objeto inexistente;
- b) Execução parcial do objeto comprometendo o objetivo;
- c) Deterioração do objeto decorrente de armazenamento indevido, ausência de controle de validade do estoque e/ou não utilização do objeto;
- d) Obras paralisadas com deterioração do objeto;
- e) Inobservância das especificações contratuais comprometendo o alcance do objetivo (desvio de finalidade na aplicação dos recursos);
- f) Execução fora do local ajustado comprometendo o alcance do objetivo;
- g) Não atendimento dos critérios estabelecidos para concessão de benefícios (ex. bolsa família);
- h) Ausência de licitação ou sua dispensa sem amparo legal;
- i) Direcionamento de licitações;
- j) Não disponibilização de contrapartida prevista nos instrumentos de transferências de recursos;
- k) Contratação ou participação em licitações de empresas com situação irregular junto aos órgãos públicos (INSS, FGTS, PFN, etc.);
- l) Contratação ou participação em licitações de empresas inexistentes ('laranjas');
- m) Preços superiores aos praticados pelo mercado;
- n) Comprovação de despesas com documentos fiscais fraudulentos ('notas frias');
- o) Pagamento anterior à execução do objeto;
- p) Não apresentação da prestação de contas relativa à aplicação dos valores transferidos; e
- q) Inexistência de conselhos municipais;
- r) Falta de legitimidade: escolha dos representantes da comunidade pelo Executivo; decisões tomadas em reuniões com pouca ou nenhuma participação;
- s) Falta de representatividade: processos de escolha dos representantes sem a participação do setor que será representado; conselheiros perdem ou não estabelecem contato com os setores que representam, isolando-se e individualizando a ação do conselheiro;
- t) Falta de autonomia: nomeação de membros dentre agentes públicos municipais ou de pessoas com vinculação ao prefeito; existência de pressões ou ameaças de retaliações; falta de conhecimentos e dificuldade de acesso a informações; carência de recursos para funcionamento;
- u) Existência meramente formal: desconhecimento e/ou despreparo dos conselheiros para o exercício das funções; quantidade reduzida de pessoas em condições de atuação em municípios de pequeno porte; carência na formação educacional; falta de conhecimento dos objetivos específicos dos programas que fiscalizam; inexistência de condições logísticas;
- v) Não-participação da sociedade e dos Conselhos na definição de prioridades de despesas;
- w) Falta de valorização ou reconhecimento de conselheiro como atuante voluntário e não-remunerado de função pública;
- x) Ausência de controles básicos; e
- y) Falhas formais no processo licitatório.

Além dos sorteios de municípios, no exercício de 2005 foram realizados 3 sorteios de unidades da federação, conforme quadro abaixo, tendo sido examinadas programas/ações de governo (programações/módulos-tipo) que envolveram R\$ 4.906.669 mil em recursos públicos federais.

□ Atendimento a Demandas Externas

A CGU procede ao acompanhamento das comunicações processuais do Tribunal de Contas da União. Por força do disposto na Lei n.º 10.683/2003, ainda é responsabilidade do Controle Interno do Poder Executivo Federal dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, cabendo à SFC a execução das ações de controle pertinentes.

- **Diligências e decisões do TCU**

Em 2005, a CGU recebeu um total de 686 (seiscentos e oitenta e seis) comunicações oriundas do TCU, que foram distribuídos às Coordenações-Gerais, da SFC, responsáveis.

Natureza da Comunicação	2005	Atendidas	Em andamento
Diligências	64	42	22
Julgamentos, Acórdãos/Decisões e Comunicações/TCU	622	182	440
Total Geral	686	224	462

* Não estão incluídos os casos encaminhados à área de pessoal e TCE, que serão tratados em itens específicos.

Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno - CGU

As diligências são demandas com prazos fixados pelo TCU. As demais comunicações são recomendações/determinações a serem verificadas e informadas nos próximos relatórios anuais de contas das unidades/entidades. Trata-se, principalmente, de demandas a respeito do andamento de recomendações contidas nos processos de contas e de trabalhos realizados em órgãos públicos federais, dentre outros.

- **Outras Demandas Externas**

A CGU recebe, ainda, outras demandas externas oriundas dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, da Presidência da República, de membros do Congresso Nacional, de diversos órgãos públicos e da sociedade civil e que, no exercício de 2005, gerou a conclusão de 787 processos, distribuídos da seguinte forma, em sua comparação com o ano anterior:

Nº PROCESSOS CONCLUÍDOS POR EXERCÍCIO

Natureza do Pedido	2004	2005	Total
Solicitação de Ação de Controle	42	61	103
Solicitação de Documentos (relatórios/resultados)	93	197	290
Solicitação de Informação	141	238	379
Outros	88	291	379
Total Geral	364	787	1.151

Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno - CGU

Os processos relativos às demandas externas são apurados, com encaminhamento dos resultados aos demandantes e aos gestores federais responsáveis pelas providências e ao Tribunal de Contas da União, e, se for o caso, ao Ministério Público. Esses resultados também são informados no relatório anual de auditoria de avaliação da gestão dos responsáveis pelas respectivas unidades/entidades.

- **Auditorias e Operações Especiais**

Para algumas das ações de controle relacionadas acima, foram realizadas auditorias especiais e, por vezes, operações especiais em conjunto com o Departamento da Polícia Federal - DPF/MJ e o Ministério Público, tanto Federal como Estadual. Merecem destaque as seguintes:

Auditoria Especial nos Correios. Os trabalhos de Auditoria Especial realizados na Empresa de Correios e Telégrafos - ECT foram distribuídos por natureza de objetos contratuais (licitação e execução físico-financeira de contratos) em obras e serviços de engenharia, equipamentos e serviços (Tecnologia da Informação-TI), fornecimentos e serviços em geral, inclusive de transporte de carga postal via aérea e de superfície, aluguel de imóveis e outras.

Foram examinados 257 processos licitatórios e contratos de um total de 632, abrangendo os exercícios de 2003 a 2005, no montante financeiro de R\$ 8.378.235.613,23. Dos exames realizados foram registradas 188 Constatações, as quais geraram 319 Recomendações, destas 146 indicaram a necessidade de aprimoramento de procedimentos, 110 registraram a necessidade de apuração de responsabilidade, 46 continham pedidos de informações e 17 indicaram valores a serem recuperados (perdas potenciais) no montante de R\$ 152 milhões.

Das recomendações formuladas pela CGU, 190 encontram-se em andamento, 127 foram objeto de recurso (Informações Complementares com pedido de efeito suspensivo) e 22 consideradas esclarecidas. Foram instaurados 14 processos de sindicâncias em decorrência de tais recomendações.

Operação Guabiru. Realizada em parceria com a Polícia Federal desmontando esquema de fraude e desvio de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (merenda escolar) em 11 municípios do Estado de Alagoas. Os resultados da auditoria revelaram várias irregularidades em processos licitatórios, de pagamentos a fornecedores e de distribuição dos bens e serviços adquiridos.

Operação Pororoca. Em parceria com a Polícia Federal, verificou-se irregularidades em processos licitatórios e na execução dos contratos referentes à construção do Hospital do Câncer, Hospital de Especialidades e Polícia Técnica, no município de Macapá-AP; nas obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização horizontal na orla da cidade e em vias públicas da sede do Município de Oiapoque/AP; e, ainda, no município de Santana-AP, mais especificamente nos convênios do Canal do Paraíso, nos quais se verificou que a obra encontrava-se inacabada, apesar de ter havido, inclusive, sobreposição de recursos de convênios à mesma, bem como no Porto de Santana, onde foi desviado da conta do convênio o valor de R\$ 4.167.051,50, sem que houvesse qualquer execução do objeto avençado no contrato.

Operação Confraria. Trabalho realizado em conjunto com o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, onde foi apurado um prejuízo potencial de R\$ 12.449.410,18 resultante de irregularidades detectadas em 13 obras realizadas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa com recursos federais.

Fiscalização realizada no Município de Dourados/MS. Os trabalhos de auditoria tiveram como origem fatos e situações apontados à Controladoria-Geral da União - CGU, referentes ao município de Dourados - MS, cujas denúncias foram acolhidas, inicialmente, no Relatório Final "Morte de Crianças Indígenas no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul", da Comissão Externa da Câmara dos Deputados. A CGU estendeu as verificações abarcando ações relacionadas à população indígena, envolvendo diversos Programas de Governo, no período de 2004 e 2005, relativos aos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, das Cidades, da Educação e da Justiça.

Foram detectadas, no Programa de Administração da FUNASA, irregularidades em licitações, aluguel, obras, suprimento de fundos, contratação de outros serviços, medicamentos, diárias e passagens, contrato de fornecimento de combustível e em execução de despesas com manutenção de veículos e máquinas. Na construção da Casa de Saúde Indígena de Dourados ficaram evidenciados serviços executados com valores superiores ao permitido pela Lei nº 10.707. Além disso, foram detectadas irregularidades nos convênios FUNASA nº 210/04 e 221/04, cujos objetos são: sistema de abastecimento de água na aldeia Bororó e construção de 82 sanitários nas aldeias Bororó e Jaguapiru.

No âmbito do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, as irregularidades foram verificadas nos Programas Bolsa Família, Atenção Integral à Família e Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e, no âmbito do Ministério das Cidades, a empresa contratada para construção de 200 casas nas aldeias indígenas de Dourados-MS não cumpriu o cronograma e construiu apenas 57 casas parcialmente, sendo o contrato rescindido. O Programa, do Ministério da Justiça, Regularização Fundiária de Terras Indígenas, também apresentou irregularidades, sendo estas nos

processos de aquisição de bens e serviços, e na administração do patrimônio. Contudo, os Programas verificados, na área de Educação, Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica e Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental não apresentaram irregularidades.

Fiscalização realizada no Município de Águas Belas/Pe. Consistiu na análise da aplicação dos recursos federais repassados ao município por meio de Convênios, Contratos de Repasse e Transferências Voluntárias, onde foram constatadas irregularidades e impropriedades, no que tange à contratação de fornecedores de bens/serviços com utilização de recursos federais, principalmente na área da Educação. Com efeito, seja com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Educação de Jovens e Adultos, Programa Dinheiro Direto na Escola, os auditores verificaram, dentre outros fatos, indícios de adulteração de certidões, ausência de registro de entrada nos fornecedores, de mercadorias supostamente entregues à Prefeitura; inexistência efetiva de empresas nos locais declarados como sede, fatos que se constituem em indícios da existência de conluio entre os sócios e representantes dessas firmas e os integrantes do Poder Público Municipal. Os fatos constatados apontam para um prejuízo potencial de R\$ 2.849.496,60.

Fiscalização realizada no Município de Itaíba/PE. Teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no município, sob a responsabilidade de órgãos federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas. As ações de controle realizadas evidenciam situações de irregularidades graves na aplicação dos recursos federais. Há situações em que os objetos pactuados foram executados de forma incompleta; pagamentos por serviços não prestados; pagamentos antecipados; licitações fraudulentas; simulação de licitação; movimentação bancária irregular; cheques destinados ao pagamento de fornecedores sendo descontados pelos gestores municipais; falta de merenda nas escolas; falta de evidências de que os programas efetivamente estão funcionando; falta de evidências de que as mercadorias/produtos adquiridos realmente são recebidos pela prefeitura e distribuído à clientela dos programas. Os fatos constatados apontam para um prejuízo potencial de R\$ 1.583.435,30.

❑ Auditorias de Tomada de Contas Especial

Nos termos da IN/TCU nº 013/1996, e suas alterações, compete ao Controle Interno, na emissão do Relatório e Certificado de Auditoria sobre processos de Tomadas de Contas Especiais, manifestar-se sobre a adequada apuração dos fatos, indicando, inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas.

No desempenho dessa atribuição, a Secretaria Federal de Controle Interno auditou, no exercício de 2005, 1.938 processos de Tomadas de Contas Especiais, sendo 1.632 certificados e encaminhados ao Tribunal de Contas da União para julgamento, representando um retorno potencial de recursos aos cofres do Tesouro da ordem de R\$ 448.495.468,99, enquanto os restantes 306 processos foram diligenciados aos órgãos instauradores para revisão dos procedimentos adotados e/ou complementação de dados e informações. Nesse mesmo período, foram concluídas 250 diligências originárias do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público Federal, das Procuradorias Estaduais e da Polícia Federal.

Conforme demonstrado na tabela a seguir, registrou-se, no período, um acréscimo na quantidade de processos de TCE certificados e encaminhados ao TCU, em relação aos exercícios de 2002, 2003 e 2004, fato esse decorrente do esforço empreendido pelos servidores do setor ao conferir celeridade às análises dos processos da espécie, tarefa essa facilitada, de certo modo, pelo bom relacionamento com os órgãos e entidades instauradores, por meio de contatos sistemáticos e da expedição de orientações quanto à melhor forma de proceder, relativamente à formalização das contas.

PROCESSOS DE TCE ENCAMINHADOS AO TCU, POR ORIGEM

Ministério	2002	2003	2004	2005
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA	60	29	19	19
Ministério das Comunicações-MC	70	15	37	18
Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT	0	26	75	34
Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA	0	0	8	5
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC	25	5	11	4
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS	0	0	80	19
Ministério da Educação-MEC	124	758	369	765
Ministério do Trabalho e Emprego-MTE	49	22	15	4
Ministério da Fazenda-MF	49	83	123	55
Ministério da Integração Nacional-MI	55	42	75	109
Ministério da Cultura-Minc	42	38	31	29

Ministério da Justiça-MJ	0	0	14	12
Ministério do Meio Ambiente-MMA	37	50	93	54
Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão-MP	0	13	238	248
Ministério da Previdência Social-MPS	47	50	0	0
Ministério da Saúde-MS	303	261	345	228
Ministério dos Transportes-MT	0	16	12	12
Outros	76	16	5	17
Total	937	1.424	1.550	1.632

Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno - CGU

Releva assinalar que os processos de Tomadas de Contas Especiais certificados e encaminhados ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, nos exercícios de 2002 a 2005, representaram um retorno potencial de recursos ao Tesouro Nacional da ordem de R\$ 1.584.691.329,85, conforme tabela a seguir:

POTENCIAL RETORNO DE RECURSOS AOS COFRES PÚBLICOS

Exercício	Retorno Potencial (R\$)
2002	281.213.046,83
2003	404.479.498,73
2004	450.503.315,30
2005	448.495.468,99
Total	1.584.691.329,85

Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno - CGU

Além da qualificação de servidores levada a efeito por meio de treinamento, a SFC atualizou, no exercício de 2005, o Manual de Tomada de Contas Especial, contendo os principais pontos a serem observados na formalização dos processos da espécie, na expectativa de evitar equívocos, como os que vêm sendo observados, na interpretação da legislação que trata da matéria.

Como forma de acompanhar o desenvolvimento dos processos de Tomadas de Contas Especiais submetidos a julgamento do Tribunal de Contas da União, de maneira a verificar se há correspondência entre a certificação feita pelo Controle Interno e o julgamento dos processos por aquela Corte de Contas, realizou-se o acompanhamento, durante o exercício de 2005, das contas julgadas naquele âmbito, desde o exercício de 2000, cujo resultado acha-se demonstrado na tabela a seguir:

ACOMPANHAMENTO DO JULGAMENTO DE TCE PELO TCU

Exercício	Encaminhados ao TCU*	Julgados pelo TCU					Em Julgamento
		Irregular	Regular	Reg. C/ Ressalva	Arq. s/ Julg. Mérito	Contas Iliquidáveis	
2000	450	281	3	79	30	0	57
2001	483	299	5	64	35	3	77
2002	937	599	2	88	20	0	228
2003	1.424	760	3	125	44	1	491
2004	1.550	340	4	73	36	4	1.093
2005	1.632	77	0	13	7	0	1.535

* todos os processos encaminhados ao TCU são irregulares

Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno - CGU

Como se pode observar, há algumas divergências entre a certificação feita pelo Controle Interno e o julgamento do Tribunal de Contas da União; entretanto, essa posição não pode ser interpretada, simplesmente, como discordância de posicionamento, visto que os processos de contas, ao serem instruídos naquele âmbito, ensejam a expedição de novas notificações aos agentes responsáveis, os quais, muitas vezes, saneiam as irregularidades motivadoras da instauração do processo de Tomada de Contas Especial, levando aquela Corte de Contas a retificar a certificação original dada às contas.

❑ **Auditoria nas Áreas de Pessoal e de Benefícios e Análise dos Processos de Pessoal**

• **Análise da Consistência da Folha de Pagamento**

Os trabalhos de análise de consistência da folha de pagamentos dos órgãos da Administração Pública Federal são realizados com base na verificação da legalidade dos pagamentos dos servidores públicos federais ativos das unidades jurisdicionadas. As verificações são efetuadas utilizando-se trilhas de auditoria, além de outros cruzamentos, conforme a especificidade de cada órgão. Os resultados dos exames são encaminhados às Coordenações-Gerais responsáveis pelas unidades gestoras, por intermédio de Notas Técnicas, objetivando subsidiar futuras auditorias da SFC.

De acordo com a programação da SFC, em 2005 foram realizadas auditorias nas folhas de pagamentos de 32 (trinta e duas) unidades, estando 20 (vinte) concluídas e 12 (doze) com os trabalhos em andamento, conforme demonstrado a seguir:

Folha de Pagamento - Unidade	Situação dos Trabalhos	Valor da Folha (R\$) (Aproximado/Mensal)
Ministério da Saúde – CGRH/MS	Concluído	19.112.076,00
Departamento de Polícia Federal – CDRH/DPF	Concluído	87.811.514,33
Ministério da Previdência Social – CGRH/MPS	Concluído	17.029.682,00
Ministério da Justiça – CGRH/MJ	Concluído	7.482.112,00
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Concluído	38.229.672,00
Fundação Universidade de Brasília – SRH/FUB	Concluído	23.227.619,00
Fundação Nacional do Índio – CGA/FUNAI	Concluído	9.872.705,00
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – SAH/INCRA	Concluído	9.903.933,00
Gerência Regional de Adm. de Pessoal - Órgãos Extintos do MP - GERAP/MP	Concluído	17.680.127,00
Conselho Nacional de Pesquisa e Desenv. Científico e Tecnológico – DA/CNPq	Concluído	6.675.740,00
Ministério da Ciência e Tecnologia – CGRH/MCT	Concluído	4.796.053,00
Ministério do Meio Ambiente – CGRH/MMA	Concluído	4.294.264,00
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – CORR/IPHAN	Concluído	845.734,00
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT	Concluído	954.934,51
Ministério da Fazenda em Roraima - GRA/RR	Concluído	4.098.000,00
Ministério da Fazenda em Rondônia - GRA/RO	Concluído	1.550.560,00
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS CGARH/INSS	Concluído	3.831.983,00
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS GEXDF/INSS	Concluído	9.046.347,00
Ministério de Minas e Energia – CGRH/MME	Concluído	5.434.484,00
Instituto Brasileiro de Turismo – CGA/EMBRATUR	Concluído	1.178.966,00

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CGRH/MAPA	Em andamento	8.723.095,00
Fundação Nacional de Saúde CGRH/FUNASA	Em andamento	4.654.121,00
Departamento Nacional de Produção Mineral – DIADM/DNPM	Em andamento	1.007.401,00
Instituto Nacional de Meteorologia CGRH/INMET	Em andamento	306.402,00
Ministério do Trabalho e Emprego CGRH/TEM	Em andamento	Ainda não apurado
Ministério da Fazenda no Amapá - GRA/AP	Em andamento	29.708.635,51
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	Em andamento	7.733.703,00
Ministério da Cultura CGRH/Minc	Em andamento	1.951.720,00
Gerência de Administ. de Pessoal de Órgãos Extintos no DF–GERAP/MP (Ex-Demec)	Em andamento	4.159.476,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Em andamento	3.962.825,00
Departamento Nacional de Obras Conta as Secas – DNOCS	Em andamento	21.186.138,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	Em andamento	5.878.605,00
Abrangência dos Exames (R\$)		362.328.627,35

Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno – CGU

- **Análise de processos de atos de pessoal**

Em 2005 foram analisados, quanto à legalidade, 14.794 atos de pessoal, conforme quadro abaixo:

PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL

Situação do ato	Aposentadoria	Pensão	Admissão	Desligamento
Remetidos ao TCU – Legal	3.560	2.690	6.602	494
Remetidos ao TCU – Ilegal	35	05	-	-
Diligenciado à origem	582	211	247	368
Total Analisado	4.177	2.906	6.849	862

Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno -CGU

A abrangência das análises dos atos de pessoal em 2005 está demonstrada a seguir:

Tipo do Ato	Valor Total Analisado (R\$)*
Aposentadoria (4.177)	13.312.099,00
Pensão (2.906)	5.890.462,00
Admissão (6.849)	28.779.498,00
Total Geral	47.982.059,00

*Valor Médio de Remuneração obtido no Boletim Estatístico de Pessoal-SRH/MP-Outubro/2005

Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno- CGU

- **Atendimento à Diligências do TCU**

A área de pessoal atendeu, em 2005, 79 diligências oriundas do TCU, distribuídas da seguinte forma: 63 de aposentadorias, 11 de pensão e 05 de admissão de pessoal.

- **Acompanhamento do Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares**

Com o objetivo de exercer a atribuição regimental contida no item VI, do artigo 12, da Portaria CGU nº 289, a Controladoria acompanha o Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares, de forma a observar o cumprimento da determinação de que estes não devem exercer cargos, ainda que em comissão, nos sistemas de Planejamento e Orçamento Federal, conforme disposto no inciso I, do artigo 29, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

Após o cruzamento dos dados dos sistemas informatizados de pessoal, a SFC obteve informações do TCU sobre o julgamento das contas de 50 pessoas identificadas no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG. De posse dessas informações, foram encaminhados ofícios às respectivas unidades de exercício dos servidores cujos acórdãos condenatórios transitaram em julgado, para que fossem prestadas informações sobre as atribuições das funções exercidas pelos interessados. Da análise foi constatada a existência de 03 (três) servidores, que tiveram suas contas com julgamento pela irregularidade exercendo cargos/funções em desacordo com o disposto na citada lei.

❑ **Análise do Relatório de Gestão Fiscal**

O acompanhamento e a avaliação da aplicação dos recursos públicos, sob o aspecto orçamentário, são operacionalizados mediante a coleta e análise de indicadores contábeis e financeiros – elaborados a partir dos dados existentes nos sistemas corporativos do governo federal – e o controle dos limites orçamentários e da disponibilidade financeira. Os resultados obtidos propiciam, além da atuação permanente junto aos gestores responsáveis visando a correção dos problemas detectados, a ratificação dos dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal, em cumprimento aos artigos 54, inciso IV e 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Controladoria, por meio da SFC, é o órgão responsável pelo processo de ratificação dos dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54, inciso IV e 59, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esse relatório, consoante determina a citada lei, tem periodicidade de elaboração e publicação quadrimestral, sendo composto de informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, de cada exercício, das inscrições em restos a pagar e das despesas com serviços de terceiros.

A execução dessa atividade em 2005 consistiu: na seleção das contas contábeis que iriam compor as informações de cada item do relatório; na conferência de cada item do relatório, sendo enviado ao Tesouro Nacional para discussão e ajustes (se necessários) quanto da identificação de qualquer problema detectado e na verificação do atendimento aos preceitos da lei, no que tange aos limites estabelecidos para as despesas de pessoal e de endividamento. Nos três quadrimestres verificados em 2005, o Poder Executivo Federal permaneceu dentro dos limites prudenciais estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

❑ **Elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República/2004 (BGU)**

Como última etapa do ciclo anual do controle interno, tem-se a elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República. Esse documento é elaborado a partir dos resultados obtidos nas demais atividades desenvolvidas pelo Controle, que fornecem elementos que vão compor o Balanço Geral da União - BGU, tal como determinado na Constituição Federal.

O Senhor Presidente da República, em cumprimento ao princípio constitucional da prestação de contas, apresentou o Balanço Geral da União – BGU, referente ao exercício de 2004, ao Congresso Nacional, conforme o artigo 84, inciso XXIV da Constituição Federal. O encaminhamento do referido balanço ao Presidente da República é de competência da Controladoria-Geral da União.

A Secretaria Federal de Controle Interno foi a unidade responsável pelo monitoramento de todo o processo que envolveu a apresentação das Contas do exercício de 2004, assim compostas: Volume I: Relatório do Poder Executivo; Volume II: Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; Volume III: Execução Orçamentária da Administração Indireta e Volume IV: Execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Os Volumes II e III são elaborados diretamente pela Secretaria do Tesouro Nacional com informações contábeis das unidades da administração direta e indireta. O volume IV é elaborado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST/MPOG, contemplando dados das empresas estatais.

5.2 CORREIÇÃO

A função de correção, no âmbito do Poder Executivo Federal, é exercida pela Controladoria-Geral da União, nos termos da Lei n.º 10.683/2003. Inicialmente, isso se fez pelas Corregedorias da Área Econômica, da Área Social e da Área de Infra-estrutura. Com a criação, em 2005, do Sistema de Correção do Poder Executivo Federal é atribuída à Controladoria-Geral da União, como já mencionado, a função de órgão central do Sistema. A partir de então, tornou-se necessária a integração das ações das três corregedorias, concretizada com a criação da Corregedoria-Geral da União, por meio do Decreto n.º 5683, de 24 de janeiro de 2006, antes referido.

A unificação das atividades das três Corregedorias, além de uniformizar os procedimentos nas apurações de irregularidades e malversação dos recursos públicos federais, tanto pelo órgão central como pelas unidades setoriais do Sistema, facilita a integração das ações de correção com as ações de fiscalização e auditoria (controle interno) desenvolvidas pela Controladoria, por meio da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC.

Segundo o Decreto n.º. 5683/2006, à Corregedoria-Geral da União compete:

- I - exercer as atividades de órgão central do Sistema de Correção do Poder Executivo Federal;
- II - analisar, em articulação com a Secretaria Federal de Controle Interno e com a Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, as representações e as denúncias que forem encaminhadas à Controladoria-Geral da União;
- III - conduzir investigações preliminares, inspeções, sindicâncias, inclusive as patrimoniais, e processos administrativos disciplinares;
- IV - instaurar ou requisitar a instauração, de ofício ou a partir de representações e denúncias, de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Federal;
- V - propor ao Ministro de Estado a avocação de sindicâncias, procedimentos e outros processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

- VI - instaurar sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, propor ao Ministro de Estado representar ao Presidente da República para apurar eventual omissão das autoridades responsáveis pelos procedimentos a que se referem os incisos anteriores;
- VII - apurar a responsabilidade de agentes públicos pelo descumprimento injustificado de recomendações do controle interno e das decisões do controle externo;
- VIII - realizar inspeções nas unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
- IX - verificar a regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos instaurados no âmbito do Poder Executivo Federal;
- X - propor a avocação e a declaração de nulidade de sindicâncias e dos procedimentos e processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito do Poder Executivo Federal;
- XI - propor a requisição de empregados e servidores públicos federais necessários à constituição de comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar;
- XII - solicitar a órgãos e entidades públicas e pessoas físicas e jurídicas de direito privado documentos e informações necessários à instrução de procedimentos em curso na Controladoria-Geral da União;
- XIII - requerer a órgãos e entidades da administração pública federal a realização de perícias; e
- XIV - promover capacitação e treinamento em processo administrativo disciplinar e em outras atividades de correição, sob a orientação da Secretaria-Executiva.

Formas de atuação

A Correição atua a partir do recebimento de denúncias e representações que lhe são encaminhadas por cidadãos, parlamentares, membros do Ministério Público, autoridades em geral e outros. Atua também de ofício, inclusive a partir de notícias divulgadas na imprensa, em que se apontem indícios ou provas da prática de ilícitos administrativos, civis ou penais.

No âmbito das Corregedorias, foram apuradas, no exercício de 2005, 315 denúncias, 9 representações e 86 apurações de ofício, registrando-se, assim, um total de 410 ações apuratórias. Em decorrência das apurações realizadas, foi recomendada a instauração de 115 Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias em Ministérios e órgãos federais, enquanto 35 procedimentos desse tipo estiveram sob o acompanhamento direto das Corregedorias. No terreno específico das Sindicâncias Patrimoniais, foram realizados 270 procedimentos, aí inclusos os que estão com a sua apuração em curso e aqueles que, após a realização de diligências prévias, aguardam a instauração de procedimento investigativo.

Além disso, a área de correição tem atuado na prevenção da corrupção, por meio do fortalecimento do sistema de integridade do Poder Executivo Federal.

Sistema de Correição

Conforme dito acima, foi instituído, no ano de 2005, o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, responsável pelas atividades de instauração e condução de procedimentos correicionais. Integram o Sistema: a Controladoria-Geral da União, através da Corregedoria-Geral da União, com a função de órgão central; as unidades específicas que atuam junto aos Ministérios (Corregedorias Setoriais); as unidades de correição nos órgãos que compõem as estruturas dos Ministérios, bem como suas autarquias e fundações (Corregedorias Seccionais) e a Comissão de Coordenação de Correição, instância colegiada com funções consultivas.

Dentre as medidas afetas à competência do órgão central estão a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes às atividades de correição, a proposição de medidas de inibição às práticas de irregularidades, e a instauração ou avocação, a qualquer tempo, de processos administrativos e sindicâncias. Os instrumentos de que poderá se valer a atividade de correição serão a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância, o processo administrativo geral e o processo administrativo disciplinar.

Capacitação de Servidores em Processo Administrativo Disciplinar

Desde o início do atual governo, constatou a Controladoria que um dos principais motivos para a não abertura de sindicâncias e processos administrativos disciplinares (PADs) contra agentes públicos que cometeram irregularidades no serviço público federal, era a inexistência de servidores capacitados para a realização desses procedimentos. Assim, foi colocado em prática o Programa de Qualificação em Processo Administrativo Disciplinar, que tem como objetivo oferecer conhecimentos específicos, teóricos e práticos, necessários à habilitação de servidores para participar de comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares. Em 2005, foram capacitados 1272 servidores federais em processo administrativo disciplinar e 168 em tomada de contas especial e organizado um cadastro de agentes treinados ao qual podem recorrer os órgãos públicos, no momento da instauração desses procedimentos. Até agora, no total, foram treinados 2646 servidores em Processo Administrativo Disciplinar e 1000, em Tomada de Conta Especial.

5.3 PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA

A Controladoria desenvolveu, em 2005, inúmeras atividades e projetos de caráter estratégico, e preventivo, mas com repercussão no campo prático, como as ações de promoção da transparência pública e a elaboração de projetos normativos disciplinando matérias dentro de sua área de atuação. Essa atuação preventiva, desenvolvida, ainda, em articulação com outros órgãos do sistema de integridade nacional, têm por escopo inibir e dissuadir a corrupção, dotar de total transparência a gestão do Governo Federal e dar mais efetividade às ações de combate à corrupção.

A partir de 2006, com a reestruturação da Controladoria, essas ações passarão a se concentrar na Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. A criação dessa secretaria, além de centralizar e fomentar as ações preventivas, permitirá a organização de uma unidade de inteligência na CGU, colocando o Brasil em sintonia com os países que se encontram na vanguarda da prevenção e combate à corrupção.

À Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas compete:

- I - promover o incremento da transparência pública;
- II - coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias aos desenvolvimentos das atividades da Controladoria-Geral da União;
- III - promover intercâmbio contínuo, com outros órgãos, de informações estratégicas para a prevenção e o combate à corrupção;
- IV - encaminhar à Secretaria Federal de Controle Interno e à Corregedoria-Geral da União informações recebidas de órgãos de investigação e inteligência;
- V - acompanhar a evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo Federal e observar a existência de sinais exteriores de riqueza, identificando eventuais incompatibilidades com a sua renda declarada;
- VI - fomentar a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção;
- VII - atuar para prevenir situações de conflito de interesses no desempenho de funções públicas;
- VIII - contribuir para a promoção da ética e o fortalecimento da integridade das instituições públicas;
- IX - reunir e integrar dados e informações referentes à prevenção e ao combate à corrupção;
- X - promover capacitação e treinamento relacionados às suas áreas de atuação, sob a orientação da Secretaria-Executiva; e
- XI - coordenar, no âmbito da Controladoria-Geral da União, as atividades que exijam ações integradas de inteligência.

Principais Atividades Desenvolvidas

☐ Combate à Lavagem de Dinheiro Associada à Corrupção e ao Enriquecimento Ilícito

Na linha de atuação voltada para o combate à “grande corrupção”, Controladoria consolidou suas atividades voltadas para o combate à lavagem de dinheiro. Seguindo a orientação de atuação integrada, estão sendo aprimoradas as relações com órgãos como o Conselho de Administração Financeira - COAF, a Polícia Federal e o Ministério Público, para dotar de mais efetividade a apuração de denúncias de corrupção.

❑ **Elaboração de Projetos Normativos**

• **Conflito de Interesses: Mudança no Regime de “Quarentena” do Serviço Público Federal**

O aperfeiçoamento das medidas de prevenção à corrupção requer, em uma primeira etapa, a revisão do quadro normativo e institucional relativo à matéria. Em vista desta realidade, a Controladoria empenhou-se na revisão da legislação sobre conflito de interesse público e privado.

O eventual conflito entre interesses públicos e privados no exercício de cargos públicos constitui tema de alta relevância na prevenção da corrupção, sendo incontestável a necessidade de se traçarem normas legais claras sobre o assunto, visando ao esclarecimento dos agentes públicos e à boa condução da Administração Pública Federal. Esta é uma preocupação crescente na maior parte dos países que buscam garantir níveis elevados de integridade no serviço público, impondo aos seus servidores um padrão de conduta por intermédio do qual deixam claro que o Estado não admitirá que interesses privados sejam privilegiados em detrimento do interesse público.

Neste sentido, a Controladoria enviou à Casa Civil da Presidência da República anteprojeto de lei que “regulamenta o § 7º do art.37 da Constituição Federal, define o conflito de interesses no exercício do cargo ou emprego da Administração Pública Federal direta e indireta e dispõe sobre os impedimentos posteriores ao exercício do cargo e emprego”. O anteprojeto, além de ampliar o prazo de impedimento e o rol de agentes públicos que se submetem à norma, traz importantes inovações, tais como: a definição das situações que implicam conflito de interesses, formas de prevenir potenciais conflitos, extensão de impedimentos a servidores licenciados ou afastados e obrigatoriedade de divulgação de agendas públicas.

Com o objetivo de provocar amplo debate na sociedade brasileira sobre o tema, a Controladoria requereu à Casa Civil que o anteprojeto seja submetido à consulta pública. Ademais, os membros do Conselho da Transparência também foram instados a opinar sobre a proposição em comento, havendo grupo de trabalho constituído para sua discussão.

• **Criminalização do Enriquecimento Ilícito**

Em 30 de junho de 2005 foi encaminhado projeto de lei, elaborado pela Controladoria, ao Congresso Nacional que criminaliza o enriquecimento ilícito. Cuida este projeto, de outro aspecto relevante discutido e aprovado na Convenção da ONU contra a Corrupção, que passou a vigorar em dezembro de 2005, dois anos após ter sido assinada por mais de 120 países, na cidade de Mérida, México. Tornou-se exigência, segundo o texto daquela Convenção, que os países signatários adotem medidas que permitam penalizar os diferentes tipos de atos relacionados à corrupção. A criminalização dessas práticas é importante para coibir atividades que, em geral, não são consideradas formas clássicas de corrupção, como tráfico de influência, obstrução da justiça, lavagem de dinheiro e legalização de ativos obtidos ilicitamente.

Neste sentido, o artigo 20 da Convenção trata especificamente do enriquecimento ilícito, estabelecendo que cada país signatário estude meios de qualificar como delito, quando cometido propositadamente, o enriquecimento de agente público que não possa ser razoavelmente justificado a partir de seus rendimentos. Segundo o projeto de lei - que visa à alteração do Código Penal Brasileiro, incluindo um dispositivo no Título XI, relativo aos crimes contra a Administração Pública – prevê-se para o crime pena de reclusão de 3 a 8 anos, além da multa.

• **Sindicância Patrimonial**

Por meio do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, foi instituída, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Sindicância Patrimonial, procedimento sigiloso e de caráter meramente investigatório. Através deste mecanismo, a Controladoria pode analisar, sempre que julgar necessário, a evolução patrimonial do agente público, a fim de verificar a compatibilidade desta evolução com os recursos e disponibilidades que compõem o respectivo patrimônio. Caso detectada a incompatibilidade patrimonial, caberá à Controladoria instaurar procedimento de sindicância patrimonial ou requisitar a sua instauração ao órgão ou entidade competente.

A instituição da Sindicância Patrimonial vem representar a consolidação de uma das metas estabelecidas pela Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro (ENCLA), definidas no final de 2004.

□ Promoção da Transparência Pública

• Portal da Transparência

O Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br), criado no final de 2004, é o principal instrumento pelo qual são disponibilizadas, via internet, informações sobre os gastos efetuados pelo Governo Federal com o objetivo de permitir aos cidadãos acompanhar e controlar diretamente a aplicação dos recursos públicos.

Implementado em etapas, na primeira delas, em 2004, foram disponibilizadas informações acerca das transferências de recursos do Governo Federal para estados e municípios, bem como de descentralizações diretas ao cidadão, decorrentes da execução de programas de governo.

A partir de 2005, além das informações que já disponibilizava, o Portal passou a conter dados sobre as aplicações diretas dos órgãos federais, além dos gastos efetuados com os cartões de pagamento utilizados por todos os órgãos da administração direta do Governo Federal. Atualmente, na terceira etapa de implantação, o Portal conta com mais de 285 milhões de registros, abrangendo valores referentes ao período de janeiro/2004 a novembro/2005, assim distribuídos:

DADOS E VALORES DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - POSIÇÃO EM NOVEMBRO/2005

Modalidades de Consulta	Valores
Transferência de Recursos	R\$ 212.454.625.074,19
Aplicação Direta	R\$ 1.544.915.847.362,32
Cartões de Pagamento do Governo Federal	R\$ 18.161.230,82
Total	R\$ 1.757.388.633.667,33

Fonte: Portal da Transparência – CGU

• Páginas “Transparência Pública”

A partir do Decreto n.º 5.482, de 30 de junho de 2005, que determinou a divulgação, na Internet, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de dados e informações relativas à própria execução orçamentária e financeira, compreendendo, entre outras, matérias relativas a licitações, contratos e convênios, foi criado grupo de trabalho, sob a coordenação da Controladoria-Geral da União, com a participação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Justiça, com a atribuição de elaborar a regulamentação do referido decreto

A proposta apresentada pelo grupo de trabalho, ora sob apreciação superior, sugere a utilização dos sistemas estruturadores da Administração Pública Federal como fonte preferencial de dados, sobre a execução física, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades, a serem disponibilizados nas Páginas de Transparência Pública. O grupo de trabalho também propõe um modelo de arquitetura para as páginas “Transparência Pública”, como orientação para a construção, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de suas respectivas páginas.

• Página “Transparência Pública”, da Controladoria-Geral da União

Paralelamente, ancorada na missão de promover a mais ampla transparência dos gastos públicos, a Controladoria-Geral da União antecipou-se à regulamentação do Decreto n.5.482, criando sua própria página “Transparência Pública”, lançada em 08 de dezembro de 2005, na qual são divulgados dados referentes às despesas realizadas pelo Órgão, abrangendo as seguintes seções: a) Execução orçamentária; b) Licitações; c) Contratos; d) Convênios; e) Passagens e Diárias. As informações constantes da página “Transparência Pública” da Controladoria são apresentadas de forma clara e de fácil compreensão, sendo permanentemente atualizadas, de modo a permitir ao cidadão o exercício de seu direito de conhecer e fiscalizar a aplicação do dinheiro público, fruto dos impostos pagos por toda a sociedade.

5.4 OUVIDORIA

De acordo com o disposto na Lei n.º 10.683/2003, compete à Controladoria-Geral da União, além das atribuições de correção, de controle interno, de auditoria pública e de incremento da transparência da gestão, a função de ouvidoria-geral, no âmbito da Administração Pública Federal.

A Ouvidoria-Geral da União tem como missão o aprimoramento da prestação do serviço público por meio da adequada atenção às manifestações dos cidadãos, atuando como mediadora entre o cidadão e os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Desse modo não exige – recomenda, não obriga – convence, não impõe – negocia, tendo como perspectiva de atuação a adoção de soluções sustentáveis e que aproveitem a toda sociedade.

A ocorrência, em tese, de casos de negligência, omissão, ineficiência, falhas no cumprimento das políticas, discriminação, descortesia, atraso injustificado, informações ou orientações imprecisas ou recusa injustificada no fornecimento de informações ou orientações, dentre outros, pode ensejar uma manifestação para a Ouvidoria-Geral da União.

À Ouvidoria-Geral da União, segundo o Decreto n.º. 5683/2006, compete:

- I - orientar a atuação das demais unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;
- II - examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;
- III - propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;
- IV - produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Federal;
- V - contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos;
- VI - identificar e sugerir padrões de excelência das atividades de ouvidoria do Poder Executivo Federal;
- VII - sugerir a expedição de atos normativos e de orientações, visando corrigir situações de inadequada prestação de serviços públicos; e
- VIII - promover capacitação e treinamento relacionados às atividades de ouvidoria.

Formas de Atuação

Toda manifestação encaminhada pelo cidadão é registrada e examinada, preliminarmente, a sua admissibilidade. Nessa etapa inicial verifica-se o objeto da manifestação quanto à relação com o Poder Executivo Federal e a existência de elementos suficientes para o prosseguimento da apuração.

Nos casos em que a Ouvidoria-Geral da União decide não acatar a manifestação, arquiva e informa ao interessado as razões de tal decisão. Admitida a manifestação, a Ouvidoria-Geral da União inicia a instrução e avisa o cidadão sobre o número de identificação único para o acompanhamento no sítio da Controladoria, na Internet das providências adotadas.

A manifestação e documentos de apoio são enviados para o órgão ou entidade competente do Poder Executivo Federal, para análise e emissão de parecer ou resposta. A informação fornecida pelo órgão é encaminhada, quando necessária, ao cidadão para que faça as observações em relação ao oferecido. Em algumas situações a manifestação é arquivada, nesse ponto em razão da própria administração ter solucionado a questão, satisfazendo a pretensão do cidadão, ou quando o mesmo dá-se por satisfeito com a resposta apresentada pela administração.

A fase de instrução encerra-se quando existirem elementos suficientes para o prosseguimento da análise até a conclusão. Caso o órgão ou entidade não dê solução adequada para a recomendação no prazo dado pela Ouvidoria-Geral a mesma será levada a conhecimento do Ministro do Controle e da Transparência, para que adote as providências cabíveis.

Principais Atividades Desenvolvidas

Durante o ano de 2005 a Ouvidoria-Geral recebeu 1.622 novas manifestações de cidadãos quanto à prestação de serviços públicos, assim distribuídos: reclamação 90%, sugestão 5%, elogio 2%, outros 3%.

Ao final do exercício de 2005, com relação à apuração, a situação das manifestações apresentadas era a seguinte: 95% das manifestações recebidas no ano foram concluídas; 2% das manifestações encontravam-se

sobrestadas, aguardando informações adicionais do interessado ou do órgão ou entidade do Poder Executivo Federal e os 3% restantes ainda estavam em processo de análise.

O canal de acesso mais utilizado pelo cidadão para o envio de sua manifestação foi a internet (92%) através do preenchimento de formulário disponibilizado no sítio da Controladoria ou e-mail (cgu@cgu.gov.br), sendo seguido por cartas (5%) e outros (3%), este último, na sua maioria, por meio de atendimento pessoal na Ouvidoria.

O quantitativo menor de manifestações processadas no exercício de 2005 decorreu do fato de que o exercício de 2004 foi atípico, visto que das 3.454 manifestações processadas naquele ano 1.409 eram referentes a pendências de exercícios anteriores.

QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES PROCESSADAS

Classificação	Período			
	2003	2004	2005	TOTAL
Manifestações	1.446	3.454	1.622	6.522

Fonte: Ouvidoria-Geral da União -CGU

❑ Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

O Sistema de Ouvidoria tem por finalidade organizar e harmonizar as atividades de ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Federal, visando propiciar maior participação do cidadão na Administração Pública. À Ouvidoria-Geral da União cabe, como órgão central do sistema, dentre outras ações, prestar apoio técnico às ouvidorias setoriais, desenvolver estudos e pesquisas visando o aprimoramento das atividades, além de incentivar a criação de unidades de ouvidoria próprias pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Reporta-se, em dezembro de 2005, a existência de 124 unidades de ouvidoria em atividade no Poder Executivo Federal, 84 delas criadas nos últimos três anos, sendo responsáveis pelo atendimento anual de aproximadamente 1,5 milhões de manifestações de cidadãos.

QUANTITATIVO DE OUVIDORIAS EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Quantidade	Período			
	2002	2003	2004	2005
Nº de Ouvidorias	40	85	114	124

Fonte: Ouvidoria-Geral da União - CGU

❑ Apoio Técnico às Unidades de Ouvidoria

A Ouvidoria prestou, também, apoio técnico aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal sobre o modelo de ouvidoria pública adotada, competências da unidade de ouvidoria, atribuições do ouvidor; elaboração de exposição de motivos para alteração da estrutura regimental básica dos órgãos e entidades no tocante à unidade de ouvidoria; apoio na definição de rotinas e processos de trabalho para as ouvidorias em início de atividades; intermediação para cooperação entre ouvidorias do Poder Executivo; dentre outras.

❑ Pesquisa da Situação Atual das Ouvidorias Públicas no Brasil

Iniciou-se estudo visando difundir as experiências bem sucedidas no segmento de ouvidorias públicas do Brasil, sendo elaborado instrumento de pesquisa específico, encaminhado a cerca de 400 ouvidorias públicas, com o objetivo de obter informações qualitativas para a identificação das ouvidorias públicas com nível de excelência. Procurou-se, também, obter informações quantitativas referentes às manifestações recebidas nos últimos dois anos (2004/2005).

❑ **Relações Institucionais**

• **2º Encontro Regional de Ouvidorias Públicas (como promotora)**

O objetivo do evento, promovido pela Ouvidoria-Geral, foi dar continuidade às ações que visam à consolidação da articulação, do diálogo e da cooperação pelo segmento de ouvidorias no Brasil, bem como divulgar o trabalho destas junto à sociedade. Promovido em parceria com a Presidência da República, o governo do estado e as prefeituras das respectivas capitais, participaram ouvidores do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo, servidores públicos da União, dos estados e dos municípios, além do Ministério Público e da sociedade civil organizada.

Foi realizado um evento para cada região do País, distribuído da seguinte forma: Região Sul – Curitiba (PR), 13 de maio de 2005, com a presença de 180 participantes; Região Nordeste – Fortaleza (CE), 30 de junho e 01 de julho de 2005, com a presença de 700 participantes; Região Norte – Rio Branco (AC), 07 de outubro de 2005, com a presença de 250 participantes; Região Centro-Oeste – Cuiabá (MT), 25 de novembro de 2005, com a presença de 130 (cento e trinta) participantes e Região Sudeste – Rio de Janeiro (RJ), 16 de dezembro de 2005, com a presença de 200 (duzentos) participantes.

5.5 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Coordenação-Geral de Pesquisa, da Diretoria de Instrução, foi responsável, em 2005, pela execução do complexo de atividades relativas à assessoria de planejamento e projetos especiais, de acordo com as atribuições definidas pela Portaria Nº 91, de 14 de abril de 2005.

A partir da publicação do Decreto n.º 5.683, de 24 de janeiro de 2006, foi criada a Diretoria de Desenvolvimento Institucional – DEIN, em substituição à antiga Diretoria de Instrução, para executar, em caráter permanente, as atividades provisoriamente atribuídas, àquela Coordenação, pela citada portaria.

Dentro desse novo contexto, o citado Decreto regulamenta as competências da DEIN que estão determinadas em seu art. 7º, a saber:

- I – coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais da Controladoria-Geral da União, bem como acompanhar sua execução;
- II – coordenar, em articulação com a Diretoria de Gestão Interna, a elaboração de relatórios de atividades, inclusive o relatório anual de gestão;
- III – coordenar e acompanhar a elaboração e execução de projetos e ações realizados mediante convênios e acordos celebrados pela Controladoria-Geral da União;
- IV – formular e implementar estratégias e mecanismos de integração, desenvolvimento e fortalecimento institucional;
- V – planejar, coordenar e supervisionar a sistematização, padronização e implantação de técnicas e instrumentos de gestão e melhoria de processos; e
- VI – coordenar, com os demais órgãos da Controladoria-Geral da União, a elaboração e implementação de programas e projetos de capacitação e de mobilização social na área de combate à corrupção.

Principais Atividades Desenvolvidas

Em 2005, o trabalho realizado pela Diretoria de Instrução foi dividido em 5 núcleos: de planejamento, de melhoria de processos, de projetos sociais, de acordos e convênios e de acompanhamento de resultados. Apresentam-se em seguida, resumo dos trabalhos executados por cada núcleo.

❑ **Núcleo de Planejamento**

No primeiro semestre de 2005, as atividades do núcleo consistiram na participação no processo de revisão do Plano Plurianual – PPA, que envolveu os gerentes dos programas executados pela Controladoria e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Os resultados da avaliação foram discutidos de forma conjunta, com o intuito de subsidiar a definição da programação que constou dos projetos da Lei Orçamentária para 2006.

Em julho, com a nomeação dos novos concursados, iniciou-se o trabalho de elaboração dos relatórios gerenciais, além da consolidação e redação final do texto dos seguintes documentos: Balanço de 30 meses, Balanço de 36 meses e Mensagem Presidencial.

Concomitantemente, realizaram-se, ainda, a capacitação dos servidores do núcleo em planejamento estratégico, seguido da elaboração das normas reguladoras dos trabalhos de planejamento, o que culminou com a publicação do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

❑ Núcleo de Melhoria de Processos

O Núcleo de Melhoria de Processos tem entre suas atividades:

- a) otimizar rotinas e procedimentos, envolvendo o conhecimento da situação atual e identificar oportunidades de melhoria e/ou simplificação;
- b) sistematizar informações para o disciplinamento de assuntos relacionados à melhoria de funcionamento da CGU, por meio da elaboração de atos legais;
- c) acompanhar a implantação e avaliar sistemas automatizados, com a visão do usuário, por meio do conhecimento das necessidades de cada unidade, como subsídio às propostas de trabalho da DSI.

Em 2005, o núcleo atuou, em articulação com diversas áreas da CGU, no levantamento dos processos de trabalho, necessidades e identificação de pontos de melhoria. Em consequência, foram elaboradas propostas de atos disciplinando os procedimentos de denúncia, informação ao cidadão, acesso à informações pelo público externo, controle de prazos, contratos e convênios, e distribuição de relatórios.

Os atos normativos propostos deverão passar por ajustes, em função da nova estrutura da CGU, com o detalhamento de alguns procedimentos.

O núcleo promoveu trabalhos de prospecção na Secretaria Federal de Controle, para identificação das necessidades de melhoria da sua capacidade operacional, através do conhecimento do seu modelo de gestão, estrutura e processos de trabalho. A partir desse levantamento, realizado através de entrevistas com todos os dirigentes da Secretaria, foi elaborado o documento “Diagnóstico Organizacional da SFC”, contemplando como elemento central, a percepção da necessidade de se atuar sistematicamente na gestão cotidiana da administração e dos processos de melhoria. A prospecção da situação atual de funcionamento da SFC, deve subsidiar o plano de trabalho da área de Melhoria de Processos.

Em uma segunda linha de trabalho, a área de Melhoria de Processos levantou e definiu requisitos, junto aos usuários, dos processos de trabalho para subsidiar a DSI no desenvolvimento dos seguintes módulos do Sistema de Gestão da Informação (SGI): Relacionamento Externo e Demandas Externas. Estes sistemas foram desenvolvidos no primeiro semestre de 2005, e demandaram um acompanhamento constante na fase de implantação, propondo melhorias e ajustes.

O núcleo realizou, ainda, o levantamento parcial dos requisitos dos módulos de Correição e Acompanhamento de Resultados. Também atuou na redefinição do sistema NUMDOC, a partir da sua integração no SGI, e definição da lógica do Número de Demandas Internas (NDI). Além disso, definiu, em conjunto com os vários usuários, diversos relatórios gerenciais dos sistemas CGU-Prod e Demandas Externas e realizou um trabalho constante de gerenciamento das tabelas de todos os sistemas do SGI.

❑ Núcleo de Projetos Sociais

O Programa de Fomento ao Controle Social e à Capacitação de Agentes Públicos Municipais – “Olho Vivo no Dinheiro Público”, executado pelo Núcleo de Projetos Sociais, é uma das iniciativas da CGU voltadas para a prevenção da corrupção e a promoção da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Federal.

Foi iniciado em 2003, através de parceria com a organização não-governamental Avante – Qualidade, Educação e Vida, sob a denominação de Projeto de Mobilização e Capacitação de Agentes Públicos, Conselheiros Municipais e Lideranças Locais e com os objetivos de:

- a) orientar os agentes públicos municipais no que diz respeito à transparência, à responsabilização e à necessidade do cumprimento dos dispositivos legais;
- b) fomentar e contribuir para o desenvolvimento do controle social.

Quanto ao primeiro objetivo, cabe destacar que a Instrução Normativa n.º 01, de 2001 (Anexo, Capítulo I, Seção II) da Secretaria Federal de Controle Interno estabelece que “o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno, inclusive sobre a forma de prestar contas”. E, no que diz respeito ao segundo objetivo, destaca-se a determinação da Lei 10.180/2001 (artigo 24, inciso XI) de que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal crie condições para o exercício do controle social.

Para atingir seus objetivos, o programa realizou, em 2005, atividades de “Educação Presencial” voltadas para conselheiros, lideranças comunitárias e agentes públicos municipais, em que foram abordados conteúdos como funcionamento e responsabilidades dos conselhos, licitações, contratos, convênios, gestão e controle de material, “Portal da Transparência” do governo federal, entre outros.

Como resultados destas atividades, temos a qualificação de 504 agentes municipais, 492 conselheiros e 317 lideranças, atingindo um total de 73 municípios, contemplando todas as regiões do país.

Além disso, foi distribuído um milhão de unidades da cartilha “Olho Vivo no Dinheiro Público”, com o objetivo de estimular os cidadãos a fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e participar mais ativamente da gestão pública através dos mecanismos (conselhos, denúncias etc.) de controle social. E, para os agentes públicos municipais, foram entregues 26 mil unidades do manual “Gestão de Recursos Federais”, que trata da obtenção, aplicação e controle dos recursos federais transferidos aos municípios.

Foram realizados, também em 2005, um encontro para a qualificação de 64 servidores das unidades regionais da CGU, envolvidos na execução do programa, e estudos sobre ações complementares às atividades de “Educação Presencial”, com destaque para educação à distância, fomento à formação de acervos técnicos nos municípios e apoio ao desenvolvimento dos controles internos municipais.

❑ Núcleo de Acordos e Convênios

O Núcleo de Acordos e Convênios foi implantado para coordenar e acompanhar a elaboração e execução de projetos e ações realizados mediante convênios e acordos celebrados pela Controladoria-Geral da União.

Nesse sentido, apesar de organizado apenas no final de 2005, algumas ações já foram adotadas em relação ao cumprimento de sua missão, dentre elas, a participação no processo de análise e discussão da Ordem de Serviço, que trata dos procedimentos concernentes à celebração de acordos e convênios no âmbito da Controladoria-Geral da União.

O núcleo elaborou, também, em caráter experimental, um sistema de controle dos Acordos de Cooperação Técnica celebrados entre a CGU e os Ministérios Públicos Estaduais e Federal.

Paralelamente, o núcleo também atuou como colaborador ativo na organização e apoio logístico à execução dos eventos que ocorreram dentro da esfera do convênio celebrado com a Embaixada Britânica, a saber: Seminário de Combate à Corrupção, realizado em Outubro de 2005 no Hotel Bonaparte, em Brasília; Estágio sobre Procedimentos Policiais Aplicados às Atividades de Controle Interno, realizado no mês de dezembro de 2005 na Academia Nacional de Polícia Federal; e o treinamento sobre a Mobilização e Qualificação para o Controle Social, realizado em dezembro de 2005, no Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União.

❑ Núcleo de Acompanhamento de Resultados

A antiga Coordenação-Geral de Pesquisa/Diretoria de Instrução, atual Núcleo de Acompanhamento de Resultados/Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DEIN), tem a incumbência de acompanhar o desdobramento e os resultados das ações da CGU em órgãos externos, disponibilizando as informações pertinentes, e elaborar e disponibilizar relatórios gerenciais sobre a instauração, andamento e conclusão de processos administrativos disciplinares e similares.

O acompanhamento de resultados das ações da CGU é atividade fundamental, por permitir melhor prestação de informações (ações executadas pela própria Controladoria, e desdobramento das ações nos órgãos externos) à sociedade, a qual, sabendo que suas demandas estão sendo atendidas, passa a se sentir participante do processo de fiscalização e controle dos gastos públicos.

A estruturação da então Coordenação-Geral de Pesquisa ocorreu no segundo trimestre de 2003, e em fevereiro de 2004, foi disponibilizada a primeira versão do Sistema de Acompanhamento de Resultados (SAR), criado a partir da necessidade de se acompanhar os desdobramentos dos trabalhos da CGU nos órgãos externos - Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Advocacia-Geral da União e Polícia Federal - a partir dos dados contidos em documentos/processos da Controladoria e dos dados fornecidos pelos respectivos órgãos externos.

Em 2005, foi registrado, no SAR, o encaminhamento de resultados de ações da CGU, aos órgãos competentes para as ações subsequentes, conforme quadro abaixo:

Órgão	Nº de registros no SAR em 2005
Advocacia-Geral da União	06
Ministério Público Estadual	354
Ministério Público Federal	188
Polícia Federal	32
Tribunal de Contas do Estado	01
Tribunal de Contas da União	33
Total	614

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Resultados – SAR, da CGU

Em resposta, o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos Estaduais informaram, respectivamente, a instauração de 270 e 65 procedimentos administrativos; totalizando até janeiro/06, o registro de 530 procedimentos instaurados pelo MPF e 75 pelo MPE.

Atualmente, a CGU articula com o Ministério Público Federal o aprimoramento na troca de informações, por meio eletrônico, visando prover a DEIN de dados tempestivos para o Acompanhamento dos Resultados.

Também em 2005, foi disponibilizado na Intranet/CGU o Mapa de Resultados que contém informações gerenciais sobre os desdobramentos das ações da Controladoria-Geral da União, disponíveis para consulta por qualquer servidor/dirigente da CGU; havendo a previsão de disponibilizá-lo, em 2006, na internet, para acesso por qualquer cidadão e/ou órgão.

Nesta primeira etapa do Mapa, estão disponíveis as informações do Ministério Público Estadual e Federal, referentes ao desdobramento das constatações do Programa de Sorteio Público de Municípios; devendo ser disponibilizadas, em 2006, informações referentes ao acompanhamento de procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias, nos órgãos federais.

5.6 ADMINISTRAÇÃO GERAL

As Atividades de administração de pessoal, capacitação, planejamento, orçamento, recursos logísticos e gestão de documentos da CGU estão sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão Interna - DGI, Unidade Gestora número 110174, que tem a seguinte estrutura organizacional:

- Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento, Unidade Gestora número 170940;

- Coordenação-Geral de Recursos Humanos;
- Coordenação-Geral de Recursos Logísticos;
- Coordenação-Geral de Serviços de Secretaria.

Suas competências regimentais constam do artigo 8º, do Decreto nº 5.683/2006, conforme discriminado a seguir:

- planejar e coordenar a execução das atividades de gestão dos recursos humanos e materiais, de logística, e de orçamento e finanças da Controladoria-Geral da União;
- promover a elaboração, consolidação e acompanhamento da execução dos planos e programas da Controladoria-Geral da União, em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- coordenar as atividades de protocolo e aquelas relacionadas aos acervos documental e bibliográfico da Controladoria-Geral da União;
- realizar estudos e propor medidas relacionadas às necessidades de adequação e expansão do quadro funcional e da infra-estrutura física da Controladoria-Geral da União; e
- supervisionar, coordenar, controlar e acompanhar as atividades administrativas das unidades descentralizadas da Controladoria-Geral da União.

Principais Atividades Desenvolvidas

□ Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

Compete à Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento planejar, coordenar e executar as atividades de orçamento e finanças da Controladoria-Geral da União.

Para tanto, utiliza-se de três Unidades Gestoras que desempenham as atividades regimentais:

UG 110174 – Diretoria de Gestão Interna/CGU/SUBCG - atuante como Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças, tendo como principais atribuições: o planejamento orçamentário; a elaboração e programação orçamentária; a descentralização de recursos as UG; e o acompanhamento do PPA; etc.

UG 170940 – Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento/DGI – atuante com unidade de execução orçamentária e financeira, tendo como principais atribuições: a emissão de empenhos; pagamento de pessoal; pagamento de contratos/convênios; pagamento de diárias/passagens; recolhimento de impostos (substituto tributário); etc.

UG 110203 – Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento/ DGI/CGU/PR - Recursos Externos - atuante com unidade de execução orçamentária e financeira dos recursos externos doados pelo Governo Americano.

Em 2005, a Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento teve a sua rotina modificada por tarefas peculiares que consistiram na alocação e execução de recursos externos doados pelo Governo Americano por ocasião da realização do IV Fórum Global de Combate à Corrupção e na elaboração de relatórios de execução, de fornecimento de diárias e passagens e de convênios/acordos celebrados, que compõem a Página da Transparência instituída neste Governo.

□ Coordenação-Geral de Recursos Humanos

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna – CGRH/DGI/CGU é composta de duas áreas principais, que envolvem todos os processos pertinentes à Área: **Administração de Pessoal**, que engloba os processos de pagamento e cadastro e **Desenvolvimento de Pessoas**, envolvendo os processos de capacitação, seleção e promoção da qualidade de vida dos servidores.

A área de “**Administração de Pessoal**” é conduzida pela Coordenação de Administração de Pessoal, que tem sob sua supervisão as Divisões de Cadastro e Pagamento, as quais executam as atividades na forma abaixo discriminada: análise e instrução de processos de cessão de servidores; remoção; exercício descentralizado e movimentação; de concessão de ajuda de custo, transporte e bagagem; licenças, afastamentos, horário especial de

estudante e outros assuntos referentes às diversas concessões aos servidores; análise dos recursos relativos à avaliação individual para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades do Ciclo de Gestão – GCG; atendimento aos servidores.

Em julho de 2005, o Ministério da Fazenda criou no órgão 17000 a UPAG 000.052.923 – Secretaria Federal de Controle Interno e transferiu a responsabilidade pelo gerenciamento da folha de 1.589 servidores, ativos, cedidos e aposentados, que somados aos 917 servidores da UPAG 000.000.344 do órgão 20101 – CGU, totaliza o número de 2.506 servidores.

No âmbito da Coordenação-Geral, os quadros abaixo podem ilustrar o volume de expedientes que foram produzidos no ano de 2005 e de algumas atividades operacionais realizadas:

Expediente	Quantidade
Averbação de tempo de serviço	10
Avisos	80
Certidão por tempo de serviço	06
Declaração	189
Despacho do secretário-executivo/ministro	104
Despachos	1.074
Informações	1.664
Memorandos expedidos	585
Mensagem consultiva	6
Ofícios expedidos	838
Portarias	567
Total	5.123

Fonte: CGRH/DGI/CGU

Instrução de Documentação para Pagamento	Quantidade
Processos de substituição	217
Indenizações de transportes	458
Concessão de licença-prêmio	50
Progressão funcional	215
Férias (marcações, alterações e interrupções)	2.147
Total	3.087

Fonte: CGRH/DGI/CGU

A Coordenação, por meio da Divisão de Cadastro, é responsável ainda pela consolidação do processo de avaliação da Gratificação do Ciclo de Gestão – GCG, dos 1.749 servidores da Carreira de Finanças e Controle, efetuada a cada trimestre.

No exercício de 2005, iniciou-se o registro dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e de pensão no Sistema SISAC do Tribunal de Contas da União, tendo sido realizada 561 atualizações.

Com relação à força de trabalho, a CGU conta, atualmente, com 2.019 servidores, distribuídos conforme quadro a seguir:

Unidade Central (Brasília-DF)	Analista de Finanças e Controle	Técnico de Finanças e Controle	Plano de Classificação de Cargos e Salários	Outros	Total
Gabinete do Ministro		1		22	23
Assessoria Jurídica	3	1		12	16
Ouvidoria-Geral		4		10	14
Secretaria-Executiva	3	2		8	13
Diretoria de Desenvolvimento Institucional	17	3		8	28
Diretoria de Gestão Interna	17	60	3	29	109
Diretoria de Sistemas de Informação	32	10		11	53
Corregedoria-Geral	35	6		39	80
Secretaria Federal de Controle Interno	297	269	4	5	575
Total unidade central *	404	356	7	144	915
Total unidades regionais	675	314	41	78	1108
Total geral	1079	670	48	222	2023

* A Secretaria de Prevenção e Combate à Corrupção está em processo de organização, portanto não foi incluída.

Fonte: Dados extraídos do Sistema Ativa

A área de **Desenvolvimento de Pessoas** é responsável pelos processos de seleção (concurso público), capacitação, estágio de estudantes e promoção à saúde e qualidade de vida dos servidores.

Com relação à atividade de seleção de novos servidores, o ano de 2005 foi marcado pela continuidade do concurso público para Analistas de Finanças e Controle iniciado em 2003. Em janeiro de 2005 foram nomeados 61 candidatos aprovados no Segundo Grupo convocado para participar do curso de formação, realizado no período de 10 de novembro a 20 de dezembro de 2004, no Centro de Treinamento da Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF, no Distrito Federal.

A Portaria nº 375, de 30 de dezembro de 2004, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizou a convocação de mais 150 candidatos, nos termos do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002. Somados a esse quantitativo, foram convocados mais 17 candidatos, em função de desistências acumuladas ao longo do concurso, resultando na realização do Terceiro e Quarto Grupos convocados para participar do curso de formação para ingresso no cargo, realizados nos períodos de 09.05 a 17.06.2005 e 30.05 a 28.06.2005, respectivamente. Após os cursos de formação, foram nomeados 121 candidatos do Terceiro Grupo e 26 do Quarto Grupo, totalizando 147 novos servidores.

Em continuidade ao esforço de compor o Quadro de Pessoal da CGU, após um período de negociação com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi autorizada a realização de novo concurso público para 300 cargos vagos de Analista de Finanças e Controle, pela Portaria nº 335, de 22 de novembro de 2005, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. O concurso foi aberto pelo Edital ESAF Nº 90, de 19 de dezembro de 2005, para três Áreas de Especialização: Auditoria e Fiscalização, Correição e Tecnologia da Informação. Os candidatos poderão concorrer às vagas do Órgão Central, em qualquer das três Áreas de Especialização, ou às vagas regionalizadas, se optarem pela Área de Auditoria e Fiscalização. A primeira etapa, de provas objetivas, será realizada nos dias 04 e 05 de março de 2006.

O total de candidatos inscritos no certame foi de 18.713, conforme o quadro abaixo:

Área	Nº de inscritos
Auditoria e Fiscalização	13.213
Correição	3.233
Tecnologia da Informação	2.267
Total	18.713

Fonte: CGRH/DGI/CGU

O Curso de Formação, que se constitui na segunda etapa do concurso, está previsto para ser iniciado na segunda quinzena de abril/2006, com previsão de ingresso dos novos servidores a partir do início de junho.

No que se refere à capacitação dos servidores da CGU, foi realizada uma programação de cursos de curta duração em parceria com a ESAF e a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, que atendeu a uma grande demanda dos servidores por treinamentos técnico-operacionais, tais como Licitações e Contratos, Convênios e

Termos de Parceria, Redação Oficial, dentre outros. Além disso, foram realizados outros diversos eventos para atender às demandas pontuais das unidades.

No total, foram realizados 130 eventos de capacitação, entre treinamentos de curta duração, seminários, fóruns, palestras, congressos e cursos de pós-graduação, com um total de 2.515 participantes, conforme relatórios em anexo.

Tipo de evento	Nº de eventos	Nº de participações	Investimento
Pós-Graduação	5	13	46.074,95
Conferências, Congressos, Fóruns	29	188	51.114,21
Treinamentos curta duração	96	2314	316.360,20
Total *	130	2515	413.549,36

* Não estão incluídos os gastos com diárias e passagens referentes aos eventos que ocorreram fora da sede do servidor.

Fonte: CGRH/DGI/CGU

Cabe destacar o treinamento Capacitação em Técnicas de Controle Interno, realizado em parceria com a ESAF, que teve como objetivo proporcionar aos servidores das unidades da Secretaria Federal de Controle Interno e das Controladorias Regionais o aperfeiçoamento/nivelamento dos conhecimentos necessários ao desempenho das atividades de auditoria e fiscalização. Participaram do curso, com aproveitamento, o total de 1164 servidores e, tendo em vista que alguns servidores estiveram impossibilitados de participar do treinamento, serão realizadas novas turmas em 2006.

Ainda com relação à capacitação, foi autorizada a participação dos servidores no processo seletivo da ENAP para o Curso de Especialização em Gestão Pública, em nível de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária de 420 horas, com início previsto para 2006, para o qual a CGU financiará a participação dos cinco servidores melhor classificados na seleção da Escola.

Foi instituída em 2005, pelo então Subcontrolador-Geral, Comissão responsável por elaborar proposta de portaria de regulamentação das atividades de capacitação no âmbito da CGU, sob a coordenação da CGRH. A proposta da comissão foi regulamentar as atividades mais rotineiras relativas à capacitação dos servidores e, além disso, incentivar a participação de servidores em programas de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, bem como a concessão da licença para capacitação prevista na Lei nº 8.112/90. Após manifestação das diversas áreas, a minuta de portaria está sendo ajustada e deverá ser publicada no mês de março/2006.

Com relação ao programa de estágio remunerado de estudantes, realizado em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola, a CGU encerrou o ano de 2005 com o total de 88 estagiários contratados para as diversas unidades do Órgão Central. Em 2006, o convênio com o CIEE será renovado e será iniciada a contratação de estagiários para as unidades regionais.

Com relação à promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores, em 2005 foram mantidos os projetos de Yoga, Dança de Salão e Quinta no Cinema, nas dependências da CGU, em Brasília. Estão sendo elaborados vários projetos para 2006 e a principal meta desse setor é inaugurar o posto médico do Órgão Central ainda no primeiro semestre, com o objetivo de prestar atendimento emergencial aos servidores.

❑ **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

• **Ocupação Predial**

No ano de 2005, em continuidade aos trabalhos iniciados no ano anterior, foram implementadas várias ações no sentido de otimizar o espaço existente no edifício sede, levando em consideração as necessidades que se apresentaram em função de alterações na estrutura do órgão e recebimento de novos servidores, além de manutenção e conservação do edifício, conforme segue:

- a) recuperação da pratibanda. Conforme relatório técnico apresentado pela empresa responsável pela obra, as infiltrações constantes no 11º andar, em período de chuvas, eram causadas pelas más condições do revestimento e falha na concepção original do projeto em relação à não existência de isolamento impermeabilizante entre a alvenaria e as esquadrias, o que ocasionou corrosão nas mesmas, facilitando assim a entrada de água. Convém ressaltar que ficou para execução no ano de 2006 a recuperação das esquadrias no que diz respeito, principalmente, à corrosão e rejunte das vidraças, o que ainda causa infiltrações em períodos chuvosos;

- b) finalização da reforma do restaurante. Depois de aprovadas todas as pendências em relação às instalações do restaurante, o mesmo foi colocado, em fevereiro/2005, à disposição dos servidores desta CGU, oferecendo almoço e serviço de lanchonete;
- c) adequação do cabeamento vertical (backbone), visando otimizar o desempenho, a segurança e a disponibilidade entre as estações de trabalho e os novos computadores/servidores adquiridos, e dos sistemas hospedados no ambiente físico da rede local;
- d) reforma do 3º e 4º andares, do almoxarifado, da sobreloja, para atender as necessidades de acomodação das unidades da CGU, em vista da chegada de novos servidores;
- e) criação de salas no hall dos elevadores dos 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 10º andares, para atender às necessidades de ampliação de algumas áreas, otimizando o uso do espaço, já insuficiente, do prédio-sede;
- f) readequação dos pavimentos: térreo, 2º, 5º, 7º e 8º foram readequados parcialmente, sendo ocupados, atualmente, pelo Protocolo/Arquivo/CGSS e DSI, Diretoria de Infra-Estrutura, Diretoria Econômica, Corregedorias das Áreas: Econômica, Infra-Estrutura e Social, Gabinete da SFC, respectivamente;
- g) reforma de parte do piso da área do estacionamento existente no subsolo;
- h) serviços de pintura e gesso. Durante todo o ano de 2005, foram realizados, de acordo com as necessidades trabalhos de pintura, gesso, colocação de piso em paviflex, cerâmica/revestimento nas copas/banheiros, parte como reforma, e parte simplesmente com intuito de manter as instalações desta CGU em boas condições.

- **Patrimônio**

A gestão patrimonial da CGU, em relação aos bens móveis, foi conduzida de forma satisfatória. Apesar das inúmeras mudanças de instalações ocorridas em quase todos os pavimentos, as rotinas de atualização da localização do mobiliário foram realizadas, mantendo, assim, a compatibilidade dos bens disponíveis com os devidos responsáveis pela sua guarda.

Em 2005, foram incorporados bens patrimoniais da Presidência da República que estavam sob a guarda da CGU. Adicionalmente, houve substituição de bens móveis antigos por bens móveis novos; os bens móveis antigos serão avaliados por uma comissão e, posteriormente, serão objetos de doação; parte destes bens está armazenada no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – trecho 8 lotes 128/135, galpão área de 900m², e o restante, na Imprensa Nacional, localizada no Setor Gráfico.

Com relação às aquisições de equipamentos de informática, como microcomputadores, servidor de rede, e notebooks, parte destes bens foi enviado às sedes das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União através de termo de transferência.

Foram editadas portarias do Diretor de Gestão Interna designando comissões para a realização de inventários anuais de bens móveis em cada uma das 26 Unidades Regionais da CGU. Os chefes das Regionais foram orientados a disponibilizar os relatórios elaborados às Equipes de Auditoria encarregadas dos levantamentos da tomada de contas anual.

No Órgão Central, além da Portaria do Diretor de Gestão Interna, designando uma comissão para a realização de inventário anual de bens móveis, foi assinada, também, Portaria designando comissão para a realização de inventário anual de bens imóveis.

- **Almoxarifado**

O almoxarifado atendeu as demandas da Controladoria-Geral da União, no exercício de 2005, em consonância com os normativos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República-SEDAP/PR e do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

O almoxarifado dispõe, atualmente, de cerca de 269 itens dos mais diversos materiais, disponíveis para requisição dos usuários.

Cabe ressaltar que o espaço ocupado no edifício Darcy Ribeiro ainda não é suficiente para armazenamento de todo o material de escritório existente no setor e, por isso, em meados do ano, passou-se a utilizar o galpão, situado no Setor de Indústria e Abastecimento, com o intuito de melhor armazenamento e acondicionamento dos materiais em grandes quantidades, o que proporcionou melhor aproveitamento do espaço existente na sede da CGU, no Distrito Federal. Medidas para melhorar ainda mais as condições de ventilação e segurança estão programadas para o ano de 2006.

No tocante às adaptações técnicas, buscou-se aprimoramento no sistema de patrimônio, bem como a superação da carência quanto a equipamentos de informática.

Para o ano de 2006, conta-se com a instalação de sistema informatizado melhor estruturado que facilite a gestão do almoxarifado, permitindo um melhor planejamento e atendimento ao usuário.

- **Licitações e Contratos**

No ano de 2005, foram realizadas 40 licitações, sendo 36 pregões, 3 convites e 1 concorrência. Cabe ressaltar que, pela primeira vez, a CGU promoveu pregões eletrônicos e pregões com sistema de registro de preços. Foram realizadas, ainda, 147 dispensas de licitações e 11 processos de inexigibilidade de licitação. Todos os procedimentos de contratação direta observaram estritamente as determinações do TCU, p.ex., a necessidade de consulta a, no mínimo, três fornecedores, no caso de dispensa de licitação; o devido registro no Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG e a observância às demais normas pertinentes. Por fim, em decorrência das licitações e contratações diretas, foram celebrados 37 instrumentos contratuais.

Com o aumento dos processos de compras/contratações, se faz cada vez mais necessária a implantação de sistema informatizado que permita toda a gestão das compras e contratação de serviços desde o pedido, passando pelo acompanhamento do processo licitatório até a entrega do bem ou finalização do serviço, facilitando o controle e acompanhamento gerencial.

- **Outros Destaques**

Três pontos merecem, ainda, destaque, no ano de 2005: o início de operação do núcleo de transportes da CGU, com a contratação de empresa terceirizada para prestação do serviço que atende, além das demandas administrativas, à crescente demanda da atividade fim de auditoria; a contratação dos serviços de telefonia celular, com a ampliação do número de usuários anteriormente atendidos pela Presidência da República e Ministério da Fazenda e o atendimento das diversas demandas das Unidades Regionais, para reforço das atividades de fiscalização por meio da aquisição de veículos, equipamentos e adequação das instalações físicas para ampliação das equipes.

- **Coordenação-Geral de Serviços de Secretaria**

A Coordenação-Geral de Serviços de Secretaria (CGSS) tem como principal atribuição a gestão documental, envolvendo as atividades de protocolo, cadastro, triagem, autuação, controle de prazo, expedição, arquivo e biblioteca.

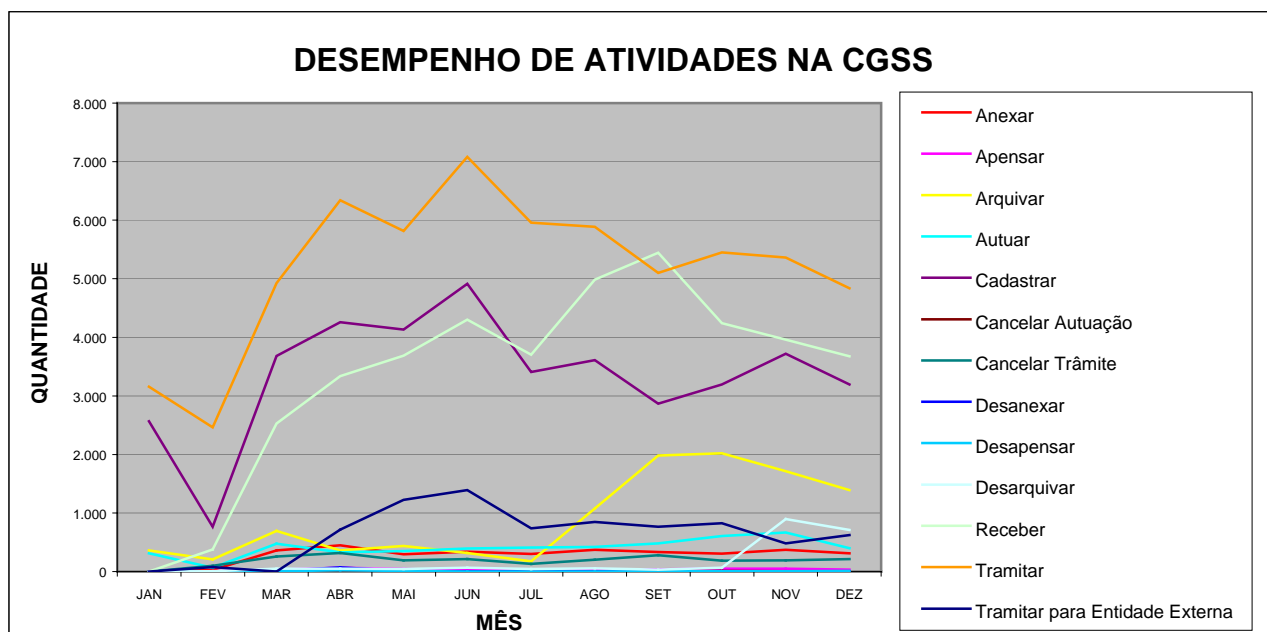
A partir de 2005, deu-se início à implantação de um projeto de reformulação e modernização desta Coordenação-Geral, de forma a alcançar melhoria na organização física dos espaços, otimização das rotinas de trabalho, mapeamento dos fluxos de trabalho, melhoria de clima organizacional, modernização e adequação dos arquivos da CGU e, a partir de agosto de 2005, a CGSS passou a ser responsável pela biblioteca da CGU, iniciando, então, um levantamento de todo acervo, bem como a elaboração de um projeto de modernização da biblioteca.

Foi realizado o mapeamento dos fluxos de trabalhos da CGSS e sua respectiva análise em termos qualitativos e quantitativos, reagrupando as atividades, buscando eliminar o retrabalho e aperfeiçoar as rotinas internas.

A partir dessas análises, a Coordenação-Geral passou a funcionar com divisões de atividades que são: Protocolo, Cadastro, Triagem, Autuação, Controle de Prazo, Expedição, Arquivo e Biblioteca.

Buscando estabelecer mecanismos de controles na Coordenação, criou-se um guichê na sobreloja para atendimentos às áreas da CGU, deixando o guichê do protocolo, no térreo, apenas para atendimento externo e, a partir de então, passou-se a controlar todas as entradas de documentos/processos na CGSS e sua respectiva destinação.

Cabe destacar que as atividades desenvolvidas na CGSS são de grande volume, totalizando cerca de 7.500 documentos/mês, como é demonstrado no gráfico a seguir, esclarecendo-se, contudo, que algumas atividades, embora com quantitativo menor, são de execução bastante complexa e morosa, a depender do volume do processo a ser trabalhado.



Fonte: CGSS/ DGI/CGU

O layout da Coordenação foi remodelado, agrupando os servidores conforme as atividades desenvolvidas e integrando as diversas rotinas de trabalho. Concomitantemente à mudança no espaço físico, foi efetuada a troca de mobiliário.

Importante destacar o trabalho que se está desenvolvendo no setor de Arquivo. A rigor, ainda não existem oficialmente o Arquivo nem a Biblioteca da CGU, uma vez que não há indicação dos mesmos no atual Regimento Interno. Com a publicação da nova estrutura, já estão previstos no novo Regimento Interno o Arquivo e a Biblioteca.

O Arquivo da CGU ocupava o andar térreo do Edifício, tanto o corrente, quanto o das extintas CISET's (arquivo permanente). Contudo, a documentação ali guardada não recebia qualquer tratamento técnico-científico.

Iniciou-se um trabalho de mapeamento do arquivo permanente, e posteriormente efetivaram-se todos os ajustes necessários para sua transferência física para uma área localizada no SIA Sul (depósito no Setor de Indústria e Abastecimento).

Em fevereiro de 2005, foi implantado o sistema CGUPROD, em substituição aos sistemas Lótus Notes e CGU-Processos. Este sistema passou a ser o gerenciador de documentos de toda CGU, incluindo as Unidades Regionais, e, para sua melhor utilização, foram treinados alguns servidores de todos os Estados, com a função de disseminador de conhecimento. O referido treinamento foi ministrado em conjunto pela DGI e DSI, respectivamente quanto a aspectos processuais e tecnológicos.

5.7 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Competências Legais e Regimentais

Segundo o Decreto nº. 5683/2006, à Diretoria de Sistemas e Informação - DSI compete:

- I - propor as diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados à tecnologia da informação na Controladoria-Geral da União, bem como verificar seu cumprimento;
- II – promover, em consonância com as diretrizes aprovadas pela Controladoria-Geral da União, estudo prévio de viabilidade e de exequibilidade de desenvolvimento, contratação e manutenção das soluções de tecnologia e sistemas de informação;
- III – disponibilizar soluções de tecnologia e sistemas de informação de que a Controladoria-Geral da União necessite;
- IV – manter o controle patrimonial do parque de informática da Controladoria-Geral da União, em articulação com a Diretoria de Gestão Interna;
- V – propor políticas de segurança da informação, bem como verificar a eficiência das ações implementadas no âmbito da Controladoria-Geral da União;
- VI – promover a atividade de prospecção de novas tecnologias voltadas para a área de tecnologia da informação;
- VII – disseminar e incentivar o uso de soluções de tecnologia da informação no âmbito da Controladoria-Geral da União;
- VIII – promover a articulação com outros órgãos do Poder Executivo Federal e dos demais Poderes nos temas relacionados à tecnologia da informação.

Principais Atividades Desenvolvidas

No decorrer de 2005, diversos projetos foram conduzidos pela Diretoria de Sistemas e Informação, abrangendo desenvolvimento por sua própria equipe ou pelo Serpro, com a finalidade de prover a Controladoria-Geral da União de sistemas informatizados e infra-estrutura tecnológica que pudessem apoiar efetivamente sua estratégia global, com foco na racionalização dos processos e dos recursos envolvidos, de modo a garantir maior agilidade e desburocratização das atividades desenvolvidas.

□ Desenvolvimento de Projetos da Área de Sistemas

Dos projetos de desenvolvimento de sistemas conduzidos pela Diretoria de Sistemas e Informação, boa parte encontra-se implantada, estando os demais em fase de conclusão, conforme listagem a seguir:

- | | |
|--|-----------------------|
| a) Sistema Monitor Web – desenvolvido em parceria com o Serpro; | – implantado; |
| b) Sistema de Recursos Humanos | – em desenvolvimento; |
| c) Administração da base do Sistema Ativa (Ativa Gerencial) | – implantado; |
| d) Reformulação da página da Internet da CGU – serviço contratado externamente | – em desenvolvimento; |
| e) Sistema de Controle da Portaria | – implantado; |
| f) Sistema de Atendimento SAC-CGU | – implantado. |

Além dos citados, destaca-se o Sistema Integrado de Gerenciamento de Atividades da CGU - SGI em face da sua complexidade e por envolver informações de áreas distintas e a demanda de grande volume de recursos da área de informática, por isso, sendo desenvolvido em módulos. Assim, é possível atender as necessidades de cada área individualmente, e, paralelamente, incrementar a integração entre as unidades da CGU à medida que o sistema é implantado.

Destaca-se que, além da geração de relatórios com informações de cada área, o sistema SGI permite a produção de relatórios que consolidam informações de todas as unidades da CGU, dotando seu nível estratégico de informações gerenciais com qualidade, tempestividade e confiabilidade.

São os seguintes os módulos que compõem o SGI:

- a) Controle de Processos e Documentos – Implantado em 2004. Permite o controle de processos e documentos que tramitam no âmbito da CGU;
- b) Demandas Externas – Implantado em 2005. Permite o controle das demandas recebidas pela CGU;

- c) Controle Interno – Implantado em 2005. Auxilia as atividades da Secretaria de Controle Interno, no tocante ao controle de demandas e serviços.
- d) Módulo de Relacionamento Externo – Implantado em 2005. Destinado ao acompanhamento das demandas encaminhadas pela CGU a órgãos externos.
- e) Controle de Numeração de Documentos – Implantado em 2006. Destinado ao controle da numeração e armazenamento de documentos no âmbito da CGU.
- f) Correição – Em fase de desenvolvimento, com previsão de implantação no primeiro semestre de 2006. Auxiliará as atividades de correição.
- g) Inteligência – Implantação prevista para o segundo semestre de 2006. Auxiliará as atividades da Secretaria Prevenção e Combate à Corrupção.
- h) Jurídico – Implantação prevista para 2007. Destina-se a auxiliar as atividades de área jurídica da CGU.
- i) Ouvidoria – Previsão de implantação em 2007. Auxiliará as atividades de ouvidoria.
- j) Administrativo – Implantação agendada para 2007. Auxiliará as atividades administrativas.

Importante assinalar a abrangência e complexidade do Módulo de Controle Interno do SGI-Sistema Integrado de Gerenciamento de Atividades da CGU, ora em conclusão, cujo desenvolvimento foi alvo de evoluções frequentes, que absorveram boa parte dos recursos da Diretoria durante quase todo o exercício de 2005. Esse Módulo representa mais de 40% de toda a estrutura do SGI, que abrange diversos outros Módulos, conforme apresentado na figura a seguir.

Diante da inexistência de recursos suficientes para atender todas as necessidades da CGU, alguns outros projetos da área de desenvolvimento de sistemas foram contratados diretamente com o SERPRO, principalmente aqueles vinculados com o Sistema Ativa, cujo ambiente operacional (mainframe) impede a implementação de soluções pela DSI. Ocorre que o SERPRO também enfrentou dificuldades relacionadas com a escassez de pessoal para alocação nos projetos, o que resultou em atraso na conclusão das demandas apresentadas. Nesse contexto, em 2005, o Serpro conduziu os seguintes projetos:

- a) Portal da Transparência – 2ª e 3ª Etapas – implantadas;
- b) redesenho do sistema CGU-PAD e Punidos – em andamento;
- c) redesenho do sistema Ativa – em andamento;
- d) Sistema Monitor Web – em andamento.

□ Desenvolvimento de Projetos da Área de Infra-Estrutura Tecnológica

Dos projetos conduzidos pela área de infra-estrutura tecnológica da DSI, merece destaque a criação da nova rede CGU, implantada no Órgão Central e em mais 6 Estados (GO, MS, PR, AL, SE e TO), com previsão de migração total até o final de 2006. Com a implantação dessa nova estrutura, além da maior disponibilidade dos serviços de rede, garantiu-se para a CGU autonomia na administração dos recursos tecnológicos, bem como maior segurança e rapidez nos links de conexão entre o órgão central e suas unidades regionais.

Apesar de a área de infra-estrutura tecnológica também ter enfrentado dificuldades com a escassez de pessoal especializado, diversos outros projetos foram conduzidos em 2005:

- a) implantação de serviço de correio eletrônico em software livre;
- b) implantação de Infra-estrutura de servidores e de serviços de arquivos e de autenticação de usuários – Software Livre;
- c) migração dos serviços da Rede PR para a Rede Serpro;
- d) reestruturação do backbone da rede local CGU-DF;
- e) interligação à Infovia do Governo Federal;
- f) interligação da rede da CGU com redes de outras instituições públicas (caso Intraprev);
- g) Política de Segurança da Informação da CGU;
- h) Certificação Digital na CGU.

5.8 OUTRAS ATIVIDADES

5.8.1. TRIAGEM DE DENÚNCIAS

Segundo os incisos V e VI, do art. 6º, do Decreto n.º. 5683/2006, compete à Secretaria Executiva, por meio da Coordenação-Geral de Diligências, acompanhar e controlar o atendimento de diligências requeridas, fiscalizando o cumprimento dos respectivos prazos e analisar as denúncias e representações recebidas, encaminhando-as, conforme a matéria, às unidades competentes para a adoção das medidas cabíveis.

Nesse sentido, a Coordenação, no decorrer do exercício de 2005, procedeu à triagem de mais de 7500 denúncias recebidas, nos últimos anos, na CGU, conforme discriminado no quadro a seguir:

Discriminação	Quantidade	Percentual
Arquivadas por insuficiência de elementos	2263	29,95
Arquivadas por ausência de competência	1190	15,75
Habilitadas – procedimento ordinário	1201	15,90
Habilitadas – procedimento simplificado	2901	38,40
Total	7555	100

Fonte: CGD/DEIN/CGU

Registre-se que os documentos analisados referem-se a denúncias registradas na CGU, não somente no ano de 2005, mas também nos anos anteriores.

5.8.2. ARTICULAÇÃO EXTERNA

Em 2005, o Gabinete do Ministro de Estado do Controle e da Transparência desenvolveu atividades de assessoramento nas áreas de Comunicação Social, Internacional e acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal, referentes à prevenção e ao combate da corrupção no Brasil.

Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se a participação no conselho de Articulação Federativa, no Grupo de Trabalho sobre Sistema Brasileiro de Inteligência, no Grupo de Trabalho sobre o Sistema Brasileiro de Inteligência, no Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Relatório Final do Diálogo de Concertação, no IV Fórum Global de Combate à Corrupção, além dos trabalhos desenvolvidos para a assinatura de Convênios com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes – UNODC e com o Reino Unido, com vistas a capacitação de servidores da CGU e seu fortalecimento institucional.

Outro projeto desenvolvido diz respeito ao convênio firmado entre a Controladoria-Geral da União e a Universidade Federal de Pernambuco, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica e financeira visando à análise de desempenho do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

ANEXO I

RELAÇÃO DE UNIDADES GESTORAS, DA CGU, CADASTRADAS NO SIAFI

UG	TÍTULO	UF	FUNÇÃO
110006	DIRETORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO/SUBCG/CGU	DF	CONT
110165	GABINETE DO MINISTRO DA CGU/PR	DF	CONT
110166	ASSESSORIA JURÍDICA DA CGU/PR	DF	CONT
110167	OUVIDORIA-GERAL DA CGU/PR	DF	CONT
110168	SUBCONTROLADORIA-GERAL/CGU/PR	DF	CONT
110169	CORREGEDORIA DA ÁREA ECONÔMICA/CGU/PR	DF	CONT
110170	CORREGEDORIA DA ÁREA SOCIAL/CGU/PR	DF	CONT
110171	CORREGEDORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA/CGU/PR	DF	CONT
110174	DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA/CGU/SUBCG/SETORIAL	DF	EXEC
110175	COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS/DGI/CGU	DF	CONT
110176	COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DGI/CGU	DF	CONT
110177	COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DE SECRETARIA/DGI/CGU	DF	CONT
110178	COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA	DF	CONT
110180	DIRETORIA DE INSTRUÇÃO/CGU/SUBCG	DF	CONT
110181	COORDENAÇÃO-GERAL DE DILIGÊNCIA/DIN/CGU	DF	CONT
110182	COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA/DIN/CGU	DF	CONT
110203	COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJ. E ORÇAMENTO/DGI – REC EXT	DF	EXEC
170000	SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO	DF	CONT
170023	CGU NO ESTADO DO PARÁ	PA	EXEC
170031	CGU NO ESTADO DO MARANHÃO	MA	EXEC
170037	CGU NO ESTADO DO PIAUI	PI	EXEC
170044	CGU NO ESTADO DO CEARÁ	CE	EXEC
170049	CGU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	EXEC
170054	CGU NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	EXEC
170063	CGU NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	EXEC
170068	CGU NO ESTADO DE ALAGOAS	AL	EXEC
170074	CGU NO ESTADO DE SERGIPE	SE	EXEC
170084	CGU NO ESTADO DA BAHIA	BA	EXEC
170099	CGU NO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	EXEC
170105	CGU NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	EXEC
170113	CGU NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	MS	EXEC
170130	CGU NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	EXEC

170152	CGU NO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	EXEC
170165	CGU NO ESTADO DO PARANÁ	PR	EXEC
170174	CGU NO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	EXEC
170189	CGU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS	EXEC
170194	CGU NO ESTADO DE MATO GROSSO	MT	EXEC
170200	CGU NO ESTADO DE GOIÁS	GO	EXEC
170202	CGU NO ESTADO DE RONDÔNIA	RO	EXEC
170206	CGU NO ESTADO DO ACRE	AC	EXEC
170212	CGU NO ESTADO DO AMAZONAS	AM	EXEC
170364	CGU NO ESTADO DO TOCANTINS	TO	EXEC
170365	CGU NO ESTADO DO AMAPÁ	AP	EXEC
170366	CGU NO ESTADO DE RORAIMA	RR	EXEC
170900	COORDENAÇÃO-GERAL DE INFORMAÇÃO/DSI/CGU	DF	CONT
170910	COORDENAÇÃO-GERAL TECN. PROCED. E QUALIDADE	DF	CONT
170920	DIRETORIA DE PLANEJ. E AVAL. DAS AÇÕES DE CI	DF	CONT
170921	COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTAS DO GOV E RECURSOS EXT.	DF	CONT
170923	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. AR. PLAN. ORÇ. GESTÃO	DF	CONT
170924	COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJ. E AVALIAÇÃO	DF	CONT
170926	DIRETORIA DE AUD. PROG. ÁREA ADMINISTRAÇÃO	DF	CONT
170930	COORDENAÇÃO-GERAL DE AUD. PROG. ADM. ÁREA INF. ESTRUT.	DF	CONT
170940	COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJ. E ORÇAMENTO/DGI	DF	EXEC
170952	COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMAS E ORIENTAÇÃO P/ O SCI	DF	CONT
170953	COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIAS ESPECIAIS	DF	CONT
170960	DIRETORIA DE AUD. DE PROG. ÁREA ECONÔMICA	DF	CONT
170961	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. FAZENDÁRIOS	DF	CONT
170963	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. INTEG. NACIONAL	DF	CONT
170964	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA AGRIC. E ABASTEC.	DF	CONT
170965	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA DES. IND. E COM. EXT.	DF	CONT
170967	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA DESENV. AGRÁRIO	DF	CONT
170968	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA DE TURISMO	DF	CONT
170970	DIRETORIA DE AUDITORIA DE PROG. DA ÁREA SOCIAL	DF	CONT
170971	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA JUST. E SEG.PÚBLICA	DF	CONT
170972	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA PREV. SOCIAL	DF	CONT
170973	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA DE SAÚDE	DF	CONT
170974	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA DE TRAB. E EMPREGO	DF	CONT
170975	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA EDUCAÇÃO	DF	CONT
170977	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA DE CULTURA	DF	CONT
170978	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA ASSIST. SOCIAL	DF	CONT
170979	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA DE ESPORTE	DF	CONT
170980	DIRETORIA DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA	DF	CONT
170981	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA MEIO AMBIENTE	DF	CONT

170982	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA CIENC. E TECNOL.	DF	CONT
170983	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. DE PROG. ADM. ÁREA SOCIAL	DF	CONT
170984	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA DE MINAS E ENERGIA	DF	CONT
170985	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. DA ÁREA DE TRANSPORTE	DF	CONT
170986	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA DE COMUNICAÇÕES	DF	CONT
170987	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA HAB. SAN. URB. TR	DF	CONT
170990	DIRETORIA DE AUD. PESSOAL E TOM. CONTAS ESPECIAL	DF	CONT
170991	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ADM. ÁREA ECONÔMICA	DF	CONT
170992	COORDENAÇÃO-GERAL AUD. PROG. ÁREA PES. E BENEF.	DF	CONT

ANEXO II

PRINCIPAIS RESULTADOS ADVINDOS DAS AÇÕES DE CONTROLE POR MINISTÉRIO E POR PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO

1. ÁREA ECONÔMICA

☐ **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

Em ação de controle realizada na **Secretaria de Comércio Exterior - Secex**, especificamente na sistemática de concessão de autorizações de remessas para o exterior com redução a zero do imposto sobre a renda, visando promover produtos brasileiros em outros países, foram identificadas impropriedades que denotam a inexistência de controles adequados. Tal fato permitiu, por exemplo, a aceitação de comprovação de remessas para o exterior para conta corrente diversa da indicada na Autorização de Remessa - AR e de remessas efetuadas em datas anteriores às da AR correspondente (remessa antecipada), bem como a não comunicação tempestiva, à Secretaria da Receita Federal, dos casos de inadimplemento das empresas que não prestaram contas de acordo com a legislação vigente. A CGU recomendou, dentre outras coisas, a apuração de responsabilidades pela ocorrência dessas impropriedades e está acompanhando a implementação das medidas.

Por meio de ação de controle realizada no **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro**, foi constatada a realização de gastos no montante de R\$ 1.200.000,00, referentes a rescisão de contrato que não trouxe retorno para a Administração. Tal contrato foi firmado tendo por objeto a locação de imóvel para transferência da sede do Inmetro. A irregularidade ocorreu em função da falta de estudos técnicos e subsídios suficientes para fundamentar a decisão pelo aluguel do imóvel. A CGU recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no que foi atendida pela Entidade, que instituiu Comissão para esse fim.

☐ **MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF**

As ações de controle realizadas, durante o exercício de 2005, no âmbito do **Instituto de Resseguros do Brasil S/A - IRB**, identificaram irregularidades vinculadas a fatos denunciados, quais sejam: reiterada inobservância ao princípio da impessoalidade na escolha de corretoras de resseguro na colocação de riscos no exterior e pagamento de indenização de sinistro no montante de R\$ R\$ 14.928.354,00, autorizado por Diretor, decorrente de acordo judicial efetuado por empregado sem poderes para tal e contrário a pareceres técnicos e jurídicos.

Das ações de controle realizadas no âmbito da **Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**, relativa à ação de manutenção, constatamos a ocorrência de falhas/impropriedades referentes a procedimentos licitatórios, especialmente sobre a aquisição de helicóptero na modalidade pregão, a não utilização dos meios de comunicação adequados para a divulgação de avisos de licitação e a falta de análise prévia dos editais de licitação pelo setor jurídico. Essas impropriedades ensejaram a recomendação para constituir comissão de sindicância visando a identificar os responsáveis pelos atos praticados na aquisição desse bem e pelo possível prejuízo ao Erário.

☐ **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG**

Em função das ações de controle realizadas na **Secretaria do Patrimônio da União – SPU** e em suas unidades descentralizadas, responsáveis pela execução e operacionalização das destinações/utilizações dos imóveis da União, classificados em Dominiais e de Uso Especial, foram identificadas impropriedades nas instruções processuais referentes a essas destinações/utilizações dos imóveis, e no controle das receitas patrimoniais delas decorrentes. As impropriedades referem-se, especificamente, a ocupações e aforamentos, no caso dos imóveis Dominiais, e a cessões, entrega de imóveis, locações e arrendamentos, no caso dos imóveis de Uso Especial. Quanto ao controle da arrecadação das receitas patrimoniais, notadamente verificou-se impropriedade no controle das taxas de ocupação, foro e laudêmio, bem como nos valores dos débitos sujeitos à prescrição e, ainda, fragilidade no controle dos parcelamentos em atraso e/ou rescindidos. Parte desses pontos já foram apresentados à Unidade Central, com as devidas recomendações, para as providências cabíveis.

Em função das ações de controle realizadas na **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI**, foi constatada a necessidade de verificar o cumprimento do Acórdão n.º 189/2004 -TCU, ou seja, se o art. 18 da Lei n.º 10.707/2003, LDO2004, estava sendo cumprido. Esta CGU, visando a cumprir o referido Acórdão, gerou procedimentos auditoriais que permitiram elaborar, de forma padronizada, um relatório consolidado, conforme requerido na determinação. A partir da análise desse relatório, no que diz respeito a contratos, pôde-se observar um grau razoável de cumprimento dos comandos da LDO. Entretanto, no que se refere a convênios, foi observado um baixo grau de cumprimento desses comandos. Isso se deveu ao fato de a SLTI não estar com o Sistema de Gestão de Convênios – SICON devidamente implementado e homologado no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG. Em face disso, incitamos, formalmente, providências da Secretaria para tal questão. Como resultado, a Unidade disponibilizou o subsistema SICONV, devidamente homologado no SIASG, para os órgãos integrantes do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, em 04 de julho de 2005, com a inclusão do cronograma físico, para registro das metas/etapas, com valor, data de início e término previsto das mesmas.

Em função das ações de controle realizadas na **Secretaria de Recursos Humanos - SRH**, foram identificadas impropriedades relacionadas a pagamentos indevidos efetuados pela Gerência Regional de Administração de Pessoal no Distrito Federal – GERAP/DF. A CGU fez inúmeras recomendações à Unidade para adotar medidas necessárias ao devido ressarcimento, bem como para regularizar todos os pagamentos realizados indevidamente e que estavam em desconformidade com a previsão normativa. Como resultado alcançado, o Acórdão n.º 4/2006 – TCU – 1ª Câmara, de 01/02/2006, praticamente endossa, na forma de determinação, as várias recomendações da CGU à GERAP/DF.

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0390 – METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

HIERARQUIZAÇÃO: A – ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2272 – ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>O Programa 0390 tem como objetivo elevar a qualidade dos bens e serviços ofertados ao consumidor e contribuir para o aumento da competitividade nos mercados interno e externo.</p> <p>A ação 2272 tem como finalidade constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.</p> <p>No exercício de 2005 foi realizada auditoria de avaliação da gestão do INMETRO nas contas de 2004, cabendo registrar a seguinte irregularidade na área de suprimento de bens e serviços:</p> <p>1) Realização de gastos no montante de R\$ 1.200.000,00 referentes à rescisão de contrato que não trouxe retorno para a Administração. Tal contrato foi firmado com a construtora Internacional Ltda, tendo por objeto a locação de imóvel para transferência da sede do INMETRO. A irregularidade ocorreu em função de falta de estudos técnicos e subsídios suficientes para fundamentar a decisão do aluguel do imóvel.</p>	<p>Apresentamos a seguir a recomendação efetuada ao INMETRO:</p> <p>1) instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base nos artigos 143 e 148 da Lei n.º 8.112/1990, para apurar as responsabilidades dos servidores identificados como responsáveis neste relatório pela realização de gastos que não trouxeram retorno para a Administração, cuja comissão deverá ser composta por servidores não integrantes do quadro do Inmetro visando garantir a independência na condução do processo.</p>	<p>1) O gestor instaurou, mediante Portaria nº 223, de 18/11/2005, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a atender a recomendação da equipe de auditoria. A conclusão dos trabalhos será verificada quando da execução da auditoria de avaliação da gestão do INMETRO, exercício de 2005.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 1.200.000,00</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC – SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR/SECEX

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0165 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL

HIERARQUIZAÇÃO: A – ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 0165 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – REMESSA PARA O EXTERIOR COM REDUÇÃO A ZERO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE RENDA		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>A Secretaria de Comércio Exterior - SECEX desenvolve ações não especificadas no PPA, como, por exemplo, a concessão de autorizações de remessas para o exterior com redução do imposto sobre a renda visando a promover produtos brasileiros em outros países.</p>	<p>1) Diante dos fatos, foi recomendado:</p> <p>1.1) que a Unidade adotasse providências visando a implantar um sistema informatizado habilitado a monitorar todo o processo de</p>	<p>1.1 – O Departamento de Comércio Exterior – DECEX vem mantendo reuniões periódicas com a CGMI/MDIC para desenvolvimento de um</p>	

<p>Da análise efetuada na sistemática utilizada pela SECEX para autorizar as remessas para o exterior com a utilização do benefício fiscal, destacamos as seguintes constatações:</p> <p>1) Inexistência de dados, ocorrência de duplicidade de numeração e não obediência à ordem cronológica de numeração de Autorizações de Remessa – AR.</p> <p>2) Não comunicação tempestiva, à Secretaria da Receita Federal, dos casos de inadimplementos das empresas que não prestaram contas de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3) Existência de deliberação pela aceitação da comprovação de remessas para o exterior para conta corrente diversa da indicada na Autorização de Remessa.</p> <p>4) Existência de deliberação pela aceitação da comprovação de remessas para o exterior efetuadas em datas anteriores às da Autorização de Remessa correspondente (remessa antecipada).</p>	<p>concessão e prestação de contas do benefício, permitindo, dentre outros recursos que julgar necessários, os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a ordenação por seqüência numeral e cronológica das Autorizações de Remessa emitidas; - a geração de relatório que permita controlar os prazos de prestação de contas, indicando a ocorrência de inadimplências; - o controle dos prazos de comunicação à Receita Federal dos casos de inadimplemento e de não aceitação da comprovação do incentivo; e - a identificação das empresas em situação de impedimento para receber o benefício; <p>1.2) a adoção de medidas visando à inclusão, em normativo, da exigência de publicação das Autorizações de Remessa, o que imprimirá maior transparência ao processo de concessão do incentivo;</p> <p>1.3) a elaboração de normas internas que disciplinem o monitoramento do processo de concessão do benefício e acompanhamento da prestação de contas das empresas beneficiadas.</p> <p>2) Foi recomendada a estrita observância do prazo legal para a comunicação à Secretaria da Receita Federal dos casos de inadimplemento.</p> <p>3) Foi recomendado à unidade:</p> <p>3.1) abster-se de convalidar atos dessa natureza, claramente conflitantes com as disposições legais que regem a concessão do benefício de redução a zero da alíquota do imposto sobre a renda;</p> <p>3.2) visando a dar maior transparência ao processo, envidar esforços no sentido de adotar as medidas necessárias à alteração do disposto na alínea "a" do artigo 5º da Portaria SECEX nº 12/2004, de maneira que seja obrigatória, e não facultativa, a apresentação do contrato de câmbio, acompanhado do documento de liquidação do câmbio (customer transfer ou swift), possibilitando, assim, a identificação do efetivo beneficiário da remessa;</p> <p>3.3) apurar responsabilidade pelo envio de remessa com redução da alíquota do imposto de renda a zero em discordância com o disposto nas Autorizações de Remessa expedidas pela SECEX; e</p> <p>3.4) informar ao Banco Central do Brasil as instituições bancárias que descumpriram o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.793/2001 ou vierem a descumprir o disposto no art. 3º do Decreto nº 5.183/2004.</p> <p>4) Diante dos fatos, foi recomendado à Unidade:</p> <p>4.1) abster-se de convalidar atos dessa natureza, claramente conflitantes com as disposições legais que regem a concessão do benefício de redução a zero da alíquota do imposto sobre a renda;</p> <p>4.2) apurar responsabilidades pelo envio de remessa com redução da</p>	<p>sistema operacional para o imposto de renda;</p> <p>1.2 – O assunto foi discutido com a então Secretaria da Receita Federal que se manifestou contrária à publicação individual da ARs, devido ao sigilo fiscal. Em reunião com o TCU, a Secretaria de Macroavaliação de Governo – SEMAG sugeriu a publicação por setores produtivos;</p> <p>1.3 – Edição da Instrução Interna nº 2005/64, de 28/06/2005, pelo DECEX – “Manual de Procedimentos do Imposto de Renda”.</p> <p>2) O DECEX/CGLA estabeleceu, junto aos seus servidores, prioridade absoluta para a formalização dessas comunicações à SRF, de forma que, sempre que possível, as notificações à autoridade fazendária sejam feitas no dia seguinte à caracterização do inadimplemento (o prazo definido no Decreto nº 5.183/2004 e de até 30 dias). A orientação é sempre reiterada nas reuniões da Coordenação.</p> <p>3) Em relação às demais recomendações, o gestor informou a adoção das seguintes providências:</p> <p>3.1):</p> <p>I – As empresas ficam impedidas de nova concessão até a devida regularização;</p> <p>II – Todos os casos identificados são imediatamente comunicados à Receita Federal, ao BACEN e à Diretoria de Câmbio do banco operador;</p> <p>III – É feita advertência formal às empresas envolvidas.</p> <p>3.2):</p> <p>A proposta não foi aprovada pelo Comitê de Gestão da Câmara de Comércio Exterior – GECEX em razão de manifestações contrárias dos representantes do BACEN (impedimento legal – sigilo bancário – de tornar obrigatória a apresentação, à SECEX, de contrato de câmbio e <i>swift/customer transfer</i>).</p> <p>3.3 e 3.4:</p> <p>I – Encaminhado o Ofício ao Diretor de Fiscalização do BACEN, acompanhado de anexo com as principais informações de cada operação, agências e bancos responsáveis;</p> <p>II – Encaminhado o Ofício ao Coordenador-Geral de Fiscalização da SRF, acompanhado de anexo com as principais informações de cada operação, agências e bancos responsáveis;</p>
---	---	---

	<p>alíquota do imposto de renda a zero em discordância com o disposto nas Autorizações de Remessa expedidas pela SECEX; e</p> <p>4.3) informar ao Banco Central do Brasil as instituições bancárias que descumpriram o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.793/2001 ou vierem a descumprir o disposto no art. 3º do Decreto nº 5.183/2004.</p>	<p>III – As empresas e os estabelecimentos bancários envolvidos na constatação foram advertidos formalmente a observar a legislação que rege a matéria.</p> <p>4) A Unidade apresentou os seguintes esclarecimentos, sem identificar a que recomendação específica se referem:</p> <p>I – As empresas ficam impedidas de nova concessão até a devida regularização;</p> <p>II – Todos os casos identificados são imediatamente comunicados à Receita Federal, ao BACEN e à Diretoria de Câmbio do banco operador;</p> <p>III – As empresas e os estabelecimentos bancários envolvidos na constatação são advertidos formalmente a observar a legislação que rege a matéria.</p>
--	--	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0418 – DEFESA COMERCIAL
HIERARQUIZAÇÃO: B – RELEVANTE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2770 – MONITORAMENTO DE BARREIRAS TÉCNICAS		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>O programa Defesa Comercial tem por objetivo defender a indústria brasileira contra práticas desleais de comércio e surtos de importação e prestar assistência ao exportador brasileiro submetido a processos de defesa comercial no exterior. Para tanto, possui entre seu rol de ações, a de nº 2270 – Monitoramento de Barreiras Técnicas, que visa a conhecer os entraves técnicos que impedem ou dificultam as exportações brasileiras de forma a buscar sua superação por meio de mecanismos governamentais e empresariais; sensibilizar e disseminar, junto ao setor produtivo, o conhecimento da questão das barreiras técnicas à cooperação internacional, visando paulatinamente à estruturação de uma rede de facilitadores.</p> <p>Das ações de controle realizadas sobre essa ação, foi identificada a seguinte constatação:</p> <p>1) Ocorrência de subdimensionamento na previsão das metas físicas, que apresentou realização muito superior ao previsto (15.000%).</p>	<p>1) Haja vista a discrepância entre as metas previstas e realizadas, recomendamos à Unidade que adote mecanismos eficientes de previsão das metas físicas na Lei Orçamentária Anual, a fim de que esta se constitua, de fato, em um instrumento de gestão, permitindo avaliação por parte dos órgãos de Controle Interno e Externo.</p>	<p>1) Providenciada a revisão das metas relativas a essa ação para a LOA 2006: 10 produtos monitorados.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO – SDP

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0419 – DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
HIERARQUIZAÇÃO: A – ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 109C – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL;		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Este Programa visa a promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro, pequenas e médias empresas por intermédio do crédito e da capacitação gerencial. Para tanto, possui, dentre suas ações a de nº 109C – Construção de Barracão Industrial, precedida no exercício anterior pela de nº 2374, Apoio à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas, executada de forma indireta, mediante a utilização do instrumento de convênio.</p> <p>Foram verificadas as seguintes constatações, no âmbito dessa ação de governo:</p> <p>1) Inobservância de prazo para análise de prestação de contas.</p> <p>2) Existência de convênios com prazo para a prestação de contas expirado, sem a devida apresentação da mesma.</p> <p>3) Impropriedades na execução de convênio, sendo identificada, dentre outras, a recomposição de preços com índices acima do permitido, o pagamento de item que não foi executado, o pagamento com recursos do convênio após prazo de vigência, a desclassificação de licitante sem amparo legal, a ocorrência de notas fiscais que não fazem referência ao convênio.</p>	<p>1) Foi recomendado à Unidade responsável pela liberação dos recursos que, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento da Produção – SDP, adote as providências para estabelecer um cronograma de fiscalizações, visando a atender ao disposto no art. 31 da IN nº 01/97-STN, ou seja, proceder a análise da prestação de contas e manifestar-se sobre a boa e regular aplicação dos recursos e atingimento dos objetivos</p> <p>2) Foi recomendado que atente para os prazos de apresentação da prestação de contas por parte das conveniente, registrando imediatamente no SIAFI a inadimplência nos casos de não apresentação da mesma, em obediência ao disposto no § 3 do art. 31 da IN nº 01/97-STN, bem como que sejam efetuados os registros de forma tempestiva no SIAFI, conforme preceitua o art. 16 da IN retrocitada.</p> <p>3)</p>	<p>1) O Departamento de Micro, Pequenas e Médias Empresas -DMPME/SDP elaborou o Plano de Supervisão dos convênios relativos às ações orçamentárias de sua competência e, em conjunto com a CGRL (unidade responsável pela liberação dos recursos), realizou supervisões <i>in loco</i>. A Unidade informou que foram supervisionados os Convênios nºs 470692, 470694, 470962, 478477, 487915, 487921 e 488205, cujos resultados serão encaminhados oportunamente a esta CGU-PR. Quanto aos prazos previstos no art. 31 da IN nº 01/97 – STN, informou que serão observados.</p> <p>2) A Unidade responsável pelo gerenciamento recomendou à Coordenação de Contratos e Convênios que tal impropriedade não se repita e que, diariamente, esta consulte o banco de dados visando a verificar a situação dos convênios firmados com o MDIC.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC/SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO
HIERARQUIZAÇÃO: C – COADJUVANTE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – NACIONAL		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>A SPOA tem, dentre as suas competências, a função de planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de organização e modernização administrativa, de contabilidade, de administração financeira, de administração de recursos de informação e informática, de recursos humanos e de serviços gerais, no âmbito do MDIC.</p> <p>Das ações de controle realizadas na referida Unidade, podemos destacar as seguintes constatações:</p> <p>Gestão Financeira:</p> <ol style="list-style-type: none"> Inscrição indevida de diárias em Restos a Pagar. Empenhos, relativos a despesa vinculada a convênios, inscritos em Restos a Pagar sem o cadastro do Plano de Trabalho no SIAFI. Despesas com encargos financeiros pelo pagamento de conta telefônica em atraso. <p>Gestão de Suprimento de Bens e Serviços:</p> <ol style="list-style-type: none"> Deslocamentos incluindo finais de semana e feriados. Aquisição, instalação e configuração de equipamentos de informática com preços superiores aos praticados no mercado. Preços superiores aos praticados na Administração Pública e no mercado privado; Serviços díspares englobados em objeto único; Descaracterização da relação contratante/contratada; Ausência de mecanismos de controle efetivos. Mora no processo licitatório, resultando em novo contrato emergencial. Ausência dos cartões de embarque nos processos de concessão de diárias no país e no exterior. Alterações em minuta de contrato sem a análise prévia da CONJUR. Inobservância das formalidades previstas no art. 54 da Lei nº 8.666/93. 	<p>Gestão Financeira</p> <ol style="list-style-type: none"> Recomendamos à Unidade que se abstenha de inscrever empenhos relativos a diárias em Restos a Pagar, uma vez que tal fato contraria o princípio da anualidade orçamentária e as disposições do Decreto nº 343/91. Recomendamos que, doravante, abstenha-se de inscrever empenhos de convênios em Restos a Pagar sem o devido cadastramento do plano de trabalho no SIAFI. Caso identificada a responsabilidade da empresa contratada, recomendamos à Unidade providenciar o devido ressarcimento nos próximos pagamentos. Verificando que o atraso decorreu de falhas no âmbito da Unidade, proceder a apuração dos fatos, com vistas a identificar os responsáveis que deram causa ao pagamento de encargos, providenciando, por parte dos mesmos, a devida restituição ao Erário. <p>Gestão de Suprimento de Bens e Serviços</p> <ol style="list-style-type: none"> Recomendamos à Unidade, como responsável pela execução orçamentária e financeira da despesa, que se abstenha de efetuar o pagamento de diárias e transporte nos deslocamentos cuja data da viagem não coincida com os interesses da Administração. Quanto às áreas responsáveis pela autorização das viagens, que a façam em estrita observância ao disposto na Portaria nº 98/2003-MP, permitindo somente os deslocamentos nas datas necessárias à participação do servidor no evento. Recomendamos ao dirigente máximo da Unidade Jurisdicionada adotar providências no sentido de apurar as responsabilidades pela contratação da empresa Adler por preços superiores aos praticados no mercado. Recomendamos, ainda, que os setores responsáveis do MDIC realizem pesquisas mais abrangentes de preços, de modo a evitar que sejam contratados preços não condizentes com os realizados no mercado privado ou na própria Administração Pública. 	<p>Gestão Financeira</p> <ol style="list-style-type: none"> A SPOA recomendou à Unidade responsável observar as normas que regem a matéria, a fim de que tal impropriedade não mais se repita; Os processos relativos a convênios serão encaminhados para emissão de empenho quando da sua completa instrução. Informou, ainda, que recomendou à Unidade responsável observar as normas que regem a matéria, a fim de que tal impropriedade não mais se repita; Ainda aguardando a implementação de providências. <p>Gestão de Suprimento de Bens e Serviços</p> <ol style="list-style-type: none"> A SPOA encaminhou Memorando-Circular às Unidades do MDIC recomendando o cumprimento da Portaria nº 98/2003 – MP; Apuração da responsabilidade pela contratação da empresa, no entanto, tendo em vista a existência de várias comissões de sindicância instauradas no MDIC, não há, no momento, servidores disponíveis para uma instauração imediata; A Unidade não vislumbrou a necessidade de apurar responsabilidade, pois, de acordo com a mesma, as pesquisas de preços foram realizadas e houve negociação antes da contratação. No tocante aos serviços díspares englobados em objeto único, informou que, no Edital da Concorrência nº 01/2005, a recomendação do TCU foi atendida. Quanto 	

<p>Contratação de serviços técnicos de informática acima do preço de mercado.</p> <p>11) Julgamento de recurso administrativo em desacordo com o art. 109 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>12) Realização de compras por dispensa de licitação em montantes superiores ao limite permitido pela Lei nº 8.666/93.</p> <p>13) Portaria de designação do gestor do contrato publicada intempestivamente. Ausência de relatório operacional de cumprimento do objeto contratado.</p> <p>14) Convênios na situação A COMPROVAR no SIAFI e com prazo de prestação de contas expirado. Registros intempestivos no cadastro de convênios.</p> <p>15) Existência de empenhos não associados a compras/contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, em descumprimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	<p>6) Relativamente aos preços contratados em níveis superiores aos praticado no mercado, recomendamos ao dirigente máximo da Unidade Jurisdicionada a apuração de responsabilidades quanto aos fatos apontados. Quanto aos serviços díspares englobados em objeto único, recomendamos à Unidade que observe as determinações do Tribunal de Contas da União – TCU quanto à necessidade de contratação dos serviços técnicos de informática por item. Sobre a ausência de mecanismos de controle interno, torna-se necessário dotar a Coordenação-Geral de Informática de meios adequados para o acompanhamento da prestação dos serviços. Dessa forma, recomendamos ao MDIC avaliar a possibilidade de alocar, naquela área, servidores públicos com conhecimentos específicos de informática de modo a possibilitar que o Ministério exerça o controle efetivo de seus contratos de informática. Finalmente, recomendamos, ainda, que seja anexado, aos processos de pagamento, o quantitativo dos serviços efetivamente realizados e não somente a quantidade de Hora de Serviço Técnico, mesmo que sem a discriminação de todos os serviços executados.</p> <p>7) Recomendamos à Unidade que seja apurada a responsabilidade pela mora na deflagração de processo licitatório em substituição a Contrato Emergencial.</p> <p>8) Recomendamos à Unidade, caso não obtenha êxito na comprovação dos deslocamentos dos referidos servidores, adotar as providências com vistas ao ressarcimento dos valores correspondentes às diárias pagas.</p> <p>9) Recomendamos à Unidade proceder o devido encaminhamento à CONJUR da documentação contendo as modificações sugeridas pela contratada, para manifestação daquele órgão, abstendo-se, doravante, de firmar entendimentos cuja competência, por determinação legal, pertença a outros setores da estrutura administrativa do MDIC.</p> <p>10) Quando da assinatura de contratos, recomendamos à Unidade observar as formalidades atinentes ao art. 54 da Lei nº 8.666/93, fazendo constar a indicação clara e precisa da metodologia de composição dos preços relativos aos serviços contratados. Recomendamos, ainda, que sejam apresentados os elementos que suportam as afirmações quanto à composição do fator K, bem como esclarecimentos adicionais sobre os preços contratados, os quais ainda se encontram</p>	<p>à ausência de mecanismos de controle efetivos, afirmou que os controles existentes estavam inadequados e foram reformulados e serão implementados durante a execução dos novos contratos. Sobre a recomendação de que seja anexado, aos processos de pagamento, o quantitativo dos serviços efetivamente realizados e não somente a quantidade de Hora de Serviço Técnico, mesmo que sem a discriminação de todos os serviços executados, informou que já estão sendo anexados. Os argumentos apresentados foram contestados por esta CGU, sendo mantida a recomendação no sentido de proceder a apuração das responsabilidades pelas irregularidades detectadas</p> <p>7) Instaurada Comissão de Sindicância para apurar eventual concurso de agente público na mora na contratação emergencial. A referida Comissão firmou convicção de que não houve ato voluntário de agente público na mora configurada no período avaliado, elaborando o Relatório Final opinando pelo arquivamento do processo, posição esta acatada pela autoridade competente.</p> <p>8 a 15) Ainda aguardando a implementação de providências.</p>
---	---	---

	<p>acima da média de mercado, que serão objeto de análise quando da avaliação da gestão da Unidade.</p> <ol style="list-style-type: none">11) Recomendamos à Unidade que a gestão de processos no âmbito do MDIC seja otimizada, de modo a atender aos prazos e procedimentos definidos em lei, sob pena de responsabilização.12) Com relação aos serviços gráficos, recomendamos à Unidade adotar o procedimento licitatório, buscando atender às demandas do Ministério de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93. Relativamente às assinaturas de publicações, recomendamos promover levantamento de todas as necessidades no âmbito do MDIC para esse serviço, com vistas a verificar a possibilidade de efetua-las mediante processo licitatório ou, não sendo possível, pelos outros meios admitidos na legislação, desde que devidamente amparados pelos dispositivos apropriados.13) Recomendamos à Unidade observar a tempestividade necessária na designação do gestor do contrato, bem como atentar para o que dispõe a Portaria nº 13/CGSG, de 13/06/2003, no tocante à elaboração do relatório operacional.14) Com relação aos convenientes em mora com a prestação de contas, recomendamos à Unidade proceder os devidos registros de inadimplente no SIAFI, em obediência ao disposto no § 3º do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97-STN, bem como sejam efetuados os registros de forma tempestiva no SIAFI, conforme preceitua o art. 16 da mesma IN. Quanto aos termos aditivos, efetuar, também, de forma tempestiva os correspondentes registros no SIAFI.15) Recomendamos à Unidade abster-se de emitir empenhos, relativamente a compras, sem o devido registro no SIASG. Recomendamos, ainda, quanto às despesas de exercícios anteriores e aos empenhos emitidos em favor da ECT, acionar o órgão central do SIASG, no intuito de analisar a situação em	
--	--	--

	comento, a fim de evitar a ocorrência da impropriedade, informando os resultados a esta CGU/PR.	
--	---	--

ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0812 – COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS
HIERARQUIZAÇÃO: A – ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 11KG - REDE DE CENTROS TECNOLÓGICOS E APOIO ÀS EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>O Programa Competitividade das Cadeias Produtivas tem por finalidade elevar a competitividade industrial das principais cadeias produtivas do País, com ações voltadas para o incremento das exportações e dos investimentos vinculados ao aumento da competitividade, e à substituição de importações.</p> <p>Dentre as ações existentes no âmbito do referido programa, destacamos a 11KG – Rede de Centros Tecnológicos e Apoio às Empresas de Pequeno e Médio Porte. Das ações de controle desenvolvidas sobre essa ação, constatamos o seguinte:</p> <p>1) Inexistência de planejamento estabelecendo as metas físicas da referida ação.</p> <p>2) A existência de metas financeiras previstas e não realizadas, como segue:</p> <p>Meta prevista = R\$ 2.500.000,00; meta realizada = 0,00</p>	<p>1) Recomendamos à Unidade envidar esforços no sentido de definir as metas físicas da referida ação de governo.</p> <p>2) Recomendamos a adoção de providências no sentido de viabilizar os recursos necessários à plena execução das ações sob sua responsabilidade.</p>		

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES)

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0082 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
HIERARQUIZAÇÃO: A – ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Serviços Administrativos (Assistemático)		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES é uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio e tem como objetivo apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país.</p> <p>No exercício de 2005 foi realizada auditoria de avaliação da gestão no BNDES nas contas de 2004, tendo sido identificadas diversas impropriedades, as quais destacamos as que seguem:</p> <p>a) Controles da Gestão:</p> <p>1) Das análises procedidas nos relatórios realizados pela Auditoria Interna no exercício de 2004, foram realizadas as seguintes recomendações:</p> <p>3.1) Baixa realização do PAAAI/2004;</p> <p>3.2) Abrangência reduzida dos trabalhos, não contemplando atividades estratégicas do Banco;</p> <p>3.3) Capacitação profissional deficiente; e</p> <p>3.4) Fragilidade no Manual de Procedimentos.</p> <p>b) Gestão Operacional:</p> <p>1) Existência de impropriedades relativas à observância dos normativos que regulamentam o processo de inadimplemento.</p> <p>2) Desrespeito aos normativos internos do Banco acerca de procedimentos de acompanhamento de operações envolvendo aspectos de periodicidade e documentação.</p> <p>3) Constatação pela auditoria interna de ineficiência dos controles, fragilizando o desempenho operacional do Banco, que pode vir a ser comprometido por falta de zelo da Instituição acerca das garantias de suas operações contratadas.</p> <p>4) Classificação de risco de operação de crédito em desacordo com o estabelecido pelo Banco Central.</p> <p>C) Gestão Financeira:</p> <p>1) Excesso de Tempo entre Análise e Contratação do Crédito.</p> <p>2) Problemas nas Demonstrações Financeiras de Contrato de Empréstimo BID/BNDES.</p> <p>3) Não Utilização de Classificação de Risco em Contratações</p>	<p>Apresentamos a seguir as recomendações efetuadas ao BNDESI decorrentes das constatações efetuadas.</p> <p>a) Controles da Gestão:</p> <p>1) Foi recomendado à Auditoria Interna do BNDES, de forma a tornar sua atuação mais efetiva e melhor cumprir com as suas atribuições, adotasse as seguintes ações:</p> <p>3.1) aprimore o seu PAAAI, que deverá ser elaborado em conjunto, por todas as Gerências da Auditoria Interna, avaliando a força de trabalho existente e a sua especialização, de forma que o plano seja um norteador dos trabalhos a serem realizados;</p> <p>3.2) aprimore o seu RAAAI, passando a realizar um comparativo das horas previstas no PAAAI para cada trabalho e as efetivamente realizadas, contemplando também as destinadas à capacitação e justificando o grau de realização alcançado, caso não consiga cumprir o planejado;</p> <p>3.3) programe as atividades a serem desenvolvidas, priorizando os processos de maiores riscos do Banco, conforme determinado pela Matriz de Risco implantada, que periodicamente deverá ser atualizada, procurando fortalecer os controles internos da Instituição e reduzir o seu risco operacional;</p> <p>3.4) estabeleça um programa de capacitação do seu corpo técnico, de forma a possibilitar a formação dos auditores novos e a transmissão de conhecimento pelos profissionais mais experientes;</p> <p>3.5) atualize o seu Manual Interno, definindo procedimentos para as atividades desenvolvidas e rotinas de trabalho, padronizando relatórios, estabelecendo fluxo de informações, prazos para encaminhamento de relatórios e para realização de follow-up, de forma a estabelecer regras e uniformizar suas atividades; e</p> <p>3.6) defina prazos exequíveis para a realização dos trabalhos e realize a cobrança da elaboração tempestiva dos relatórios de auditoria por parte do seu corpo técnico.</p> <p>b) Gestão Operacional:</p> <p>1) Foi recomendado às áreas operacionais do BNDES:</p> <p>1.1) Respeitar o normativo do Banco que institui o fluxo em caso de inadimplemento, inclusive adaptando o Sistema de Cobrança do Banco para que este emita, automaticamente, carta de cobrança ao inadimplente, no momento da inadimplência, além de Comunicação de Mora após 5 dias úteis. Paralelamente, deverá também ser gerada comunicação interna à área</p>	<p>Devido a atraso no encaminhamento do Plano de Providências por parte do BNDES, os resultados alcançados somente serão avaliados pela CGU/RJ por ocasião da auditoria a ser realizada nas contas da Entidade relativas ao exercício de 2005.</p>	

<p>Específicas.</p> <p>D) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Impropriedades na formalização de processo de dispensa emergencial 2) Ausência de pesquisa ao Cadastro Informativo de Débitos não Quitados – CADIN antes da assinatura de contratos 3) Utilização de modalidade de licitação indevida 4) Fragilidades das Pesquisas de Preços nas Contratações por Dispensa de Licitação. 5) Aquisição de Produto, por Inexigibilidade de Licitação, sem a Comprovação da Exclusividade de Fornecimento. 6) Contratações Indevidas de Prestações de Serviços por Inexigibilidade de Licitação. 7) Impropriedades na Contratação de Curso de Especialização. 8) Pagamento de Prestação de Serviços de Guarda e Armazenagem sem Amparo Contratual. 9) Contrato de Estudos e Pesquisas desnecessários 10) Pagamento a patrocinado sem a comprovação das despesas. 11) Fragilidades nas cessões de funcionários do Sistema BNDES. 	<p>responsável para adoção das providências sob sua responsabilidade;</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.2) Manter completos e atualizados os processos referentes às empresas inadimplentes, evidenciando a observação da norma referente ao tratamento à inadimplência; 1.3) Manter atualizado o Sistema de Informações Gerenciais acerca das datas "de referência" do processo, tais como: data de enquadramento, data da análise, data de aprovação, data de contratação, datas de cada liberação, data de cada acompanhamento, para que possa servir de base para a criação de um perfil de inadimplência que auxilie na prevenção de tais situações. 1.4) Promover a inclusão da empresa inadimplente no CADIN, conforme estabelecido no normativo interno e na Lei 10.522/2002, sob pena de autorização pelo próprio BNDES de novos financiamentos a essa empresa, o que é vedado. De preferência, criar essa rotina no próprio Sistema de Cobrança, assim como uma comunicação automática ao inadimplente e à área responsável do BNDES para ciência e providências. <p>2) Recomendou-se à Direção do BNDES zelar para que suas áreas, além de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 2.1) Respeitar os prazos de acompanhamento estipulados na alínea "B", do subitem II.I do Anexo à Resolução n.º 824/94; 2.2) Elaborar documentação de Prestação de Contas padrão a ser apresentada pelo beneficiário contemplando o estabelecido no subitem 4.1, item I e subitem 3, item II do Anexo à Resolução n.º Dir 660/87; 2.3) Elaborar minuta padrão de Relatório de Acompanhamento contendo todos os itens mínimos necessários a serem contemplados; 2.4) Definir critérios de amostragem no caso de verificação financeira dos projetos e, no caso de glosas de documentos fiscais, identificar estes documentos nos Relatórios de Acompanhamento. <p>3) Foi recomendado ao BNDES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 3.1) Efetuar levantamento de todas as garantias, sejam elas por fiança ou caução, descartando documentos cujas operações já tenham sido liquidadas e solicitando a substituição de documentos nos casos aplicáveis. 3.2) implementar sistema de controle que permita a sinalização, em tempo hábil, para a efetiva substituição do documento antes de seu vencimento, permitindo a provocação automática do responsável interno pela operação relacionada ao documento de garantia. 3.3) Implementar as recomendações exaradas pela Auditoria Interna nos relatórios acima mencionados. <p>4) Foi recomendado ao BNDES que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 4.1) Implemente um sistema de classificação de risco no grande porte, integrado aos demais sistemas e que permita a guarda do histórico das informações e alçadas de aprovações; 4.2) efetue a devida classificação de risco de suas operações de acordo com o estabelecido na Resolução CMN n.º 2.682/1999, especificamente nos casos em que não esteja sendo realizada a revisão prevista no artigo 4.º do citado normativo; e 4.3) contemple todos os aspectos e critérios da Resolução CMN n.º 2.682/1999 em suas metodologias. <p>C) Gestão Financeira:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Quando da necessidade de extensão do prazo para a celebração contratual após o prazo normal estipulado nos normativos, antes de sua efetivação, revisar as 	
--	--	--

	<p>informações constantes do Relatório de Análise apensando as informações ao respectivo processo, ou justificando formalmente não haver necessidade da revisão.</p> <p>2) O BNDES deverá elaborar as demonstrações financeiras básicas, de acordo com a documentação comprobatória das despesas executadas, bem como elaborar as informações financeiras complementares e específicas de modo a cumprir as exigências do BID dispostas no Documento AF-300, mantendo-as a disposição dos órgãos de controle.</p> <p>3) Recomendou-se que o BNDES:</p> <p>3.1) mantenha arquivada classificação de risco válida no momento da assinatura de contratos de abertura de crédito; e</p> <p>3.2) passe a incluir em seu Relatório de Análise, informação acerca do número do Relatório de Classificação de Risco utilizado para a análise de risco, informe a empresa a que se refere a análise, se a beneficiária ou instituição financeira garantidora, e disponha textualmente que o relatório de classificação de risco apresenta-se válido e de acordo com o estabelecido na Resolução CMN n.º 2.682/1999.</p> <p>D) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:</p> <p>1) Recomendou-se que o BNDES formalize seus processos de dispensa de licitação emergencial com pesquisa de preços e com a razão para a escolha da empresa contratada, observando, assim, o disposto no artigo 26, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993, cumprindo também o estabelecido em normativos internos.</p> <p>2) Recomendou-se que o BNDES, antes da celebração de contratos ou assemelhados, efetue a devida consulta ao CADIN, juntando o comprovante no processo, em conformidade ao disposto na Lei n.º 10.522/2002, abstando-se de firmar compromissos com as empresas que apresentem situação irregular.</p> <p>3) Recomendou-se ao BNDES:</p> <p>3.1) Definir a modalidade de licitação a ser utilizada com base no valor global da contratação, considerando a vigência contratual e as possíveis prorrogações, ou então limitar as prorrogações ao limite da modalidade utilizada;</p> <p>3.2) Respeitar a modalidade utilizada quando da prorrogação;</p> <p>3.3) Providenciar a realização dos certames licitatórios, nas modalidades corretas, visando substituir os contratos em vigor que se enquadrem na impropriedade;</p> <p>3.4) Implementar controles que permitam verificar com antecedência se um determinado contrato irá ultrapassar o valor da modalidade de licitação, a tempo de efetivação de novo certame licitatório; e</p> <p>3.5) Abster-se de assinar contratos ou termos aditivos em valores superiores aos limites das respectivas modalidades licitatórias.</p> <p>4) Recomendou-se que o BNDES, em suas contratações por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, também realize pesquisa de preços, de forma a avaliar a compatibilidade dos preços propostos por instituições sem fins lucrativos e os valores praticados pelo mercado. Para tanto, deverá consultar formalmente outras Unidades que façam uso de contratação com objeto similar ou solicitar orçamentos a empresas/fundações que prestem semelhante serviço no mercado, anexando todos os documentos pertinentes ao processo e atentando para que as características fornecidas para a pesquisa de preços sejam as mesmas dos serviços a serem contratados, evitando, assim, distorções da pesquisa de preço realizada.</p>	
--	--	--

	<p>5) Recomendou-se que o BNDES, em suas contratações por inexigibilidade de licitação, fundamentadas no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, passe a comprovar a exclusividade de fornecimento, por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93. Havendo viabilidade de competição, o Banco deverá realizar licitação para aquisição do produto.</p> <p>6) Recomendou-se que o BNDES passe a licitar os serviços de organização de eventos e realização de visitas guiadas, programando-se com antecedência necessária para elaborar um edital adequado, que leve em consideração as peculiaridades dos trabalhos e as exigências necessárias para habilitação das empresas licitantes, de forma a garantir que os serviços sejam prestados com qualidade.</p> <p>7) Recomendou-se que o BNDES, de forma a não distorcer as pesquisas de preços realizadas no âmbito do Banco, procure realizar cotação contemplando os mesmos parâmetros dos serviços a serem contratados, principalmente aqueles que influenciam diretamente nos preços. No caso de contratação de curso específico de especialização a ser realizado nas instalações do BNDES, deverá, por meio de consulta formal, buscar os valores que outras entidades de ensino cobriam para conceber o treinamento e ministrá-lo nas mesmas condições que se pretende contratar. Recomendou-se também que antes de efetuar contratações de cursos de especialização para seus funcionários, o BNDES realize levantamento dos interessados, de forma a evitar gastos desnecessários.</p> <p>8) Recomendou-se que o BNDES estabeleça procedimentos para guarda e armazenagem de bens apreendidos, de forma a evitar que os serviços fiquem sem amparo contratual, e para agilizar o trâmite dos seus processos licitatórios. O Banco deverá atentar ainda para que guarda de materiais relativos a exposições, que possuam valor artístico, sob responsabilidade de terceiros, esteja respaldada por contrato de depósito. Quanto aos dois equipamentos sob a guarda da Futura Brasil, não identificados por ocasião da avaliação, o BNDES deve procurar localizá-los de imediato. Não havendo êxito, deverá apurar as responsabilidades para obter o ressarcimento ou a reposição do material.</p> <p>9) Recomendou-se que o BNDES somente realize contratações de estudos e pesquisas após constatado que os objetivos propostos no trabalho estão em consonância com as políticas e diretrizes institucionais do Banco, avaliando previamente os beneficiários potenciais, as contribuições sociais esperadas e os segmentos que se busca fomentar. O Banco deverá anexar os resultados dessa avaliação prévia ao processo de contratação dos respectivos estudos/pesquisas.</p> <p>10) Recomendou-se que o BNDES exija a comprovação dos gastos por parte do patrocinado, conforme estabelecido em cláusula contratual, de modo a garantir a eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, mantendo esses comprovantes juntados aos respectivos processos.</p> <p>11) Recomendou-se que o BNDES somente efetive a cessão dos seus funcionários após autorização formal das autoridades superiores do Banco. Recomendou-se, ainda, que todas as cessões, bem como as prorrogações sejam devidamente formalizadas, constando o prazo das mesmas nos respectivos termos. Com relação ao funcionário que foi cedido após três meses da sua admissão do BNDES, contrariando as recomendações das normas internas do Banco, recomendou-se que em casos semelhantes, a direção do BNDES motive as suas decisões, de forma a dar transparência aos atos da gestão.</p>	
--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES)**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0065 – BNDES – INCLUSÃO SOCIAL
HIERARQUIZAÇÃO: A - ESSENCIAL

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 0001 – FUNDO SOCIAL		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>O Fundo Social integra a Área de Inclusão social do BNDES e foi criado com a finalidade de apoiar projetos de caráter social nas áreas de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desportos, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, cultura e desenvolvimento rural e regional, sendo os seus recursos de natureza não-reembolsável.</p> <p>No transcorrer de 2005 foi realizada ação de controle na sistemática de operacionalização dos projetos financiados com recursos do Fundo Social, tendo sido constatado:</p> <p>1) Ausência, nos relatórios fornecidos pelo BNDES, de padronização na documentação apresentada pelos beneficiários, falta de informações no relatório de desempenho e não realização de visitas nos projetos que utilizam recursos do Fundo Social, inobservando o estabelecido em normativos internos.</p>	<p>Em função das constatações efetuadas as seguintes recomendações:</p> <p>1.1) Obrigatoriedade de conta corrente específica e exclusiva para o projeto;</p> <p>1.2) Movimentação da conta corrente restrita à utilização de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outra modalidade de saque em que fique identificado o credor;</p> <p>1.3) Instituir a obrigação de apresentação de cópias de cheques, notas fiscais recibos de todos os gastos efetuados com recursos do Fundo Social;</p> <p>1.4) Verificar a possibilidade de convênio com bancos públicos pulverizados como a CEF e o Banco do Brasil, ou com os Bancos de Desenvolvimento regionais, para o acompanhamento semestral “in loco” dos projetos, garantindo a correta aplicação dos recursos;</p> <p>1.5) Inserir nos normativos a exigência de pelo menos três orçamentos para obras, serviços e equipamentos especificados no projeto e, ainda, exigir um parecer da área técnica do Banco de que o valor selecionado está em conformidade com o valor de mercado;</p> <p>1.6) Padronizar relatório de visita, incluindo itens obrigatórios.</p> <p>1.7) Excluir do contrato a possibilidade de prorrogação de prazo após já haver sido expirado o mesmo;</p> <p>Incluir no contrato a previsão de correção e o acréscimo de juros de mercado ao montante a ser devolvido, em caso de inadimplemento, além da multa de 10%.</p>	<p>O relatório foi encaminhado em dezembro/2005 ao gestor do fundo para adoção das medidas recomendadas.</p>	

ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE DF

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0118 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

HIERARQUIZAÇÃO: B - RELEVANTE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Serviços Administrativos		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>O SEBRAE/DF é uma entidade civil sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas localizadas no Distrito Federal.</p> <p>No exercício de 2005 foi realizada auditoria de avaliação da gestão do SEBRAE/DF nas contas de 2004, cabendo destacar as seguintes impropriedades ocorridas na gestão de pessoas e de suprimento de bens e serviços.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Impropriedade no pagamento de indenizações trabalhistas a funcionários do SEBRAE/DF, totalizando a importância de R\$ 9.570,27. 2) Pagamento indevido de horas extras. 3) Ausência de resultados em convênios encerrados. 	<p>Apresentamos a seguir as recomendações efetuadas ao SEBRAE/DF decorrentes das constatações .</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Foi recomendado ao SEBRAE/DF que promovesse o recolhimento dos valores pagos a título de indenização aos aludidos funcionários, bem como os relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. 2) Foi recomendado ao SEBRAE/DF que se abstinhasse de realizar pagamento de horas extras. 3) Foi recomendado ao SEBRAE/DF que se abstinhasse de realizar encerramento de termos de convênios sem que seja devidamente certificado que o conveniente vem atingindo o objetivo pactuado, bem como passasse a acompanhar o referido convênio até que haja a certificação de que o mesmo está atingindo os objetivos propostos. 	<p>A seguir registramos os principais resultados alcançados, em função de cada recomendação efetuada.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O gestor encaminhou ofícios aos funcionários, informando-os do conteúdo do relatório e solicitando a devolução dos valores considerados irregularmente. 2) Economia aos cofres do SEBRAE/DF. O SEBRAE/DF realizou de janeiro a julho/2004 pagamentos de horas extras no montante de R\$ 33.320,00, tendo suspenso o pagamento de horas extras a partir de julho/2004. A medida adotada trará maior economia aos cofres do SEBRAE/DF, haja vista que somente em 2003 os gastos com essa despesa totalizaram R\$ 115.904,00. 3) A entidade informou que acatou a recomendação. Assim, a verificação da implementação será objeto de avaliação por ocasião do trabalho de auditoria a ser realizado nas contas do SEBRAE/DF relativa ao exercício de 2005. 	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE NACIONAL**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0118 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
HIERARQUIZAÇÃO: B - RELEVANTE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Serviços Administrativos		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>O Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é um serviço social autônomo, sem fins lucrativos e tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade, o aperfeiçoamento técnico e a facilitação do acesso ao crédito das micro e pequenas empresas.</p> <p>No exercício de 2005 foi realizada auditoria de avaliação da gestão do SEBRAE Nacional nas contas de 2004, tendo sido identificadas as seguintes impropriedades.</p> <p>a) Na área operacional:</p> <p>4) Necessidade de aprimoramento no controle relativo aos indicadores de economicidade.</p> <p>5) Ausência de resultados em indicadores de efetividade.</p> <p>c) Na área orçamentária:</p> <p>6) Diferença entre o valor demonstrado no orçamento e o registrado na contabilidade, no que se refere à execução das despesas.</p> <p>d) Na área financeira:</p> <p>7) Fragilidade em controles internos, ocasionando prejuízo de R\$ 1.075.749,12 (posição de 31/12/2004) aos cofres do SEBRAE.</p> <p>e) Na área de recursos humanos:</p> <p>8) Ausência de ressarcimento aos cofres do SEBRAE, referente às cessões de pessoal, no valor de R\$ 5.914,10.</p> <p>9) Pagamento de horas extras com habitualidade e extrapolação em dias úteis trabalhados.</p> <p>f) Na área de suprimento de bens e serviços:</p> <p>10) Impropriedades em processos de prestação de contas de convênios.</p> <p>11) Foi constatado que o SEBRAE Nacional possui créditos inadimplentes do Fundo de Garantia de Crédito no valor aproximando de R\$ 9.100.000,00.</p>	<p>Apresentamos a seguir as recomendações efetuadas ao SEBRAE Nacional decorrentes das constatações efetuadas.</p> <p>4) Aprimorar seus controles de forma que possa incluir, para o exercício de 2005, novas rubricas de despesas operacionais com vistas a avaliar as economias obtidas, inclusive com o prévio estabelecimento de metas, bem como faça contemplar outros indicativos de economicidade como racionalização de gastos, descentralização de encargos e eliminação de superposições/desperdícios.</p> <p>5) Em vistas das mudanças decorrentes do novo modelo de planejamento adotado no PPA do Sistema SEBRAE para o triênio 2005-2007, foi recomendado que fossem contemplados no relatório de gestão da Entidade - 2005 os resultados institucionais alcançados face aos indicadores de efetividade estabelecidos para 2005.</p> <p>6) Diante das dificuldades de conciliação, foi recomendado ao SEBRAE Nacional que analise a viabilidade de utilizar técnicas contábeis para os registros de controle do orçamento.</p> <p>7) Foi recomendado que seja observada pelo SEBRAE Nacional a segregação de funções, necessária a assegurar que o objetivo da Entidade seja alcançado, de forma confiável e concreta, com vistas a oferecer uma maior proteção dos seus ativos.</p> <p>8) Foi recomendado ao SEBRAE Nacional que continue envidando esforços com vistas à obtenção do ressarcimento integral, decorrente da cessão da funcionária ao SEBRAE/CE.</p> <p>9) Foi recomendado ao SEBRAE Nacional evitar o pagamento de horas extras com habitualidade.</p> <p>10) Foi recomendado a adoção de providências no sentido de obter a devolução dos recursos pagos no montante de R\$ 53.222,20.</p> <p>11) Foi recomendado ao SEBRAE Nacional que promovesse a recuperação dos créditos inadimplentes.</p>	<p>A seguir registramos os principais resultados alcançados, em função de cada recomendação efetuada.</p> <p>4) Alguns indicadores já vêm sendo desenvolvidos.</p> <p>5) Os indicadores foram elaborados e encontram-se consignados no PPA do Sistema SEBRAE, os quais deverão integrar o relatório de gestão da unidade quando da prestação de contas relativa ao exercício de 2005.</p> <p>6) Implementada pela Unidade de Gestão Orçamentária. Em função disso houve uma reestruturação na Unidade de Orçamento do SEBRAE Nacional.</p> <p>7) Foram adotadas medidas judiciais pelo SEBRAE Nacional que estão sendo acompanhadas pela SFC, bem como instauração de tomada de contas especial; além disso a Entidade já promoveu a transferência do setor de contabilidade da Unidade de Administração e Finanças para a Unidade de Gestão Orçamentária, objetivando o fortalecimento dos controles internos.</p> <p>8) O SEBRAE vem fazendo as retenções referentes ao ressarcimento, quando do repasse da contribuição social.</p> <p>9) Houve uma redução drástica no número de empregados que faziam hora-extra, com redução também de número de horas e conseqüentemente nos valores pagos. O SEBRAE implantou banco de horas, tendo reduzido de dezembro/2004 a setembro/2005 o pagamento com horas extras na importância de R\$ 303.677,01, bem como implantou ponto eletrônico para melhor controle do banco de horas.</p> <p>10) Foi encaminhado comprovante de depósito à conta do SEBRAE Nacional na importância de R\$ 53.222,20, comprovando a devolução do valor.</p> <p>11) Em decorrência, já houve a restituição de R\$ 1.145.229,16 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) aos cofres do SEBRAE.</p>	

--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR / SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0519 – DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4247 – Fomento a Projetos de Infra-estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>A ação “Fomento a Projetos de Infra-estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental”, vinculada ao “Programa Desenvolvimento da Amazônia Legal”, sob responsabilidade da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, tem por finalidade contribuir para o provimento de infra-estrutura econômica adequada ao desenvolvimento da Amazônia Ocidental e para a geração de emprego e renda, visando à competitividade sistêmica da região e à melhoria da qualidade de vida de sua população. A execução ocorre por meio da celebração de convênios entre aquela Superintendência e prefeituras, governos estaduais e instituições de desenvolvimento sediadas na região, para os quais são repassados recursos para o financiamento dos projetos selecionados em níveis de infra-estrutura, P&D, capacitação de recursos humanos e projetos de produção. No exercício de 2005, a Controladoria-Geral da União – CGU/PR, no âmbito do Projeto de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos, realizou fiscalização em 22 instrumentos de transferência, entre convênios e contratos de repasse celebrados para a finalidade da ação, abrangendo um montante de R\$ 7.235.689,00. Além disso, em 2005 houve repercussão de fiscalizações realizadas em 2004, relativamente aos Sorteios nºs 8, 10, 11, 12, 13 e 14. Nessas edições do Projeto, foram fiscalizados 28 convênios, totalizando R\$ 16.202.906,00. Somando-se aos convênios fiscalizados em 2005, temos R\$ 23.438.595,00. Dessas fiscalizações, as principais constatações foram:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Não comprovação, por parte do convêniente, do valor referente à contrapartida. 2) Obra, objeto do convênio, com apenas 50% concluídos, mesmo com a vigência expirada. 3) Não desapropriação, pelo convêniente, dos imóveis destinados à implantação do projeto. 4) Serviços pagos e não executados; Funcionamento parcial do objeto do convênio, por falta de manutenção corretiva nos equipamentos da fábrica de gelo e da câmara frigorífica. 5) Licitação para fornecimento de materiais e serviços sem a previsão das quantidades. 6) equipamentos de patrulha mecanizada – 01 pá-carregadeira e 03 caminhões basculantes – adquiridos com recursos de convênio, utilizados em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho; Precário estado de conservação dos caminhões. 7) Fornecimento de bem por empresa diferente da vencedora do processo licitatório. 8) Falta de utilização do objeto, por deficiências na concepção do projeto. 9) Inconsistência nos dados de notas fiscais. 10) Execução do projeto utilizando material de valor inferior ao previsto. Falha na aprovação do termo de convênio, uma vez que a obra foi construída ao lado de um 	<p>Para as constatações elencadas, foram feitas as seguintes recomendações à Suframa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) adotar procedimentos para ultimar a instauração de Tomada de Contas Especial, observando o prazo máximo estabelecido na IN nº 13/96-TCU e encaminhando o correspondente processo a esta Secretaria Federal de Controle Interno. 2) Considerando que a vigência encontra-se expirada, com base no SIAFI, proceder análise rigorosa da prestação de contas, haja vista o atraso na execução da obra, adotando-se as providências para o ressarcimento dos recursos pelo eventual não cumprimento do objeto, informando os resultados a esta Secretaria. 3) apurar as responsabilidades internas pela celebração de convênio sem a comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, adotar procedimentos com vistas à devolução dos recursos, pela impossibilidade de prorrogação do termo, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, e proceder, de imediato, o registro da inadimplência, considerando que se encontra expirado o prazo para apresentação da prestação de contas. 4) proceder reanálise da prestação de contas do convênio, considerando os serviços pagos e não executados, constatados pela fiscalização da Entidade e ratificados pela fiscalização da CGU/PR, uma vez que o convênio encontra-se na situação APROVADO no SIAFI, informando os resultados a esta CGU/PR; Fazer gestões junto à Prefeitura no sentido de que esta adote providências objetivando a reativação da fábrica de gelo, visando a atender aos objetivos do projeto, haja vista os recursos já despendidos, informando os resultados a esta CGU/PR. 5) adotar procedimentos de apuração das causas/motivações da conduta adotada pela municipalidade de infringir os dispositivos legais referenciados, abstendo-se de se pronunciar pela aprovação das contas sem realizar análise quanto à correta e regular aplicação dos recursos transferidos. 6) fazer gestões junto à municipalidade no sentido de promover a conservação dos caminhões, regularizar a situação dos veículos junto ao Detran e apresentar esclarecimentos quanto à disponibilização, para empresa privada contratada pela Prefeitura, 	<p>Em função das recomendações desta CGU/PR, a Suframa encaminhou esclarecimentos conforme a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Encaminhados à SFC os processos para as providências relativas à instauração de TCE. 2) Expedido ofício à CAIXA, uma vez que o convênio está sob o acompanhamento dessa instituição por força do Contrato Administrativo nº 35/2001, solicitando manifestação quanto à execução em andamento. 3) Expedido ofício à CAIXA solicitando a devolução do processo relativo ao convênio para providências de distrato. A Unidade informou ainda que não houve prorrogação da vigência e a CAIXA estava providenciando a devolução dos recursos aos cofres da União. A obra não foi iniciada por pendência de desapropriação/desocupação da área. Não houve liberação de recursos, haja vista a não realização da obra. 4) Realizada nova vistoria no terminal de passageiros, cargas e entreposto de pescado, tendo verificado que: as câmaras de resfriamento e congelamento e a fábrica de gelo estavam desativadas; o silo de gelo não foi executado conforme o projeto; uma das câmaras servia como silo; e as dependências do Terminal encontravam-se mal conservadas e em estado precário. O convênio encontra-se em procedimento de Tomada de Contas Especial, haja vista a não-devolução do valor relativo ao silo de gelo não instalado. 5) A prestação de contas foi encaminhada pela CAIXA e, após análise, foram detectadas ausências e impropriedades, tendo sido solicitado providências. Posteriormente, os documentos foram reanalisados, ainda contendo 	

<p>mercado já existente.</p> <p>11) Não apresentação, pelo conveniente, da documentação relativa ao processo licitatório e aos pagamentos referentes à compra de máquinas e equipamentos rodoviários.</p> <p>12) Matadouro municipal e granja comunitária, mesmo após sete anos da conclusão, nunca entraram em funcionamento.</p>	<p>de um caminhão adquirido com recursos públicos.</p> <p>7) Considerar, na análise da prestação de contas, as irregularidades detectadas, providenciando a apuração das causas/motivações da conduta adotada pela municipalidade de infringir os dispositivos legais referenciados, abstendo-se de pronunciar pela aprovação das contas sem a completa análise quanto à correta e regular aplicação dos recursos transferidos.</p> <p>8) promover a reanálise da prestação de contas do convênio, uma vez que o mesmo encontra-se aprovado no SIAFI, adotando os procedimentos necessários à instauração de Tomada de Contas Especial pelo não atingimento dos objetivos, bem como proceder à apuração, no âmbito da Autarquia, das responsabilidades pelas eventuais falhas na análise e aprovação do projeto. Abster-se de aprovar prestações de contas de convênios sem que haja o atingimento dos objetivos.</p> <p>9) efetuar reanálise da prestação de contas do convênio, uma vez que o mesmo encontra-se aprovado no SIAFI, visando a verificar a ocorrência de irregularidades, pautando-se, inclusive, na investigação em curso na Polícia Federal, de acordo com informação obtida no endereço www.dpf.gov.br, em 16/06/2005.</p> <p>10) Considerando que o convênio correspondente encontra-se aprovado, estornar o registro de aprovação e promover a reanálise da prestação de contas, manifestando-se quanto à boa e regular aplicação dos recursos, e promover a apuração, no âmbito da Unidade, das responsabilidades pela aprovação do projeto mesmo existindo, no município, local com as características do objeto para o qual foi celebrado o convênio.</p> <p>11) Considerando que o convênio encontra-se aprovado, estornar o registro de aprovação da prestação de contas e promover a sua reanálise, manifestando-se quanto à boa e regular aplicação dos recursos.</p> <p>12) Considerando que o convênio encontra-se aprovado, recomendamos à Entidade estornar o registro de aprovação da prestação de contas e promover a sua reanálise, manifestando-se quanto ao atingimento dos objetivos.</p>	<p>impropriedades, sendo enviado, à CAIXA, ofício solicitando providências junto à prefeitura de Maraã/AM para encaminhamento dos documentos pendentes.</p> <p>6) Expedido ofício solicitando ações da prefeitura quanto ao uso indevido dos equipamentos adquiridos, bem como justificativas e documentos que comprovem a recuperação dos caminhões.</p> <p>7) A partir do conhecimento do relatório nº 263/CGU, a Suframa expediu ofício à CAIXA solicitando justificativas e providências junto à Prefeitura para as impropriedades detectadas.</p> <p>8) A Suframa procedeu apenas a análise técnica do projeto proposto, partindo do pressuposto que as variáveis necessárias para sua implementação haviam sido consideradas para sua elaboração. Atualmente, a Suframa tem solicitado ao proponente a apresentação de declaração de viabilidade técnica do projeto e, ao final da execução, de termo de obrigação de fazer, onde fica expresso o compromisso do gestor municipal quanto à manutenção da operacionalidade do projeto para o alcance dos benefícios sociais pretendidos.</p> <p>A autarquia entende que não cabe a instauração de Tomada de Contas Especial nesses casos nem a apuração de responsabilidades internas, entretanto, esses argumentos foram contestados por esta CGU/PR e o assunto será encaminhado ao Tribunal de Contas da União.</p> <p>9) Procedida a reanálise da prestação de contas, tendo sido verificadas impropriedades na documentação, especialmente quanto aos procedimentos licitatórios. Expedido ofício ao atual prefeito solicitando providências para o encaminhamento dos documentos, a fim de subsidiar a conclusão da reanálise da prestação de contas.</p>
--	---	--

2. ÁREA DE INFRA ESTRUTURA – 2005

□ MINAS E ENERGIA

Trabalhos de Fiscalização com foco na avaliação dos gastos dos **recursos obtidos por meio de financiamento concedido pela Corporação Andina de Fomento – CAF**, no montante US\$ 26 milhões, bem como por empréstimo obtido junto às **Centrais Elétricas do Brasil S. A. – Eletrobrás**, no montante de R\$ 10 milhões, para implantação do sistema de transmissão destinado à Interiorização da energia elétrica proveniente do GURI (Venezuela) no Estado de Roraima, sendo constatados desvios de recursos para a conta única do estado, fraude e superfaturamento em licitações, favorecimento às empreiteiras com pagamentos sem comprovação de execução de serviços, malversação do dinheiro público e gestão irregular do Patrimônio Público .

Como conseqüência, apesar dos gastos efetuados, as obras não foram devidamente concluídas, privando a população de benefícios sociais e econômicos que motivaram a concepção do projeto e a concessão dos financiamentos.

□ INTEGRAÇÃO NACIONAL

Trabalhos de Auditoria junto à **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF** evidenciaram a realização de empréstimos a agricultores por meio do Fundo de Fomento do Desenvolvimento Agrícola de Perímetros Irrigados (FDF/CODEVASF/BN), criado sem previsão legal. Foi recomendada a apresentação de demonstrativos consistentes que permitam identificar as perdas com a equivalência-produto e inadimplências, bem como os valores a receber e os eventuais responsáveis, além de adoção de providências para as cobranças pertinentes.

No **Ministério da Integração Nacional**, constatou-se a existência de estoque de 3918 convênios pendentes (60,91%), na condição de “a comprovar” e “a aprovar”, no universo de 6432 convênios celebrados pelas UGs concedentes 530001 e 530016, com vigência expirada até 31.12.2004. Além disso deverá ser agregado a este grupo mais 594 convênios com fim de vigência a partir de 01/01/2005, cujos processos de prestação de contas deverão ser analisados. Foi recomendada a elaboração de cronograma mensal visando à análise do passivo existente, além de manter controle específico de modo a garantir que a celebração de novos termos com os convenientes que ainda apresentam pendência junto ao Ministério.

Na análise do **Fundo Constitucional de Financiamento da Região Nordeste – FNE**, constatou-se a contratação de operações, cujos beneficiários fazem parte da relação de empregadores e de propriedades rurais que submetem trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenham em condições análogas ao de trabalho escravo, posteriormente à publicação da Portaria MI nº 1.150, de 18/11/2003. O Banco do Nordeste foi orientado a consultar, previamente, no sítio do Ministério do Trabalho e Emprego, a relação de empregadores que submetem trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenham em condições análogas ao de trabalho escravo e incluir cláusula nos seus contratos indicando que serão suspensos os repasses aos mutuários que porventura venham a integrar a relação dos empregadores e de propriedades rurais que se enquadrem na situação anterior.

Em face de reiteradas recomendações da CGU quanto à constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa nos demonstrativos contábeis do FNO e FNE, a matéria foi normatizada com a publicação da Portaria Interministerial nº 1-C, em 17/3/2005, resultado do grupo de trabalho formado por representantes do Ministério da Fazenda – MF, Ministério da Integração Nacional - MI e da CGU. Dessa forma, seguindo a determinação da Portaria Interministerial, os bancos operadores iniciaram o provisionamento nos demonstrativos contábeis dos Fundos de Constitucionais de Financiamento (FNO e FNE), que implicou na redução de R\$6,358 bilhões no Patrimônio desses Fundos, até então inflados por créditos podres (R\$5,158 bilhões do FNE e R\$1,2 bilhão do FNO).

❑ COMUNICAÇÕES

Ações de Controle sobre o **Programa GESAC - Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão** – cujo objetivo consiste em disponibilizar o acesso público à Internet. As fiscalizações realizadas nos municípios permitiram constatar o não atingimento dos objetivos do Programa devido ao baixo nível de acesso, ao não alcance do público alvo previsto, a restrições de acesso por limitação de recursos de hardware e de software (desatualização tecnológica e falta de manutenção - obrigações retiradas da contratada, via aditivo), bem como ineficiências na aplicação dos recursos públicos, (baixo número de terminais em funcionamento e elevado preço pago por unidade de comunicação instalada. Das 120 unidades visitadas por esta CGU, cerca de 30% não provêm acesso à Internet, e 14% delas a conexão à Internet se dá em apenas 1 (um) computador, enquanto a instalação comporta até 10 (dez) computadores conectados. Tais fatos foram informados ao Ministério das Comunicações, executor do Programa.

Foram realizadas Auditorias Especiais na **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT** nos Programas de Dispêndios Globais – PDG (Pessoal e Serviços de Terceiros) e no de Serviços Postais - Modernização da Infra-Estrutura da Rede de Atendimento, cujos resultados já foram comentados em item anterior desse relatório (Item 4.4 – Atendimento a demandas externas).

❑ TRANSPORTES

Por meio de auditoria realizada no **Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes DNIT** foi constatada, nas licitações do tipo técnica e preço, a ausência de critérios objetivos no julgamento das propostas. Assim, foram recomendadas alterações no “Edital Padrão” do DNIT, com vistas a adotar critérios objetivos para o julgamento das propostas técnicas, bem como adotar uma fórmula que venha a considerar adequadamente as propostas de preços, de forma a trazer benefícios à Administração.

Diante da recomendação da SFC, o Diretor-Geral do DNIT determinou a reavaliação de todos os procedimentos licitatórios, para adequação dos editais de acordo com as orientações da SFC.

Foi realizado trabalho de fiscalização objetivando verificar a aplicação dos recursos repassados, via convênio, à Prefeitura de Santana/AP para “Modernização da Infra-Estrutura Portuária”, constatando-se a inexistência de obras e o desvio total dos recursos já repassados àquela Prefeitura (parcela no valor de R\$ 4.167.051,50). Foram identificadas irregularidades cometidas pelo DNIT na fase de concessão do convênio. A CGU recomendou medidas visando a recuperação dos recursos repassados e a apuração das responsabilidades por meio de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA

HIERARQUIZAÇÃO: RELEVANTE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Estudos de Inventário e Projetos de Viabilidade de Implantação de Sistema de Geração e de Transmissão.	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
Utilização inadequada de instrumento legal para contratação de serviços de consultoria.	Verificar e certificar se os produtos contratados não fazem parte das atribuições de outros órgãos e instituições públicas para que não haja superposição de esforços e desperdício de recursos públicos; Exigir, nos próximos convênios, que a comprovação da contrapartida por meio de despesa com pessoal seja discriminada com a indicação dos serviços realizados e o número e qualificação dos servidores envolvidos, nos termos do § 3º, art. 2º da IN/STN 01/97; e Abster-ser de celebrar convênios nos quais seja permitida a subcontratação total do objeto, funcionando o conveniente como simples repassador de recursos.	

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Usinas Termelétricas - CBEE - Energia Emergencial

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Usinas Termelétricas - CBEE - Energia Emergencial	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
Elaboração de termo de encerramento de contrato com Produtor Independente de Energia – PIE com pendências de obrigações para ambas as partes (descumprimento do acordo de fornecimento de disponibilidade e falta de pagamento da última parcela faturada contra a CBEE) e permanecendo em plena vigência, bem como a solução de controvérsia com quitação mediante disponibilidade de potência cuja necessidade não foi identificada pelo MAE.	Que a CBEE não encerre contratos com pendências, nem mantenha vínculos contratuais após o seu encerramento, conforme preceitua a Lei n.º 8666/93 e o respectivo contrato e não proceda a acordos de prorrogação de fornecimento de disponibilidade de potência sem uma manifestação explícita de sua necessidade pelos órgãos responsáveis pelo planejamento e operação do sistema elétrico.	

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: LUZ PARA TODOS
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: LUZ PARA TODOS		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
Ausência de registros de reuniões realizadas pelo Comitê Gestor Nacional – CGN e da nomeação de seu Coordenador, bem como não atingimento das metas estabelecidas para o Programa e ausência de designação e promoção dos agentes envolvidos com o Programa Luz para Todos.	Nomear o Coordenador do Comitê Gestor Nacional e determinar que as reuniões do Comitê sejam registradas em atas ou outro documento que registre e dê suporte às deliberações ali ocorridas; dinamizar o atendimento às regiões remotas - inviáveis de serem atendidas por meio de "Extensão de Redes Aéreas Rurais" - pelos critérios de atendimento denominados "Sistemas de Geração Descentralizada com Rede" ou "Sistemas de Geração Individuais", sob pena de não atingirem, no prazo estabelecido, a meta estabelecida pelo governo federal, que deverá ser perseguida pelo Ministério dentro dos princípios constitucionais da administração pública, e que tem como objetivo garantir o acesso ao serviço público de fornecimento de energia elétrica a todos os domicílios e estabelecimentos rurais, eliminando a exclusão elétrica no meio rural do país, finalidade precípua do Programa; e nomear e promover a capacitação dos agentes Luz Para Todos, equalizando seus conhecimentos e homogeneizando suas atividades.	Atribuições, originalmente de responsabilidade do CGN, foram transferidas, pelo Decreto n.º 447, de 31/12/2004, para a responsabilidade do Ministério e para as demais recomendações ainda estamos aguardando a implementação das recomendação pelo Gestor.	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MANAUS ENERGIA S/A

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: ENERGIA NA REGIÃO NORTE
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES		
Emissão de Certificado de Auditoria de Irregularidade da Gestão de 2004 da Manaus Energia S/A por não ter sido identificado o destino dado à Usina criada especificamente para alimentar as obras realizadas na usina de Balbina, bem como identificado iniciativas do gestor, no exercício em questão, para reduzir as Perdas Técnicas de Energia Elétrica apontadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (28,4 % da Energia Total Gerada pela Manaus Energia), para atender o mercado consumidor e a contratação ilegítima de locação de veículos para utilização pela Diretoria.		Identificar com exatidão a destinação dada à referida Usina; apresentar as medidas adotadas para a recuperação das Perdas Técnicas; e providenciar a restituição do valor de R\$ 46.500,00, correspondente à locação ilegítima dos cinco veículos utilizados pela diretoria.	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO MINERAL		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Fragilidade no processo de fiscalização pelo DNPM, tanto em empreendimentos em fase de pesquisa, quanto de exploração mineral;</p> <p>2) Ausência de recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM por empresas mineradoras;</p> <p>3) Exercício da atividade de exploração mineral sem o devido Alvará de funcionamento; e</p> <p>4) Falta de repasses da cota parte CFEM a municípios com empresas em fase de exploração mineral.</p>	<p>1) Promover, por intermédio dos seus Distritos, ações planejadas de fiscalização nos municípios com empresas em atividades de mineração, objetivando a verificação do correto recolhimento da CFEM, bem como a regularidade das concessões;</p> <p>2) Realizar fiscalização nas empresas em fase de exploração mineral, nos municípios informados, visando apurar os valores devidos e iniciando-se o processo de cobrança administrativa dos mesmos;</p> <p>3) Atualizar as informações cadastrais das empresas tanto na fase de pesquisa, quanto na fase de exploração, objetivando garantir a confiabilidade das informações e o gerenciamento qualitativo e efetivo da exploração mineral nos municípios; e</p> <p>4) Promover a análise dos valores arrecadados nos municípios solicitados, assim como dos valores distribuídos aos municípios, informando à CGU o resultado dos levantamentos, e informar as razões da não transferência aos municípios no período de abril/2004 a abril/2005.</p>	<p>1) Em função do limitado quadro técnico, situação que será sanada com a realização de concurso público, foram adotados critérios para definir e priorizar as ações de fiscalização da Autarquia;</p> <p>2) Implantação do Sistema de Arrecadação da Autarquia, modernizando a sistemática de controle da arrecadação, por intermédio de um modelo descentralizado, que possibilita a emissão independente e descentralizada dos boletos bancários, redução de custos, controle e transparência das ações e do processo de arrecadação, conformidade dos dados e confiabilidade das informações gerenciais, possibilitando as ações de cobrança administrativas e posterior cobrança judicial;</p> <p>3) Quanto as informações constantes no Sistema Cadastro Mineiro, o programa de Modernização Tecnológica e da Gestão do DNPM, em implantação desde 2004, vem desenvolvendo uma série de ações como a revisão dos macros-processos da Autarquia e a adoção de novos procedimentos objetivando melhorar seu desempenho institucional. No processo de modernização foram interligados em rede os 25 Distritos, os escritórios regionais e os museus, o que permite maior agilidade, economicidade, eficiência e segurança das informações.</p>	

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ANTAQ

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0221 – Serviços de transporte Aquaviário

HIERARQUIZAÇÃO: Relevante

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2272 – Gestão e Administração de Programa		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Excessos em aquisição e manutenção de equipamentos de informática.</p> <p>2) Cálculo e pagamento indevidos relativos a remuneração de cargo comissionado.</p> <p>3) Concessão indevida de diárias e passagens, a título de colaboração eventual.</p> <p>4) Irregularidades em aquisição de licenças de uso de softwares.</p> <p>5) Desperdícios na utilização de suprimentos de informática.</p> <p>6) Inconsistências em planilhas de custos.</p> <p>7) Impropriedades em processo licitatório e aditivos contratuais.</p>	<p>1) Recomendações:</p> <p>1.1) que seja dada continuidade ao redimensionamento do parque de equipamentos de informática da Agência, por meio de cessão de equipamentos ociosos, em consonância com o disposto no Decreto nº 99.658, de 30.10.90, alterado pelo Decreto nº 4.507, de 11.12.02;</p> <p>1.2) que a ANTAQ abstenha-se de adquirir impressoras do tipo jato de tinta, dada a antieconomicidade e a inadequação das mesmas ao ambiente corporativo;</p> <p>1.3) que seja aprimorado o uso da impressão corporativa, de modo a aproveitar melhor os recursos das impressoras tipo laser disponíveis na Agência; e</p> <p>1.4) que a Agência não mais promova a aquisição de equipamentos de informática com base em expectativas não comprovadas de incremento de pessoal.</p> <p>2) Recomendações:</p> <p>2.1) Que a ANTAQ refaça os cálculos das diferenças entre a remuneração recebida, do órgão cedente e do cargo comissionado, pelo referido servidor, procedendo ao acerto de contas, e recolhimento aos seus cofres, dos valores pagos a maior;</p> <p>2.2) Que a ANTAQ reveja os critérios de controle e validação dos procedimentos de pagamentos efetuados aos servidores requisitados de outros órgãos e que possuem cargos em comissão.</p> <p>3) Com relação a este ponto mantemos a nossa posição constante do Relatório nº 140887-Gestão 2003, onde recomendamos à Agência que se abstivesse de conceder diárias e passagens a empregados de empresas prestadoras de serviços, a título de colaborador eventual, por falta de amparo legal.</p> <p>4) Tendo em vista os exames procedidos, foram constatadas irregularidades na condução da licitação referente ao Pregão nº 10/2003, bem como na execução de contratos decorrentes daquele certame, notadamente o prejuízo efetivo de R\$ 64.689,34 e potencial de R\$ 194.068,01, decorrentes da inclusão de tributos indevidos em edital, além da aquisição de programa Crystal Reports, no valor de R\$ 48.870,00, para atender atividade já terceirizada pela Agência.</p> <p>5) Recomendações:</p> <p>a) Que a Agência não mais permita o descarte de cartuchos de toner, após sua utilização;</p> <p>b) que a ANTAQ, após a utilização de cartuchos de toner, promova a recarga dos mesmos, ou utilize-os como desconto na eventual compra de cartuchos de toner novos.</p> <p>6) A Agência deve evitar que sejam utilizados em planilhas de custos e composição de preços de serviços contratados, itens com rubrica genérica, tal como "outros".</p> <p>Quanto ao valor pago a maior de cerca de R\$ 10.000,00, em 2004, o mesmo deve ser ressarcido ao cofre da Agência pela contratada, bem como os valores pagos a maior, nos exercícios de 2003</p>	<p>3) Despesas com diárias e passagens de aproximadamente R\$ 57.000,00.</p> <p>4) A inclusão de tabela de preços com acréscimo indevido de tributos causou prejuízo efetivo de R\$ 64.689,34 e potencial de R\$ 194.068,01.</p> <p>6) Valor pago a maior de cerca de R\$ 10.000,00, em 2004, o mesmo deve ser ressarcido ao cofre da Agência pela contratada</p> <p>Valor Potencial R\$ 64.689,34 Valor Efetivo R\$ 194.068,01</p>	

	<p>e 2005, e que não foram objeto de apuração nesta auditoria. Em relação a não utilização de um veículo durante cerca de 4 meses, que a Unidade implemente mecanismos de controle para evitar ocorrências desta natureza.</p> <p>7) Evitar que processos licitatórios ou termos aditivos, referentes a contratos de serviços continuados, sejam realizados sem contemplar todos os elementos formais exigidos nos dispositivos legais de licitação;</p>	
--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0227 – Serviços de Transporte Rodoviário
HIERARQUIZAÇÃO: Relevante

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2346 - Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Falta de Projeto Básico e inadequação do Plano de Trabalho do Convênio 003/ANTT/2003 - FUB (Processo nº 50.500.002.225/2003-99)</p> <p>2) Não foi definido um Plano de Trabalho para o Convênio n.º 004/01 firmado entre a ANTT e o DPRF.</p>	<p>1) Recomendou-se que, na formalização do novo termo de convênio para o andamento do projeto, fosse realizado um planejamento com grau de detalhamento adequado à avaliação: - quanto à eficiência com que as atividades são desenvolvidas; - da quantidade e qualidade do resultado obtido; - da observação dos prazos para cada subdivisão das metas idealizadas.</p> <p>2) Recomendou-se à ANTT que buscasse uma definição de metas físicas, e conseqüente Plano de Trabalho, em conjunto com a DPRF, definindo por exemplo: número de operações especiais, de fiscalizações, de emissões de autorizações, locais e frequência de atuação e previsão de viagens para execução do convênio. Sugeriu-se também que o número de multas, ou valor arrecadado, não componha as metas do convênio, uma vez que o objetivo deste é o combate ao transporte clandestino de passageiros e não a arrecadação através de notificações. A definição de critérios de "medição" da efetividade das ações também seria adequado, por exemplo no número de ocorrências flagradas pela DPRF por região.</p>	<p>1) Em todos os Convênios subseqüentes, tendo em vista que esse Convênio foi o primeiro a ser executado pela SUPAS, passou-se a incluir Plano de Trabalho Detalhado bem como o Projeto Básico, com o detalhamento requerido.</p> <p>2) A cada início de ano a Gerência da SUPAS, responsável pela fiscalização e pela execução do Convênio, elabora o Plano Anual de Fiscalização em comum acordo com o DPRF, na parte que cabe às ações dessa organização. Referido Plano é aprovado pela Direção da ANTT e passa a ser o balizador dos trabalhos da DPRF e ANTT em seu trabalho em conjunto. A Agência passou então a enviar oficialmente o Plano a partir de 2005, além de estar anexando ao Processo todos os Planos anteriores.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

HIERARQUIZAÇÃO: Coadjuvante

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4102 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>1) Ausência de recolhimento de imposto de renda devido à causa trabalhista perdida pela CDC (item 4.1.2.3 do Relatório de Gestão nº 140896, referente ao exercício de 2003).</p> <p>2) Falhas no sistema de cobrança da taxa de armazenagem de contêineres vazios (item 4.1.2.4 do Relatório de Gestão nº 140896, exercício 2003).</p> <p>3) Ausência de provisionamento contábil, relativamente às demandas judiciais ajuizadas contra a CDC, no decorrer do exercício de 2004.</p> <p>4) Divergência entre o Inventário de Bens Móveis e Imóveis e o saldo da conta contábil em 31/12/2004.</p> <p>5) Desaparecimento do processo licitatório nº 002/2003.</p> <p>6) Desaparecimento do processo nº 110/04-2, referente à Tomada de Preços nº 04/2004.</p> <p>7) Atraso no faturamento de Contratos de Arrendamento.</p> <p>8) Ausência de documentação comprobatória da Concessão de Licenciamento Ambiental no caso do Contrato de Arrendamento de nº 043/94 - Pátio B-2.</p> <p>9) Ausência de Acompanhamento pela CDC das construções e instalações de equipamentos, constantes dos projetos apresentados pelas arrendatárias.</p> <p>10) Ausência de Acompanhamento, por parte da CDC, relativamente à qualidade dos serviços executados pelas arrendatárias.</p>	<p>1) Reiteramos a recomendação no sentido de que a CDC faça o provisionamento do valor não-retido após o levantamento junto à Contabilidade, bem como acompanhe o julgamento do Agravo de Instrumento pelo TRT, tendo em vista que, conforme consulta à Receita Federal, "O imposto incidente sobre os rendimentos tributáveis pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte, pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento...(Lei nº 8.541/92, art. 46)."</p> <p>2) Tendo em vista que o ponto continua pendente, reiteramos a recomendação constante no Relatório de Auditoria nº 140896, de 31/3/2004, para que a Entidade continue acompanhando os processos judiciais relativos às empresas Docenave, Neptunia, ZIM e HSAC, bem como avalie a possibilidade de ingressar na justiça contra as empresas Evergreen, Itália, Med Pacific, Nippon e Ocean Marine, mantendo essas informações disponíveis aos órgãos de controle.</p> <p>3) A não-efetivação da provisão relativa às demandas judiciais, fere o Princípio Contábil da Prudência, que estabelece: "Entre conjuntos alternativos de avaliação para o patrimônio igualmente válidos, segundo os Princípios Fundamentais, a Contabilidade escolherá o que apresentar o menor valor atual para o ativo e o maior para as obrigações...". Os princípios buscam assegurar regras definidas e equitativas, garantindo a integridade das demonstrações contábeis. Os critérios adotados baseiam-se nos princípios gerais da sinceridade e seriedade da informação contábil. Dessa forma, recomendamos que a CDC proceda reavaliação dos critérios atualmente adotados no que se refere ao provisionamento contábil, efetuando avaliação de risco de suas demandas judiciais e adotando critérios claros e objetivos, de forma a que os seus demonstrativos contábeis espelhem, de forma fidedigna, a real situação patrimonial da Companhia.</p> <p>4) Considerando que se encontram em andamento as ações visando à regularização da pendência encontrada, recomendamos que seja dado maior celeridade a este processo, no intuito de corrigir a impropriedade.</p> <p>5) Tendo em vista a providência adotada, recomendamos que CDC melhore os controles relativos à tramitação dos processos licitatórios, tendo em vista que este tipo de falha ocorreu novamente, conforme relatado no item 9.1.1.2, deste relatório.</p> <p>6) Em face do exposto, recomendamos que a CDC proceda à abertura do referido processo de sindicância, com vistas à apuração da responsabilidade pelo desaparecimento do processo. Recomendamos, ainda, que sejam melhorados os controles internos da empresa, a fim de evitar a reincidência deste tipo de impropriedade.</p> <p>7) Em face do exposto, recomendamos que a CDC conclua o processo de sindicância instaurado, com vistas à apuração da responsabilidade acerca do atraso de faturamento de arrendamento, relativo aos meses de fevereiro e março de 2003, de forma, ainda, que a Companhia venha a ser ressarcida pelos encargos referentes aos</p>	

	<p>pagamentos efetuados em atraso.</p> <p>8) Em que pese o fato da empresa arrendatária afirmar que a SEMACE, ao emitir o licenciamento referente ao Pátio B-1, teria contemplado, também, a área utilizada do Pátio B-2, não consideramos satisfatória a justificativa, tendo em vista que não foi apresentada comprovação documental de que a SEMACE teria considerado os espaços dos Pátios B-1 e B-2, pois o referido licenciamento refere-se apenas ao Pátio B-1. Em face do exposto, recomendamos que a CDC providencie, junto ao arrendatário, a apresentação de comprovação de licenciamento de operação referente ao espaço físico do Pátio B-2.</p> <p>9) Tendo em vista a manifestação da Entidade, fica mantido o ponto em evidência, em função de que a aludida documentação não consta dos processos, restando-nos recomendar à CDC que, doravante, promova um efetivo acompanhamento de toda e qualquer obra de engenharia ou instalação de equipamentos que venha a se realizar em suas dependências.</p> <p>10) Não acatamos a justificativa, tendo em vista que o fato de a norma ser posterior às datas dos contratos de arrendamento, não exime a Entidade da obrigação de cumpri-la na íntegra, além do que há determinação expressa no art. 50 da citada resolução, de que os contratos celebrados antes de sua vigência sejam revistos para adequação à mesma.</p> <p>Isto posto, recomendamos que a CDC promova, por meio do setor competente, um efetivo acompanhamento relativamente aos padrões de qualidade dos serviços objeto dos contratos de arrendamento, inclusive com relação ao programa para obtenção dos certificados ISO.</p>
--	--

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0807-Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio		
HIERARQUIZAÇÃO:		
• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4102 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>1) falta de controle na movimentação dos bens móveis e na conservação e manutenção dos bens imóveis.</p> <p>2) irregularidade no contrato precário de autorização de uso celebrado entre CDP e SINDIPORTO.</p> <p>3) ocupação irregular de imóveis da CDP.</p> <p>4) deficiência no controle de entrada e saída de veículos e de consumo de combustível.</p> <p>5) contratação de fundação de apoio com base no inciso XIII, do artigo 24, da lei nº 8.666/93 sem comprovação do nexos causal e sem a realização de justificativa do preço válida.</p> <p>6) realização de licitação e assinatura de contrato de obra de engenharia sem respaldo</p>	<p>1) Recomendamos à Entidade que:</p> <p>1.1) Realize movimentação mediante “cautela”, no tocante aos bens móveis;</p> <p>1.2) Tome urgentes providências na manutenção e conservação dos bens imóveis;</p> <p>1.3) Apure responsabilidade de quem autorizou a retirada dos Beirais do Armazém 11.</p> <p>2) Recomendamos à CDP que altere o contrato precário de autorização de uso de imóvel com o SINDIPORTO, excluindo do mesmo o prazo de vigência e determinado uma data específica para o pagamento da taxa de autorização de uso, inclusive descrevendo a penalidade a ser aplicada em caso de mora. Recomendamos, ainda, que a Companhia crie mecanismos capazes de verificar o montante exato a ser pago pelo cessionário em função do consumo de água, luz e telefone, devendo tal despesa constar claramente do contrato de autorização de uso.</p> <p>3) Recomendamos à Entidade que tome providências imediatas para o cumprimento da legislação vigente, conclua os processos licitatórios referentes à cessão de espaços físicos e exija a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada para resolver a questão do arrendamento das áreas da Companhia.</p>	

<p>orçamentário.</p> <p>7) as obras da via alimentadora principal passaram os primeiros nove meses com a execução praticamente paralisada, em virtude de indefinições provocadas pela adoção de um projeto básico inadequado.</p> <p>8) fracionamento de despesa na contratação de firmas de publicidade.</p> <p>9) assinatura de termo aditivo reajustando o preço do contrato em 24,93%, acrescendo em seu preço o valor de R\$1.538.771,58, sem haver respaldo orçamentário. Alteração do objeto licitado e contratado originalmente.</p> <p>10) concessão de reajuste contratual no valor de R\$1.538.771,59, correspondentes a 53,79% do preço do contrato em vigor, com a inclusão de alteração nas especificações, além de acréscimos e supressões nas quantidades de serviços anteriormente contratadas.</p> <p>11) a CDP efetua pagamento a FADESP sem o devido respaldo contratual.</p> <p>12) pagamento efetuado sem a devida contraprestação de serviços</p> <p>13) execução dos serviços inerentes ao objeto sem atendimento às especificações, além de preços superestimados.</p> <p>14) fracionamento de objeto com valor acima do permitido para a dispensa de licitação e execução inadequada de aparelho de ar-condicionado em ambiente de sanitário.</p> <p>15) não apresentação de prestação de contas de contrato de patrocínio no valor de R\$ 120.000,00.</p>	<p>4) Recomendamos à Entidade que agilize a implantação de seu novo sistema de controle de veículos, o qual deverá ser objeto de análise, quando da próxima auditoria da CGUPA.</p> <p>5) Recomendamos à Entidade que:</p> <p>5.1) Abstenha-se de contratar Instituição de Pesquisa, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, quando não restarem evidentes todos os requisitos necessários para a contratação direta com fundamento no supracitado dispositivo legal.</p> <p>5.2) Apure a responsabilidade dos empregados envolvidos no processo de contratação.</p> <p>6) A Administração da CDP deverá alertar seu pessoal para o cumprimento da legislação relativa às licitações, além de que apurar as responsabilidades por essa falha e adotar medidas necessárias para evitar nova ocorrência desse fato.</p> <p>7) Recomendamos que a Administração adote providências junto aos setores envolvidos para que falhas dessa natureza não mais se repita, ao tempo em que deve também apurar as responsabilidades de quem deu causa, aplicando as sanções necessárias.</p> <p>8) Recomendamos à Entidade que:</p> <p>8.1) Abstenha-se de fracionar o objeto das contratações com o intuito de fugir à modalidade de licitação pertinente a todo o objeto, e no caso de execução de obras, serviços ou compras parceladas, realize para cada parcela ou etapa a licitação na modalidade referente ao objeto como um todo;</p> <p>8.2) apure a responsabilidade dos empregados envolvidos no processo de fracionamento de despesa na contratação de firmas de publicidade.</p> <p>9) A Administração da CDP deve cumprir os procedimentos legais relativos a contrato. Também deverá apurar as responsabilidades por essa falha e adotar medidas necessárias para evitar nova ocorrência desse fato.</p> <p>10) Devido à complexidade da questão, como não foi possível para a Equipe de Auditoria analisar as alterações de projeto, seus acréscimos e supressões de serviços, bem como avaliar seu valor correspondente, recomendamos que seja feita a Tomada Contas Especial do Contrato Nº 014/2002, a fim de se ter maior segurança do custo do contrato.</p> <p>11) Proceder à retificação do problema por meio de Termo Aditivo ao contrato, ao tempo que a Administração deve alertar aos setores envolvidos para que o fato não mais se repita.</p> <p>12) Recomendamos que a CDP tome as providências legais para que seja ressarcido pela Firma aos cofres públicos a quantia de R\$350.839,57(= R\$222.840,11 + R\$92.737,56 + R\$35.261,90) por pagamento de pessoal sem a devida contraprestação ao tempo em que deve apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fato.</p> <p>13) Recomendamos a CDP tome as providências legais para que seja ressarcido pela Firma aos cofres públicos a quantia de R\$4.539,03 por serviços não executados pela Autorização de Serviço - DIRGEP Nº 06/2004, conforme discriminado. Além disso, a Administração deve também apurar a responsabilidade de quem deu causa aos mesmos, aplicando as sanções cabíveis e justas.</p> <p>14) Recomendamos a CDP tome as providências legais para que seja ressarcido pela Firma aos cofres públicos a quantia de R\$5.207,16 por serviços não executados pela Autorização de Serviço - DIRGEP Nº 18/2004, conforme discriminado. A Administração deve apurar a responsabilidade de quem deu causa aos mesmos, aplicando as sanções cabíveis. Além disso, a Administração deve também apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento do objeto e, portanto, evitado a licitação que seria na modalidade Convite, o que ensinaria para a Administração um valor mais baixo para os serviços.</p>
--	--

15) Recomendamos à Entidade que apresente a prestação de contas do Contrato nº 27/2004, ou apure responsabilidade dos empregados que deram causa à execução do mesmo em desacordo com o especificado na cláusula quarta do referido Contrato e no Acórdão TCU nº 1.962/2004.

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO
HIERARQUIZAÇÃO: Coadjuvante

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4102 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>1) Deficiência no controle das determinações formuladas pelo Tribunal à Companhia.</p> <p>2) Falhas na definição das metas a serem alcançadas.</p> <p>3) Ausência de indicadores - DIDESE.</p> <p>4) Execução de despesas em montante superior ao autorizado no Programa de Dispendios Globais - PDG.</p> <p>5) Deficiências no controle de "Contas a Receber".</p> <p>6) Deficiência nos controles relativos às ações trabalhistas.</p> <p>7) Ausência de levantamento físico de 100% dos itens constantes do inventário de bens móveis e ausência de abertura de processo de sindicância visando à apuração de responsabilidades quanto à desaparecimento de bens.</p> <p>8) Ausência de controle dos valores dos débitos referentes à domínio útil, foro e taxa de ocupação.</p> <p>9) Falta de ressarcimento dos custos com cessão de pessoal e não cumprimento do art. 10 do Decreto n.º 4.050/01 (retorno de empregado cedido).</p> <p>10) Horas extras concedidas com habitualidade e em quantidade superior ao permitido pela CLT.</p> <p>11) Improriedades decorrentes do não atendimento ao disposto em diversos artigos da Lei n.º 8.666/93.</p> <p>12) Improriedades no acompanhamento do arrendamento do Terminal de</p>	<p>1) Que a Companhia aprimore os seus controles relativos às determinações formuladas pelo TCU.</p> <p>2) Que a unidade acelere o processo de definição de metas que possam ser mensuráveis e execute a construção dos indicadores que permitam uma visão clara e objetiva do desempenho da unidade.</p> <p>3) Que a DIDESE conclua o desenvolvimento dos indicadores no menor tempo possível.</p> <p>4) Que todas as alterações necessárias ao PDG relativo ao exercício de 2005 estejam previstas na proposta de reprogramação a ser encaminhada ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST até 30/09/2005, conforme estabelecido no art. 3o do Decreto n.º 5.291, de 30/11/2004.</p> <p>5) Recomendamos que a CDRJ aprimore seu controle de contas a receber: 5.1) eliminando faturas contestadas sem depósito prévio, emitindo boleto bancário pelo valor considerado adequado pelo devedor, até que seja concluída a revisão da cobrança, conforme estabelecido no inciso II da Ordem de Serviço DIRPRE n.º 025/2003; 5.2) agilizando e tornando mais eficaz a cobrança de faturas não liquidadas na data do vencimento.</p> <p>6) Que sejam disponibilizados à Superintendência Jurídica os recursos humanos e materiais necessários à eficácia do acompanhamento das ações trabalhistas, tendo em vista que, somente quando estes controles forem adequados, será possível: - obter dados fidedignos acerca do valor e da fase das principais ações, de forma a estimar com maior confiabilidade o montante que deve ser registrado em "Provisão para Contingência"; e - evitar que ocorram desvios/ pagamentos indevidos provenientes de ações trabalhistas.</p> <p>7) A CDRJ deve: 7.1) iniciar, com a maior brevidade possível, o levantamento físico dos bens não verificados "in loco" nos inventários de 2003 e 2004; 7.2) concluir os inventários da DIFCON e DITRAP; 7.3) instaurar processo de sindicância visando à apuração de responsabilidades quanto ao desaparecimento dos bens ressalvados nos Termos de Responsabilidade da PRESIDÊNCIA, GABPRE, DISERV, GERANG, DIFITE; e 7.4) envidar esforços na localização do bem n.º 379 0840 – aparelho telefônico, sob responsabilidade da SUPMAK. No caso do bem não ser localizado, instaurar processo de sindicância visando à apuração de responsabilidades quanto ao seu desaparecimento.</p>	

<p>Contêineres II do Porto do Rio de Janeiro.</p>	<p>8) A CDRJ deve:</p> <p>8.1) manter um controle eficaz dos débitos referentes à domínio útil, foro e taxa de ocupação;</p> <p>8.2) providenciar, junto à GRPU/RJ e à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, o parcelamento de todos os seus débitos, tentando evitar com isso cobranças judiciais futuras; e</p> <p>8.3) viabilizar, em conjunto com o acionista controlador, a União, recursos para equacionar a sua dívida com a GRPU/RJ e a PFN.</p> <p>9) A Unidade deve:</p> <p>9.1) solucionar junto ao Ministério dos Transportes a pendência quanto a discordância dos nomes dos empregados que constam como cedidos àquele órgão;</p> <p>9.2) no caso da Secretaria Estadual Justiça Direitos Cidadão/ Governo do Estado do Rio de Janeiro, considerando que já foram enviados ofícios de cobrança ao órgão, estabelecer prazo limite para equacionamento e pagamento dos débitos em atraso, e no caso de não ressarcimento, encaminhar nova comunicação ao referido órgão, com notificação para o respectivo servidor, estabelecendo novo prazo para retorno do mesmo à Unidade, após o qual, no caso de descumprimento, este estaria sujeito à suspensão de suas remunerações, a partir do mês subsequente, e às sanções disciplinares cabíveis, sem prejuízo de se fazer a cobrança dos débitos; e</p> <p>9.3) quanto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras (Pref. Florianópolis) evitar esforços visando ao ressarcimento dos débitos em aberto. No caso de não ocorrer o ressarcimento, providenciar a inscrição do cessionário no CADIN.</p> <p>10) A CDRJ deve:</p> <p>10.1) replanejar as atribuições a serem desenvolvidas por cada empregado, visando a realização de horas extras apenas aquelas extremamente necessárias, principalmente pelos empregados lotados no edifício sede, caracterizando, assim, como serviços eventuais e extraordinários;</p> <p>10.2) agilizar a implantação do novo PCS;</p> <p>10.3) agilizar a negociação para quitação das indenizações aos empregados, relativas à habitualidade adquirida. Recomendamos, ainda, que as autorizações da DIREXE para a realização de horas extras, sejam limitadas no respectivo exercício.</p> <p>11) Que a unidade obedeça os ditames da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente no que diz respeito a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - preparação e numeração de processos com uniformidade e de acordo com a lei; - execução prévia de coleta de preços e observação de que constem no mínimo três ofertantes de preços; - repetição do processo licitatório quando o número de participantes ficar reduzido a um; - realização célere dos processos licitatórios, evitando desistências em função da longa duração; - respeito ao valor máximo estipulado pela lei, na realização de Termos Aditivos; - anexação aos processos de todas as Notas Fiscais, não apenas de algumas; - que as Notas Fiscais recebidas obedeçam as especificações contidas no art. 73, inc. II, "a" e "b" da referida lei; - anexação do comprovante do recolhimento de caução de garantia de 5%, conforme determina a lei das licitações, sempre que couber; e - publicação dos resultados dos processos licitatórios, inclusive convites, conforme art. 38 c/c 61 da lei supracitada. <p>12.1) Que os futuros certames licitatórios realizados pela Companhia referentes a arrendamento de área portuária observem a Resolução ANTAQ n.º 55/2002. A justificativa apresentada para a não publicação, previamente ao edital de licitação, de ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo não foi acatado por tratar-se de justificativa de um setor e não da Companhia como um todo. Assim sendo, o disposto no art. 5º da Lei n.º 8.987/95 deve ser obedecido quando da realização de futuros certames licitatórios referentes a arrendamento de área portuária.</p> <p>12.2) Que o documento no qual a CDRJ informa o seu posicionamento frente à impugnação ao edital apresentada pela Triunfo Operadora Portuária Ltda. seja, com a maior brevidade possível, localizado e juntado ao processo.</p> <p>12.3) Que a celebração de contratos de arrendamento seja precedida de consulta à autoridade aduaneira e ao poder público municipal, bem como de aprovação do RIMA, conforme dispõe o art. 4º, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.630/93.</p> <p>12.4) O esclarecimento relativo à inexistência de cláusula contratual fixando o cronograma de execução físico e financeiro de execução de obras não foi acatado, tendo em vista que o art. 4º, § 4º, inciso V, da Lei n.º 8.630/93 afirma que esta matéria é cláusula essencial no Contrato. A justificativa referente à inexistência de cláusula contratual contendo a exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária também não foi acatada, pois o objeto desta obrigação difere da</p>
---	--

	<p>necessidade de manutenção de todas as condições de habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira. Os novos contratos de arrendamento a serem celebrados pela CDRJ devem, portanto, conter todas as cláusulas previstas nas Leis n.ºs 8.630/93 e 8.987/95.</p> <p>12.5) Quanto à inexistência de cláusula contratual contendo a forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente, que seja celebrado o termo aditivo sugerido pela Companhia com a maior brevidade possível, determinando o período e a forma da prestação de contas.</p> <p>12.6) Que a Companhia obedeça ao art. 61, § único, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe que é condição indispensável para a eficácia dos aditamentos de contratos as suas publicações resumidas na imprensa oficial.</p> <p>12.7) Que a Superintendência de Desenvolvimento Portuário- SUPDEP encaminhe ao Diretor de Gestão Portuária pedido de baixa contábil de R\$ 9.913.227,63 relativo ao "Contas a Receber - Cobrança Contestada" do Contrato C-DEPJUR n.º 011/98, tendo em vista o Acordo Judicial firmado em 29/11/2002 com a arrendatária.</p> <p>12.8) Que a CDRJ aprimore o acompanhamento deste Contrato, de forma a aplicar penalidades à arrendatária quando do descumprimento de cláusulas contratuais.</p> <p>12.9) Que o Gestor do Contrato comunique à arrendatária a necessidade de manutenção da documentação relativa à habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira atualizada, aplicando, em caso de descumprimento da cláusula trigésima sexta, inciso XXIII, as penalidades cabíveis.</p> <p>12.10) Que a Companhia disponha de canal de informações com os usuários do Terminal acerca da qualidade dos serviços prestados pela arrendatária, tal como disposto na cláusula trigésima sexta, inciso XI, do Contrato.</p> <p>12.11) Que a CDRJ se manifeste com a maior brevidade possível acerca do questionamento formulado pela ANTAQ por meio do Ofício n.º 220/04-DG, de 12/08/2004, tendo em vista que o seu prazo de resposta já expirou..</p>
--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - CGRL**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0225 – Gestão da Política dos Transportes
HIERARQUIZAÇÃO: Relevante

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2272 – Gestão e Administração do Programa		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Falhas no atendimento às recomendações da SFC relativas ao Contrato n.º 21/2003.</p> <p>2) Ausência de registro de bem com valor relevante.</p> <p>3) Improriedades na concessão de diárias.</p> <p>4) Ausência de documentação hábil para comprovação das despesas pagas.</p> <p>5) Aquisição indevida de componentes de informática.</p> <p>6) Falhas na contratação de serviços emergenciais de informática.</p> <p>7) Irregularidades na aquisição de equipamentos e aplicativos de informática.</p>	<p>1) instrua a nova Comissão de Sindicância para que seja abordada a questão do superfaturamento praticado pela empresa Engesoftware, e não apenas a cobrança de preços acima da média de mercado; não seja efetuado qualquer pagamento residual à Engesoftware, dada a improcedência das cobranças requeridas por aquela empresa; e faça incluir, no escopo dos trabalhos da nova Comissão de Sindicância, perícia sobre os serviços solicitados à Engesoftware, durante a vigência do Contrato n.º 021/2003, com vistas a levantar os valores totais pagos por serviços não realizados.</p> <p>2) As justificativas apresentadas apontam apenas para a regularização da situação patrimonial do equipamento, a qual recomendamos que seja prontamente efetivada.</p> <p>3) Recomendamos que a CGRL cumpra a legislação vigente e as normas internas.</p> <p>4) Que a CGRL faça análise, com maior atenção, da documentação apresentada, a fim de serem realizados os ressarcimentos de despesas com moradia.</p> <p>5) Tendo em vista a inviabilidade de se dar prosseguimento à montagem de</p>	<p>1) O superfaturamento aplicado pela Engesoftware implicou, ao final do contrato, em pagamento a maior, pelo MT, de R\$ 1.320.123,34.</p> <p>2) Conclui-se, portanto, que a CGRL/MT adquiriu equipamento cujo valor agregado soma R\$ 2.978.419,11 sem proceder ao seu registro, estando, para efeitos de controle patrimonial, inexistente.</p> <p>3) Durante o exercício de 2004, foram emitidas 972 ordens bancárias para pagamento de diárias, representando um gasto total de R\$ 557.394,70.</p> <p>5) Desperdício no valor de R\$ 175.499,00, vez que os bens adquiridos não tiveram utilidade.</p> <p>7) Resultaram em prejuízo aproximado de R\$ 1.500.000,00</p>	

<p>8) Impropriedades na gestão do contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação, asseio e higiene.</p> <p>9) Inadequação das obras e serviços constantes do plano de trabalho do Convênio n.º 004/2004 - Estado de Tocantins</p>	<p>computadores pelo MT, tanto do ponto de vista econômico quanto pela indisponibilidade atual do mercado para o fornecimento de placas-mãe compatíveis com os módulos de memória já adquiridos, recomendamos à CGRL/MT que seja promovida a alienação daqueles bens, nos moldes previstos no Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990. Recomendamos, ainda, a apuração de responsabilidades.</p> <p>6) Não obstante as justificativas apresentadas, recomendamos ao Ministério dos Transportes que, quando da ocorrência de situações emergenciais, observe a data do fato gerador para, a partir desta, promover a solução da situação. Caso haja necessidade de contratação emergencial, esta somente poderá ser efetuada até 180 dias a partir do fato gerador.</p> <p>7) Considerando a gravidade dos fatos, recomendamos à CGRL/MT a instauração do devido procedimento administrativo com vistas a aplicar as sanções cabíveis aos agentes responsáveis pelas irregularidades apontadas, que resultaram em prejuízo aproximado de R\$ 1.500.000,00 para os cofres públicos, decorrente da compra de placa de expansão por preço 3.443% maior que a média de mercado e da compra de <i>software</i> por preço 84,27% acima do preço sugerido pelo fabricante.</p> <p>8) Que a Unidade verifique junto a Fazenda do Distrito Federal e Previdência Social os procedimentos necessários para regularização das impropriedades apresentadas, em função das falhas verificadas quando da retenção/recolhimento do imposto sobre serviços e da contribuição previdenciária; Que a Unidade implemente controles efetivos das exigências contratuais, principalmente no que concerne ao fornecimento e utilização dos materiais de limpeza e higiene pelo contratado.</p> <p>9) Recomendamos que o Ministério dos Transportes não aprove Planos de Trabalho sem a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, o caso de obras, instalações ou serviços, os projetos básicos, caracterizando, de forma precisa, os custos, etapas e prazos de execução, conforme preconiza o § 1º do artigo 2º da IN/STN n.º 01/97</p>	<p>para os cofres públicos, decorrente da compra de placa de expansão por preço 3.443% maior que a média de mercado e da compra de <i>software</i> por preço 84,27% acima do preço sugerido pelo fabricante.</p>
--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – CODEBA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO
HIERARQUIZAÇÃO: Coadjuvante

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	

<p>1) Ação indenizatória movida pela INEPAR S.A. Indústria e Construções contra a CODEBA por despesas incorridas com armazenamento e manutenção de PORTEINER há mais de dez anos.</p> <p>2) Ausência de controle financeiro na apuração do montante de ISS devido à Prefeitura Municipal de Salvador e não cumprimento do acordo firmado para pagamento do referido débito.</p> <p>3) Deficiência no Sistema de Controle Interno e procedimentos Contábeis inerentes a área de ativo imobilizado.</p>	<p>1) Manter esta Controladoria informada sobre o andamento do processo movido pela INEPAR e o cumprimento do cronograma de instalação do Portainer.</p> <p>2) Que a Entidade promova a regularização no pagamento do débito e apresente na próxima prestação de contas um levantamento financeiro validando os autos de infrações expedidos pela Prefeitura Municipal de Salvador.</p> <p>3) Providenciar a compatibilização entre o relatório de bens patrimoniais produzidos pela COOPORIENTA com o balanço patrimonial.</p>	<p>2) Solicitada a apresentação da memória de cálculo que validasse o débito de R\$ 9.200.000,00 de ISS de exercícios anteriores.</p>
---	---	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE -CODERN**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0807-Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio
HIERARQUIZAÇÃO: Coadjuvante

<p>• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4102 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</p>		<p>ORÇAMENTO EXECUTADO</p>	
		<p>NO EXERCÍCIO 2005</p>	<p>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</p>
		<p>SIM</p>	<p>SIM</p>
<p>SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES</p>	<p>RECOMENDAÇÕES</p>	<p>RESULTADOS ALCANÇADOS</p>	
<p>1) Ocorrência de sobrepreço nos custos dos serviços contratados pela APMC - Maceió/AL.</p> <p>2) Ocorrência de sobrepreço nos custos dos serviços contratados pela CODERN.</p> <p>3) Irregularidade na celebração de termos aditivos de prorrogação de contrato extinto.</p> <p>4) Contratação irregular de serviços de informática.</p> <p>5) Contratação de mão-de-obra indireta via cooperativa em desacordo com o Termo de Conciliação celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União.</p> <p>6) Fracionamento de despesa em dispensas de licitações</p>	<p>1) Devido ao fato dos Termos de Contrato de nºs 2004/11/00 e 2004/15/00, correspondentes aos Certames Licitatórios 010/2004 e 012/2004, respectivamente, já encontrarem-se concluídos, com a totalidade dos montantes previstos, já repassados às empresas contratadas, recomendamos que os valores referentes aos sobrepreços incluídos nos montantes contratados sejam devolvidos ao erário, a saber: - Certame Licitatório 010/2004: R\$ 37.046,82; - Certame Licitatório 012/2004: R\$ 17.928,90.</p> <p>2) Como, até a data de realização dos trabalhos desta equipe de auditoria, o montante contratado não havia sido repassado, integralmente, à empresa executora dos serviços, existindo um saldo de R\$ 141.611,43 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos), recomendamos que, inicialmente, seja realizado, pela entidade, um encontro de contas, entre o montante devido à executora e o sobrepreço detectado na planilha contratada, e só, posteriormente, seja efetuada a devolução ao erário, da diferença ainda existente, no caso R\$ 74.570,98 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos).</p> <p>3) Recomendamos à Entidade que: 3.1) providencie processo licitatório imediatamente, diante da ilegalidade do 2º termo</p>	<p>1) No momento não é possível evidenciar os resultados alcançados em função de não ter sido apresentadas as justificativas referentes ao assunto.</p> <p>2) No momento não é possível evidenciar os resultados alcançados em função de não ter sido apresentadas as justificativas referentes ao assunto.</p> <p>3) No momento não é possível evidenciar os resultados alcançados em função de não ter sido apresentadas as justificativas referentes ao assunto.</p> <p>4) No momento não é possível evidenciar os resultados alcançados em função de não ter sido apresentadas as justificativas referentes ao assunto.</p>	

	<p>aditivo;</p> <p>3.2) mantenha o contrato com a UNIMED até a conclusão do processo licitatório;</p> <p>3.3) providencie o levantamento de todos os efeitos financeiros retroativos previstos no 2º termo aditivo, demonstrando em planilha os valores relativos ao período sem cobertura contratual e os efeitos sobre as parcelas de novembro de 2003 a abril de 2004; e doravante na celebração de termos aditivos observe a Lei nº 8.666, em especial os arts. 57 e 61.</p> <p>4) Recomendamos à Companhia que:</p> <p>4.1) rescinda o Contrato nº 005/04 com a D&L Soluções em Informática Ltda, caso tenha sido celebrado termo aditivo, prorrogando o prazo de vigência;</p> <p>4.2) providencie o devido processo licitatório, conforme estabelecem o § 4º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e as determinações do Acórdão 2094/2004-TCU-Plenário, incluindo no edital a exigência da entrega do domínio e código fonte dos softwares desenvolvidos;</p> <p>4.3) celebre contrato para manutenção de sistemas, fundamentado em dispensa de licitação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93) no período necessário para a realização do processo licitatório, considerando os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cumprimento das determinações da lei nº 8.666/93, em especial o seu artigo 26; - comprovação da inexistência de pessoal qualificado na empresa para a realização da manutenção de sistemas; - existência de especificação completa do objeto da contratação; - estabelecimento de preço em função dos serviços prestados, sem a exigência de disponibilidade de horário para trabalhar diariamente na sede; e - estabelecimento de prazo para o atendimento às chamadas da Empresa, incluindo penalidades em caso de descumprimento pela contratada. <p>5) Recomenda-se que a Companhia efetue gestões junto ao Ministério dos Transportes para solução definitiva do problema, haja vista que a CODERN está descumprindo o Termo de Conciliação Judicial assinado em 05/06/03.</p> <p>6) Nos serviços com previsão de ocorrência mensal realizar dispensa emergencial, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, até a conclusão do processo licitatório, evitando o fracionamento de despesa ao fazer dispensa com base no inciso II do mesmo artigo.</p>	
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - CODESA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0807-Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio
HIERARQUIZAÇÃO: Coadjuvante

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4102 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	

1) Falha na elaboração de dispositivos contratuais gerando ausência de ressarcimento por consumo de água e energia elétrica.	1) Recomendamos que se efetuem entendimentos junto à GDK com vistas ao imediato ressarcimento dos valores pendentes relativos ao consumo mensal apontado pela concessionária pública local.	1) Remediar o prejuízo financeiro ao qual a CODESA se encontra atualmente imputada (R\$ 57.207,05), segundo documentos disponibilizados em 28/03/2005 pela Coordenação Contábil-Financeira da empresa em resposta à Solicitação de Auditoria nº 160446-02.
2) Descumprimento dos normativos internos de cobrança – tabela de tarifas portuárias.	2) Que a CODESA providencie a notificação da empresa para efetuar o pagamento da parcela devida em face da cobrança a menor referente ao ano de 2004, observando os prazos fixados na cláusula décima-segunda, alínea d, e a penalidade inclusa no cáput.	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO
HIERARQUIZAÇÃO: Coadjuvante

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4102 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Inadequação dos mecanismos de controle interno acarretando prejuízos</p> <p>2) Prejuízos por avaria ao guindaste n.º 0199 e custo com a contratação de empresa para realizar desmanche e transporte do mesmo.</p> <p>3) Alto Índice de Inadimplência para com a Companhia expressivo valor de créditos a receber dos arrendatários na ordem de R\$ 229.520.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e vinte mil reais)</p> <p>4) divergência elevada entre os registros de controle de bens e a contagem física</p> <p>5) Irregularidade nos Processos de Arrendamento de Diversas Áreas do Porto de Santos</p>	<p>1) Recomendações:</p> <p>1.1) Apuração imediata das irregularidades no âmbito da Entidade de modo a garantir o ressarcimento dos valores devidos e a não repetição dos fatos ocorridos. Observamos que os procedimentos em curso seguem extremamente lentos, mesmo já tendo chegado às conclusões de materialidade e autoria;</p> <p>1.2) Instaure o devido Processo Administrativo para apurar os responsáveis pelo prejuízo causado à CODESP pela saída irregular de 253 toneladas de sucata mista ferrosa;</p> <p>1.3) Atenda às recomendações constantes no item IX do relatório da auditoria interna AC - 11.2003 no sentido de fortalecimento dos procedimentos dos controles internos da Entidade;</p> <p>1.4) Promova a imediata conclusão da apuração do superfaturamento em registro e publicação de atas e demita por justa causa os responsáveis envolvidos, para tanto é imprescindível a lavratura de notícia crime para abertura de inquérito visando a comprovar a autoria dos fatos,</p> <p>uma vez que a materialidade já é conhecida da administração dessa Companhia;</p> <p>1.5) Atenda às recomendações constantes no item 6 do relatório da auditoria interna AE - 01.2003 no sentido de fortalecimento dos procedimentos dos controles internos da Entidade.</p> <p>1.6) Sem prejuízo das recomendações acima transcritas promova a instauração de Tomada de Contas Especial para os dois casos relatados nos itens b e d deste conjunto de recomendações.</p> <p>2) Recomendamos que a Companhia adote as providências cabíveis para apurar a responsabilidade sobre os prejuízos causados ao seu patrimônio, tanto em relação à avaria de bens quanto aos custos com contratação de empresa para realização de</p>	<p>1) O prazo limite estabelecido pela Companhia para implementação dessas providências era Dezembro de 2004. Quanto ao assunto Registro de Atas , após as conclusões do Grupo de Trabalho, a CODESP resolveu designar Comissão de Inquérito Administrativo Interno, com expressa recomendação a seus componentes de verificar a possibilidade de apurar possíveis irregularidades no serviço de registro, arquivamento de Atas de reuniões de Diretoria, CONFIS e CONSAD, bem como, na publicação de documentos no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a fim de realizar a devida apuração do grau de responsabilidade dos envolvidos incluindo ex-empregados e a possibilidade de ressarcimento dos valores, e que tão logo esteja concluído o trabalho desta última Comissão, a Companhia estará então habilitada a proceder a notitia criminis" perante a Autoridade competente, além das demais providências que obviamente serão sugeridas na conclusão dessa peça inquisitória.</p> <p>Quanto ao assunto saída irregular de 253 toneladas de sucata mista ferrosa , com base em relatório da Auditoria Interna, os Conselhos de Administração e Fiscal determinaram, e, a Diretoria-Executiva instaurou Comissão de Sindicância para analisar as informações contidas no Relatório de Auditoria AC-11.2003, a fim de apurar a veracidade das informações contidas no citado relatório .</p> <p>2) A área jurídica da CODESP interpôs o pedido de Vistoria Judicial para apurar os valores dos danos, em face de manifestação sobre o laudo pericial. Quando constatado o valor definitivo apurado na vistoria, a CODESP deverá propor a respectiva ação de ressarcimento de danos uma vez que notificada pela Superintendência Jurídica, a PANDIBRA estará traçando estratégia para furtar-se da obrigação com o Acidente, negando-se a depositar os valores mínimos cobrados</p>	

	<p>serviços relacionados ao assunto.</p> <p>3) Recomendamos que o gestor da CODESP adote medidas tanto na esfera administrativa como na esfera judicial para reverter a atual situação de inadimplência de seus arrendatários. Diligenciando junto aos órgãos competentes, tais como Conselho de Administração – CONSAD, Conselho de Autoridade Portuária – CAP, Ministério dos Transportes e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários ANTAQ, para em conjunto encontrar soluções para sanear o expressivo valor de créditos a receber dos arrendatários na ordem de R\$ 229.520.000,00 (duzentos e vinte e nove Milhões, quinhentos e vinte mil reais), efetuando, se necessário, acordos judiciais ou extrajudiciais.</p> <p>4) Promover a abertura de sindicância para apuração de responsabilidades por eventuais desvios ou faltas não devidamente justificadas, apontados no relatório final do Grupo de Trabalho</p> <p>5.1) Recomendamos à CODESP que passe a seguir as determinações previstas em lei quanto ao processo para arrendamento de áreas do Porto, incluindo o processo licitatório, aprovações necessárias, celebração do contrato e devidas aplicações das penalidades regulamentares e contratuais, obedecendo não só às leis 8630/93 e 8666/93 mas também à 8987/95.</p> <p>5.2) providenciar a consulta ao poder público municipal e a devida aprovação do RIMA previamente à celebração do contrato de arrendamento, evitando o risco de se ter um contrato impedido de entrar em operação ou com grandes atrasos por não se conseguir as devidas autorizações, como foi observado na área do TEGAB.</p> <p>5.3) seja providenciada com urgência a renegociação e adequação das cláusulas dos contratos celebrados antes de 13/10/2003, conforme determinação da ANTAQ (Art.50 da Resolução nº 55/02).</p> <p>Quanto ao cumprimento e controle dos Planos e Metodologia de Trabalho, recomendamos que as Movimentações Mínimas Contratuais definidas inicialmente nas licitações sejam melhor analisadas, a fim de se estabelecer valores mais próximos aos da realidade, evitando assim um subdimensionamento desses valores, conforme observa-se nos exemplos citados, onde as movimentações realizadas apresentam valores muito acima das movimentações previstas</p>	<p>3) Resultados a serem verificados quando da próxima auditoria de gestão</p> <p>4) Haviam sido executados até 07/10/2004 apenas os levantamentos referentes à 1ª fase, ou seja, Levantamento físico dos bens localizados fora das áreas arrendadas tendo os trabalhos sido morosos e não atingindo o sucesso esperado. O levantamento patrimonial da CODESP, essencial para a atualização do Inventário e para alimentar o Sistema de Ativo Fixo (em elaboração), está parado, e sem um direcionamento coerente, pois o Grupo de Trabalho responsável pela sua execução está solicitando a sua própria extinção (do Grupo), e contando com a contratação de empresa especializada para executar os trabalhos, cuja licitação crêem estar em andamento, enquanto a gerência de administração de materiais e serviços, que deveria estar realizando tal licitação, informa a inexistência de tal processo licitatório, sendo esta a resposta oficial fornecida à nossa SA no. 09/2005, encaminhada ao Diretor Presidente da CODESP</p> <p>5) Resultados a serem verificados quando da próxima auditoria de gestão.</p>
--	---	--

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / FUNDO DA MARINHA MERCANTE-FMM

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 8768 – Fomento ao desenvolvimento da marinha Mercante e da Indústria Naval
 HIERARQUIZAÇÃO: Coadjuvante

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2272 – Gestão e Administração do Programa		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) O Sistema MERCANTE originalmente implantado não privilegiou o controle da arrecadação. Não eram executadas as devidas conferências ou cruzamento de informações que proporcionassem o mínimo de confiabilidade nas informações prestadas pelos contribuintes. b) Até o exercício de 2004 não havia controle das senhas distribuídas e nem qualquer acompanhamento das operações que cada detentor de senha executava.</p> <p>2) Não aplicação de penalidade administrativa decorrente de Processo Administrativo Disciplinar.</p> <p>3) Não instauração do devido processo de sindicância.</p> <p>4) Falhas no acompanhamento e execução de contratos continuados, ocasionando pagamentos e riscos de sinistros sem cobertura contratual.</p>	<p>1) Recomendou-se o cruzamento de informações do Sistemas MERCANTE com outros Sistemas como o SISCOMEX, com o objetivo de proporcionar maior confiabilidade às operações. b) Recomendou-se a revisão do mecanismo de concessão de senhas de acesso, a fim de minimizar os riscos de fraude, conforme constatado em auditoria realizada.</p> <p>2) Apresentamos as seguintes recomendações ao DFMM: 2.1) Adotar imediatamente, independentemente de outras ações na esfera judicial, as providências necessárias para a aplicação das penalidades previstas para as infrações apuradas pelo Processo Administrativo Disciplinar n.º50.000-009940/99-19. 2.2) Instaurar, de acordo com os Art.s 124 e 169 (§ 2º) do RJU, o devido processo de sindicância para apurar responsabilidades no caso de impossibilidade de aplicação de penalidade em face de prescrição administrativa.</p> <p>3) Apresentamos as seguintes recomendações ao DFMM: 3.1) Instaurar o devido processo de sindicância para, formalmente, apurar a ocorrência do delito administrativo e identificar sua autoria. Esta medida e a subsequente instauração de Processo Administrativo Disciplinar devem ser implementadas imediatamente, tendo em vista os prazos prescricionais administrativos previstos no Art. 142 do RJU. 3.2) Instaurar, de acordo com os Art.s 124 e 169 (§ 2º) do RJU, o devido processo de sindicância para apurar responsabilidades no caso de impossibilidade de aplicação de penalidade em face de prescrição administrativa.</p> <p>4) Apresentamos as seguintes recomendações ao DFMM: 4.1) Regularizar todas as situações de prestação irregular de serviços e adotar todas as providências necessárias para que a continuidade dos contratos restantes (cuja vigência encerra-se em 2005) não seja comprometida. 4.2) Instaurar, a exemplo do realizado no caso dos serviços de vigilância no DFMM/RJ, sindicância para apuração de responsabilidades. Ressaltamos que, após as sindicâncias, o DFMM deve efetuar as ações disciplinares obrigatórias e subsequentes (Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de penalidades).</p>	<p>1) a) A integração dos Sistemas está em fase de homologação conjunta com a Secretaria da Receita Federal, estando programada para ocorrer até o final de 2005. b) Após constatada a fragilidade da sistemática de controle das senhas, as mesmas passaram a ser controladas e distribuídas pessoalmente pela Coordenadora-Geral de Arrecadação. Esta procedimento persistirá até que o DFMM tenha uma efetiva segurança das ações que cada senha poderá desenvolver, o que deverá acontecer com a edição de norma atualmente em estudo.</p> <p>2 e 3) Publicada a Portaria nº 294, de 13 de outubro de 2005 no DOU, a qual designou servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos apuratórios, instituídos pela Portaria MT nº 213, de 14 de maio de 2004 (Processos nºs 50000.006601/1999-17, 50000.009940/1999-19 e 50000.062218/2004-68).</p> <p>4) O DFMM informou que está providenciando o andamento e conclusão dos processos licitatórios para regularização das relações de prestação de serviços. No caso dos serviços de vigilância prestados na sede do departamento no Rio de Janeiro, o DFMM informa que o contrato não foi prorrogado em decorrência da empresa contratada não estar com sua situação fiscal regularizada.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – Apoio Administrativo

HIERARQUIZAÇÃO: Coadjuvante

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 - Administração da Unidade		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Falhas no contrato firmado com a empresa de consultoria STE.</p> <p>2) prorrogação indevida de contrato; falhas no processo licitatório.</p> <p>3) Irregularidades na contratação de empresa de consultoria. Orçamento Referencial Anual com a previsão dos profissionais a serem contratados e as respectivas remunerações, as quais comparamos com as previstas na Instrução de Serviço nº 06/2001.</p> <p>4) Salários informados no Cadastro Nacional de Informações Sociais, por empresa de consultoria contratada pelo DNIT, inferiores aos pagos pela Autarquia.</p> <p>5) Impropropriedades e irregularidades na formalização de convênios, inclusive falta de fiscalização.</p> <p>6)) A fórmula utilizada nos Editais de licitação na modalidade de técnica e preço não traz benefícios à Administração.</p> <p>7) Planilha orçamentária de edital de licitação, para contratação de empresa de consultoria, com valores superiores aos previstos na instrução de serviço nº 06/01 - DNER, bem como profissionais cujas funções não estão relacionadas ao objeto do contrato.</p> <p>8) Impropropriedades relacionadas ao contrato 242/2003 firmado com a Fundação Getúlio</p>	<p>1) caso tenha interesse em manter os serviços em questão, proceda a realização de nova licitação, sanada quanto às impropriedades ocorridas nas contratações de empresas de consultoria, para subsequente contratação, observando que tais contratos que não se enquadram nas exceções elencadas nos incisos I, II e IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93, devendo ser suas vigências adstritas aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina a Lei nº 8.666/93.</p> <p>2) que a Unidade, caso tenha interesse em manter os serviços em questão, proceda a realização de nova licitação, sanada quanto às impropriedades ocorridas no presente, para subsequente contratação, observando que os contratos que não se enquadrem nas exceções elencadas nos incisos I, II e IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93, devem ter sua vigência "... adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários ...".</p> <p>3) caso tenha interesse em manter os serviços em questão, proceda a realização de nova licitação, sanada quanto às impropriedades ocorridas no presente, para subsequente contratação.</p> <p>4.1) Solicitar das empresas STE - Serviços Técnicos de Engenharia S/A e SISCON – Consultoria e Sistemas Ltda a comprovação dos recolhimentos de todos os encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução de seus contratos firmados com o DNIT, nos valores constantes das medições atestadas.</p> <p>4.2) Adotar como procedimento da Autarquia a comprovação de pagamento por parte da contratada, de todos os encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução dos contratos de consultoria, supervisão e gerenciamento, cujas medições forem feitas por homem/hora, inclusive quanto às faturas referentes aos exercícios de 2002 a 2004.</p> <p>4.3) O pagamento de novas faturas deverá ficar condicionado à comprovação de que trata o item anterior.</p> <p>5.1) Se abstenha de assinar convênios até que tenha garantida a dotação orçamentária suficiente para a execução total do objeto, ou, ao menos, suficiente para a previsão de execução dentro do exercício, conforme a programação do Plano de Trabalho (Lei 8.666, art. 7º, § 2º, inciso III), e, nesses casos, que o instrumento do convênio contenha cláusula estabelecendo "a indicação, quando for o caso, de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercícios futuros, com a declaração de que serão indicados em Termos Aditivos, os créditos e empenhos ou nota de movimentação de crédito para sua cobertura" (art. 7º, inciso XV da IN STN 01/97), ou, com "a indicação de que os recursos, para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no plano plurianual, ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que, anualmente, constarão do orçamento, durante o prazo de sua execução" (art. 7º, inciso XVI da IN STN 01/97);</p> <p>5.2) Observe a exigência da IN STN 01/97 de que o Plano de Trabalho seja sempre integrado com um</p>	<p>1) Não foi alcançado, ainda, um resultado concreto em função do contrato permanecer em vigência.</p> <p>2) Até o momento não se tem uma avaliação dos resultados alcançados em função do DNIT não ter apresentado as providências adotadas para o caso.</p> <p>3) Não foi alcançado, ainda, um resultado concreto em função do contrato permanecer em vigência.</p> <p>4) Até o momento não se tem uma avaliação dos resultados alcançados em função do DNIT não ter apresentado as providências adotadas para o caso.</p> <p>5) Diante das constantes atuações da CGU e da Auditoria Interna tem-se verificado melhorias nos procedimentos adotados pelo DNIT na celebração de convênios.</p> <p>6) o DNIT emitiu a Portaria nº 405, de 19 de abril de 2005, do Diretor-Geral que suspende "todos os procedimentos licitatórios do tipo técnica e preço em curso no âmbito do DNIT - sede e Units - que não tenham atingido a fase de recebimento de propostas". Por meio da referida Portaria, o Diretor-Geral determinou, ainda, à ACL - Assessoria de Cadastro e Licitações "que reavalie todos os procedimentos licitatórios em comento, adequando os editais às orientações e recomendações emanadas da CGU – Controladoria-Geral da União - contidas no referido relatório, submetendo-os à aprovação da</p>	

<p>Vargas. dispensa de licitação irregular. execução parcial do objeto avençado.</p> <p>9) Utilização de critérios subjetivos para avaliação técnica: aquisição de equipamentos por via indireta: contratação parcelada de serviços similares.</p>	<p>Projeto Básico, que contenha o necessário detalhamento, nos casos de obras, instalações ou serviços, de forma a ficar perfeita e transparentemente demonstrada a composição dos quantitativos lançados no orçamento, ou seja, que sejam demonstradas as memórias de cálculo, ensaios, levantamentos de campo, processos estatísticos, etc, que teriam sido usados para se chegar aos quantitativos indicados. Bem como para que os itens orçados estejam perfeitamente decompostos em unidades que possam ser comparáveis no mercado.</p> <p>5.3) Se abstenha de utilizar valores de verba no orçamento de itens em vista da necessidade da "especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido" (art. 2º, §1º, da IN STN 01/97) e, no caso de obras, instalações ou serviços, em vista da necessidade da "caracterização precisa" da obra, instalação ou serviço objeto do convênio. A proibição de utilização de verba no orçamento de obras e serviços está também consignada na Lei 8.666/93 em seu art. 7º, § 2º, inciso II: "as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários".</p> <p>5.4) Reiterando determinação do TCU, que o DNIT mantenha e sempre demonstre o "controle dos custos unitários das obras portuárias assim como mantém controle das obras por meio do Sistema SICRO".</p> <p>5.5) Justifique os casos de publicação de extrato dos instrumentos de convênio além do prazo definido pela IN STN 01/97.</p> <p>5.6) Abstenha-se de realizar convênio sem a determinação de contrapartida para o conveniente.</p> <p>5.7) Abstenha-se de liberar recursos para convênios até que os problemas tenham se resolvido.</p> <p>6) Até que se concretizem as alterações no Edital Padrão do DNIT, mantemos as recomendações no sentido de se adotar critérios objetivos para o julgamento das propostas técnicas, bem como adotar uma fórmula que venha a considerar adequadamente as propostas de preços, de forma a trazer benefícios à Administração.</p> <p>7) atender as recomendações constantes do Relatório de Acompanhamento da Gestão, referente ao exercício de 2004, no que permanece pendente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os profissionais a serem contratados para compor a Equipe Técnica das empresas de supervisão, consultoria e gerenciamento devem estar voltados para as funções a serem desenvolvidas para a realização do objeto do contrato, não justificando a inclusão de profissionais, tais como: Coordenador, Secretária e Auxiliar Administrativo. - Nos contratos de supervisão, consultoria e gerenciamento incluir cláusula que tenha como objetivo prevenir que a relação dos custos consultoria/obra não seja alterada quando da diminuição do ritmo da obra, a exemplo do que foi recomendado pelo item 8.2.3 da Decisão nº 090/2001-TCU - 1ª CÂMARA. No caso da obra da Eclusa de Lajedo já se sabe que sua conclusão não se dará em 32 meses. <p>8) Suspender qualquer pagamento à FGV até que se conclua a análise dos 1.600 processos transferidos pela Inventariança do extinto DNER.</p> <p>9) que a Unidade se abstenha de deixar margem para a realização de avaliações subjetivas das propostas técnicas dos licitantes, prática herdada do extinto DNER; proceda a realização da aquisição dos equipamentos por meio de licitação com empresas do ramo, objetivando a obtenção de preços competitivos, prevendo os prazos e locais para entrega (e multa para o caso de descumprimento) e, finalmente, que, antes de licitar a contratação de serviços de terceiros, explore todas as possibilidades internas de atendimento direto das necessidades e, caso não sendo de tudo possível, apense as consubstanciadas justificativas ao processo licitatório.</p>	<p>Diretoria Colegiada/DNIT, através de relato".</p> <p>7) Por meio do documento anexado ao Memorando 120-DAQ, de 14.de abril de 2005 o Chefe de Divisão Fernando Victor C. de Carvalho informou que "o DNIT está estudando a edição de Instrução de Serviço para os Serviços de Supervisão, Consultoria e Gerenciamento de obras, contemplando as peculiaridades dos modais de transporte Rodoviário, Ferroviário e Aquaviário, evitando assim, controvérsias de interpretação, uma vez que, os serviços são de natureza bem distinta, discriminando todas as categorias profissionais necessárias inclusive equipe de nível técnico e apoio administrativo". Quanto à recomendação nº 1ª, foram encaminhadas cópias de memorandos (nº 156, 157 e 158), datados de 07 de abril de 2005, dirigidos ao Diretores de Área, nos quais o Diretor-Geral determina que "sejam observados os limites previstos no item 2 da Instrução de Serviço nº 06, de 03/09/01 do DNER, devidamente corrigidos, quando da elaboração de orçamentos e contratação de serviços de supervisão, consultoria e gerenciamento de obras, até que seja definida nova Norma".</p> <p>Relativamente à 4ª recomendação, que trata do cancelamento do processo licitatório, evidenciamos a publicação no Diário Oficial de 10.03.05, do Aviso de Anulação da Concorrência nº 136/2002, do Diretor-Geral.</p> <p>8) Não foi alcançado resultado positivo em função do Órgão não ter implementada a recomendação da CGU.</p> <p>9) Até o momento não se tem uma avaliação dos resultados alcançados em função do DNIT não ter apresentado as providências adotadas para o caso.</p>
--	--	---

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0230 – CORREDOR LESTE

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 1304 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 050 – Trecho divisa GO/MG		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1) Utilização de preços acima da média de mercado, disponibilizados no sistema SICRO, e realização de procedimento licitatório sem a devida aprovação do projeto executivo para a execução de obras de arte especial na BR-050/MG.	<p>1.1) quanto às obras resultantes do processo 50600 005420/03-42, proceda ao levantamento dos valores já pagos dos itens evidenciados com superfaturamento, com vistas ao ressarcimento ao erário das diferenças encontradas;</p> <p>1.2) realize ajuste no valor total contratado com vistas à sua adequação aos valores de mercado;</p> <p>1.3) apure as responsabilidades pela autorização da realização da licitação fundamentada em projeto mal-elaborado e sem a consulta ao sistema oficial referencial de preços;</p> <p>1.4) quanto às obras resultantes do Processo nº50600.002704/2004-68, somente permitir o início dos serviços após a aprovação do projeto executivo a ser contratado por esse Órgão, procedendo à adequação dos valores contratuais às novas soluções estrutural e de fundações encontradas;</p> <p>1.5) somente autorizar o início dos serviços das obras resultantes do Processo nº 50600.002704/2004-68 após a emissão de nova licença de instalação, resultante do projeto executivo aprovado;</p> <p>1.6) para as próximas contratações de obras de engenharia, somente autorize o início do certame licitatório após a aprovação do projeto executivo;</p> <p>1.7) realize a fiscalização da obra de execução de passarela na rodovia BR-050/MG, processo 50600.001552/02-14, de forma a acompanhar o serviço de cravação de estacas, com vistas ao ressarcimento ao erário das diferenças porventura encontradas.</p>	1) Ainda não se tem a informações do DNIT sobre as medidas adotadas, diante das recomendações efetuadas pela CGU.	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0238 - CORREDOR FRONTEIRA NORTE
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 3584 Modernização Infra-Estrutura Portuária no Porto de Santana/AP		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1) Irregularidades na elaboração de Projeto Executivo de obras no Setor Portuário de Santana/AP	<p>1) Recomendações:</p> <p>1.1) Instauração de Sindicância em conformidade com a Lei 8.112/90 – itens 3.1.1, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.8, 3.1.9, 3.4.4, 3.4.5, 3.4.6 e 3.4.7 do relatório;</p> <p>1.2) instauração de Processo Administrativo Disciplinar em conformidade com a Lei 8.112/90 – item 3.4.1;</p> <p>1.3) verificação quanto à finalização do projeto executivo, ou seja, o DNIT deverá verificar junto à Prefeitura Municipal de Santana se o projeto executivo, objeto do convênio 001/2002 - nº SIAFI 461455, foi concluído e se atende às especificações técnicas definidas no contrato originado do convênio em questão (item 3.3.1). No caso do projeto não ter sido concluído, proceder ao levantamento do percentual executado e identificação dos serviços não prestados e promover gestões junto à conveniente para que aporte recursos para o término, se necessário, de modo que o objeto do convênio seja cumprido. No caso de área técnica do DNIT avaliar, posteriormente, que o objeto não foi atingido, que sejam tomadas providências com vistas à devolução dos recursos pela Prefeitura de Santana e, se após todas as medidas administrativas, os recursos não sejam recolhidos à conta do Tesouro Nacional, deverá ser instaurada a Tomada de Contas Especial;</p> <p>1.4) devolução pela Prefeitura Municipal de Santana dos recursos relativos à obra não executada (convênio 004/2002 – nº SIAFI 470267), correspondente ao valor total transferido, devidamente atualizado. Em caso de não devolução, que seja instaurada a TCE (item 3.4.8);</p> <p>1.5) aprimoramento dos controle internos com vistas a não mais ocorrer a celebração de convênios: i) cujo objeto seja obra sem que os projeto executivo esteja finalizado e aprovado pela área técnica desse órgão (3.4.4), ii) sem que haja recursos orçamentários previstos para todo o projeto aprovado (item 3.1.2); iii) sem que seja comprovada a propriedade do imóvel pelo convenente (item 3.4.3); iv) com cronograma de execução inexecutável/desatualizado (3.1.4);</p> <p>1.6) aprimoramento dos controles internos com vistas a não mais ocorrer o fato de um servidor que efetue a análise técnica do projeto seja o fiscal da execução do convênio (item 3.4.1). É necessário que haja segregação de funções;</p> <p>1.7) capacitação dos servidores responsáveis pelas análises técnicas das propostas de convênios apresentadas a esse órgão, para que não mais ocorra celebração de convênios sem análise adequada do projeto proposto, inclusive análise dos custos, conforme determina o § 1º do artigo 35 da Lei 10.180/2001 (item 3.4.1).</p>	<p>1) Resultados:</p> <p>1.1) Quanto à execução das obras, constatou-se que não houve execução física do convênio, não chegando a haver a emissão da Ordem de Serviço inicial por parte da Prefeitura Municipal de Santana. Importante ressaltar que, mesmo após concluída a fase licitatória, não havia projeto executivo concluído. Quanto à execução financeira do convênio, não foi possível identificar o destino final das diversas transferências imotivadas de recursos da conta do convênio em favor de diversas contas da Prefeitura Municipal de Santana.</p> <p>1.2) Tais desvios importaram no montante de R\$ 4.167.051,50, para o convênio DNIT/DAQ/004/2002 sem considerar as correções a que estará sujeito para a devolução aos cofres públicos. Relativamente ao convênio DNIT/AQ/001/2002-00 não foi possível avaliar o valor real do prejuízo, uma vez que a licitação ficou prejudicada, não havendo parâmetros para avaliar se o valor do contrato estava de acordo com os preços da região. O valor remetido pelo DNIT para a Prefeitura foi de R\$ 1.500.000,00, com uma contrapartida de R\$ 90.000,00 da Prefeitura. No entanto, o objeto não foi concluído. Consta nos autos que ainda restam sem concluir 15,80% do Detalhamento Executivo do Projeto Básico e o Relatório Final.</p>	

	<p>1.8) desenvolver sistemática específica de planejamento e controle dos convênios, de maneira a garantir harmonia entre a execução física e a financeira, esta subordinada aos decretos de programação financeira do Poder Executivo Federal, conforme determina o § 10 do artigo 2º da IN/STN nº 01/97;</p> <p>1.9) manutenção de sistema de composição de custos unitários de obras portuárias, a exemplo do utilizado como referência para as obras rodoviárias (SICRO), conforme determina o item 9.3 do Acórdão TCU 244/2003 – Plenário.</p>	
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0233 - Corredor Mercosul
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 5019 – Ampliação dos Molhes e Dragagem de aprofundamento do Canal de Acesso no Porto do Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	NÃO
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Utilização de preços acima da média de mercado, disponibilizados no sistema SICRO, para as obras de construção dos molhes do Porto do Rio Grande.</p>	<p>1) Recomendações:</p> <p>1.1) proceda ao levantamento dos valores já pagos dos itens evidenciados com superfaturamento, com vistas ao ressarcimento ao erário das diferenças encontradas;</p> <p>1.2) realize ajuste no valor total contratado com vistas à sua adequação aos valores de mercado;</p> <p>1.3) proceda a levantamento dos custos de todos os insumos incorridos nos serviços cujos valores estão explicitados apenas como Verba, de forma a verificar sua compatibilidade com os preços de mercado;</p> <p>1.4) pesquise, em outros contratados, os preços de equipamentos constantes nos serviços contratados, não incluídos no Sistema SICRO, principalmente no que diz respeito aos guindastes, batelão, rebocar e lancha de 30 pés, com o fito de verificar a compatibilidade dos preços praticados com os de mercado; e</p> <p>1.5) apure as responsabilidades pela não verificação dos preços à referência de mercado disponível no DNIT.</p>	<p>1) Ainda não foi possível evidenciar os resultados alcançados em função do DNIT não ter apresentado todas as informações sobre os assunto.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0236 - Corredor Oeste-Norte
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 7460 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	NÃO
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Licitações realizadas com planilhas orçamentárias sem fundamentação para os valores previstos, com evidências de previsão de pagamento antecipado, com falhas na habilitação e julgamento das propostas.</p> <p>2) Ausência de informações nos projetos e utilização de preços acima da média de mercado, disponibilizados no sistema SICRO, para a execução da ponte sobre o rio madeira na BR-364/RO.</p> <p>3) Execuções contratuais de projetos de consultoria inobservando os contidos nos instrumentos convocatórios, causando atrasos na entrega e perda de qualidade no produto final.</p>	<p>1) Que nas próximas licitações o DNIT:</p> <p>1.1) realize, para o orçamento de referência, cálculo dos quantitativos de todos os insumos necessários à execução do contrato, devendo fundamentar a utilização de cada insumo;</p> <p>1.2) realize o cálculo de todos os insumos necessário à mobilização, devendo prever o valor referente a essa parcela até o limite orçado à partir do retrocitado cálculo;</p> <p>1.3) em contratações de consultoria, exija a qualificação técnica dos licitantes, em função da complexidade dos serviços a serem executados;</p> <p>1.4) somente exija, para a habilitação, a regularidade fiscal da fazenda estadual ou da fazenda municipal se os serviços/produtos as serem executados tiverem a incidência dos tributos de competência das referidas fazendas;</p> <p>1.5) determine nas licitações a obrigatoriedade dos proponentes a apresentarem a planilha com os valores de todos os itens orçados;</p> <p>1.6) somente realize licitação com julgamento baseado na melhor proposta técnica ou na melhor proposta de técnica e preço a partir de critérios objetivos, expressamente determinados no Instrumento Convocatório;</p> <p>1.7) fundamente, mediante devida memória de cálculo, a utilização de índices financeiros na qualificação financeira, nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93;</p> <p>1.8) observe o disposto no art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93, somente proibindo a desistência do certame licitatório após a fase de licitação;</p> <p>1.9) somente realize o pagamento de etapas do contrato para empresas de consultoria após a aprovação dos relatórios inerentes a essas etapas;</p> <p>1.10) adote a tabela de diárias do Poder Executivo quando da inclusão dos itens de diárias e viagens na elaboração de orçamentos;</p> <p>1.11) observe a aplicação da alíquota de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS dos municípios jurisdicionados na execução dos serviços, quando da elaboração de orçamentos;</p> <p>1.12) faça constar do contrato resultante do Edital nº 10/2005, a necessidade de aplicação do disposto no item 3.2 da IS-205, no que concerne à implantação de uma rede de RRNN, amarrada à rede de RN do IBGE, assim como que todas as áreas de empréstimos e jazidas fossem amarradas por coordenadas geográficas, determinadas por GPS, e discriminados todos os segmentos, ao longo do eixo locado, de existência de solos moles.</p> <p>2) Recomendações:</p> <p>2.1) realize ajuste no valor total contratado com vistas à sua adequação aos valores de mercado;</p> <p>2.2) verifique, mediante pesquisa de mercado, a adequabilidade dos preços dos itens constantes do orçamento, assim como proceda à verificação da adequabilidade das utilizações e produtividades dos insumos e equipamentos;</p>	<p>1) Não foi possível mensurar a resultado alcançado, em função do DNIT, ainda não ter apresentado os esclarecimentos quanto ao caso.</p> <p>2) Não foi possível mensurar a resultado alcançado, em função do DNIT, ainda não ter apresentado os esclarecimentos quanto ao caso.</p> <p>3) Não foi possível mensurar a resultado alcançado, em função do DNIT, ainda não ter apresentado os esclarecimentos quanto ao caso.</p>	

	<p>2.3) apure as responsabilidades pela aprovação dos projetos básico e executivo, tendo em vista estarem inobservando as Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos de Projetos Rodoviários.</p> <p>3) Recomendações:</p> <p>3.1) realize verificação de todos os serviços previstos e não executados, do contrato resultante do Processo nº 50600.005962/2003-15, com vistas a tomar providências para o ressarcimento ao erário dos valores indevidamente pagos, tendo em vista a inexecução parcial do contrato; Se for o caso, fazer ajuste de contas para os próximos pagamentos.</p> <p>3.2) adote providências para a promoção da aplicação das penalidades contratuais pelo atraso na entrega do produto objeto do Processo nº 50600.000981/2002-74; e</p> <p>3.3) adote procedimento padrão para a fiscalização de todos os contratos de consultoria, de forma a instruir os servidores/fiscais dos contratos a realizarem conferência da execução de todos os serviços previstos em termos de referência ou projetos básicos, assim como verificar o cronograma de andamento dos serviços em relação ao prazo de execução estipulado nos contratos.</p>	
--	---	--

ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – Administração da Unidade
HIERARQUIZAÇÃO: coadjuvante

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 - Administração da Unidade		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	NÃO
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Irregularidades na aplicação de recursos federais no Estado de Rondônia.</p>	<p>1) Adotar providências cabíveis quanto aos fatos registrados no Relatório nº 00190.002152/2004-99, concernentes aos recursos federais aplicados no Estado de Rondônia descentralizados pelo DNIT.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existência de sobrepreço no orçamento elaborado pela Prefeitura Municipal de Cacoal/RO e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame licitatório. - Preços unitários de serviços contratados superiores aos estabelecidos no SICRO. - Fortes indícios de superfaturamento na execução de serviços de terraplenagem. - Serviços licitados e executados com sobrepreço. - Indícios de pagamento em duplicidade de mobilização/ desmobilização. - Indícios de pagamento de serviços superfaturados. - Serviços licitados e contratados com sobrepreço. - Adequação de preços unitários realizada de forma anti-econômica, causando prejuízo ao erário. - Serviços licitados e contratados com sobrepreço. - Discrepâncias entre os quantitativos licitados, projetados e medidos, acarretando prejuízo ao erário. Pagamento de serviços não-executados. - Pagamento, em duplicidade, de mobilização/desmobilização. 	<p>1.1) os fatos descritos no presente Relatório indicam irregularidades na gestão de obras e serviços que correspondem, preliminarmente, ao montante de R\$ 12.252.713,21. Restaram evidenciados procedimentos ilegais e irregulares não sanáveis, deficiência nos controles administrativos e má aplicação dos recursos públicos, ficando, assim, os gestores, e quem dessas ilegalidades e irregularidades se serviram, sujeitos às penas da Lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), da Lei nº 8.429/94 (improbidade administrativa), do Decreto-lei nº 200/67 e dos demais diplomas legais aplicáveis aos casos ora relatados.</p> <p>1.2) Além do montante apresentado no parágrafo anterior, destacamos novamente o subitem 5.1.3.6 deste Relatório, onde restou evidenciado o repasse indevido de R\$ 14.950.000,00 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil reais) da União, por intermédio do Ministério dos Transportes, ao Governo do Estado de Rondônia. Portanto, deve ser apurada a responsabilidade pelo descumprimento da MP nº 82/2002 na liberação da totalidade desses recursos antes mesmo de ser efetivada a transferência de</p>	

		domínio da rodovia federal BR-421 ao Estado de Rondônia. Vale relembrar o entendimento exarado na Informação PGE/DNITn° 00473/2003, do Procurador Federal Nilson Alves de Castro, de 04/06/2003, inserida no processo n.º 50000.000528/2003-16, que trata de resposta à indagação sobre a aplicação de dispositivos da Medida Provisória n.º 82, no trecho onde ele cita que “na hipótese de efetivação da transferência física do trecho da rodovia no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ou mais, a transferência dos recursos financeiros deverá corresponder a extensão do trecho transferido”
--	--	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0225-GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2272 – Gestão e Administração do Programa		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES		
<p>1) Descumprimento de cláusulas contratuais por parte das empresas arrendatárias e morosidade na aplicação de sanções por parte da RFFSA.</p> <p>2) Ausência de cobrança judicial em face da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. A RFFSA e a CVRD celebraram, entre 1975 e 1991, diversos contratos envolvendo direitos, obrigações, créditos e débitos para ambas as partes. A CVRD nesta época, era controlada pela União e, em decorrência disso, diversos créditos e débitos envolvendo a RFFSA não eram imediatamente quitados, buscando-se permutas de serviços e equipamentos como compensações. Com os preparativos para privatização da CVRD e inclusão da RFFSA no Plano Nacional de Desestatização, iniciou-se um processo de encontro de contas entre as duas empresas, o qual indica a RFFSA na posição de credora.</p>	<p>1.1) Transferir à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, conforme previsto no inciso VIII do art. 5º do Decreto n.º 5.412, de 6 de abril de 2005;</p> <p>1.2) Adotar, durante o processo de Inventariança, todas as medidas necessárias com vistas ao atendimento das recomendações das equipes de fiscalização dos bens arrendados, até a efetiva transferência dos contratos de arrendamento à ANTT, haja vista o disposto nos incisos I e II do art. 3º do Decreto n.º 5.412, de 6 de abril de 2005. Para isto, pode demandar à ANTT - nos termos do convênio de cooperação técnica celebrado em 01/07/2004, ou de novo convênio a ser firmado – ações visando à fiscalização do ativo operacional arrendado, ao planejamento das fiscalizações da execução dos contratos de arrendamento, e à aplicação das multas pertinentes em decorrência de todos os descumprimentos contratuais identificados nos relatórios de inspeção relacionados, até a efetiva transferência dos contratos de arrendamento à ANTT;</p> <p>1.3) Remeter à AGU os elementos necessários à defesa judicial de seus interesses, com vistas ao ajuizamento de cobrança judicial para todas as multas não quitadas que tenham sido aplicadas no exercício de 2004 e anteriormente, conforme previsto no inciso XXV do art. 3º do Decreto n.º 5.412, de 6 de abril de 2005.</p> <p>2.1) Encaminhar à CGURJ e ao TCU até 31/01/2004 o levantamento de seus créditos junto à CVRD, incluindo todas as memórias de cálculo utilizadas e os critérios de atualização e demais premissas utilizadas, justificando a aplicação das alternativas escolhidas.</p> <p>2.2) Estabelecer cronograma para o encerramento das negociações e ajuizamento de cobrança judicial.</p>		

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - VALEC

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 6035 – Infra-estrutura de Transportes
HIERARQUIZAÇÃO: Relevante

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2272 – Gestão e Administração de Programa		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
Pagamento em valor superior ao estabelecido em contrato.	Recomendamos que a VALEC obtenha da BRAZ & BRAZ LTDA. O ressarcimento dos valores pagos a maior.	PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): R\$ 5.444,05	

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – VALEC

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins
HIERARQUIZAÇÃO: Relevante

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 7136 – Construção da Ferrovia Norte-Sul		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1) Critérios subjetivos para julgamento de propostas técnicas. 2) Investimento realizado sem que a Empresa tenha comprovado a oportunidade de tal gasto.	1) Recomendamos que a VALEC proceda à anulação do contrato celebrado com OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA., bem como realize uma nova licitação para os serviços objeto deste contrato, observando o disposto nos art. 40, VII; 44, § 1º; e 46, § 1º, I, todos da Lei nº 8.666/93. 2) Recomendamos que a Empresa (utilize pessoal próprio para a elaboração de projetos básicos referentes a obras ferroviárias.	PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 2.635.762 MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$): Não houve	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – Apoio Administrativo
HIERARQUIZAÇÃO: RELEVANTE
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Agência Nacional de Telecomunicações

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 – Administração da Unidade		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
Irregularidades e ilegalidades nos atos de licitação e de gestão de contratos de fornecimento e de prestação de serviços. (tratamento não isonômico aos licitantes, não recolhimento de devida multa contratual por entrega de produto em atraso, deficiências nos atos de elaboração dos preços de referência, incluídas as pesquisa de preços.	Revisão/adequação de procedimentos e apuração de responsabilidades por descumprimento de obrigações legais/contratuais.	Medidas em curso de implementação.	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 1157 – Oferta dos Serviços de Telecomunicações
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Agência Nacional de Telecomunicações

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2424 – Fiscalização da Prestação		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1. Deficiências nos controles e gerenciamento das atividades de fiscalização destinadas à verificação do cumprimento de obrigações de qualidade previstas no Plano Geral de Qualidade - PGMQ, por parte das concessionárias do serviço fixo comutado. . . . 2. Não efetividade plena das medidas corretivas recomendadas por esta Controladoria-Geral da União quanto à: 2.1 Reavaliação do conteúdo da Lei Geral de Telecomunicações, no que tange à prestação do serviço fixo comutado, com vistas à melhoria dos	1. Exigir das Unidades Regionais executoras das ações de fiscalização, os registros tempestivos de suas realizações para fins de adequado gerenciamento e providências que se fizerem necessárias. . 2.1 Apreciar os atos regulamentares expedidos após a edição da Lei Geral de Telecomunicações e elaborar cronograma das matérias que dependem de imediata regulamentação. 2.1 Estabelecer rotinas internas para análise das Demonstrações Financeiras publicadas anualmente nos termos da legislação societária, a fim de avaliar, por meios próprios, as diversas	1. Implantação do sistema RADAR – sistema integrado que possibilita o acompanhamento e supervisão, por parte da Unidade Central de fiscalização, da execução das atividades de fiscalização por parte das Unidades Regionais da Agência. .2.1 Elaboração de regulamentos sobre Áreas Locais, Portabilidade de Códigos de Acesso, Plano de Contas Padrão, Separação e Alocação de Contas, Exploração Industrial, Tarifação, Desagregação de Recursos de Rede e Interrupções Sistêmicas. 2.1 Medidas em implementação.	

<p>controles de sua prestação e ao fortalecimento do poder público para assegurar a prática ;</p> <p>2.2 Expedição, em 2002, de outorgas para exploração de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência às concessionárias que declararam o cumprimento antecipado de obrigações de universalização e a outras empresas exploradas de serviços de telecomunicações, sem a devida cobrança de preços públicos;</p> <p>2.3 Orientação normativa editada para fins de aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratual e regulamentar por empresas prestadoras de serviços de telecomunicações;</p> <p>2.4 Não edição de regulamento que discipline os controles aplicáveis aos bens vinculados à concessão. Matéria ainda pendente de regulamentação após transcorridos 5 (cinco) anos de vigência dos contratos de concessão e 9 (nove) da edição da Lei Geral de Telecomunicações;</p> <p>2.5 Exigência do cumprimento de obrigações de atendimento pessoal aos usuários do serviço fixo comutado. 99% dos municípios fiscalizados no âmbito do Projeto Sorteio Público, não dispõe desta modalidade de atendimento;</p> <p>2.6 Adequação de controles administrativos e operacionais aplicáveis à fiscalização da universalização e aos serviços de radiodifusão- som e imagem;</p> <p>2.7 Baixa efetividade das ações de fiscalização desenvolvidas pela Agência, no que tange à aferição do cumprimento das exigências de qualidade do serviço de telefonia fixa comutada quanto ao indicador transmissão.</p> <p>..</p> <p>3. Não efetividade plena das medidas corretivas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União em 2002:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de estudos conclusivos para a definição de metodologia que permita mensurar os ganhos de produtividade efetivamente auferidos pelas empresas de telecomunicações, incluindo os ganhos econômicos decorrentes da modernização e outros; - Acompanhamento da situação econômico-financeira das concessionárias de STFC (desempenho contábil, econômico e financeiro - posse de informações adequadas a respeito da evolução de receitas, custos e despesas, por modalidade de serviço, evidenciando mais facilmente as situações de aumento abusivo de tarifas e/ou os ganhos de eficiência e produtividade); e - Revisão tarifária nas concessionárias de STFC e SMC, com o intuito de adequar as tarifas à realidade de custos das operadoras; 	<p>posições contábeis e econômico-financeiras das concessionárias do serviço fixo comutado.</p> <p>2.2 Dar efetividade às providências para a definição e o recolhimento aos cofres públicos dos valores devidos sobre autorizações expedidas em 2002/2003 para exploração de serviços de telecomunicações.</p> <p>2.3 Providenciar a disciplina específica, conforme determinação do Regulamento de Sanção editado, a fim de conferir exequibilidade plena à ação fiscalizatória do Agente Regulador.</p> <p>2.4 Imprimir celeridade em tais providências, visto tratar-se de item de grande relevância para o controle do poder público sobre os bens públicos vinculados à concessão do serviço fixo comutado.</p> <p>2.5 Exigir das concessionárias do serviço fixo comutado, a disponibilização do atendimento pessoal aos usuários.</p> <p>2.5 Reavaliar as exigências desta obrigação a serem incorporadas pelo instituto de renovação dos contratos de concessão, especialmente quanto ao atendimento no município e não na localidade, estabelecendo-se mecanismos diferenciados segundo as características de cada região, a fim de assegurar eficácia ao atendimento aos cidadãos.</p> <p>2.6 Promover a revisão ou edição dos atos normativos, a reestruturação de processos administrativos e operacionais aplicáveis aos controle da prestação dos serviços e integração entre os órgãos envolvidos (Ministério das Comunicações - responsável pelas outorgas dos serviços de radiodifusão, renovação e sanção contratual e Agência Nacional de Telecomunicações – responsável pela fiscalização dos serviços).</p> <p>2.7 Regulamentar e operacionalizar a forma de aferição da qualidade das transmissões, considerando-se os efeitos de interconexão e de compartilhamento de redes.</p> <p>3. A adoção de medidas efetivas ao cumprimento das determinações do TCU.</p>	<p>2.2 Medidas em implementação.</p> <p>2.3 Realização de estudos para providenciar a normatização citada.</p> <p>2.4 medidas em implementação.</p> <p>2.5 Aplicação de penalidades contratuais, formalização de Termo de Ajuste de Conduta com concessionárias. Medidas insuficientes para exigir o adequado cumprimento das obrigações contratuais assumidas.</p> <p>2.6 medidas em implementação.</p> <p>2.7 Especificação para aquisição de equipamentos/sistemas que permitam aferir dos parâmetros de qualidade/ edição de regulamentação específica.</p> <p>3. Medidas em implementação (Contratação de consultoria para obtenção de assessoria técnica, e outros ações desenvolvidas com meios próprios).</p>
--	---	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0257 – Universalização dos Serviços de Telecomunicações

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Agência Nacional de Telecomunicações

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4459– Fiscalização da Universalização dos Serviços de Telecomunicações		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1. Deficiências nos controles internos destinados ao gerenciamento das ações de fiscalização quanto ao cumprimento, por parte das concessionárias, de obrigações de universalização do acesso ao serviço fixo comutado.</p> <p>.</p> <p>.</p> <p>2. Deficiências nos controles aplicados na avaliação do cumprimento, por parte das concessionárias do serviço, das obrigações de universalização do acesso ao serviço fixo comutado, (redução substantiva na demanda anual de fiscalização, cerca de 54,19%, do que foi proposto para ser fiscalizado, resultando na desvinculação das estratégias e prioridades de controle que o assunto requer).</p> <p>..</p> <p>3. Revisão e adequação de regulamento que disciplina as ações de comunicação com a sociedade em geral, pelas concessionárias do serviço fixo comutado, quanto às obrigações anuais de universalização;</p> <p>..</p> <p>4. Deficiências dos controles implementados pela Agência Nacional de Telecomunicações sobre as obrigações de universalização do acesso ao serviço telefônico fixo comutado, (antecipação de metas e cumprimento das metas anuais) resultam na existência de pendências de atendimento, por parte de concessionárias, a solicitações de instalação de telefones em instituições de ensino e de saúde. As fiscalizações realizadas por esta CGU em 15 Etapas do Projeto Sorteio Público registram tais pendências.</p> <p>5. Inexistência de regulamentação específica destinada a disciplinar a aplicação de sanção por descumprimento de obrigação de universalização.</p>	<p>1. Acompanhar e gerenciar as ações de fiscalizações do PGMU, ao tempo de suas realizações, procedendo-se aos imediatos encaminhamentos dos resultados obtidos para as providências de responsabilização.</p> <p>.</p> <p>Exigir das Unidades Regionais executoras das ações de fiscalização, os registros tempestivos de suas realizações para fins de adequado gerenciamento e providências que se fizerem necessárias.</p> <p>.</p> <p>2. Considerar, diante de necessárias reduções no quantitativo de ações de fiscalização sobre o cumprimento das metas de universalização, os impactos decorrentes, para fins de assegurar que as obrigações de universalização do acesso aos serviços vêm sendo satisfatoriamente cumpridas pelas concessionárias.</p> <p>.</p> <p>3. Exigir das concessionárias a implementação de adequada ação de comunicação com a sociedade beneficiária das metas de universalização previstas nos contratos de concessão., de modo a corrigir as falhas de comunicação apontadas.</p> <p>4. O resultado das fiscalizações vem sendo, sistematicamente, submetido à Agência para manifestação quanto às providências destinadas ao acesso universal aos serviço fixo comutado.</p> <p>5. Providenciar a disciplina específica, conforme determinação do Regulamento de Sanção editado, a fim de conferir executoriedade plena à ação fiscalizatória do Agente Regulador.</p>	<p>1. Integração entre as áreas de fiscalização, com vistas à otimização dos processos administrativos e operacionais aplicáveis.</p> <p>Implantação do sistema RADAR – sistema integrado que possibilita o acompanhamento e supervisão, por parte da Unidade de Fiscalização – Central, da execução das atividades de fiscalização por parte das Unidades Regionais da Agência.</p> <p>.</p> <p>2. Revisão de demandas de atividades de fiscalização em universalização do acesso ao serviço fixo comutado, formulada pela Unidade finalística de acompanhamento e controle de tais obrigações, mediante prévia discussão entre as áreas.</p> <p>3. Medida em implementação.</p> <p>4. Foram desenvolvidas ações de fiscalização específica e instaurado procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades por descumprimento de obrigação contratual e regulamentar por parte das concessionárias do serviço.</p> <p>5. Medidas em implementação.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0257 – Universalização dos Serviços de Telecomunicações

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Agência Nacional de Telecomunicações

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4459– Fiscalização da Universalização dos Serviços de Telecomunicações		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1. Deficiências nos controles internos destinados ao gerenciamento das ações de fiscalização quanto ao cumprimento, por parte das concessionárias, de obrigações de universalização do acesso ao serviço fixo comutado</p> <p>.2. Deficiências nos controles aplicados na avaliação do cumprimento, por parte das concessionárias do serviço, das obrigações de universalização do acesso ao serviço fixo comutado, (redução substantiva na demanda anual de fiscalização, cerca de 54,19%, do que foi proposto para ser fiscalizado, resultando na desvinculação das estratégias e prioridades de controle que o assunto requer).</p> <p>.3. Revisão e adequação de regulamento que disciplina as ações de comunicação com a sociedade em geral, pelas concessionárias do serviço fixo comutado, quanto às obrigações anuais de universalização;</p> <p>.4. Deficiências dos controles implementados pela Agência Nacional de Telecomunicações sobre as obrigações de universalização do acesso ao serviço telefônico fixo comutado, (antecipação de metas e cumprimento das metas anuais) resultam na existência de pendências de atendimento, por parte de concessionárias, a solicitações de instalação de telefones em instituições de ensino e de saúde. As fiscalizações realizadas por esta CGU em 15 Etapas do Projeto Sorteio Público registram tais pendências.</p> <p>5. Inexistência de regulamentação específica destinada a disciplinar a aplicação de sanção por descumprimento de obrigação de universalização.</p>	<p>1. Acompanhar e gerenciar as ações de fiscalizações do PGMU, ao tempo de suas realizações, procedendo-se aos imediatos encaminhamentos dos resultados obtidos para as providências de responsabilização.</p> <p>. Exigir das Unidades Regionais executoras das ações de fiscalização, os registros tempestivos de suas realizações para fins de adequado gerenciamento e providências que se fizerem necessárias.</p> <p>.. 2. Considerar, diante de necessárias reduções no quantitativo de ações de fiscalização sobre o cumprimento das metas de universalização, os impactos decorrentes, para fins de assegurar que as obrigações de universalização do acesso aos serviços vêm sendo satisfatoriamente cumpridas pelas concessionárias.</p> <p>. 3. Exigir das concessionárias a implementação de adequada ação de comunicação com a sociedade beneficiária das metas de universalização previstas nos contratos de concessão., de modo a corrigir as falhas de comunicação apontadas.</p> <p>4. O resultado das fiscalizações vem sendo, sistematicamente, submetido à Agência para manifestação quanto às providências destinadas ao acesso universal aos serviço fixo comutado.</p> <p>5. Providenciar a disciplina específica, conforme determinação do Regulamento de Sanção editado, a fim de conferir executoriedade plena à ação fiscalizatória do Agente Regulador.</p>	<p>1. Integração entre as áreas de fiscalização, com vistas à otimização dos processos administrativos e operacionais aplicáveis.</p> <p>Implantação do sistema RADAR – sistema integrado que possibilita o acompanhamento e supervisão, por parte da Unidade de Fiscalização – Central, da execução das atividades de fiscalização por parte das Unidades Regionais da Agência.</p> <p>. 2. Revisão de demandas de atividades de fiscalização em universalização do acesso ao serviço fixo comutado, formulada pela Unidade finalística de acompanhamento e controle de tais obrigações, mediante prévia discussão entre as áreas.</p> <p>3. Medida em implementação.</p> <p>4. Foram desenvolvidas ações de fiscalização específica e instaurado procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades por descumprimento de obrigação contratual e regulamentar por parte das concessionárias do serviço.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0257 – Universalização dos Serviços de Telecomunicações
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Agência Nacional de Telecomunicações

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 0512 – Cobertura de Parcela de Custo Não-Reembolsável (acesso a redes digitais) 0528 – Cobertura de Parcela de Custo Não-Reembolsável (comunidades de até 100 habitantes) 0530 – Cobertura de Parcela de Custo Não-Reembolsável (fronteiras e regiões remotas)	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>Não disponibilização do acesso universal a serviços de telecomunicações e à Internet à população a comunidades carentes, instituições de ensino e de saúde, bibliotecas e em localidades com até 100 habitantes e regiões remotas e de fronteiras. População não atendida com tais serviços no âmbito das obrigações previstas nos contratos de concessão do serviço fixo comutado.</p> <p>Com a criação do Fundo de Universalização das Telecomunicações - Fust, em 2000, houve a autorização para o recolhimento, por parte das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e do poder público, de recursos ao Fundo para financiar o acesso público aos serviços de telecomunicações, inclusive à Internet. Desde a data de sua criação, não houve aplicação dos recursos arrecadados ao Fundo.</p> <p>A não aplicação dos recursos do Fust nas finalidades prevista em Lei é resultante de indefinições havidas no âmbito do Poder Executivo Federal sobre as diretrizes e objetivos de inclusão digital com aporte de recursos do FUST, o que inviabilizou a disponibilização do acesso universal aos serviços de telecomunicações, inclusive à Internet.</p> <p>As iniciativas no âmbito do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações não resultaram em medidas concretas de inclusão digital, via recursos do Fust.</p>	<p>Dado ciência às Unidades definidora da política pública no âmbito do Ministério das Comunicações e executora de tal política, a Anatel, para as providências de definição sobre as diretrizes de aplicação dos recursos do Fust.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0256 – Aprimoramento dos Serviços Postais
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 3227 – Ampliação da infra-estrutura de Atendimento	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Sim	Sim

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
1. Irregularidades nos atos de contratação e de gerenciamento de contratos de duração continuada (objeto genérico e sem definição específica quanto aos serviços e preços, aceitação de produto sem a	Realizar auditoria para aferição dos controles implantados, por parte da Unidade de Auditoria Interna da ECT.	1. Medidas em curso de implementação 2. Medidas em curso de implementação.

<p>comprovação da contraprestação, não aplicação ou aplicação intempestiva de multa e realização de pagamentos sem cobertura contratual.</p> <p>2. Irregularidades nos atos de contratação/aquisição de serviços e produtos de Tecnologia da Informação:</p> <p>Insuficiência dos estudos preliminares e de viabilidade para a solução, não obtenção do retorno do investimento realizado, (projetos correio híbrido posta e reverso) definição imprecisa dos indicadores de resultados e de implantação para o projeto e aceitação final do Projeto sem a entrega total da documentação prevista e com pendências na aplicação. Alteração do objeto do contrato em desacordo com o objeto inicial licitado, ausência de documentação sobre os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira.</p> <p>3. Prática de ilegalidades e de Irregularidades na contratação de bens e serviços e na gestão dos contratos (restrição ao caráter competitivo, deficiências/inexistência de pesquisa de preços e formação dos preços de referência para orientar o julgamento dos preços ofertados, nos controles e fiscalização de obras, serviços e fornecimentos, existência de objeto amplo e inexistência de regras claras quanto aos prazos e condições de prestação de serviços e fornecimentos, não utilização/ociosidade de equipamentos adquiridos, demonstrando inoportunidade da aquisição, intempestividade/não aplicação de multa contratual, inexistência/inconsistências nos estudos de viabilidade econômico-financeira e de riscos dos projetos de investimento e de custeio, não atingimento dos objetivos de segurança das atividades postais quanto à utilização dos equipamentos adquiridos para o controle no fluxo postal – presença de drogas e explosivos, alteração qualitativa de objeto contratual na ausência de licitação e de demonstração da defesa do interesse público que justificasse tal medida, não demonstração da seleção de proposta mais vantajosa na execução de serviços de publicidade e propaganda e descumprimento de normativos vigentes.</p>	<p>Apurar responsabilidades pela inobservância das cláusulas do contrato e dos princípios de licitação pública.</p> <p>Orientar as Diretorias Regionais sobre a proibição de realização de pagamentos sem cobertura contratual e a necessidade de implementação de adequada gestão dos Contratos.</p> <p>2. Apresentar a esta CGU o resultado da sindicância constituída para apurar os fatos apontados pela Unidade de Auditoria Interna;</p> <p>À Unidade de Auditoria Interna recomendando análise das providências informadas pela Empresa, posicionando esta CGU sobre o resultado das avaliações e as medidas corretivas.</p> <p>3. Foram expedidos 30 Relatórios Parciais, contendo 187 constatações de irregularidades/impropriedades, para as quais foram recomendadas 319 medidas corretivas, das quais 146 dizem respeito a aprimoramento de procedimentos administrativos e ou operacionais, 110, à apuração de responsabilidades, 46, a pedido de dados e informações e 17, à recuperação de valores, no montante de R\$67.000.000,00.</p>	<p>3. As medidas corretivas encontram em curso de implementação, sendo que das referidas 187 constatações, 190 encontram-se em andamento, para 127 constatações foram apresentadas Informações Complementares com natureza de recurso, as quais encontram-se em análise nesta CGU.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$ 67.000.000,00):</p>
---	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0256 – Aprimoramento dos Serviços Postais
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISCDIONADA RESPONSÁVEL: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Programa de Dispendios Globais - PDG (Despesas de Custeio)	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Sim	Sim

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>1. Despesas com Pessoal:</p> <p>Irregularidades no gerenciamento dos Serviços Médico-Hospitalar e Odontológico, prestados aos empregados da Empresa (falta de aplicação de multa sobre valores previstos nos termos contratuais, pagamentos indevidos de despesas médicas. Deficiências nos controles internos</p> <p>Deficiências na formulação do Projeto Básico do Edital de contratação de serviços de administração e gerenciamento de logística de fornecimento de remédios para empregados e dependentes, portadores de doenças crônicas (insuficiência de demonstração dos custos incorridos pela Administração).</p> <p>Ausência de medidas que resultassem em efetiva correção das distorções na concessão de vantagens pessoais aos empregados, resultando em prejuízo de R\$2.274.505,15 e tratamento não isonômico aos demais empregados que preenchiam os requisitos estabelecidos. Morosidade na responsabilização dos envolvidos.</p> <p>2. Despesas com Transporte da carga postal via aérea:</p> <p>Irregularidades em licitações e no gerenciamento de contratos de transporte da carga postal via aérea (1. Elevação injustificada de preços – inconsistências nas pesquisas de preços realizadas, seja pelos referenciais aportados por consultorias contratadas ou pelos mecanismos internos, desenvolvidos por meios próprios e 2. Elevação injustificada de bloqueios de espaço em aeronaves – dimensionamento das necessidades de carga a ser transportada superior às reais necessidades da Empresa, resultando em dispendios adicionais no período de 2001 a 2005, de R\$85.000.000,00).</p>	<p>1. Adotar imediatas providências com vistas a avaliação dos Controles Internos implementados no gerenciamento dos benefícios concedidos aos seus empregados quanto aos serviços médico-hospitalar e odontológico, no âmbito de todas as Diretoria Regionais, apresentando Plano de Providências a esta CGU, no prazo de 60 dias.</p> <p>Anular o certame e apurar responsabilidades.</p> <p>Apurar responsabilidades e ressarcir os cofres públicos dos valores pagos indevidamente às empresas contratadas.</p> <p>2. Apurar responsabilidades e ressarcir os cofres públicos dos valores pagos indevidamente às empresas contratadas</p>	<p>1. Medidas em curso de implementação</p> <p>2. Concluída a Sindicância e apresentadas informações complementares, com pedido de efeito suspensivo (natureza de recurso). Processo em análise nesta CGU.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$ 87.274.505,15):</p>

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 8025 – Inovação Tecnológica em Telecomunicações

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4343 – Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPqD		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1. Ausência de providências efetivas para correção de deficiências nos controles da aplicação dos recursos públicos, apontadas no Relatório de Auditoria nº 139936 - Contas 2003, quanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ao controle da execução físico-financeira dos projetos; - à insuficiência de estudos técnicos necessários a orientar as Decisões do Conselho Gestor à aprovação dos Projetos; - à inexistência de regras disciplinadoras da seleção de projetos, por meio de Edital ou Carta convite; - à não participação do resultado da receita originária de comercialização de produto desenvolvido pela Fundação CPqD, com recursos do Funttel; - à ausência de parâmetros para orientar a decisão do Conselho à aprovação dos projetos por demanda espontânea apresentados pelo agente financeiro dos Projetos; - à inexistência de plano de fiscalização, elaborado a partir de análises de risco e de materialidade dos recursos financeiros envolvidos, referentes aos projetos em desenvolvimento pelo CPqD; - à assinatura de convênios por parte da FINEP e entidades beneficiárias dos recursos com liberalidade na destinação de bens, materiais e equipamentos utilizados, sem referências à prévia autorização do Conselho Gestor do Fundo; e - à delegação indevida de ações de fiscalização, por meio de terceirização, em decorrência de desconstituição do núcleo mínimo existente para o exercício da fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo. <p>2. Fragilidades no acompanhamento e fiscalização da execução física dos projetos financiados com recursos do Funttel, para fins de orientar a decisão sobre o encerramento de Convênio.</p> <p>3. Falta de definição do direito de propriedade industrial e intelectual dos produtos resultantes dos projetos encerrados, provenientes do Convênio para o desenvolvimento de pesquisa em telecomunicações.</p>	<p>1. Apreciar as matérias pendentes de deliberação e decisão, apontadas nos itens de constatação deste Relatório a fim de dar efetividade aos controles da aplicação dos Recursos do Fundo.</p> <p>2. Apresentar a esta CGU as avaliações sobre os resultados físicos dos projetos quanto ao atingimento dos objetivos conveniados do início de sua execução até a sua extinção, detalhada por projeto.</p> <p>3. Providenciar o levantamento dos produtos eventualmente desenvolvidos passíveis de registro de patente e/ou de proteção da criação intelectual.</p> <p>3. Exercer o direito de opção ou veto sobre a propriedade industrial e intelectual, visando garantir o cumprimento da legislação pertinente e o interesse público.</p>	<p>1. Ainda aguardando a implementação de providências.</p> <p>2. Ainda aguardando a implementação de providências.</p> <p>3. Ainda aguardando a implementação de providências.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0255 – Universalização do Acesso aos Serviços de Comunicação Eletrônica

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Subsecretaria de Comunicação Eletrônica

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 6495 – Outorga de Serviços de Radiodifusão		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
Deficiências nos controles referentes às licitações e à gestão dos contratos de outorga dos serviços de radiodifusão – som e imagem, bem como nos de renovação dos contratos e na fiscalização da prestação dos serviços. Desatualização da legislação que disciplina a outorga da prestação dos serviços de radiodifusão sonora, som e imagem.	Apresentar plano de providências para as impropriedades apontadas quanto à proposição de legislação em vigor que disciplina os procedimentos para a outorga de serviços de radiodifusão sonora – som e imagem, às deficiências dos controles dos procedimentos de aplicação de sanção, renovação dos contratos, fiscalização da prestação dos serviços.	As medidas corretivas de aplicação imediata, de curto e de médio prazos, (12 e 36 meses), as quais consistiram, respectivamente, no estabelecimento de articulações da SSCE e ANATEL, com vistas à melhoria nos controles internos relacionados à fiscalização da prestação dos serviços de Radiodifusão e à renovação dos atos de outorga, à elaboração de estudos e à tomada de decisão para adequação da legislação em vigor.	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / SECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 1008 – Inclusão Digital

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Departamento de Inclusão Digital

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2272 – Gestão e Administração do Programa		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1. Disfunção no processo de delegação de competência para as atividades de execução orçamentária e financeira. . . 2. Inadequações no ato normativo "Manual de Convênios", que sistematiza os procedimentos aplicáveis à formalização e ao controle e	1. Reavaliar e adequar as atividades inerentes à execução orçamentária e financeira do Programa "Inclusão Digital" às competências estabelecidas no Decreto nº 5.220/2004. . . 1. Normatizar os procedimentos aplicáveis a tais atividades, a fim de compatibilizá-las com as competências institucionais do Ministério das	1. Ainda aguardando a implementação de providências. 2. Ainda aguardando a implementação de providências. 3. Ainda aguardando a implementação de providências.	

acompanhamento da execução físico-financeira de convênios no âmbito do Ministério das Comunicações. 3. Emissão de empenhos no valor de R\$ 31 milhões, objetivando a formalização de 236 Termos de Convênio, na ausência de estudos técnicos, de apreciação e aprovação da Unidade Jurídica, de parâmetros para avaliação de resultados, bem assim sem a devida formalização dos Termos de Convênio firmados com Prefeituras e outras organizações para inclusão digital. 4. Ausência de vinculação do cronograma de desembolso às etapas de realização física dos eventos.	Comunicações. 2. Reformular o Manual de Convênio a fim de compatibilização do seu conteúdo com o disposto na IN/STN nº 01/97 e Decreto nº 5.220/2004. 3. Reavaliar e adequar as atividades inerentes à execução orçamentária e financeira do Programa "Inclusão Digital" às competências estabelecidas no Decreto nº 5.220/2004. 3. Normatizar os procedimentos aplicáveis a tais atividades, a fim de compatibilizá-las com as competências institucionais do Decreto nº 5.220/2004. 4. Atentar para as orientações legais que disciplinam a execução da despesa pública de modo a compatibilizá-lo com as autorizações orçamentárias anual e especial.	4. Reavaliação do Plano de Trabalho do Convênio. MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL: R\$26.000.000,00
---	--	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 8002 – Governo Eletrônico
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Telecomunicações

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2184 – Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Programa Governo Eletrônico–Serviço Atendimento ao Cidadão -GESAC Objetivo: Acesso público à Internet, por meio de contrato do MC com empresa contratada para instalar e manter as unidades de comunicação para conexão de computadores à Internet:</p> <p>1. Licitação e execução contratual 2002/2003: - Inobservância de exigências da Lei de Licitação, notadamente a ausência de orçamento detalhado que demonstrasse os custos a serem incorridos pela Administração e o descumprimento do princípio da vinculação ao Edital;</p> <p>- Pagamento antecipado da ordem de R\$ 23 milhões, na ausência de efetiva comprovação dos serviços prestados e de garantias contratuais;</p> <p>- Reformulação dos objetivos do Programa via aditamento contratual, na qual transformaram-se os acessos que seriam disponibilizados em espaço aberto ao público em geral em acessos a públicos específicos - basicamente estudantes e agentes militares, e reduziram-se encargos operacionais da contratada, essenciais para o atingimento dos objetivos do Programa quanto à universalização do acesso à Internet;</p> <p>2. Fiscalização da execução da Ação em 14 Etapas do Sorteio: Durante os exercícios de 2003 e 2004 foram instaladas 3.200</p>	<p>1. Rescisão contratual; 1. encontro de contas para demonstração da regularidade da despesa executada e recolhimento de valores pagos indevidamente, entre eles os referentes aos equipamentos instalados e que restaram de propriedade da empresa contratada; apuração de responsabilidades de agentes públicos pela inobservância dos referidos preceitos da Lei de Licitações e Contratos. Apurar responsabilidades pela inadequada gestão do contrato de prestação de serviços para o acesso público à Internet;</p> <p>2. Apresentar a esta Controladoria Plano de Ação indicando as medidas corretivas; Apurar responsabilidades pela inadequada gestão do contrato de prestação de serviços para o acesso público à Internet;</p> <p>3. Apresentar a esta Controladoria Plano de Ação indicando as medidas corretivas;</p> <p>4. Apurar responsabilidades pela não adoção de providências para correção das ineficiências apontadas por esta CGU;</p> <p>5. O resultado das verificações foi apresentado para providências por parte do Ministério das Comunicações.</p> <p>6. Apurar responsabilidades pelo processo da licitação sem a exigência da demonstração do atendimento das disposições do Edital de Licitação.</p>	<p>1. As providências tomadas até o momento não são consideradas satisfatórias, sendo que o contrato foi extinto em dezembro/2004. Estão em andamento apurações de responsabilidades e encontram-se sob apreciação da Advocacia-Geral da União assuntos relacionados às recomendações da CGU.</p> <p>2. Ainda aguardando a implementação de providências. 3. Ainda aguardando a implementação de providências. 4. Ainda aguardando a implementação de providências. 5. Ainda aguardando a implementação de providências. 6. Apurações em andamento. 7. Encaminhamento da documentação solicitada.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO: R\$23.000.000,00</p>	

<p>Unidades de Comunicação (antenas e modems) em instituições de ensino e unidades militares e comunitárias, ao custo mensal de R\$952,64 cada.</p> <p>Das 120 unidades visitadas pela CGU, cerca de 30% não provêm acesso à Internet, e em 14% delas a conexão à Internet se dá em apenas 1 (um) computador, enquanto a instalação comporta até 10 (dez) dez computadores conectados;</p> <p>O resultado das fiscalizações por sorteio indica o não atingimento dos objetivos da ação governamental devido, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ao baixo número de terminais em funcionamento; - ao elevado preço pago por um baixo nível de acesso, assim como ao não alcance do público alvo previsto; - à não observação das diretrizes estabelecidas; - à falta de capacitação de monitores; - à lentidão das conexões, e - aos impedimentos do acesso pelos cidadãos em geral. <p>3. Não adoção de medidas corretivas quanto às falhas na operacionalização do Programa, apontadas em relatórios desta CGU referentes à 13 Etapas do Projeto Sorteio Público de Município.</p> <p>4. O Ministério das Comunicações realizou em 2004 nova licitação para continuidade do Programa, mantendo as 3.200 Unidades instaladas no contrato anterior e acrescentando mais 1200. Esta CGU detectou deficiências de controle na licitação e na execução contratual e estão em análise informações fornecidas pelo Ministério acerca das mesmas, destacando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grave descumprimento ao princípio da vinculação ao Edital; - Inexistência de registros das ações desenvolvidas pelo Ministério das Comunicações quanto à execução físico-financeira do Contrato assinado; - Incompatibilidade entre a situação identificada em campo, via ações de fiscalização desta CGU, os registros no SIAFI referentes à execução, a documentação anexada ao Processo de execução contratual e o cronograma de execução físico-financeiro do Contrato; - Disposição editalícia e contratual diferenciada em termos de prazo de instalação dos Pontos de Presença; e - Insuficiência de controles internos aplicáveis à execução físico-financeira do Contrato, por inexistência de medidas integradoras de outras pastas governamentais envolvidas com esta Ação de Governo. 	<p>7. Encaminhar a documentação comprobatória a esta Controladoria no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>8. Apresentar as razões para não previsão no Edital de Licitação, de fase de transição disciplinando o período das operações, com vistas a evitar a solução de continuidade dos serviços ofertados e conferir tratamento isonômico aos proponentes.</p> <p>9. Apresentar a documentação que registre toda tomada de decisão pelo acordo firmado entre o Ministério e a empresa VICOM, acompanhada do respectivo termo de compromisso assinado, no prazo de cinco dias.</p>	
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Não se aplica (Empresa em liquidação)

HIERARQUIZAÇÃO:

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Telecomunicações Brasileiras S/A

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Não se aplica		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Não	Não
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1. Fragilidades relevantes no controle e gerenciamento dos processos que tramitam na Justiça Federal. (perda de prazo, não cumprimento de Acórdão e elevação do débito decorrente de interposição de recursos a decisões).</p> <p>2. Concessão de níveis salariais em desacordo com o autorizado no Acordo Coletivo - ACT.</p> <p>3. Ausência de comprovação da Pesquisa de Preços do Processo e realização de pagamentos em desacordo com as condições contratuais.</p>	<p>1. Incluir no Planejamento das Atividades de Auditoria (Auditoria Interna – TELEBRÁS), ações para avaliação dos controles exercidos pela Entidade para o acompanhamento das atividades terceirizada de assistência judicial dos processos trabalhista e de terceiros em tramitação na Justiça Federal.</p> <p>Cumprir ordens judiciais na íntegra. Caso não haja concordância e observar o parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil.</p> <p>Manter contato constante com o escritório terceirizado, a fim de conhecer todas as peças processuais que constam dos autos, mantendo cópia no Departamento Jurídico dessa Empresa.</p> <p>2. Ressarcir os valores pagos aos empregados.</p> <p>3. Realizar pesquisa de mercado para definição dos preços, sem prejuízo de considerar-se adicionalmente, os preços contratados por essa Empresa em momentos anteriores.</p> <p>Comprovar a regularidade dos pagamentos realizados desde o início da vigência do contrato.</p>	<p>1. Ainda aguardando a implementação de providências</p> <p>2. A Empresa apresenta considerações adicionais sobre os fatos apontados, os quais serão levados em consideração na programação das atividades de auditoria das contas anuais.</p> <p>3. Aplicação nas próximas contratações e comprovação da totalidade dos pagamentos realizados.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: BRASIL JOGA LIMPO

HIERARQUIZAÇÃO: COADJUVANTE

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL (440031)

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Projetos Demonstrativos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Durante o exercício de 2005 foi levado ao conhecimento do Gestor o resultado de fiscalização em sete convênios, dos quais um estava em execução, um foi executado parcialmente, dois foram executados em desacordo com o Plano de Trabalho, dois foram executados e um foi executado, porém não estava sendo utilizado na finalidade prevista.</p> <p>2) Irregularidade na instrução de processos licitatórios e na formalização de contratos, nos sete convênios fiscalizados, tais como ausência de formalização de pesquisa preliminar de preços, realização de convite sem o mínimo de três propostas válidas, sem repetição e sem justificativa expressa, nos termos da art. 22, § 7º da Lei nº 8.666/93, e falhas na publicação do aviso de licitação</p> <p>3) Em dois convênios, verificou-se a falta de comprovação do cumprimento integral da cláusula II "u" do termo de convênio (filiação ao Programa Lixo e Cidadania da Unicef; assinatura do Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público para a eliminação de lixões e de crianças trabalhando no lixo; elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, de acordo como o Termo de Referência no MMA; e obtenção da Licença de Operação da obra)</p> <p>4) Não cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 9.452/97 (notificar os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais sobre a liberação de recursos por órgãos e entidades da administração federal direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista), em três convênios.</p> <p>5) Pagamento de despesas indevidas em três convênios: aquisição e pagamento de bem, sem respaldo contratual; quantitativos medidos e pagos em volume superior ao efetivamente executado; e pagamento integral sem que os itens previstos tivessem sido totalmente executados.</p> <p>6) Obra paralisada em decorrência do Auto de Infração Ambiental</p>	<p>1) Levar em consideração o resultado das fiscalizações quando da análise da prestação de contas, solicitando, se for o caso, a devolução dos recursos gastos indevidamente. No caso do aterro que está pronto e não utilizado, recomendamos ao gestor que adote providências imediatas no sentido de que a conveniente passe a operar o aterro conforme previsto, comprovando a utilização por meio de monitoria física, caso contrário, solicite a devolução dos recursos gastos irregularmente.</p> <p>2) Recomendamos ao gestor que oriente os convenientes a observar a Lei nº 8.666, de 1993, quando para execução do convênio envolver a realização de processo licitatório.</p> <p>3) Considerando que o convênio encontra-se na situação de "a aprovar", recomendamos ao gestor que leve em consideração as falhas apontadas quando da análise da prestação de contas do convênio, adotando as providências necessárias ao cumprimento da cláusula II "u" do Termo de Convênio.</p> <p>4) Recomendamos ao gestor que oriente os convenientes, quando se tratar de prefeituras, a cumprir o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 9.452/97.</p> <p>5) Recomendamos ao gestor que considere as informações prestadas pela CGU/CE quando da análise da prestação de contas, solicitando a devolução dos recursos gastos irregularmente, sob pena de instauração do competente processo de Tomada de Contas Especial – TCE, conforme determina o art. 38 da IN/STN nº 01/97. Solicitamos manter a SFC informada sobre o resultado da referida análise..</p> <p>6) Recomendou-se ao gestor a exigir licença prévia antes da celebração de convênios para construção de aterro sanitário, mini usina de reciclagem e compostagem, etc., bem como a licença de instalação antes da liberação de recursos, sob pena de incorrer em irregularidade grave, conforme subitens 9.2.3.1 e 9.2.3.2 do Acórdão 516/2003-Plenário-TCU; instaurar processo de sindicância visando apurar responsabilidade quanto à aprovação de convênio sem as</p>	<p>1) O gestor informou que acatou as recomendações e que iria considerar o resultado das fiscalizações quando da análise da prestação de contas. Notificou os convenientes a sanar as impropriedades apontadas. Dois convênios encontram-se inscritos no Castro de Inadimplentes no Siafi, com indicação de instauração de Tomada de Contas Especial.</p> <p>2) O gestor informou que orienta os convenientes a observar a Lei nº 8.666/93 e que está desenvolvendo um Manual de Prestação de Contas, no qual, além das exigências contidas na IN nº 01/97, também estão sendo abordadas aquelas derivadas de outras legislações aplicáveis.</p> <p>3) O gestor informou que acatou a recomendação e que iria considerar as falhas apontadas quando da análise da prestação de contas.</p> <p>4) O gestor informou que acatou a recomendação.</p> <p>5) O gestor informou que encaminhou o resultado da fiscalização para análise da equipe técnica e que as recomendações serão alvo de avaliação quando da análise da Prestação de Contas.</p> <p>6) Foi enviado o processo de instauração de TCE do convênio a esta CGU em 06/09/2005.</p>	

da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); além de não constar no processo do convênio a licença de construção da mini usina.	licenças necessárias, gerando prejuízo ao erário; e solicitar a devolução do montante do valor transferido, atualizado monetariamente, e em caso de não devolução, adotar as providências necessárias à instauração do competente processo de TCE.	PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 2.140.500,00
---	--	---------------------------------------

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Amazônia Sustentável

HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (193034)

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Fomento a Projetos de Gestão Ambiental das Reservas Extrativistas da Amazônia (Programa-Piloto)		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES		
<p>1) Indícios de irregularidades graves (falsificações) em prestações de contas de adiantamentos (curto prazo) no âmbito de projeto de cooperação técnica.</p> <p>2) Falhas na apresentação de produto desenvolvido por consultor, modalidade “retainer”.</p> <p>3) Não evidenciação de repasse ao projeto de desconto contratualmente acordado, em contrato para aquisição de passagens aéreas no âmbito do projeto.</p>	<p>1) Em observância ao contido no artigo 143 da Lei n.º 8.112/90, o Projeto deve efetuar apuração de possível desvio de recursos, tendo em vista os indícios verificados nas prestações de contas relativas a diversos adiantamentos concedidos, tendo sido verificados recibos com assinaturas que apresentam fortes indícios de serem não verdadeiras ou com recibos em que não foi caracterizada a correspondente prestação de serviços ou efetivo recebimento de valores declarados.</p> <p>2) Que seja recolhida a importância de R\$ 15.840,00 à conta projeto.</p> <p>3) Que o Projeto efetue o levantamento dos pagamentos efetuados à Agência de Viagens desde o início da utilização pelo projeto, do contrato firmado com o Ibama, solicitando, no que couber, imediatas providências quanto ao ressarcimento dos descontos não concedidos na forma contratual, bem como que passe a exigir, nos pagamentos futuros, o estrito cumprimento das cláusulas pactuadas.</p>		

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer

HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (193034)

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Prevenção e Combate de Queimadas e Incêndios Florestais no Arco do Desmatamento na Amazônia		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Não evidenciação dos descontos previstos no contrato de aquisição de passagens aéreas com agência de turismo.</p> <p>2) Aquisição, desde maio de 2003, de 133 motobombas e de 1.500 mangueiras, no valor total de US\$ 438,971.01 (dólar Pnud), sem estudos prévios da sua destinação.</p> <p>3) Reforma de dois galpões no parque da água mineral sem projeto básico da obra e inclusão de bens e serviços que não demandam contratação de obras de engenharia civil, no valor de R\$ 93.350,00.</p> <p>4) Aquisição de serviços de confecção de 15.000 cartilhas adjudicada à terceira colocada no certame, por R\$ 25.500,00, sem justificativa expressa no processo.</p>	<p>1) Que o Projeto efetue o acompanhamento das medidas adotadas pela agência contratada, solicitando imediatas providências quanto ao ressarcimento, no que couber, dos descontos não concedidos na forma contratual, não somente para o exercício em exame, mas desde o início do contrato, bem como adote a exigência, nos pagamentos futuros, do estrito cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas.</p> <p>2) Foi recomendado à direção do Projeto: a) que as aquisições de bens como máquinas e equipamentos, entre outras, principalmente as de grande vulto, sejam procedidas diretamente pelo Ibama, abstendo-se o Projeto desses procedimentos; b) que seja elaborado um estudo conclusivo sobre a destinação das 9 motobombas centrífugas tipo I, das 84 motobombas tipo II, das 40 motobombas centrífuga flutuante e das 1.500 mangueiras de incêndio, adquiridas pelo valor de US\$ 438,971.01.</p> <p>3) Diante do exposto, recomendamos à direção do Projeto que, quando do planejamento dos processos licitatórios relativos a obras e serviços, seja elaborado projeto básico/executivo com orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários das obras e serviços a serem realizados, de acordo com o previsto no item 6.5 do Manual de Convergência de Normas Licitatórias.</p> <p>4) Que a direção do Projeto comprove, mediante documentação, que a primeira e segunda colocadas abdicaram da Solicitação de Cotação ou que seja devolvida a diferença de R\$ 1.920,00.</p>	<p>1) Atendendo solicitação do Projeto, a agência de turismo enviou demonstrativos considerados insuficientes pela CGU para evidenciar os preços praticados nos exercícios anteriores. Desta forma, de acordo com Nota Técnica encaminhada ao Projeto, foi mantida a recomendação.</p> <p>2) A direção adotou as seguintes providências: a) informou de que tais aquisições serão realizadas diretamente pelo Ibama. Da análise preliminar dos pagamentos efetuados até setembro de 2005, não se constatou, de forma geral, a reincidência do fato, o que possibilita o acatamento das informações prestadas; b) encaminhou estudo sobre a destinação das motobombas. No entanto, após análise, esta CGU constatou que se trata de uma mera relação de localidades e dos respectivos equipamentos a serem distribuídos, sem discriminação da unidade beneficiada e dos critérios adotados, entre outras considerações. Fica mantida, portanto, a recomendação para que seja elaborado um estudo conclusivo sobre a destinação dos equipamentos adquiridos.</p> <p>3) A direção do Projeto informou que em próximos processos de obras e serviços será observada a elaboração de projeto básico / executivo com orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos objetos licitados.</p> <p>4) A Unidade de Gerenciamento do Projeto procedeu e comprovou a devolução do valor de R\$ 1.920,00.</p> <p>MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$): 1.920,00</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0473 – GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4475 – DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE PROSPECÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Não	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>Não inclusão do superávit financeiro na prestação de contas encaminhada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, órgão supervisor da Organização Social. O MCT repassa os recursos previstos e não os utiliza na sua totalidade para a execução de metas pactuadas. Além disso, os saldos existentes em 31 de dezembro de cada exercício são considerados como superávit e apropriados como recursos próprios da organização social. Os recursos repassados e não utilizados na realização de metas pactuadas devem ser considerados como saldo pendente de execução do contrato de gestão, para, nos exercícios seguintes, conduzir à concretização das metas pactuadas, ou de se constituir como receita para novas metas</p>	<p>Inserir, na próxima Prestação de Contas, os recursos oriundos do superávit financeiro, informando toda a sua movimentação, indicando as metas e/ou eventuais despesas realizadas com recursos oriundos do superávit, bem como, os recursos despendidos por meta no final do exercício.</p> <p>Reprogramar, junto ao Órgão Supervisor, MCT, para que o saldo financeiro do superávit seja integrado aos custos de futuras metas.</p>	<p>Assunto em discussão. A unidade gestora apresentou justificativa discordando da recomendação efetuada.</p>

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – Apoio Administrativo
HIERARQUIZAÇÃO: COADJUVANTE
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Não	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>A Finep realizou despesas no montante de R\$ 300.634,86 com o pagamento de adicional de serviço extraordinário no exercício de 2004. Desse valor, R\$ 248.666,10 (82,71% do total) referem-se ao pagamento de horas extras supostamente indevidos.</p>	<p>1: a) realizar levantamento dos serviços extraordinários efetivamente efetuado pelos empregados citados no relatório para verificação do que foi pago indevidamente e conseqüente ressarcimento à Empresa; b) apurar as responsabilidades pelo ocorrido; c) realizar trabalho visando a identificar outros casos de recebimento indevido do referido adicional; e d) zelar pelo cumprimento dos normativos internos e pela padronização dos procedimentos relativos à concessão de adicional de serviço extraordinário, de modo a evitar que os fatos descrito voltem a ocorrer.</p> <p>2: a) rescindir os contratos assinados com as duas instituições contratadas; e b) realizar levantamento do custo real dos serviços prestados, para comparação com o efetivamente pago, com vistas à determinação da necessidade, ou não, de ressarcimento por parte das instituições contratada;</p>	

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO
HIERARQUIZAÇÃO: COADJUVANTE
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças/MCT

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Na avaliação dos atos de gestão de 2004 foram identificadas fragilidades nos controles quanto à: concessão de diárias no país e exterior; e pagamento em duplicidade de bilhetes de passagens faturados e pagos; ausência de restituição de créditos por passagens canceladas em 2004;</p> <p>2) Desvio de finalidade na aplicação de recursos da atividade fim para atividade meio, no montante de R\$2.370.000,00.</p> <p>3) Prestação de serviço sem que houvesse qualquer pagamento e sem dirimir os conflitos que impedem a liquidação das faturas; durante a vigência do contrato, incluindo suas prorrogações. O valor dos serviços prestados, e não pagos, até dezembro de 2004 somava R\$ 1.088.000,00.</p> <p>4) Reiterados descumprimentos de cláusula contratual pela contratada sem a adoção tempestiva das medidas cabíveis por parte da contratante.</p> <p>gg</p>	<p>1) oficiar a agência de viagens no sentido de efetuar, em espécie, a imediata restituição dos créditos, no valor de R\$ 23.318,07 e, informá-la que o contratante tem ainda o direito de créditos referentes a esses bilhetes de viagens e de que adotasse procedimentos de controles eficientes para as restituições dos créditos por passagens aéreas não utilizadas.</p> <p>2) Que a unidade não utilize recursos de ações finalísticas em atividade meio, e quando ocorrem tais situações, registrar no processo os motivos da decisão e comentadas na ação específica do Relatório de Gestão, para possibilitar a análise dos resultados apresentados nos Programas e Ações executados.</p> <p>3) A Unidade Gestora na condição de contratante deverá adotar com urgência providências para dirimir todas as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução do contrato, devendo, se for o caso, contar com a assessoria da Consultoria Jurídica do MCT para solucionar as pendências de pagamento e, se for o caso, examinar a conveniência ou não da continuidade do mencionado contrato.</p> <p>4) Adotar, tempestivamente, e após o devido processo legal, providências visando corrigir falhas na execução dos contratos apontadas pelos respectivos fiscais para que as empresas contratadas cumpram os deveres a elas impostos, em conformidade com o art. 87, da Lei n.º 8.666/93, zelando, assim pelo bom funcionamento do contrato e estimulando o trabalho de acompanhamento dos fiscais designados pela própria administração</p>	<p>1) Não foi procedido o recolhimento, em espécie, do valor de R\$ 23.318,07, bem como a agência não foi noticiada de que o contratante, tem, ainda, o direito a créditos, de igual valor, referentes a esses bilhetes de viagens pagos em duplicidade. Entretanto, foi procedido levantamento de todas as solicitações de viagens canceladas, detectando e glosando o montante de R\$ 58.125,20. Houve, ainda, o recolhimento de US\$ 3,65.00, relativos a diárias internacionais pagas a maior.</p> <p>2) Na nova sistemática, as situações semelhantes devem ser submetidas a área técnica para avaliação prévia, verificando se as condições de aplicações de recursos atendem as atividades a serem executadas pela Unidade em conformidade com as ações previstas, sejam elas consideradas atividades fim ou meio, conforme Portaria MCT nº 639 de 07/10/2005-Art. 2º § 3º.</p> <p>3) Realização de reunião entre a unidade e a contratada, com o comprometimento de regularização da situação. Uma vez que ainda não solucionou as pendências, foi oficiada a prestar esclarecimentos e apresentar justificativas acerca das razões do não envio do faturamento.</p> <p>4) Foi aberto procedimento administrativo resultando na aplicação de advertência à empresa fornecedora, registrada no SicaF.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0465 – SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças/MCT

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 1297 – Desenvolvimento de novos produtos e serviços para a área social		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
Irregularidades na obra de implantação do Centro Regional de Ciências Nucleares – CRCN, tais como: pagamento de notas fiscais sem execução dos serviços, e recolhimento de encargos sociais (ISS + INSS) de notas fiscais sem que as despesas tivessem correlação com o objeto do convênio, perfazendo o montante de R\$ 365.164,18.	Adoção de providências, em conjunto com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, objetivando a regularização das pendências apontadas, e no caso de esgotadas todas as medidas administrativas internas, deverá ser instaurada a respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU n.º 35/2000, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e devolução do dano causado ao erário, informando a esta Secretaria, no prazo máximo de 30 dias, quanto aos procedimentos adotados para sanar as questões levantadas.	Verificação <i>in loco</i> por parte da concedente de todas as impropriedades apontadas em relatório de fiscalização. O resultado demonstra que as pendências foram regularizadas, bem como, ficou comprovada a devolução de parte do recurso, no valor R\$ 27,350,46, evitando, assim, que fosse instaurada Tomada de Constas Especial.	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

PROGRAMA: 1038 – Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Codevasf

AÇÃO: 2272 – Gestão e Administração do Programa		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005 (Sim)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Sim)
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES		
1) Autorização para Alienação de Área por valores irrisórios.	1) A inclusão, em seus normativos referentes à alienação de lotes de terra, de procedimentos que contemplem a avaliação prévia à cada operação de venda, considerando não somente a correção mediante índice de preços, mas também todos os demais fatos ou condições que venham a ensejar alteração sobre o valor da área objeto de alienação.		

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: FUNDO CRIADO SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E EXECUTADO FORA DO ORÇAMENTO
HIERARQUIZAÇÃO: Não se aplica
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Codevasf

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: FUNDO CRIADO SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E EXECUTADO FORA DO ORÇAMENTO		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005 (Não)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Não)
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1) Realização de empréstimos a agricultores por meio do Fundo de Fomento do Desenvolvimento Agrícola de Perímetros Irrigados (FDF/Codevasf/BN), criado sem previsão legal.	1) Apresentação de demonstrativos consistentes que permitam identificar as perdas com a equivalência-produto e inadimplências, bem como os valores a receber e os eventuais responsáveis, adotando providências para as cobranças pertinentes.	1) Aguarda-se a apresentação do levantamento do demonstrativo, contendo as perdas e valores passíveis de cobrança / recebimento pela Codevasf. PREJUÍZO ESTIMADO: R\$ 14.298.688,04 (atualizados até 02/2005)	

PROGRAMA: 1047 – Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - Conviver
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Codevasf

AÇÃO: 4532 - Fomento a Projetos Produtivos em Brejos da Barra - No Município de Barra - BA		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005 (Não)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Sim)
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1) Falta de ações efetivas, por parte da Codevasf, para retorno ao erário de recursos repassados ao Distrito de Brejos da Barra, não aplicados no fim previsto nos Planos de Trabalho.	1) Suspensão do repasse de recursos ao Distrito de Brejos da Barra; realização de estudo de viabilidade e busca de parceria visando a continuidade do projeto, caso seja demonstrada a viabilidade; e instauração de Tomada de Contas Especial visando recuperar os repassados e não aplicados no projeto.	1) As providências estão sendo implementadas pela Codevasf. O repasse de recursos foi suspenso, e a Companhia busca parceiros para viabilizar os investimentos já realizados. Segundo informação do gestor, a Tomada de Contas Especial seria instaurada até 30.12.2005. PREJUÍZO ESTIMADO: R\$ 2.516.684,35 (atualizado até 12/2004)	

PROGRAMA: 0750 – Apoio Administrativo
HIERARQUIZAÇÃO: RELEVANTE
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: CODEVASF

AÇÃO: 2000 – Administração da Unidade	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005 (SIM)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (SIM)

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>1) Participação das despesas correntes em atividades meio, da ordem de 70%, indicando um alto custo operacional da Codevasf.</p> <p>2) Dos investimentos da Codevasf, 50,56% se deu por meio de emendas parlamentares, comprometendo a autonomia das decisões de gestão da Empresa, principalmente aquelas referentes à definição das ações estratégicas.</p>	<p>1) Promoção de treinamento específico para os empregados ocupantes dos cargos estratégicos e operacionais afetos ao planejamento, a elaboração, e o acompanhamento orçamentário da Empresa; a revisão dos critérios para alocação dos créditos orçamentários e utilização dos recursos financeiros destinados ao atendimento das atividades fim e meio; e o estabelecimento de metas e indicadores que possibilitem à Empresa buscar uma melhora em sua performance quanto à destinação dos créditos orçamentários e recursos financeiros</p> <p>2) a) Inserção, em seus procedimentos de elaboração de orçamento, da obrigatoriedade de confecção de Estudo de Capacidade Técnico-Operacional, a ser preparado todos os anos com análise quadrienal, considerando a estrutura patrimonial e de recursos humanos da Empresa, a fim de especificar a capacidade máxima e disponível de realização de ações sob sua responsabilidade e demarcar a absorção de projetos e atividades que originem-se fora de sua esfera decisória; b) elaboração de estudo capaz de demonstrar todos os custos correntes prévios e resultantes da execução de cada tipo de despesa de capital; c) encaminhamento dos citados estudos junto com a proposta orçamentária da Companhia para o exercício de 2006, a fim de servir de referência para a elaboração de emendas parlamentares</p>	<p>1) A Codevasf está implementando programa de capacitação de pessoal e indicadores de desempenho. Quanto à revisão dos critérios para alocação dos créditos orçamentários em atividades meio e fim, a Empresa rebateu a recomendação da SFC, que foi reiterada. Dessa forma, o atendimento será acompanhado na Auditoria de Avaliação da Gestão 2005.</p> <p>2) A Empresa contratou consultoria visando a implementação de um Projeto de Realinhamento Estratégico, ora em execução e que proporcionará uma nova orientação estratégica e organizacional para a Codevasf e seus respectivos planos de ação.</p>

PROGRAMA: 1025 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS – PROMESO
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Apoio ao Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Municípios do Estado de Minas Gerais	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>1) Execução Orçamentária de Despesa fora da área de atuação através de transferência de crédito orçamentário baseada em plano de trabalho desacompanhado de projeto básico, sem assinaturas, referente à obra já licitada pelo proponente em 2002 e com redução dos recursos pleiteados em menos de uma semana.</p> <p>2) Ações de Gestão com vistas à execução de Despesa fora da área de atuação, por meio de recebimento de destaque orçamentário do Ministério das Minas e Energia para perfuração de poços no Estado de Minas Gerais.</p>	<p>1) a) abstenha-se expressamente de qualquer ato de gestão que possa ser caracterizado como atuação fora de sua área de atuação, quer por execução direta, quer por indireta; b) apresente à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, a situação do recebimento de ações governamentais previstas na LOA, cuja execução implique desobediência aos ditames da Lei de Criação da Companhia, afim de obter daquela Secretaria, orientação quanto a como proceder em situações dessa natureza ou para que a mesma promova ações para tal tipo de evento não mais torne a ocorrer.em consonância com as recomendações do subitem 5.1.2.2, e c) atue em conjunto com os Ministérios da Integração Nacional e do Planejamento, quando da elaboração da LOA, no sentido de orientar os parlamentares, tornando conhecido deles o fato de que a Codevasf somente pode executar ações na sua área de atuação, pois uma vez incluída na LOA cabe à Codevasf gerir tais créditos e como as emendas em geral têm objeto genéricos, a aplicação deverá ocorrer somente onde a Codevasf puder atuar.</p> <p>2) a) proceda o imediato aditamento ao contrato celebrado com vistas ao saneamento das irregularidades destacadas; b) retire os municípios mineiros de: Grão Mogol; Itacambira; Josenópolis; Salinas; Santa Cruz de Salinas; e São João do Paraíso; e c) implemente, a partir do exercício de 2005, vedação a aditamentos que não sejam por motivos supervenientes e imprevistos, excluindo deste campo o aditamento pela discricionariedade da Companhia.</p>	<p>1) A Codevasf solicitou ao Dnocs que cancelasse o empenho originado a partir da transferência de crédito orçamentário oriundo da Companhia. Comprometeu-se também a empresa a atuar para coibir ações que não estejam dentro dos Vales dos rios São Francisco e Parnaíba.</p> <p>2) O gestor informou que o contrato encontra-se em fase de instrução para formalização de termo aditivo com vistas: à retirada dos municípios fora da área de atuação da empresa, bem como de todos os demais que não constem dos Planos de Trabalho apresentados pela Codevasf ao MME; a alteração do valor contratual em face da diminuição da quantidade de poços perfurados de cem para noventa e três; a retirada da funcional programática 04.845.1025.005E.0026 – Apoio ao Desenvolvimento Integrado Sustentável em Municípios de Minas Gerais.</p> <p>No que concerne à vedação aos aditamentos que não sejam por motivos supervenientes e imprevistos, a Empresa manifestou-se que doravante a recomendação será observada. Encaminhou cópia de comunicação à 1ª Superintendência Regional. Reiterou-se a recomendação, para que a comunicação fosse feita a todas as área da Empresa.</p>

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - FCO

PROGRAMA: 0902 – Operações Especiais: Financiamento com Retorno

HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: FCO (533011)

AÇÃO: 0029 – Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005 (Sim)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Sim)
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Falhas detectadas em operações do FCO nas fiscalizações realizadas por Sorteio Público. Principais constatações: irregularidades na comprovação da aplicação dos recursos; impropriedades na execução do objeto financiado; reciprocidade em operações do FCO; cobrança de taxa flat em operações do Fundo; e ausência/deficiência na fiscalização dos projetos.</p> <p>2) Atendimento incompleto às recomendações pendentes desde a auditoria de gestão/2002: Pendências mais relevantes: a objeção do Banco em glosar notas fiscais inidôneas, bem como em inserir nos normativos internos instruções para averiguar a autenticidade dos documentos fiscais apresentados pelos mutuários junto aos órgãos fiscais; e cobrança indevida de taxa <i>flat</i>.</p> <p>3) Apesar da melhora verificada no exercício de 2004, o Banco ainda não conseguiu destinar pelo menos 51% dos recursos do FCO aos mini e pequenos produtores rurais e às mini e pequenas empresas.</p> <p>4) Não aplicação do percentual mínimo exigido em lei de 10% dos recursos do FCO no Pronaf-RA. Verificamos que, no exercício de 2004, foi destinado apenas 3,2% dos recursos àquele programa.</p> <p>5) Constatamos que três mutuários do Fundo são citados no cadastro de empregadores que mantêm trabalhadores em condições análogas ao trabalho escravo. O Ministério da Integração Nacional publicou a Portaria nº 1150/03, em 18/11/03, determinando que os Bancos administradores dos Fundos Constitucionais se abstenham de conceder recursos a pessoas físicas e jurídicas que submetam trabalhadores a forma degradante de trabalho ou que os mantenham em condições análogas ao trabalho escravo.</p>	<p>1) e 2) Considerando que as falhas / irregularidades apontadas foram detectadas em várias operações de crédito, foram expedidas recomendações específicas para cada caso, no sentido corrigir os desvios apontados, restituir ao Fundo os recursos não aplicados nos projetos, e outras, visando a prevenção de falhas na gestão do Fundo.</p> <p>3) Continuar envidando esforços para seja atingido o percentual de no mínimo 51% dos recursos do FCO aplicados em pequenos/mini/micro empreendimentos, e não quantidade de financiamentos, conforme definido na Resolução Condel nº 197, de 20/06/03.</p> <p>4) Estudar, em conjunto como INCRA, medidas que possam incrementar as operações do PRONAF-Reforma Agrária, de forma que os recursos disponíveis para este programa sejam aplicados em sua totalidade</p> <p>5) a) Inserir nas Cédulas de Crédito a serem firmadas, cláusula alertando os mutuários de que o financiamento será cancelado, devendo os recursos serem devolvidos ao Fundo, caso seja detectado no empreendimento financiado ou em outras propriedades pertencentes ao mutuário, trabalhadores submetidos a forma degradante de trabalho ou em condições análogas ao trabalho escravo; b) Inserir nos normativos específicos para o Fundo orientação para que seja consultada a relação disponibilizada pelo MTE antes da concessão do financiamento, bem como para cancelamento do projeto caso o mutuário passe a integrar a relação após a concessão do crédito; c) Somente voltar a conceder financiamentos aos mutuários enquadrados no cadastro do Ministério do Trabalho e Emprego, após este certificar a regularidade, conforme disposto no art. 4º da Portaria MTE nº 540/04.</p>	<p>1) A maioria das recomendações ainda não foram atendidas (69%).</p> <p>2) Com relação à cobrança de taxa <i>flat</i> em operações do FCO, vale destacar que o TCU, ao julgar as contas de 2002 do Fundo, considerou irregular tal cobrança, ratificando o posicionamento desta Secretaria. As determinações para o Banco do Brasil estão contempladas no Acórdão nº 789/2005 – 1ª Câmara. O Banco, por sua vez, não concordou com parte das recomendações e interpôs recurso de reconsideração contra alguns itens do Acórdão, o qual ainda se encontra pendente de julgamento.</p> <p>Ainda quanto à taxa <i>flat</i>, o Ministério da Integração Nacional submeteu ao Conselho Deliberativo do Fundo – Condel minuta de ofício ao BB, exigindo a restituição da taxa <i>flat</i> aos mutuários. A minuta foi aprovada e será encaminhada ao BB, após aprovação do Senhor Ministro de Estado. Quanto à glosa das notas fiscais inidôneas, verificamos que o MI instituiu grupo de trabalho no âmbito do Condel (Resolução nº 245/2005) com o objetivo de analisar a questão.</p> <p>3) Observamos um incremento no percentual de recursos aplicados no segmento de pequeno e micro porte. Em 2003 esse percentual foi de 21% e aumentou para 45,13 % no ano seguinte. Com a criação da linha de crédito FAT-Integrar, que concede recursos aos mutuários de grande porte do FCO, espera-se um acréscimo considerável de recursos concedidos para os pequenos e micros empreendimentos.</p> <p>4) O Banco do Brasil se justificou informando que não tem ingerência ou participação no processo de criação dos assentamentos e nem da definição dos municípios onde estes serão implantados. Alega, também, que não tem envolvimento com a seleção dos produtores que serão assentados e sua habilitação ao crédito mediante a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP. Destaca que toda demanda é atendida e que qualquer incremento na contratação dos financiamentos depende de ações nas quais o Banco não tem qualquer ingerência ou participação (criação dos assentamentos, escolha dos colonos, emissão da DAP, elaboração dos projetos etc.). Não obstante a justificativa do Banco, continuaremos monitorando o volume de concessões de financiamentos no âmbito do Pronaf-RA, com vistas a identificar os possíveis gargalos na implementação do programa.</p>	

		5) As recomendações não puderam ser implementadas em 2005, tendo em vista a ausência de normativo do Condel disciplinando o assunto. Para tanto, foi estabelecido, conforme Resolução Condel nº 246/2005, grupo de trabalho para análise do caso. O Banco do Brasil é favorável à medida recomendada pela CGU, contudo entende que não pode restringir o direito subjetivo de acesso ao crédito pelo pretense mutuário sem o amparo da lei. Mas considera como alternativa viável a edição de resolução, determinando a inserção da referida cláusula contratual impeditiva para a obtenção e manutenção do crédito.
--	--	--

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DA REGIÃO NORDESTE - FNE**

PROGRAMA: 0902 – Operações Especiais: Financiamento com Retorno
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: FNE (533012)

AÇÃO: 0031 – Financiamento aos setores produtivos da região nordeste.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Ausência de retorno do <i>Del Credere</i> das operações contratadas até 30/11/98, em curso anormal, considerando que o risco dessas operações passou a ser de responsabilidade do FNE - Falha apontada pela SFC desde o exercício de 2001.</p> <p>2) Contratação de operações com recursos do FNE, cujos beneficiários fazem parte da relação de empregadores e de propriedades rurais que submetem trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenham em condições análogas ao de trabalho escravo, posteriormente à publicação da Portaria MI nº 1.150/2003.</p> <p>3) Pagamento a maior de taxa de administração devido à superavaliação do Patrimônio Líquido do FNE - base de cálculo de referida taxa (reincidência).</p>	<p>1) Que o Banco restitua ao FNE, os valores por ele auferidos a título de <i>Del Credere</i>, quanto às operações contratadas até 30/11/98, em curso anormal, com vistas a resguardar a integridade do Patrimônio do Fundo, bem como proceda à apuração da responsabilidade pela ausência de adoção de medidas saneadoras para regularização da impropriedade.</p> <p>2) a) entrar em contato com o Ministério da Integração Nacional, expor a situação e solicitar autorização, especialmente, para liberar o restante do recurso existente nas operações contratadas com o beneficiário João Antonio Franciosi; b) consultar, previamente, na página da <i>internet</i> do Ministério do Trabalho e Emprego, a relação de empregadores que submetem trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenham em condições análogas ao de trabalho escravo; c) incluir cláusula nos seus contratos indicando que serão suspensos os repasses aos mutuários que porventura venham a integrar a relação dos empregadores e de propriedades rurais que se enquadrem na situação citada no item anterior.</p> <p>3) Em que pese a disposição demonstrada pelo Banco no sentido de atender às determinações contidas na Portaria Interministerial MF/MI nº 1-C, de 15/1/2005, ressaltamos que pela falta de provisionamento das operações do FNE, tanto no exercício de 2004, como nos exercícios anteriores, as disponibilidades do FNE vêm sendo objeto de apropriação pelo Banco em valores superiores ao que deveria ocorrer, o que vem resultando em sucessivos prejuízos ao Patrimônio deste Fundo. Dessa forma, consideramos necessário que seja efetuado um ajuste nos exercícios de 1999 a 2004, inclusive com revisão dos valores apropriados a título de taxa de administração.</p>	<p>1) A recomendação ainda não foi implementada porque o Banco do Nordeste do Brasil – BNB ratifica o entendimento de que não é devida a devolução pleiteada, considerando que a legislação assim não determinou. Considera, ainda, que a devolução dos recursos iria de encontro aos objetivos do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais.</p> <p>2) O BNB se comprometeu a executar todas as recomendações no prazo de até 11/2005.</p> <p>3) A recomendação ainda não foi atendida e o BNB não se manifestou sobre as providências para atendê-la. O gestor se justificou, informando que as regras para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa na contabilidade dos Fundos Constitucionais somente foram estabelecidas em 2005 (Portaria Interministerial nº 1-C). Ressalta, ainda que as regras oficiais abrangiam apenas as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a</p>	

<p>4) Cobrança a maior de <i>Del Credere</i> decorrente de dedução dos valores garantidos pelos Fundos de Aval em desacordo com a legislação do FNE (reincidência).</p> <p>5) Pagamento de <i>Del Credere</i> para operações contratadas até 30/11/98, aos bancos repassadores, com recursos do FNE (reincidência).</p> <p>6) Ausência de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa nos Demonstrativos Contábeis do FNE.</p> <p>7) Ausência de ressarcimento ao FNE do percentual correspondente às parcelas vencidas há mais de 180 dias de operações contratadas com risco compartilhado (reincidência).</p>	<p>4) Em que pese considerarmos positivas as ações realizadas pelo Banco na redefinição de procedimentos para apuração dos fundos de avais a serem deduzidos no cálculo do <i>Del Credere</i>, ressaltamos que essa instituição deve seguir o que determina a legislação vigente que é enfática quando afirma que o <i>Del Credere</i> do Banco Administrador, limitado a três por cento ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual "idêntico" ao percentual garantido por fundos de aval. Neste contexto, entendemos que, a partir do momento em que o Banco celebra um convênio estabelecendo que o aval prestado cobrirá um determinado percentual do débito do mutuário resultante do crédito concedido com recursos do Fundo, cabe ao Banco seguir o que determina a legislação, ou seja fazer a dedução no valor idêntico ao percentual garantido para as operações de crédito conforme definido no convênio, caso esses depósitos não estejam sendo suficientes para a cobertura adequada dessas operações, recomendamos que sejam procedidas as devidas reavaliações de tais valores.</p> <p>5) Recomendamos ao Banco devolver ao FNE, os valores transferidos para os agentes repassadores, a título de <i>Del Credere</i>, desde a implementação da MP nº 2.155/2001, bem como proceda à apuração da responsabilidade pela ausência de adoção de medidas para sanar a irregularidade apontada.</p> <p>6) Apesar de considerarmos as afirmativas do Banco de que passará a efetuar o provisionamento das operações de crédito na contabilidade do FNE, salientamos que a ausência de provisionamento ocasiona uma distorção nas demonstrações contábeis por não refletir a realidade do patrimônio. Em face do exposto, e considerando que pela falta de provisionamento das operações do FNE, tanto no exercício de 2004, como nos cinco exercícios anteriores, a taxa de administração desse Fundo vem sendo objeto de apropriação pelo Banco em seu limite máximo, conforme mencionado em relatório, o que vem resultando em sucessivos prejuízos ao Patrimônio do Fundo. Dessa forma, consideramos necessário que seja efetuado um ajuste nos exercícios de 1999 a 2004, inclusive com revisão dos valores apropriados a título de taxa de administração.</p> <p>7) Em que pese considerarmos as dificuldades encontradas e as intenções demonstradas pelo Banco de cumprir as disposições contidas na Portaria, essa falta de definição vem resultando em prejuízo para o FNE, uma vez que suas disponibilidades vêm sendo apropriadas mensalmente pelo Banco a título de cobertura de risco, percentual referente a <i>Del Credere</i>, quando efetivamente não têm nenhum retorno financeiro em termos de ressarcimento das parcelas inadimplidas. Ressaltamos ainda que, muito embora ainda não tenham sido definidos os critérios para prejuízo das parcelas das operações inadimplidas, o Banco em nenhum momento deixou de proceder à apropriação desse <i>Del Credere</i>. Neste contexto, recomendamos a urgência na adoção de critérios para prejuízo das operações do FNE, de forma a justificar o percentual financeiro apropriado pelo banco a título de <i>Del Credere</i> junto ao FNE.</p>	<p>funcionar pelo Bacen.</p> <p>4) A recomendação ainda não foi atendida e o BNB não se manifestou sobre as providências para atendê-la e considera que os valores dos fundos de avais são definidos contratualmente, tendo por base deliberação das câmaras municipais, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em sua visão, a garantia dada pelos fundos de aval está limitada ao valor previsto no contrato firmado entre a entidade constituidora do fundo de aval e o Banco.</p> <p>5) O BNB não implementou a recomendação, por discordar do posicionamento da CGU. A Área Jurídica do Banco ratificando o entendimento da continuidade do pagamento do <i>Del Credere</i> aos bancos repassadores, tendo em vista tratar-se de obrigação contratual.</p> <p>6) A recomendação ainda não foi atendida e o BNB não se manifestou sobre as providências para atendê-la. O gestor se justificou informando que as regras para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa na contabilidade dos Fundos Constitucionais somente foram estabelecidas em 2005 (Portaria Interministerial nº 1-C). Ressalta, ainda que as regras oficiais abrangiam apenas as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.</p> <p>7) A recomendação ainda não foi implementada. O BNB está aguardando o posicionamento definitivo do Ministério da Integração Nacional, em conjunto com os demais órgãos envolvidos na elaboração da Portaria Interministerial nº 1-C/2005, sobre a definição dos critérios de reconhecimento de prejuízo no âmbito dos Fundos Constitucionais.</p>
--	--	--

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DA REGIÃO NORTE- FNO

PROGRAMA: 0902 – Operações Especiais: Financiamento com Retorno

HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: FNO (533010)

AÇÃO: 0534 – Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005 (Sim)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Sim)
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Ausência da Constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa nos demonstrativos contábeis do FNO.</p> <p>2) Ausência de registro da execução orçamentária e financeira do FNO no Siafi, descumprimento do artigo 5º da Lei 10.707/2003 – LDO 2004 c/c os artigos 71 e 72 da Lei n.º 4320/1964.</p> <p>3) Administração ineficaz da inadimplência.</p> <p>4) Falta de providências para apuração de responsabilidades por irregularidades cometidas em processo de concessão /administração de crédito – empresa Frangonorte Indústria e Comércio Ltda.</p> <p>5) Ausência de devolução do <i>Del Credere</i> nas operações contratadas até 30.11.1998.</p>	<p>1) Constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa nos demonstrativos contábeis do FNO e que o Banco cumpra com rigor as normas do Conselho Monetário Nacional, implementadas por meio de Resoluções do Bacen.</p> <p>2) Efetuar o devido registro da execução orçamentária e financeira no Siafi, na modalidade total, em atendimento aos normativos vigentes.</p> <p>3) a) A otimização dos serviços de cobrança judicial e análise de concessão de créditos; b) O desenvolvimento de aplicativo que gerencie a carteira de clientes, com base no comportamento histórico, facilitando o processo de tomada de decisões; c) O detalhamento, nos relatórios de saldos vencidos, das parcelas do principal e e das parcelas referentes aos encargos moratórios; d) O treinamento periódico dos funcionários envolvidos com a recuperação do crédito, com vistas a profissionalizar a cobrança administrativa do Banco, bem como atualizá-los quanto as novas técnicas de cobrança disponíveis; e e) A adoção de mecanismos mais eficazes e rigorosos de acompanhamento/cobrança dos mutuários inadimplentes.</p> <p>4) a) Seja realizada uma minuciosa investigação pela auditoria interna do BASA na aplicação do referido crédito; b) Seja dada celeridade ao processo de execução da dívida da empresa; c) Seja instaurado processo administrativo disciplinar a fim de apurar responsabilidades pelas irregularidades observadas; d) Caso se confirme que os supostos imóveis localizados no estado do Amazonas, hipotecados ao Banco, não existam e que as respectivas certidões sejam falsas, recomendamos ainda que: d.1) Seja apurada responsabilidade das seguintes pessoas: Da empresa Empar Projetos Ltda, responsável pela avaliação nas propriedades do Sr. Luiz Carlos Fernandes de Oliveira, suposto dono dos imóveis; d.2) Que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas seja informado da irregularidade para adoção das providências cabíveis quanto a responsabilização dos cartórios responsáveis pela emissão das certidões.</p>	<p>1) O assunto tem sido alvo de reiteradas recomendações por parte da CGU, e o BASA alegou que não lhe compete adotar procedimentos de geração de despesa que venham a influenciar o déficit público, sem que esteja expressamente regulamentado. Em 2005 a matéria foi normatizada com a publicação da Portaria Interministerial nº 1-C, publicada em 17/3/2005, resultado do grupo de trabalho formado por representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério da Integração Nacional e da CGU. Desta forma, seguindo as determinação da Portaria Interministerial, o BASA iniciou o provisionamento nos demonstrativos contábeis do FNO desde maio deste ano.</p> <p>2) O BASA considera que a obrigatoriedade de lançamento dos registros do FNO no Siafi deu-se somente com a publicação da Portaria Interministerial nº 1-C. Assim, conforme acertado em diversas reuniões entre representantes dos bancos administradores, do MI, da CGU e do MF, foi acordado que o MI providenciaria os treinamentos e o acesso ao Siafi aos bancos administradores. A medida ainda se encontra em implementação.</p> <p>3) O BASA está adotando medidas para melhorar o desempenho na recuperação dos créditos, tais como: criação de Coordenadoria para recuperação de créditos anormais em cada gerência regional; contratação de empresa terceirizada para cobrança de créditos em atraso; e promoção de treinamentos e <i>workshops</i> sobre renegociação e recuperação de créditos. Contudo verificamos que as medidas implementadas ainda são bastante incipientes e não resultaram em impacto positivo nos índices de inadimplência, especialmente quando se trata de risco do Fundo.</p> <p>4) A constatação está sendo monitorada pelo BASA, mediante a adoção das seguintes ações, dentre outras: acompanhamento do assunto pela auditoria interna; abertura de processo administrativo interno, que já resultou no desligamento de dois funcionários; descredenciamento da empresa Empar; comunicação ao Ministério Público Federal e à Corregedoria do Estado de Roraima. Além disso, o processo também está sendo objeto de ação pelo TCU (TC 007.518/2005-5).</p>	

	5) Apurar o valor devido ao FNO, em virtude de pagamentos realizados a título de <i>Del Credere</i> referentes às operações contratadas antes de 30/11/1998 e efetuar o devido ressarcimento ao Fundo desses valores pagos, mas não mais devidos, por força de dispositivo legal.	5) A recomendação ainda não foi atendida. O BASA alega que a legislação o desonerou do risco das operações contratadas anteriormente a 30/11/98, mas não fez referência à devolução do <i>Del Credere</i> das operações anormais. Em vistas das divergências apresentadas, o BASA informou à CGU que o Ministério da Integração Nacional levará o assunto ao conhecimento da Advocacia-Geral da União – AGU, para manifestação definitiva. Estamos aguardando a emissão desse parecer.
--	---	--

ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL'

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – Apoio Administrativo
HIERARQUIZAÇÃO: Não Hierarquizado

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 04 122 0750 2000 0001 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Não	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Existe um estoque de 3.918 convênios pendentes, na condição de “a comprovar” e “a aprovar”, no universo de 6.432 convênios celebrados pelas UGs concedentes 530001 e 530016, com vigência expirada até 31.12.2004. Observa-se que esse estoque corresponde ao percentual de 60,91% dos convênios celebrados por essas duas Unidades Gestoras. Além desses convênios, há 594 convênios com fim de vigência a partir de 1º de janeiro de 2005, envolvendo recursos no montante de R\$1.362.205.556,58 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que também serão incorporados a esse estoque de convênios pendentes, cujos processos de prestação de contas deverão ser analisados.</p>	<p>a) Regularizar a situação dos convênios relacionados em Relatório de Auditoria, em observância ao § 2.º do art. 31 da IN/STN 1/97, apresentando cronograma mensal visando à análise do passivo existente;</p> <p>b) Manter controle específico de modo a garantir que a celebração de convênios com os convenientes somente ocorra após a regularização das pendências.</p>	<p>O cumprimento da recomendação será verificado na Auditoria de Avaliação da Gestão prevista para o primeiro semestre de 2006.</p>	

3. ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO

Na Área da Cultura, destaca-se o **Programa 0171 – “Museu Memória e Cidadania”**, especificamente na **Ação 2651 – “Funcionamento de Museus da União”**, cujo foco foi o acompanhamento da execução das receitas próprias e a relação da Entidade Pública com as associações de amigos – entidades de direito privado sem fins lucrativos. Verificaram-se as atividades desempenhadas pelas associações no que tange à arrecadação própria nos museus e os controles mantidos pelas Entidades. Constatou-se descumprimento de Cláusulas Estatutárias e Normas Contábeis, inexistência de aprovação, pelo Conselho Fiscal das associações, das contas de diversos exercícios, ausência de publicação de balanço, da demonstração da conta de resultados e do parecer do conselho fiscal.

De outro lado houve subdimensionamento de receitas próprias, pelos museus, para elaboração do orçamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; utilização de espaço dos museus, sem respaldo contratual que autorizasse a cessão deste espaço público; e fragilidade dos controles internos, no que tange aos materiais adquiridos para revenda tanto pelos museus quanto pelas associações de amigos. A regulamentação necessária foi demandada ao Ministério da Cultura, inclusive com a sugestão de constituição de grupo de estudo, com possibilidade de participação de representante da SFC/CGU-PR, todavia até o momento o referido grupo não se efetivou.

O acompanhamento se estendeu, ainda, nos atos e fatos de gestão efetuados **na Fundação Biblioteca Nacional** decorrentes de denúncias sobre desaparecimento de bens culturais naquela Entidade. Foi constituído Grupo de Trabalho para apurar o desaparecimento de 991 peças do acervo da Biblioteca Nacional dentre as quais fotografias, desenhos e gravuras de valor histórico e cultural, no valor estimado de R\$ 7.552.400,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). O trabalho apontou para a omissão do então Presidente da Fundação na implantação e observância das normas de segurança da Fundação Biblioteca Nacional quanto ao acesso ao prédio da Biblioteca. Foi recomendada, em especial, a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidades administrativas relativas ao desaparecimento dos bens do acervo da Biblioteca Nacional e ao descumprimento de normas internas de segurança da Entidade. O gestor foi exonerado, a pedido, com encaminhamento do relatório produzido pelo grupo ao Minc e ao Ministério Público da União para subsidiar ação civil pública por improbidade administrativa.

Na área do Turismo as ações de controle ficaram voltadas principalmente para a avaliação dos Programas **Brasil: Destino Turístico Internacional**, vinculado ao **Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR**, e **Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos**, vinculado ao Ministério do Turismo - Mtur.

Por intermédio da Fiscalização por Sorteio de Municípios, acompanhamos as ações de **“Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno”** e **“Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística”**, ambas vinculadas ao **Programa 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos**. Nesse acompanhamento identificamos, dentre outros fatos, o descumprimento por parte de gestores municipais referente ao artigo 2º da Lei nº. 9452, de 20/03/1997, que trata da obrigatoriedade de notificação aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação. Também, observamos contínuo descumprimento à Lei nº. 8666/93, caracterizado por irregularidades/impropriedades, ora pela falta de licitação, ora identificado por fatos ocorridos em processos licitatórios realizados com vistas à execução dos convênios/contratos de repasse firmados com o Mtur.

Com relação às ocorrências atinentes ao descumprimento da Lei nº. 8666/93 pelos municípios e a necessidade de avaliação pelo gestor do programa ou seu mandatário, realizamos reunião no **Ministério do Turismo - MTUR**, envolvendo a **Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo e a Caixa Econômica Federal**, envolvidas na celebração, acompanhamento e aprovação de contratos de repasse, tendo ficado definido que doravante o MTUR estabelecerá critérios para analisar os procedimentos licitatórios realizados pelos convenentes, fato que provavelmente representará uma redução nas denúncias sobre irregularidades ocorridas nas respectivas contratações.

No tocante ao exame das atividades da **EMBRATUR**, nossas ações estiveram voltadas para os **escritórios no exterior**, tendo sido apontadas diversas impropriedades na formalização do convênio, em especial no que tange ao pagamento de salários por meio de diárias aos chefes e a utilização de convênio “guarda-chuva” como instrumento de operacionalização das representações. Ressalva-se ainda a irregularidade apontada no processo de seleção de chefes de escritório, cujas apurações necessárias foram recomendadas ao Gestor do Instituto. Somam-se a esse acompanhamento os relativos a despesas consideradas indevidas realizadas por convenentes em geral, que resultaram na recomendação de instauração de Tomada de Contas Especial para ressarcimento de valores ao erário da ordem de R\$ 1 milhão.

Na área do Sistema “S” foi relevante o aprofundamento do processo de padronização de entendimentos da Secretaria sobre os pontos polêmicos das referidas entidades. Assim, consolidando um trabalho iniciado em 2004 foi atualizada, com a colaboração de outras áreas envolvidas, a **“Coletânea de Entendimentos da SFC sobre os Principais Temas de Gestão do Sistema ‘S’”**.

Outro grande avanço, no acompanhamento sistemático da aplicação de recursos públicos pelas entidades do Sistema “S”, foi o **acesso aos sistemas informatizados** dessas entidades por meio de envio de informações encaminhadas *off line*, a princípio semestral e a partir de 2006 trimestralmente. Esse acesso permite a esta Secretaria um trabalho realizado de forma preventiva e com atuação concomitante e/ou em espaço temporal mais curto do que aquele realizado até então. Espera-se em médio prazo o acesso *on-line* a todas as entidades.

Na área do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA** foi priorizado o acompanhamento de ações de governo descentralizadas, em especial como o **Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA**, por meio do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos de Municípios e Estados. Nesse sentido, os resultados das fiscalizações apontaram para uma fragilidade no que tange à cobrança das prestações de contas e fiscalização da CAIXA, sendo que o fato que apresenta maior reincidência nas fiscalizações refere-se às impropriedades em procedimentos licitatórios sob responsabilidade da prefeitura; tais como: falta de comprovação de regularidade fiscal; ausência de comprovação de exame jurídico, de pesquisa preliminar de preços, de projeto básico, de planilhas com custos unitários e indicação das fontes de recursos orçamentários.

Sob foco no Gestor Federal foi constatada a morosidade na liberação de recursos; falta de registro de contrato de repasse no SIAFI; Inexistência/inoperância do conselho de desenvolvimento rural sustentável; alteração do objeto do contrato de repasse; falta de identificação patrimonial dos bens, sem indicar, inclusive, a origem dos recursos; execução parcial do objeto do contrato; desvio de finalidade no uso do objeto; deficiências no acompanhamento e na fiscalização da CAIXA e cobrança indevida de tarifa a beneficiários.

No **programa Minimização de Riscos do Agronegócio** foi constatada, quanto à contratação dos serviços de execução do Zoneamento Agrícola do Brasil, a utilização de mão-de-obra terceirizada em serviços diversos daquele contido em contrato, somado a não demonstração da economicidade da contratação; existência de termos de recebimento de serviço que não discriminam a quantidade e os custos dos itens incluídos na fatura. Foi recomendado à Unidade demonstrar a despesa realizada, desde o início da vigência do Contrato, procedendo à avaliação sobre a pertinência e economicidade das quantidades pagas e que somente realize os pagamentos na quantidade realizada e com preços compatíveis àqueles pagos pela Administração Pública. Foi recomendado, ainda, que fossem encaminhadas, a esta Secretaria, memórias de cálculo que deram suporte aos atestos das notas fiscais no que se refere aos itens de Pessoal e encargos e serviços de terceiros. Como resultado da ação de controle o MAPA deixou de utilizar a empresa para apoiar ações administrativas relacionadas com processamento, edição de normas operacionais e trabalhos técnicos do Zoneamento Agrícola, divulgação e publicação de informativos e sistemas operacionais, que passaram a ser realizados pelo Ministério por outros instrumentos; passou a exigir informações adicionais e alterou a forma de apresentação de Notas de Débito e dos Relatórios Mensais de Andamento e Execução, detalhando as quantidades de trabalhos realizadas e produtos entregues, vis-à-vis com o cronograma contratual; realizou encontro de contas, abatendo-se das faturas vincendas, despesas pagas indevidamente no valor de R\$ 2.293.915,30, com redução de cerca de 23% ao valor originalmente contratado, do restante do Contrato a executar.

No que tange às ações de controle, na **área de informática do MAPA**, foram constatadas impropriedades na formalização e execução de contratos, em especial, indefinição das versões de licenças existentes no Ministério e incerteza quanto a sua propriedade; utilização indevida de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa de informática, com a majoração do valor contratado sem demonstração do aumento do serviço e fragilidade no acompanhamento da execução, redundando no pagamento de quantidade hh em valores imprecisos. Mesmo diante do quadro grave demonstrado na área de informática, resta pendente ainda a constituição de comissão sindicante para apurar irregularidade na aquisição de licenças, sem projeto básico e sem previsão contratual.

Na área do **Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**, em continuidade às ações de controle iniciadas em 1999 sobre o **contrato de prestação de serviços de processamento de dados celebrado com a DATAMEC S/A** para operacionalização dos sistemas Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego – SIGAE, Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e Programas de Crédito – PROGER, cujas auditorias apontaram para inconsistências nos pagamentos realizados a esta empresa. Foi priorizado o acompanhamento do processo de apuração das irregularidades dos serviços prestados pela DATAMEC e dos valores devidos pelo MTE que culminou com a assinatura, em 25/8/2005, de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC estabelecendo, dentre outros

compromissos, os prazos para entrega de informações, de documentos e a garantia de acesso do MTE ao CAGED, ao SIGAE, ao CBO e ao PROGER, no período de 12 meses, prorrogáveis, com perspectiva de economia da ordem de R\$ 23 milhões ao ano. No final do exercício constatou-se que a SPOA/MTE, suspendeu o pagamento das parcelas acordadas no Termo de Ajustamento de Conduta diante de laudo da DATAPREV atestando que os produtos apresentados não correspondiam ao acordado.

No decorrer das ações de controle desenvolvidas na SPPE/MTE constatou-se o descumprimento do item 9.1.2 do Acórdão n.º 851/2003 do Tribunal de Contas da União – TCU que determinava a reanálise das prestações de contas dos convênios celebrados com as principais Centrais Sindicais no âmbito do **PLANFOR** e suspensão dos repasses de recursos às respectivas Centrais, no montante de R\$ 31.960.421,23, que visavam à manutenção e atendimento dos trabalhadores no SINE efetuado às Centrais Sindicais. No entanto, por meio de Comunicação ao Plenário (N.º TC-016.035/2005-8), o TCU acatou em medida cautelar, a partir do requerimento proposto pelo MTE a possibilidade de repasse de recursos do **PLANSINE** às Entidades Sindicais. Em relação às providências apontadas pelo referido Acórdão em relação ao **Programa de Qualificação Profissional**, a SPPE adotou providências para novos levantamentos de informações e documentos junto às convenentes, visando a efetiva comprovação da utilização dos recursos ou para a devida solicitação de devolução dos mesmos ou até mesmo para instauração de processos de Tomada de Contas Especial nos respectivos casos apontados.

Na área do **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA**, especificamente nos **Programas de Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária e Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais**, foi concluída auditoria em convênios celebrados entre unidades do MDA e entidades ligadas aos movimentos sociais, com registro de impropriedades e irregularidades, tais como, objetos dos convênios e itens dos Planos de Trabalho descritos de forma genérica; ausência de acompanhamento/monitoramento da execução; realização de despesas não previstas no Plano de Trabalho; falta de comprovação de realização das despesas; falta de comprovação da aplicação da contrapartida; e falhas na análise e na aprovação das prestações de contas.

Em relação ao **Programa de Administração e Serviços do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, priorizou-se o acompanhamento das despesas efetivadas diretamente pelas Unidades Descentralizadas da Autarquia, com registro de impropriedades e irregularidades, ainda pendentes de regularização relativas a gastos com cartão de crédito corporativo, atinentes à realização de despesas inelegíveis e de falta de comprovação de gastos. O assunto está em fase de apuração interna pela Autarquia.

Também foi priorizado o acompanhamento de ações de governo descentralizadas, em especial aqueles de alto impacto social como os Programas de **Agricultura Familiar – PRONAF; Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária, Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais e Crédito Fundiário e Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais**, por meio do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos de Municípios, tendo sido evidenciadas, em especial, impropriedades e irregularidades em processos licitatórios, com registro, em alguns casos, de fraudes; falhas na aplicação de recursos, por parte das prefeituras e de associações de agricultores familiares; problemas na apresentação, análise e aprovação das prestações de contas; e deficiências nos serviços de assistência técnica aos agricultores familiares. Foram emitidas recomendações de providências saneadoras aos Gestores, atualmente em implementação, com acompanhamento sistemático das providências e dos resultados.

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 1166- Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

HIERARQUIZAÇÃO: A- Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SPOA

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2272- Gestão e Administração do Programa		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Ausência de justificativa na concessão de diárias incluindo finais de semana.</p> <p>2) Ausência de elementos que permitam convalidar os valores deduzidos em faturas de crédito referentes ao contrato de aquisição de passagens aéreas.</p> <p>3) Contratação de mão-de-obra indireta sem amparo legal.</p> <p>4) Ausência de análise de 149 prestações de contas de convênios registrados em "a aprovar" no siafi, com prazo superior a 60 dias, descumprindo o estipulado no art. 31 da in/stn nº 01/97.</p>	<p>1.1) Criar rotinas específicas junto às áreas responsáveis pelos procedimentos relativos à concessão de diárias, visando observar, rigorosamente, o disposto no Decreto nº343/1991 e a Portaria MP nº 98, de 16.07.2003, em especial quanto à obrigatoriedade de justificar, expressamente, os deslocamentos cujos períodos se iniciem a partir de sexta-feira, bem como incluam sábados, domingos e feriados.</p> <p>2.1) solicitar manifestação da Consultoria Jurídica do Mtur sobre a legalidade do procedimento adotado pela empresa contratada, referente à dedução dos valores correspondentes à Lei Kandir, quando dos reembolsos de bilhetes de passagens áreas não utilizados, tendo em vista que não foi possível identificar o amparo legal para o referido procedimento, adotando as medidas cabíveis, se for o caso;</p> <p>2.2) apurar, para o exercício de 2004, se os valores deduzidos, pela empresa contratada, a título de "Taxa de Reembolso de Tarifa Promocional", constantes nas planilhas já apresentadas, relativas ao período de vigência dos três instrumentos celebrados com o Mtur (Contratos nºs 08/2003, 03/2004 e 20/2004), encontram-se corretos, diante dos atos que disciplinam a matéria, adotando as medidas cabíveis previstas para situações dessa natureza;</p> <p>2.3) convalidar, expressamente, os valores apurados no levantamento realizado pelo MTur, relativo à dedução correspondente à "Taxa de Reembolso de Tarifa Promocional", bem como a importância efetivamente considerada como crédito pela Terra Azul, tendo em vista que tais deduções, não se encontram amparadas nos contratos celebrados;</p> <p>2.4) adequar o instrumento contratual vigente, em especial a alínea "m" da Cláusula Quarta do Contrato nº 20/2004, que trata do reembolso, inserindo os itens passíveis de serem deduzidos nesses casos, desde que legalmente instituídos, de forma a garantir a execução do contrato em consonância com as cláusulas contratuais estabelecidas;</p> <p>2.5) implantar mecanismos de controle que permitam o efetivo acompanhamento da execução dos contratos firmados pelo MTur, de forma a identificar qualquer descumprimento das condições pactuadas, visando adotar medidas à sua imediata adequação;</p> <p>2.6) determinar que as faturas de crédito apresentadas sejam devidamente atestadas, mediante criteriosa conferência dos valores que compõe eventuais deduções</p>	<p>1.1) O MTur acatou nossa recomendação e criou novos formulários de pedido de viagens e ainda designou representante para o Grupo de Trabalho do MPO que está tratando de assuntos pertinentes ao tema.</p> <p>2.1) A Consultoria Jurídica do Ministério foi demandada, e o assunto encontra-se em avaliação.</p> <p>2.2 e 2.3) O Mtur está efetuando o levantamento requerido pela SFC.</p> <p>2.4) O contrato atual sofreu as adequações recomendadas.</p> <p>2.5) O Mtur informa que implantou sub-área na Coordenação Geral de Recursos Logísticos com vistas a cumprir as recomendações da Auditoria.</p> <p>2.6) As ações desencadeadas pelo Gestor, representam um avanço em relação a situação encontrada por ocasião dos trabalhos de auditoria.</p> <p>3.1 e 3.3) O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 336/2005, de 23/11/2005, autorizou a realização de concurso público para dar provimento aos cargos disponíveis no Ministério.</p> <p>3.2) O MTur adotou as providências recomendadas.</p> <p>4.1, 4.2 e 4.3) Ocorreram mudanças nas rotinas e fluxos de trabalho relativos à avaliação das prestações de contas o que otimizou os resultados relativos as respectivas análises tendo inclusive aumentado o número de processos analisados conclusivamente.</p>	

	<p>realizadas, fazendo constar nos respectivos processos memória de cálculo que fundamentem as deduções e os pagamentos;</p> <p>3.1) reiterar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a alocação ao MTur dos recursos humanos necessários ao cumprimento da sua função institucional, tanto mediante a abertura de Concurso público, redistribuição de pessoal, ou ainda, alocação de Pessoal integrante de carreira de exercício descentralizado, se for o caso;</p> <p>3.2) adotar medidas visando excluir o pessoal terceirizado da execução de atos de gestão relativos às atividades finalísticas do Mtur, em especial, no tocante às ações a seguir mencionadas, para as quais a unidade informou estarem sendo desenvolvidas por meio de mão-de-obra indireta: relações públicas; desenvolvimento de ações vinculadas à gestão da informação junto à Coordenação-Geral do Prodetur Sul; acompanhamento das atividades/projetos desenvolvidos pelo Prodetur Sul; análise de projetos, coordenação de câmara de financiamento, análise de contratos de repasse junto as prefeituras; análise e acompanhamento de projetos inerentes a área de capacitação e certificação do turismo; atendimento a proponentes; controle da verba descentralizada e convênios; interação com as agências de publicidade; análise de projetos, contato com os convenientes para instrução e correção de projetos; realização de pesquisas de preços que subsidiem a realização de procedimentos licitatórios; administração de sistema CONSIAFI e análise de convênios para a emissão de notas de empenho e movimentação de crédito e ordens bancárias;</p> <p>3.3) comunicar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que o desenvolvimento das atividades do MTur está sendo impactado em face da inexistência de servidores efetivos naquela Pasta, restringindo-se a sua força de trabalho a ocupantes de cargos comissionados e mão-de-obra terceirizada.</p> <p>4.1) implementar processos de trabalho que permitam agilizar as análises das prestações de contas de convênios pendentes, com vistas a cumprir o determinado no art. 31 da IN/STN nº 01/97, no qual estabelece o prazo máximo de 60 dias, a partir do recebimento das prestações de contas finais, para o ordenador de despesas se pronunciar sobre a aprovação ou não das mesmas, fazendo com que tais situações não se repitam com os convênios cujas prestações de contas se encontrem vencendo ou a vencer;</p> <p>4.2) instituir cronograma de metas para a execução das análises das prestações de contas, de forma que haja ação efetiva por parte das áreas responsáveis do Ministério em prol da análise e conseqüente aprovação ou não dos respectivos processos;</p> <p>4.3) criar mecanismos de acompanhamento e controle que permitam assegurar ao gestor a adimplência dos convenientes cujas prestações de contas ainda não foram aprovadas pelo MTur, quando da eventual celebração de novos instrumentos e sua conseqüente liberação de recursos;</p>	
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO TURISMO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Brasil: Destino Turístico Internacional

HIERARQUIZAÇÃO: Relevante

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO- EMBRATUR

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2272- Gestão e Administração do Programa		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Contratação direta de editora pela agência de publicidade contratada pela autarquia, para a produção de revista sobre roteiros integrados, sem caracterizar a alegada inexigibilidade de licitação, e ausência de designação de fiscal para acompanhar a execução dos contratos de publicidade, descumprindo o art. 67 da lei nº 8.666/93</p> <p>2) Atesto irregular de recebimento de produto no almoxarifado com pagamento antecipado no valor total de R\$ 963.600,00, inobservando o disposto no art.38 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.</p> <p>3) Morosidade na adoção de providências no sentido de: --analisar processos de Prestação de Contas, bem como de instauração de TCE, descumprindo o artigo 31 da IN STN 01/97 quanto ao dever de analisar a prestação de contas de recursos transferidos mediante convênio no valor total de R\$ 553.000,00.</p> <p>4)Fragilidades nos controles relativos à distribuição de material promocional, ocasionando inclusive, a entrega em datas posteriores às realizações dos eventos para os quais se destinavam.</p>	<p>1.1) solicitar manifestação expressa da unidade jurídica do Embratur sobre a obrigatoriedade ou não das subcontratações, realizadas pelas agências de publicidade, observarem o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, em especial no tocante a material gráfico;</p> <p>1.2) determinar aos setores responsáveis pelas demandas dirigidas às agências contratadas, que não autorizem a realização de serviços de publicidade e divulgação, que fujam da rotina operacional da apresentação de propostas, sob a alegação de inviabilidade de competição, de que trata o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, até a manifestação expressa do órgão jurídico do Embratur, conforme recomendado na alínea “3.1” supra;</p> <p>1.3) determinar ao Departamento de Marketing e Relações Institucionais que eventuais processos relativos à realização de despesas, fundamentados na inviabilidade de competição, sejam revestidos de todos os elementos necessários a caracterizar a situação enfocada, sobretudo comprovando a inexigibilidade e singularidade;</p> <p>1.4) exigir rigorosamente o cumprimento do disposto nas cláusulas contratuais, no sentido de que não havendo possibilidade da agência obter três propostas, a contratada deverá apresentar expressamente as respectivas justificativas;</p> <p>1.5)considerando que ficou caracterizada a não exclusividade, manifestar-se, conclusivamente, sobre se a importância paga pela autarquia à empresa contratada para produção do roteiro, se encontra condizente aos valores de mercado, adotando as medidas necessárias, se for o caso, para apurar as responsabilidades solidárias, na forma do parágrafo 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>1.6) formalizar ato específico designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de publicidade, visando atender o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, atentando para a observância do princípio da segregação de funções.</p> <p>2.1) adotar mecanismos de controle, segregando as funções, de forma a evitar que ocorram outras situações dessa natureza;</p> <p>2.2) determinar à Auditoria Interna do Embratur que acompanhe, tempestivamente, o cumprimento das determinações constantes na Portaria nº 002,de 10.01.2005 e Memorando PRESI nº 004/05, de</p>	<p>1.1, 1.2, 1.3 e 1.4)) A Entidade em acatamento a nossa Recomendação informou que buscou junto a sua Procuradoria Jurídica orientações voltadas para corrigir distorções quanto a entendimentos sobre questões relacionadas com inexigibilidade de licitação, informando que todos os processos futuros passarão por análise e Parecer daquele Órgão Jurídico.</p> <p>1.5) Não houve resultado mensurável.</p> <p>1.6) O EMBRATUR formalizou o Ato recomendado pelo Controle Interno.</p> <p>2.1) Implementação de novos controles internos visando corrigir e impedir que fatos graves como o relatado volte a acontecer.</p> <p>2.2) Inclusão no Plano Anual de Auditoria Interna do Embratur , a realização avaliações referente as despesas com publicidade.</p> <p>2.3)Em função da nossa recomendação, a Procuradoria Jurídica emitiu Nota Técnica favorável a devolução do valor correspondente à atualização monetária. Os cálculos efetuados identificaram que esse valor totalizava R\$ 9.060,35, que ainda não foi ressarcido ao EMBRATUR.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$):9.060,35</p> <p>3) A Conveniente foi tornada “Inadimplente”, ficando impedida de firmar outros instrumentos com o Poder Executivo Federal, constando o registro no Sistema SIAFI, restando ainda a devolução do valor devido.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 920.000,00</p> <p>MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$): Não houve</p> <p>4.1 e 4.2) Está sendo implantado um sistema integrado entre a Sede do EMBRATUR e o Almoxarifado Central.</p>	

	<p>10.01.2005, comunicando imediatamente àquela Presidência sobre eventual descumprimento;</p> <p>2.3) solicitar manifestação do órgão jurídico do Embratur, visando avaliar a conveniência da agência promover o ressarcimento ao erário dos valores correspondentes à atualização monetária da importância repassada, indevidamente àquela empresa (a qual registra a entrada do material no almoxarifado), adotando-se, se for o caso, as medidas cabíveis.</p> <p>3) Proceder à instauração de tomada de contas especial.</p> <p>4.1) normatizar os procedimentos necessários para serem implantados imediatamente no almoxarifado localizado no SOF/SUL, de forma a efetuar um controle rigoroso sobre os produtos que entram “fisicamente” no almoxarifado, em especial quanto àqueles originários das agências de publicidade, mantendo a respectiva documentação comprobatória do recebimento, devidamente organizada e à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, independente dos dados lançados no sistema pela Divisão de Material e Patrimônio, localizada na sede da autarquia;</p> <p>4.2) estabelecer nos controles internos a serem implantados informações sobre o destino final dado ao material promocional, como forma de aferir o atingimento dos objetivos propostos. Utilizar a mesma nomenclatura (código) dos registros inseridos no sistema informatizado do almoxarifado, permitindo identificar, na ficha de “Controle de Saída de Material Promocional” ou documento equivalente, no mínimo os seguintes aspectos: destinatário, finalidade, quantidade, data, identificação completa do beneficiário do material e respectivo recibo, assinatura do responsável pela entrega, bem como outros aspectos que a unidade considerar necessário;</p> <p>4.3) manter controle específico para confirmação do recebimento do material pelo beneficiário final, cuja distribuição é realizada mediante transporte de carga, tanto no país como no exterior;</p> <p>4.4) adotar mecanismos de controles eficazes de forma a que as demandas dirigidas às agências de publicidade sejam atendidas em tempo hábil de serem utilizadas nos eventos que motivaram a sua confecção;</p> <p>4.5) apurar e manifestar-se conclusivamente sobre possíveis prejuízos causados pela entrega do material em data posterior à realização dos eventos, observando o disposto nas obrigações contratuais dos instrumentos firmados com a agência de publicidade. Em caso positivo, instaurar sindicância.</p> <p>4.6) informar o destino a ser dado ao restante do material (294 unidades), adquirido para ser distribuído em evento que já foi realizado e que ainda se encontra à disposição na Diretoria de Turismo de Lazer e Incentivo ;</p> <p>4.7) estabelecer obrigatoriamente nas Ordens de Serviço Produção, emitidas pelo Embratur, prazos para as agências contratadas</p>	<p>4.3) Implantação de nova rotina operacional.</p> <p>4.4 e 4.5) As informações prestadas são no sentido de que não ocorreram prejuízos, e que a Entidade reformulou seus controles internos, com implemento de novas rotinas.</p> <p>4.6) Em função da nossa recomendação a Entidade adotou providências e registrou que o material em estoque será utilizado nas caravanas internacionais com foco na cultura.</p> <p>4.7 e 4.8) A entidade informou que incluiu em sua rotina operacional, a recomendação formulada pelo Controle Interno.</p> <p>4.9) A Entidade informou que doravante as agências contratadas serão advertidas no sentido de não realizarem trabalhos sem a expressa autorização do EMBRATUR.</p>
--	--	--

	<p>apresentarem os serviços solicitados;</p> <p>4.8) adotar medidas no sentido de que os registros de movimentação dos materiais no almoxarifado sejam realizados de forma tempestiva à entrega dos mesmos;</p> <p>4.9) acompanhar efetivamente a execução dos contratos firmados, propiciando maior tempestividade na apresentação dos orçamentos por parte das agências contratadas, coibindo a realização de trabalhos por parte das agências contratadas, previamente à autorização expressa do Embratur.</p>	
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR:** MINISTÉRIO DA CULTURA

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO
HIERARQUIZAÇÃO: A
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Diretoria de Gestão Interna

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
Atraso nas obras de reforma do prédio do Ministério da Cultura, com alterações nos quantitativos, sem autorização formal do gestor, incorrendo em prejuízo de R\$ 3.375,28/mês	Promover a alteração do Cronograma de Execução, incluindo eventuais mudanças de quantitativos e justificativas para as alterações, e proceder a regularização dos postos, alterando seus quantitativos por meio de apostilamento ao contrato.	PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 60.503,00	

• **ÓRGÃO SUPERIOR:** MINISTÉRIO DA CULTURA

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA

HIERARQUIZAÇÃO: Coadjuvante

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Diretoria de Gestão Interna

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: ANO BRASIL NA FRANÇA – NO EXTERIOR		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
			NÃO
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Ausência de inventário de bens adquiridos em vista da falta de normativo interno ;</p> <p>2) Inexistência de registro de cessão da propriedade material e intelectual;</p> <p>3) Falta de detalhamento das despesas expostas no Orçamento;</p> <p>4) Inexistência de documentos comprobatórios de despesa no valor de R\$25.644.195,31.</p>	<p>1) Instituir normativo interno sobre a destinação dos bens e elaborar o inventário dos bens com a indicação dos responsáveis pela guarda;</p> <p>2) Rever os termos contratuais no intuito de adotar procedimentos que assegurem ao MinC a recuperação e o gerenciamento da documentação produzida no âmbito do referido contrato.</p> <p>3) Abster-se de realizar serviços e de atestar despesas não previstas no orçamento aprovado pelo Commissariado Brasileiro; encaminhar os distintos produtos relacionados no plano de trabalho, e, no caso de despesas em duplicidade, tomar as providências para o ressarcimento, com apuração de responsabilidade</p> <p>4) Demonstrar que os serviços foram prestados, atestados e pagos, conciliando-os com o orçamento aprovado pelo Commissariado e Comitê Misto e apurar responsabilidade, se for o caso, por pagamento de serviços atestados e pagos, com ressarcimento dos valores não efetivamente comprovados.</p>	<p>Criação de unidade gestora específica, com responsabilização para efetuar atos de gestão.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR:** MINISTÉRIO DA CULTURA

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Diretoria de Gestão Interna e IPHAN

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL-NACIONAL	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
Fragilidades em procedimentos licitatórios, desde a má instrução do processo, em vista da ausência da documentação relativa à pesquisa de preços entre as empresas do ramo de restauração e carência de informação no instrumento de convocação em dispensa de licitação, até divergência entre o prazo estipulado em contrato firmado com empresa de construção, no valor de R\$ 493.827,51, e o prazo do dispositivo legal Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.	Apresentar as razões pelas quais foi estipulado contratualmente prazo em discordância com o determinado na Lei nº 8.666/1993; instruir o processo com a documentação relativa à pesquisa de preços e com os dados pessoais do responsável pela obra, e caso constatada tipificação indevida da dispensa e/ou prejuízo ao erário, instaurar processo apuratório de responsabilidade a quem deu causa ao fato	Instauração de procedimentos administrativos e de Tomada de Contas Especial.

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0172 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA
HIERARQUIZAÇÃO: RELEVANTE
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Fundação Cultural Palmares

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	NÃO	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
1) Inexistência de regimento interno, e falta de cumprimento, por parte do conselho curador, das atribuições previstas no Decreto nº 4.814/2003; 2) Existência de falhas operacionais na área de licitações e contratos, tais como: falta de publicação de dispensas de licitação e convites; fracionamento de despesas; falta de detalhamento	1) Providenciar a publicação imediata do regimento interno da Entidade e do Conselho Curador em vista da relevância de suas competências, inclusive no respaldo de sua atuação, independente da aprovação e publicação do regimento Interno do Órgão. 2) a) proceder à publicação dos atos administrativos, principalmente, das dispensas de licitação; b) adotar providências para que as aquisições, seja de materiais ou serviços, efetivem-se de forma planejada, evitando o fracionamento de despesas; e c) instaurar processos de apuração com vistas a indicar os responsáveis pela aprovação de	1) A Fundação solicitou ao Ministro da Cultura a recomposição do Conselho Curador e informou que a minuta do regimento interno está em fase final de elaboração para posterior encaminhamento ao MinC, para exame e aprovação. 2) A Fundação informou que aplicará as disposições consubstanciadas no Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, bem como a publicação no Diário Oficial da União das dispensas de licitação e

<p>de objeto contratado para a realização de eventos, gerando a realização de despesas indevidas assim como inconsistências na prestação de contas dos bens/serviços adquiridos.</p> <p>3) Pendências de providências, para saneamento de atos impróprios na gestão interna da FCP relativos a Celebração de convênio, no exercício de 2003, no valor de R\$ 617.710,40, não obstante a existência de denúncia não apurada relativa a convênios firmados com o CENEG, os quais alcançam o montante de R\$ 2.841.350,00”.</p> <p>4) Restrição no caráter de competitividade e falta de convalidação do preço praticado em relação ao de mercado, em contratações realizadas por inexigibilidade de licitação.</p>	<p>prestações de contas inconsistentes, assim como pela realização de despesas ilegítimas ou não comprovadas.</p> <p>3) a) manifestar-se, por intermédio da Procuradoria, sobre a suficiência do processo no que tange à apuração da autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público, bem como quanto à indicação do resultado, de forma a garantir a inexistência de vício insanável, submetendo posteriormente as conclusões à autoridade instauradora; e b) encaminhe, de imediato, a esta SFC, os processos das Tomadas de Contas Especiais instauradas.</p> <p>4) a) verificar a possibilidade de obtenção de informações e dados com menor ou nenhum custo; b) detalhar a composição dos serviços a serem contratados; c) em se comprovando a necessidade da contratação de serviços de supervisão técnica de forma apartada, verificar a possibilidade de utilização de profissional qualificado pertencente ao quadro do MinC ou órgãos a este vinculados, com vistas a reduzir o valor dos contratos; d) promover os ajustes necessários à adequação dos serviços a serem executados ao projeto básico do contrato; e) submeter a consultoria jurídica da FCP minuta de aditivo ou novo contrato, com valores retificados e sua respectiva publicação em D.O.U; f) apurar responsabilidade de quem deu causa à restrição do caráter de competitividade, conforme determinado no art. 89 da Lei n.º 8.666/93; g) efetuar, doravante, pesquisa de preços com, pelo menos, 3 (três) empresas distintas, para qualquer tipo de contratação a ser realizada, instruindo os processos formalizados com todas as propostas apresentadas, com vistas a demonstrar, nos processos de inexigibilidade, dispensa e demais certames licitatórios, que a escolhida é a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assim como evitar a ocorrência de frustração do seu caráter competitivo; h) abster-se de atestar o recebimento de materiais ou serviços comprovados com notas fiscais genéricas, que não contenham a especificação detalhada da quantidade e valores dos itens adquiridos/contratados; i) dar ampla divulgação dos eventos a serem realizados, assim como promover a abertura de inscrições, com definição e divulgação das regras e critérios de seleção de trabalhos apresentados, com vistas a evitar a ocorrência de frustração do seu caráter competitivo.</p>	<p>dos convites, observado o princípio da economicidade.</p> <p>3) Foi exarado o parecer tratando do assunto e encaminhados à SFC/CGU-PR os processos de Tomada de Contas Especial instaurados pela FCP.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 637.547,95</p>
--	---	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR: MINISTÉRIO DA CULTURA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: INCENTIVOS FISCAIS

HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Diretoria de Gestão Interna e ANCINE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: INCENTIVOS FISCAIS (LEI 8313/91 E LEI 8685/93)		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Apresentação dos mesmos documentos comprobatórios de despesas em prestações de contas diversas.</p> <p>2) Concentração de destinação para a Região Sudeste (76%) de recursos oriundos de Renúncia de Receitas, contrariando o objetivo da Lei n.º 8.313/91, qual seja a distribuição regional equitativa dos recursos.</p>	<p>1) Apurar responsabilidades, adotar procedimento para ressarcimento ao erário, encaminhar pareceres finais e sanções administrativas aplicadas pelo MinC, ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul), com vistas subsidiar o inquérito penal em curso.</p> <p>2) Instituir grupo de trabalho com vistas a apresentar propostas que estimulem a distribuição regional equitativa dos recursos a serem aplicados na execução de projetos culturais e artísticos quando da aprovação de projetos culturais; e instituir uma rotina específica de acompanhamento da execução dos projetos que envolvem recursos de renúncia de receitas como forma de obter informações capazes de permitir possíveis alterações nos procedimentos adotados quanto à distribuição regional de recursos, visando corrigir eventuais distorções.</p>	<p>Expedição de liminar da Justiça Federal determinando o bloqueio de bens de pessoas físicas e jurídicas.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 700.000,00</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

HIERARQUIZAÇÃO: RELEVANTE

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: IPHAN

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Falta de providências quanto às impropriedades verificadas no Museu Imperial devido a existência de fragilidade dos controles internos: na consolidação dos dados e das informações relativas às receitas arrecadadas, na prestação de serviços, ao</p>	<p>a) Informar à CGU as providências adotadas no sentido de que a Sociedade de Amigos do Museu Imperial formalize os contratos relativos a prestação de serviços, observados os princípios constitucionais e administrativos; b) envide esforços junto à Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atualizar a previsão de receitas próprias, inclusive demonstrando a</p>	<p>O IPHAN/Sede informou que a situação dos contratos relativos aos serviços em execução por colaboradores voluntários estaria plenamente regularizada até o mês de julho de 2005. Informou, outrossim, que, com referência à relação institucional entre o Museu Imperial e a SAMI, estuda-se no âmbito do IPHAN e do próprio</p>	

Museu, por terceiros, sem a respectiva formalização; na ausência de procedimentos que garantam a publicidade, competitividade, impessoalidade e legalidade, nas contratações efetivadas pelo Museu, e na previsão subdimensionada de receitas próprias para elaboração do orçamento do IPHAN.	arrecadação real para estabelecimento de parâmetro, com vistas a adequar estimativa apresentada para elaboração do orçamento; e c) abster-se de transferir a responsabilidade de arrecadar receitas do poder público sem amparo legal e sem formalização de termo que assegure a sua aplicação aos fins definidos pelo ente público.	MinC uma forma legal que viabilize o apoio das Sociedades de Amigos dos Museus às respectivas unidades museológicas, haja vista que a finalidade dessas entidades privadas sem fins lucrativos é de efetiva parceria e colaboração. Quanto à questão do subdimensionamento da previsão de receita própria e o retorno da receita arrecadada ao Museu, não informou sobre nenhuma providência adotada.
---	--	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR: MINISTÉRIO DA CULTURA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: LIVRO ABERTO
 HIERARQUIZAÇÃO: Relevante
 UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Diretoria de Gestão Interna e Fundação Biblioteca Nacional

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
Em decorrência da fiscalização nos municípios por meio de sorteios públicos, no que tange à implantação de bibliotecas públicas foi constatada, em especial, a não disponibilização, à comunidade municipal, de acervo bibliográfico doado pelo governo federal para implantação de biblioteca pública e descumprimento da contrapartida assumida no Termo de Entrega e Recebimento.	Determinar ao beneficiário que disponibilize o mobiliário mínimo estabelecido no Termo de Entrega e Recebimento para uso na biblioteca pública municipal à comunidade local, informando à Câmara Municipal sobre a constatação verificada.	Ajuste do Programa com transferência de sua execução para a Fundação Biblioteca Nacional.	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA CULTURA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0813 – MONUMENTA
 HIERARQUIZAÇÃO: A
 UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Diretoria de Gestão Interna

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 5538 – PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO URBANO		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1) Divergência na apuração do valor aplicado durante o exercício de 2004 de Aporte Local, no total de US\$ 98,602.70, entre o Demonstrativo de Investimento e o DRRDE, bem como do Custo Executado do projeto, também em 2004, no total de US\$	1) e 2) Proceder aos ajustes nas demonstrações financeiras, apresentando todas as peças exigidas, bem como, fazer constar das notas explicativas do exercício em que ocorrer o ajuste;	1) e 2) O Monumenta informou que procederá aos ajustes nos demonstrativos financeiros, informando que o Programa entrou em contato com os especialistas do BID que forneceram as Pautas Mínimas onde consta o modelo de relatórios, os quais serão	

<p>106.434.11;</p> <p>2) Não apresentação dos demonstrativos referentes às Informações Financeiras Complementares;</p> <p>3) Fragilidades nos controles de PCD's, tais como ausência de cópia dos bilhetes de passagens, de Relatório de Viagem e preenchimento incompleto dos pedidos;</p> <p>4) Liberação de recursos no valor de R\$ 249.479,70, para obra já contemplada com recursos de outra entidade pública sem o devido detalhamento dos serviços a serem executados para evidenciar o não pagamento em duplicidade dos serviços.</p>	<p>3) Exigir dos beneficiários a imediata apresentação dos bilhetes de passagens e dos relatórios de viagem, com suspensão do pagamento de novas viagens até que se apresente a documentação comprobatória; com instituição de rotina com cobrança para anexação dos bilhetes de passagem aos processos;</p> <p>4) Estabelecer rotina na área técnica de análise das proposições de convênios para que, nos casos de obras já contempladas com recursos de outras fontes, proceder ao detalhamento dos serviços, evidenciando inequivocamente que não haverá pagamentos em duplicidade pelo serviços executados.</p>	<p>adotados doravante.</p> <p>4) Foi solicitado à Coned/STN emissão de parecer acerca da possibilidade de constar no Plano de Trabalho uma parcela única no cronograma de desembolso com a finalidade de conciliar a IN 01/97 com a realidade do Programa, ou seja, efetuar repasses somente após efetuada a medição da obra, ou seja, o serviço realizado. Os procedimentos para desembolso para os municípios/estados somente ocorrerão após autorização da UCG e mediante apresentação de relatório de avaliação do IPHAN.</p>
--	--	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR: MINISTÉRIO DA CULTURA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: MUSEU MEMÓRIA E CIDADANIA
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Diretoria de Gestão Interna

<p>AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIÃO.</p> <p>•</p>	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>1) Descumprimento de cláusulas estatutárias e normas contábeis, inexistência de aprovação, pelo conselho fiscal das associações, das contas de diversos exercícios, ausência de publicação de balanço, da demonstração da conta de resultados e do parecer do conselho fiscal;</p> <p>2) Subdimensionamento de receitas próprias, pelos museus, para elaboração do orçamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;</p> <p>3) Utilização de espaço dos museus, sem respaldo contratual que autorizasse tal cessão;</p> <p>4) Fragilidade dos controles internos, no que tange aos materiais adquiridos para revenda, tanto pelos museus, quanto pelas associações de amigos.</p>	<p>Regulamentação interna, pelo MinC, da previsão e destinação de receitas próprias, com critérios pré-estabelecidos, inclusive com a participação no grupo de estudo de representante da Unidade de Controle Interno.</p>

• **ÓRGÃO SUPERIOR:** MINISTÉRIO DA CULTURA

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Diretoria de Gestão Interna

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: FOMENTO A PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Divergências entre a execução prevista na planilha de custo da empresa vencedora e as medições efetuadas, bem como pagamento de equipamentos em duplicidade.</p> <p>2) Inobservância dos dispositivos da Lei nº 8.666/1993: a) frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, tendo em vista que empresas possuem o mesmo sócio-gerente; b) inexistência de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação e de projetos básicos; c) direcionamento de convite às empresas com atividade incompatível com o objeto licitado e com apresentação de certidões inidôneas; d) inobservância às exigências de participação de pelo menos 3 (três) propostas válidas para a modalidade convite; e) memorial descritivo contendo preferência por marcas, contrariando o disposto no artigo 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93; e f) dispensa de licitação com inobservância aos limites previstos no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>3) Não implantação dos objetos previstos (banco de dados, disponibilização na <i>internet</i>, edição de catálogo de mostras do projeto e de sua documentação em vídeo), no valor R\$ 171.380,00, em convênio firmado.</p> <p>•</p>	<p>1) Diligenciar os convenientes para apresentar documentação que comprove que as alterações procedidas à época obedeceram às formalidades legais. Caso não sejam aprovadas as alterações e/ou comprovada a irregularidade, adotar providências para restituição do valor, devidamente corrigido na forma da lei.</p> <p>2) No momento da análise da prestação de contas, atentar para o processo licitatório, no qual foram constatadas as inobservâncias aos dispositivos da Lei nº 8.666/1993: avaliar os preços e serviços prestados; justificar a ausência da prévia pesquisa de preços no mercado pertinente ao objeto licitado; analisar a justificativa quanto a inobservância do número mínimo de participantes no certame licitatório, abstendo-se, em futuras licitações, da realização de procedimentos licitatórios em desacordo com a Lei nº 8.666/93; avaliar se houve comprometimento, pela não cotação de 3 (três) propostas, em relação aos preços pagos e apresentados, caso estejam acima da média do mercado determinar a devolução dos recursos pagos a maior, com a responsabilização de quem causou prejuízo ao erário; e solicitar documentação dos autos da prestação de contas, remetê-los ao Ministério Público Estadual e à Polícia Federal, juntamente com a análise da prestação de contas;</p> <p>3) a) determinar ao conveniente que apresente, no prazo de 30 dias, a comprovação da efetiva implantação do banco de dados e sua disponibilização na <i>internet</i>, assim como da edição do catálogo da mostra do projeto e de sua documentação em vídeo, conforme pactuado no Convênio; e b) caso não comprovado, determinar a devolução dos recursos no valor de R\$ 171.380,00, devidamente corrigidos, e proporcionais aos objetos não cumpridos e, caso não procedida a devolução, instaurar a devida Tomada de Contas Especial, com a responsabilização de quem causou prejuízo ao erário.</p>	<p>O MinC diligenciou os convenientes com vistas a elidir os pontos, e, em alguns casos, instaurou Tomada de Contas Especial.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 - Apoio Administrativo
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva - 130002

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 – Administração da Unidade	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>1) Inexistência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação; fragilidades nos fluxos de responsabilidade da Unidade; e indefinição de competências por setor.</p> <p>2) Descontrole de bens patrimoniais da área de informática, sem termos de responsabilidade, ausência de equipamentos, bem como má conservação dos recursos materiais.</p> <p>3) Falta de providências efetivas para o ressarcimento e responsabilização devido a realização de despesas indevidas no encerramento do processo seletivo de fiscais federais agropecuários.</p> <p>4) Pendências em regularização de falhas ocorridas em execução de contrato de aquisição e instalação de divisórias e mobiliários; ausência de projeto básico, falha formal na elaboração de contrato, indício de preços acima do preço de mercado e utilização de funcional programática imprópria.</p> <p>5) Improriedades na formalização e execução de contratos de informática; indefinição das versões de licenças existentes no Ministério; incerteza quanto à propriedade das licenças; não identificação do autor do projeto básico; falta de constituição de comissão sindicante para apurar irregularidade na aquisição de licenças sem projeto básico e sem previsão contratual; utilização indevida da modalidade de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa de informática; divergência entre a quantidade de horas contratadas e executadas; fragilidade no acompanhamento da execução; majoração do valor em 51% sem justificativa demonstrada; contratação de serviços de informática com indícios de sobrepreço; e incoerência sobre a autoria do projeto básico.</p>	<p>1) Agilizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, espelhando objetivos, diretrizes, criticidades, recursos, plataformas tecnológicas adequadas, responsabilidade dos setores, entre outros aspectos, sob orientação das normas expedidas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP; bem como evitar realizar novas contratações para o Setor sem estarem fundamentadas no referido Plano;</p> <p>2) a) efetuar melhoria dos controles do parque de informática; b) providenciar local apropriado para depósito de material; c) providenciar termos de responsabilidades; e d) providenciar o registro dos bens que estão sem identificação patrimonial;</p> <p>3) Agilizar a instauração do processo administrativo para apurar os fatos, responsabilização de quem deu causa, sem prejuízo de adotar medidas para o ressarcimento dos valores pagos indevidamente.</p> <p>4) Determinar a instauração de comissão de sindicância para apurar as supostas irregularidades atinentes à execução do contrato.</p> <p>5) Proceder à abertura de processo para apuração dos fatos, concluindo sobre a viabilidade do valor cobrado, propriedade e quantidade de licenças e a abertura de nova licitação, haja vista os fatos identificados, e ainda: a) aperfeiçoar o sistema de Planejamento da Unidade para permitir melhor dimensionamento da quantidade de serviço necessária em novas contratações; b) ao realizar contratações fundamentadas em inexigibilidade de licitação, assegurar-se da inviabilidade de competição; c) realizar novo procedimento licitatório; d) proceder à abertura de sindicância para apurar os fatos registrados e as responsabilidades de quem deu causa; e c) ao realizar nova contratação para os serviços, o faça de acordo com as previsões do Decreto nº 2.271/97 e estabeleça valores máximos a serem pagos por categoria funcional, na forma do Artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93.</p>	

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 - Apoio Administrativo HIERARQUIZAÇÃO: Essencial UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - 130010
--

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 – Administração da Unidade	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
1) Impropriedades na formalização de processos licitatórios na Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC; realização de processos de dispensa de licitação, mediante contrato emergencial, sem que ficasse caracterizada situação de urgência ou emergência; exigências para participar da licitação não constante no edital e não observação do prazo para recursos; e ausência de lançamento de contratos e convênios no SIASG.	1) a) abster-se de formalizar processo de dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, quando não estejam presentes na situação os pressupostos necessários à utilização do permissivo legal em foco; b) anular processo licitatório e realizar um novo certame; c) apurar responsabilidades dos servidores que deram causa à contratação; e d) adotar providências com vistas ao registro tempestivo e integral, no SIASG, de todos os contratos e convênios em execução.	

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0365 – MINIMIZAÇÃO DE RISCOS DO AGRONEGÓCIOS HIERARQUIZAÇÃO: Essencial UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Gabinete do Ministro - 130001

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 5920 – ZONEAMENTO AGRÍCOLA	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
1) Quanto à contratação dos serviços de execução do zoneamento agrícola do Brasil, verificou-se a utilização de mão-de-obra terceirizada em serviços diversos daquele contido em contrato, bem como não foi demonstrada economicidade da contratação; e, ainda, os termos de recebimento de serviço não discriminam a quantidade e os custos dos itens incluídos na fatura.	1) Demonstrar a despesa realizada, desde o início da vigência do contrato, procedendo avaliação sobre a pertinência e economicidade das quantidades pagas e que somente realize os pagamentos na quantidade realizada e com preços compatíveis àqueles pagos pela Administração Pública. Foi recomendado, ainda, que fossem encaminhadas, à SFC, memórias de cálculo que deram suporte aos atestos das notas fiscais no que se refere aos itens <i>Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros</i> .	1) a) O Ministério deixou de utilizar a empresa para apoiar ações administrativas relacionadas com processamento, edição de normas operacionais e trabalhos técnicos do zoneamento agrícola, divulgação e publicação de informativos e sistemas operacionais, que passaram a ser realizados pelo Ministérios por outros instrumentos; b) passou a exigir informações adicionais e alterou a forma de apresentação de Notas de Débito e dos Relatórios Mensais de Andamento e Execução, detalhando as quantidades de trabalhos realizadas e produtos entregues, vis-a-vis com o cronograma contratual; c) elaborou nota técnica avaliando a economicidade; d) realizou encontro de contas, abatendo, das faturas vencidas, despesas pagas indevidamente no valor de R\$ 2.293.915,30, relativo ao período já transcorrido na vigência (10/04/03 a 30/08/04), e que houve redução de cerca de 23% ao valor originalmente contratado, do restante do contrato a executar.

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0350 - DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CAFEEIRA HIERARQUIZAÇÃO: Essencial UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Produção e Agroenergia - 280106
--

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 1020 – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CAFEICULTURA		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
			SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1) Inclusão de despesa à conta de convênio (Projeto de Aperfeiçoamento Metodológico do Sistema de Previsão de Safras do Café no Brasil), celebrado entre a Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE e a Conab sem demonstração da pertinência das despesas, no valor de R\$ 1.017.066,97.	1) Providenciar relatórios de fiscalizações do objeto por metas realizadas, averbando a regularidade do material, pessoal e o custo utilizado correspondentemente a cada item. Na hipótese de impossibilidade da discriminação dos custos ou da sua impertinência, foi recomendada a restituição dos valores, sob pena de lançamento da conveniente no cadastro de inadimplentes e a conseqüente abertura de Tomada de Contas Especial.	1) A unidade está acionando a conveniente uma vez que o processo de prestação de contas não está instruído de acordo com o artigo 28 da IN STN n.º 1/97, pois não foram juntados o Relatório da Execução Físico Financeira e o Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, itens III e IV do mencionado artigo 28	

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0806 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO HIERARQUIZAÇÃO: Essencial UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - 420013

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 1494 – Estímulo à Produção Agropecuária		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
			SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
Na formalização e execução de contratos de repasse fiscalizados no programa de Sorteio Público de Municípios: a) desvio de finalidade no uso do objeto; b) ausência de identificação, com o título e número do contrato de repasse, nos documentos fiscais; c) impropriedades na formalização de procedimentos licitatórios; d) objeto de contrato de repasse executado não está em funcionamento; e) contratação indevida de empresa para execução do projeto por meio de dispensa /inexigibilidade de licitação; f) atraso na execução do contrato, gerando prejuízo ao alcance das metas pactuadas; g) realização parcial do objeto pactuado; h) ausência de informação, nos bens adquiridos, indicando a origem dos recursos; i) indicativos de fraude em processo licitatório; j) aplicação de recursos fora do previsto no Plano de Trabalho; k) deficiência no controle patrimonial sobre os bens adquiridos; l) ausência de apresentação de prestação de contas; m) fracionamento do objeto licitado e direcionamento em procedimentos licitatórios; n) divergências entre os quantitativos medidos (e pagos) e os efetivamente executados; e o) deficiências no acompanhamento e na fiscalização, por parte da Caixa;	Informar as providências adotadas para sanar as impropriedades / irregularidades registradas nos Relatórios de Fiscalização de Sorteio Público de Municípios.	Instaurações de TCE e cancelamento de contratos de repasse.	

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0359 – DESENVOLVIMENTO BOVIDEOCULTURA
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Defesa Agropecuária - 130007

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 8509 – ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA-	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
Falhas no processo operacional de acompanhamento/cobrança e análise de convênio da área finalística, destacando a não apresentação de processo de prestação de contas, embora expirado o prazo legal; e, ainda, na formalização do convênio foram constatadas: ausência, no Plano de Trabalho, de detalhamento das metas, inclusive da contrapartida, da metodologia de execução e da forma de disponibilização ao público alvo do cadastro objeto do convênio; e, ainda, ausência da forma de atualização dos dados.	Proceder à imediata inscrição do convênio em inadimplência efetiva no SIAFI, concedendo ao conveniente um prazo de 30 dias para apresentação da citada prestação de contas, caso contrário, proceder a devida instauração da competente tomada de contas especial.	

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0375 – QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Defesa Agropecuária - 130007

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4747 – FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PECUÁRIOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
Despesas comprovadas divergentes com o previsto no plano de trabalho; pagamentos efetuados a própria convenente, com recursos do convênio; impropriedades na formalização dos processos licitatórios; emissão de cheques não nominativos; não atingimento dos objetivos de meta executada; e execução de metas não previstas no plano de trabalho.	Proceder à imediata análise técnica e financeira da prestação de contas do convênio, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes públicos envolvidos, encaminhando os resultados à SFC/CGU.	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0351 Agricultura Familiar - Pronaf

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Agricultura Familiar

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 0281- Financiamento e equalização de juros para a agricultura familiar	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>1) Concessão de financiamentos a beneficiários inelegíveis</p> <p>2) Inexistência de Declaração de Aptidão ao Pronaf</p> <p>3) Deficiências na prestação dos serviços de Assistência Técnica</p> <p>4) Desvio na aplicação dos recursos financiados</p>	<p>1) a) Promover, em conjunto com os agentes financeiros, a reversão do empréstimo para outro tipo de enquadramento fora do PRONAF, com a cobrança dos valores respectivos; b) solicitar da entidade credenciada responsável pela emissão das DAP, justificativas para a emissão dos documentos a esses beneficiários, e, no caso de fraude, encaminhar as informações relativas às irregularidades, juntamente com cópia dos dossiês da operação ao Ministério Público, para ciência das declarações falsas apuradas (nos casos de fraude já evidenciada)</p> <p>2) Oficiar os agentes financeiros a apresentar cópia das DAPs dos contratos para os quais foi constatado o problema, ou, nos casos em que não se localize o documento, instar o agente financeiro a apurar responsabilidade pela aprovação e liberação dos recursos aos mutuários sem a DAP.</p> <p>3) a) Promover, em conjunto com as entidades responsáveis pela prestação dos serviços nos respectivos municípios, a regularização dos trabalhos de assistência técnica aos mutuários, procedendo, nos casos em que isso não for possível, a apuração das falhas do(s) responsável (is), reduzindo a termo e, se for o caso, representando contra o técnico responsável junto ao CREA para conhecimento dos fatos e punições cabíveis; e b) caso tenha havido prejuízo no pagamento da dívida por erros de concepção do projeto quanto ao retorno ou viabilidade, nos termos apurados em conjunto com o Agente Financeiro, seja remetido dossiê ao Ministério Público, para ciência e avaliação quanto ao ressarcimento civil pelo técnico responsável ou a empresa.</p> <p>4) a) Oficiar ao agente financeiro para providenciar o cancelamento dos contratos e a imediata cobrança dos valores repassados; e b) encaminhar ao Ministério Público, cópia do dossiê da operação, juntamente com as informações constantes no Relatório de Fiscalização emitido pela CGU.</p>

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 1334 - Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Desenvolvimento Territorial

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 0620 - Apoio a projetos municipais de infra-estrutura e serviços em agricultura familiar	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>1) Falhas formais em processos licitatórios; realização de processo licitatório na modalidade Convite sem a quantidade mínima de propostas válidas; frustração do caráter competitivo do processo licitatório; e indicativos de fraude em processo licitatórios.</p> <p>2) Execução de objeto fora das especificações</p> <p>3) Inexecução do objeto</p> <p>4) Desvio de objetivos, na utilização de bens ou serviços adquiridos com recursos do Programa</p>	<p>1) Oficiar às prefeituras nas quais foram constatadas os problemas, informando quanto às falhas apontadas, solicitando providenciar a capacitação do pessoal envolvido nesses trâmites, com vistas a evitar repetições do fato; oficiar à Caixa para que analise com maior rigor os documentos referentes às licitações realizadas, exigindo dos convenientes a observância à legislação concernente às licitações, sob pena de não aprovação das prestações de contas; oficiar à Caixa, solicitando especial atenção quando da análise e aprovação da prestação de contas quanto aos valores pagos pela obra ou serviço; nos casos em que a prestação de contas foi aprovada, oficiar à Caixa para justificar a aprovação do processo licitatório, promovendo a revisão do ato de aprovação da prestação de contas, bem como apurar responsabilidade pela aprovação da prestação de contas; e nas hipóteses em que foi evidenciada a prática de sobrepreço, favorecimento ou frustração do caráter competitivo nas licitações, encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado.</p> <p>2) Providenciar, em conjunto com a Caixa e as prefeituras envolvidas, a regularização das obras, com elaboração de cronograma, realizando nova vistoria quando da conclusão, promovendo, caso não tenha sido efetivada a regularização, a glosa dos valores relativos às obras fora das especificações – nos casos em que houve aprovação da prestação de contas, oficiar à Caixa, para promover a revisão do ato de aprovação da prestação de contas, apurando responsabilidade pela aprovação e solicitando, também, acompanhamento da solução do problema, realizando nova vistoria para certificar a regularização das pendências.</p> <p>3) Oficiar à Caixa para providenciar, em conjunto com as prefeituras envolvidas, a conclusão das obras ou serviços, com elaboração de cronograma, realizando nova vistoria quando da conclusão; nos casos em que não for possível a conclusão do objeto, solicitar a devolução dos valores correspondentes aos itens não executados; para os contratos com prestação de contas aprovadas, oficiar à Caixa para promover a revisão do ato de aprovação, providenciando o ressarcimento dos valores não aplicados, bem como apurar responsabilidade pela aprovação da Prestação de Contas.</p> <p>4) Notificar as prefeituras envolvidas para apurar os fatos, adequando a utilização dos bens aos objetivos definidos no Contrato de Repasse; - Avaliar a conveniência de agendar reunião com a Prefeitura e o Ministério Público Estadual, para assinatura de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, com vistas à plena efetivação da notificação, com responsabilidade determinada; oficiar ao CMDR do município, instando-o a cumprir seu papel de entidade fiscalizadora da aplicação dos recursos e da utilização de bens adquiridos no âmbito do programa; oficiar ao Tribunal de Contas do Estado e a Câmara Municipal, para ciência dos fatos e providências de sua alçada.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 1116 - Crédito Fundiário

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

• **UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 1545 - Estruturação de assentamentos e investimentos comunitários - Combate à pobreza rural	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>1) Deficiência na prestação dos serviços de assistência técnica</p> <p>2) Inexecução de obras de infra-estrutura previstas no projeto</p> <p>3) Liberação de parcelas referentes a obras de infra-estrutura previstas nos contratos de financiamento, sem autorização formal da unidade técnica estadual</p>	<p>1) Promover, em conjunto com as entidades responsáveis pela prestação dos serviços, a regularização dos trabalhos de assistência técnica aos mutuários, procedendo, nos casos em que isso não for possível, a apuração das falhas do(s) responsável(is), reduzindo a termo e, se for o caso, representando contra o técnico responsável junto ao CREA para conhecimento dos fatos e punições cabíveis; em caso de prejuízo no pagamento da dívida por erros de concepção do projeto quanto ao retorno ou viabilidade, nos termos apurados em conjunto com o agente financeiro, seja remetido dossiê ao Ministério Público, para ciência e avaliação quanto ao ressarcimento civil pelo técnico responsável ou empresa; e elaborar, em conjunto com a unidade técnica estadual, com os beneficiários, bem como demais parceiros, plano de acompanhamento, e se for o caso, recuperação do empreendimento, com emissão dos respectivos relatórios.</p> <p>2) Oficiar à unidade técnica estadual envolvida para, em conjunto com o mutuário, elaborar cronograma para a execução das obras previstas com realização de vistoria, para certificação da solução das pendências. Nos casos em que não foram resolvidas as pendências, providenciar o ressarcimento dos valores correspondentes aos itens não executados.</p> <p>3) Oficiar ao agente financeiro, notificar a agência na qual se constatou o problema a somente promover a liberação de recursos mediante autorização, por ofício, da unidade técnica estadual do programa; e oficiar à unidade técnica estadual envolvida para aprimorar os controles, com vistas a exercer acompanhamento efetivo da realização das obras e serviços de infra-estrutura nos empreendimentos financiados.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – Apoio Administrativo

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: INCRA

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 – Administração da Unidade	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>Problemas operacionais na execução de gastos com suprimento de fundos, via cartão de crédito corporativo, destacando-se:</p> <p>Utilização do cartão de crédito do governo federal para pagamento de despesas normais de alimentação do suprido e inexistência de documentação comprobatória de diversas despesas realizadas; realização de despesas com cartão de crédito corporativo sem empenho prévio, e em datas anteriores à da solicitação de suprimento de fundos e à liberação do crédito pelo ordenador de despesas; utilização dos recursos para conserto de aparelho celular de propriedade da Entidade contratada pelo Incra para a prestação do serviço; realização de saques com o cartão de crédito do governo federal em valores superiores àqueles efetivamente gastos, e, em alguns casos, em valor total superior àquele liberado na conta 2.1.2.6.8.00.00 - Saques com o Cartão, com inexistência de justificativa circunstanciada para a utilização de numerário obtido por saque em moeda corrente ao invés de efetuar os pagamentos das despesas diretamente com o cartão de crédito do governo federal; inexistência de controle contábil nas contas 1.1.2.6.8.01.00 – Saques por cartão de Crédito a Classificar, 2.1.2.6.8.00.00 - Saques com o Cartão e 1.9.9.1.1.06.00 - Suprimento de Fundos na análise e aprovação das prestações de contas dos suprimentos de fundos da Unidade, e inexistência de controle dos pagamentos efetuados mensalmente ao Banco do Brasil, referente à utilização do crédito dos cartões, pelo setor financeiro/contábil, com pagamento de encargos ao banco, com recursos públicos, por atraso na quitação das faturas referentes aos cartões de crédito do governo federal.</p> <p>Pendências no atendimento das recomendações contidas nas Notas Técnicas referentes ao Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, destacando-se as constatações de</p> <p>Inexistência de registro da inadimplência de convênio e contrato de repasse no sistema SIAFI; falhas na contratação de empresa para execução de obras e redução do quantitativo do objeto sem correspondente alteração do orçamento inicial; notas fiscais sem referência ao convênio a elas relacionado; aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos e erva-mate) com recursos do convênio, sem que tais despesas estivessem previstas no plano de trabalho pactuado; existência de documentos comprobatórios de despesas registradas nas Relações de Pagamentos anexas às Prestações de Contas apresentadas, lançadas como "Recibo s/n", sem</p>	<p>Providenciar a devolução, aos cofres públicos, do total gasto pelo suprido em despesas com alimentação na cidade onde reside e apurar a responsabilidade pelos fatos apontados; apurar a responsabilidade e ressarcir ao erário os valores gastos pelo suprido em datas anteriores à da solicitação de suprimento de fundos, da liberação dos recursos e da emissão do respectivo empenho; reavaliar os controles internos da unidade, de forma a impedir a utilização dos recursos por meio de cartão de crédito do governo federal sem a respectiva emissão de empenho (bloqueio do cartão e cancelamento do saldo remanescente na entrega da prestação de contas); reavaliar, também, os meios utilizados para informar os servidores quanto às normas/regras de utilização do cartão de crédito do governo federal e as respectivas punições/responsabilidades quando não forem cumpridas; apresentar as notas fiscais / recibos referentes à despesas realizadas com o cartão de crédito corporativo ou providenciar o ressarcimento dos valores não comprovados; cobrar dos supridos, a apresentação da documentação comprobatória da despesa nos prazos estipulados pela legislação vigente (3 meses após a concessão do suprimento para a utilização do cartão e um mês para a apresentação das notas fiscais ou recibos). Cobrar, também, nos próximos exercícios, a comprovação da importância por eles aplicada até 31 de dezembro, até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte; providenciar o ressarcimento do valor gasto para pagamento de despesa com conserto de aparelho de propriedade da empresa contratada; quanto à utilização dos recursos para despesas que podem ser realizadas por meio de contrato, comprovar o caráter de excepcionalidade das despesas efetuadas, ou ressarcir ao erário os valores pagos por meio de suprimento de fundos; com relação à prestação de serviço de manutenção da impressora Epson 2050, solicitamos documentação comprovando a data de aquisição do aparelho citado, assim como a inexistência de garantia na data do serviço realizado, ou de contrato de prestação de serviços na área de informática; solicitar, ao suprido, que efetue o depósito do valor sacado e não devolvido na prestação de contas do suprimento de fundos; dar ciência aos supridos e observar, nas prestações de contas apresentadas, quanto às condições em que é permitido realizar saques com cartão de crédito corporativo; apresentar o resultado das análises efetuadas pelo setor contábil, com a comprovação das respectivas correções no sistema SIAFI; reavaliar os trabalhos executados pelos responsáveis pela conformidade contábil, com a adoção de novos procedimentos, se for o caso, visando a atualização e confiabilidade dos dados contabilizados no sistema SIAFI relativos à utilização do cartão de crédito corporativo do governo federal; criar mecanismos de controle interno com vistas a constatar, nos processos, toda a documentação referente à utilização dos recursos pelo suprido, incluindo as faturas fornecidas pelo Banco do Brasil. Se for o caso, alterar o fluxograma do processo, fazendo com que essas faturas sejam enviadas diretamente ao setor de prestação de contas da Unidade; apurar a responsabilidade pelo atraso no pagamento das faturas do Banco do Brasil ressarcindo ao erário as despesas pagas; criar mecanismos de controle interno com vistas a evitar o atraso no pagamento das faturas do Banco do Brasil, sob pena de imputação de responsabilidade; promover o registro do contrato e do convênio no SIAFI em inadimplência efetiva, bem como informar em que etapa se encontram os processos de TCE, com vistas ao encaminhamento à SFC/CGU; oficiar à Caixa para justifique o recebimento das obras, bem como a aprovação das prestações de contas dos contratos em tela, alertando, também, a Prefeitura Municipal quanto a necessidade do cumprimento da Lei nº 8.666/93 na condução dos procedimentos licitatórios; providenciar a devolução dos valores relativos às obras ou parte delas que não foram executadas; oficiar a cooperativa alertando da necessidade do cumprimento do disposto no artigo 20 da IN/ STN nº. 01/97, que determina que os recursos serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque</p>

adequado preenchimento do campo correspondente à data de emissão e sem assinatura do credor; e ausência de comprovação da regularidade fiscal, com a Fazenda Federal, dos participantes do processo licitatório e outras falhas na execução do Contrato de Repasse.	nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro; promover a revisão da prestação de contas, com vistas ao ressarcimento de despesas realizadas em desacordo com o plano de trabalho pactuado; oficiar a Prefeitura para justificar a contratação de serviço de plantação de capim com preço médio superior ao preço praticado no mercado em cerca de 3.200%, ou promover a devolução dos valores pagos a maior; promover solução das pendências apontadas, em relação à ausência de rede de distribuição de água para as casas dos assentados e para irrigação, com vistas à plena utilização da barragem, já que a obra não atende aos objetivos propostos, com apresentação de cronograma; e tendo em vista que os dados do Siafi não estão atualizados, providenciar, em conjunto com a Caixa a regularização.
---	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

PROGRAMAÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL- REGIONAL DO PARÁ - SENAR/PA

MÓDULO-TIPO : MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1-Pagamento de salários em valores superiores aos fixados pelo Conselho de Administração. Verificou-se que os salários pagos ao superintendente e ao coordenador administrativo financeiro são superiores aos fixados pelo Órgão máximo da Entidade.	1- Apurar responsabilidade pelo pagamento a maior de salários ao superintendente e ao coordenador administrativo, visando ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente; e encaminhar o assunto ao Conselho Administrativo para que o mesmo execute as ações de sua competência, especialmente, as previstas nos itens VI e XV, do Art. 15 do Regimento Interno do SENAR/PA.	Aguardando a implementação de providências. 1- PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 31.783,00 (exercício de 2004) (R\$) 10.600,00 (exercício de 2005). MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$):	

PROGRAMAÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO- REGIONAL DE RONDÔNIA-SESCOOP/RO

MÓDULO-TIPO : MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1- Assinatura de cheques por pessoas não autorizadas; 2- Despesas com abastecimentos e manutenção de veículos de terceiros. A falta dos registros sobre a utilização dos veículos	1- Providenciar a imediata restituição aos cofres do SESCOOP/RO do valor de R\$ 3.381,75 referentes ao pagamento dos cheques assinados indevidamente; 2- Abster-se, definitivamente, de efetuar despesas com veículos de terceiros e	1- Foi determinado pelo Conselho Nacional do SESCOOP a intervenção na Unidade Regional em função dos trabalhos de auditoria levados a efeito por esta CGU-PR.	

<p>dificultam a apuração exata dos valores pagos para abastecimento e manutenção dos veículos de terceiros; tornando, se necessário a sindicância;</p> <p>3- Concessão de diárias a pessoas estranhas ao quadro de pessoal da entidade e/ou para a execução de serviços alheios aos objetivos do SESCOOP;</p> <p>4- Contratação irregular da superintendente da OCB para prestação de serviços ao SESCOOP/RO.</p> <p>5- Realização de despesas sem qualquer vínculo com os objetivos da entidade. Durante o exercício de 2004, foram verificados diversos cupons e notas fiscais, com a discriminação de produtos e/ou serviços que não têm nenhuma ligação com os objetivos do SESCOOP.</p>	<p>instaurar sindicância;</p> <p>3- A devolução aos cofres do SESCOOP/RO por aquele que autorizou o pagamento das referidas diárias;</p> <p>4- A devolução aos cofres do SESCOOP/RO por aquele que autorizou o pagamento dos referidos serviços.</p>	<p>2- aguardando implemento de providências por parte do interventor nomeado pelo Conselho Nacional do SESCOOP.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): R\$ R\$ 55.562,70 MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$):</p>
--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

PROGRAMAÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
 UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- REGIONAL DE SERGIPE-SENAI/SE

MÓDULO-TIPO : MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1- Pagamento indevido de verbas indenizatórias em rescisão contratual para funcionária já aposentada no valor de R\$ 41.096,61.	1-o ressarcimento de R\$ 41.096,61 à Entidade, bem como a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para a apurar as responsabilidades dos agentes responsáveis pelo referido ato	1- Aguardando a implementação de providências 1 -PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): R\$ 41.096,61 MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$):	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE : MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

PROGRAMAÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
 UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-REGIONAL DE SERGIPE-SESI/SE

MÓDULO-TIPO : MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	NÃO	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
1- Pagamentos indevidos referentes à multa indenizatória de FGTS e aviso prévio indenizado no valor de R\$ 28.765,13.	1- O ressarcimento de R\$ 28.765,13 à Entidade, bem como a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades dos agentes em relação aos referidos atos, e evite deferir pedidos particulares em prejuízo da Entidade.	1- aguardando implemento de providência PREJUÍZO ESTIMADO: R\$ 28.765,13 MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$):

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE : MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

PROGRAMAÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
 UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-REGIONAL DE RONDÔNIA-SESI-RO

MÓDULO-TIPO : MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	NÃO	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>Apuração de denúncia relativas a contratos celebrados pela entidade.</p> <p>1- Contrato nº 001/96-AJS- o autor do projeto, do edital e da minuta do contrato foi, também, o engenheiro responsável pela execução da obra;</p> <p>2- Contrato nº 005/98 ausência de responsável técnico na elaboração de especificações básicas, orçamentos analíticos e memorial descritivo da obra e sobrepreços da obra em cerca de 11%.</p> <p>3- Contrato nº 008/2000 o autor dos projetos de arquitetura, estrutural, elétrico e hidro-sanitário foi, também, o responsável pela execução das obras sob o regime de empreitada global;</p> <p>4- Contrato nº 025/2001</p>	<p>Que o relatório seja encaminhado ao Conselho Nacional do SESI para providências e informe de atuação posterior à SFC; Encaminhamento do relatório ao MPF no estado de Rondônia e à Corregedoria-Adjunta da Área Social desta CGU.</p>

O vencedor da licitação e o dirigente da entidade eram sócios por ocasião da realização da obra configurando conflito de interesses entre o gerente gestor dos recursos públicos e terceiros privados;	
--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0099 – INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 11.331.0099.0583.0001 – PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Não adoção de medidas, no curto prazo, para acompanhamento dos recursos do FAT em programas sob a supervisão do MTE e não constituição da Equipe Permanente de Acompanhamento e Supervisão</p> <p>2) Informações replicadas ou inconsistentes no banco de dados que contempla histórico das operações realizadas com recursos do FAT, repassado mensalmente, por meio magnético e papel, ao Ministério do Trabalho e Emprego, em atenção à IN CGFAT/TEM 01/02, art. 13, pela CAIXA, como instituição financeira oficial federal credenciada para operar com recursos do FAT.</p> <p>3) Plano de Contas de segregação das contas do FAT em desacordo com a Resolução CODEFAT 439/2005: transferência de saldos das linhas de crédito (investimento) vigentes em atendimento à Resolução 439/05, sem, contudo, realizar a reestruturação do Plano de Contas, a qual se encontra prevista.</p> <p>4) Falta de atualização dos controles de recursos alocados - FAT, quanto às informações básicas das operações contratadas (nº Resolução CODEFAT, Limite, recursos alocados, recursos a receber, remuneração, amortização, etc.), pela CAIXA como instituição financeira oficial federal credenciada para operar com recursos do FAT)</p>	<p>1.1) que a CGFAT solicite às instituições financeiras demonstrativo mensal com o seguinte detalhamento:</p> <p>a.1) contratos firmados, discriminados por Resolução, com os respectivos valores liberados;</p> <p>a.2) contratos com liberação, discriminados por contrato, valor liberado e número de parcelas previstas.</p> <p>2)</p> <p>a) ao emitir seus relatórios gerenciais observe a consistência dos dados e, neste caso, sejam extraídos diretamente dos sistemas corporativos, de forma que possam espelhar solidez na aplicação dos procedimentos operacionais, bem como eliminar possíveis incongruências ou inconsistências quanto ao produto gerado;</p> <p>b) ao disponibilizar ou divulgar informações para agentes externos e internos, observe a sintonia do conteúdo desses informes com os normativos que disciplinam a gestão da entidade, em igual teor, tanto para a forma quanto para a qualidade da estrutura dos dados.</p> <p>3) Recomendamos à CAIXA - GERÊNCIA NACIONAL DE CONTABILIDADE DE ENTIDADES SOCIAIS ADMINISTRADAS promover a atualização do Plano de Contas de acordo com a Resolução 439/05 e, também, cumprir o prazo definido pelo MTE/CGFAT e também por sua área operacional GECONF - Gerência de Padrões e Planejamento, ou seja, a adequação do DAF - Demonstrativo das Aplicações do FAT - ao novo Plano de Contas de Segregação das Contas do FAT.</p> <p>4) Recomendamos à CAIXA - GERÊNCIA NACIONAL DE PRODUTOS E INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS a implementação de mecanismos ou instrumentos que contemplem procedimentos para auxiliar na apuração de possíveis divergências entre os sistemas corporativos, de forma que observados comparativamente tenham como produto final dados concernentes ao volume de recursos aplicados, recursos a aplicar, amortização e remuneração recebida .</p>	<p>1.1) No Plano de Providências a CGFAT/SPOA informou como medidas para atender às recomendações:</p> <p>a) reestruturação da Sistemática de Depósitos Especiais na forma prevista na Resolução nº 439, de 2/6/2005;</p> <p>b) redução do prazo de apresentação dos relatórios pelas instituições financeiras (Resolução nº 433, de 2/6/2005);</p> <p>c) reapresentação à SPPE/MTE de proposta de constituição da Equipe Permanente de Supervisão – EPS, para acompanhar, monitorar e avaliar a aplicação de recursos do FAT destinados aos financiamentos.</p> <p>1.2) Consideramos as recomendações atendidas, contudo constatamos falhas no cumprimento do prazo de apresentação dos relatórios por parte da CAIXA e ausência de análise e parecer da CGFAT sobre os relatórios encaminhados.</p> <p>2) O cumprimento da recomendação será verificado na Auditoria de Avaliação da Gestão da CGFAT prevista para o primeiro semestre de 2006.</p> <p>3) O cumprimento da recomendação será verificado na Auditoria de Avaliação da Gestão da CGFAT prevista para o primeiro semestre de 2006.</p> <p>4) O cumprimento das recomendações será verificado na Auditoria de Avaliação da Gestão da CGFAT prevista</p>	

5) Falta de análise dos bancos de dados repassados mensalmente pelas instituições financeiras à CGFAT.	<p>5.1) Recomendamos ao gestor promover análise sistemática de todos os Bancos de Dados recebidos das Instituições Financeiras apurando as inconsistências e incongruências dos dados.</p> <p>5.2) Implementar procedimentos de controles internos que visem aferir a robustez dos dados recebidos, bem como aplicar testes de forma que possa apurar a consistência das informações.</p>	<p>para o primeiro semestre de 2006.</p> <p>5) O cumprimento das recomendações será verificado na Auditoria de Avaliação da Gestão da CGFAT prevista para o primeiro semestre de 2006.</p>
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0099 – INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 11.333.0099.2550.0001 – ORIENTAÇÃO PROFISSIONALE INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Falta de providências referente às apurações necessárias relativas aos convênios celebrados com Centrais Sindicais no que diz respeito a não comprovação de serviços de digitação no valor aproximado de R\$ 5,1 milhões.</p> <p>2) Falta de providências conclusivas para sanar inconsistências cadastrais na base de dados do Sistema de Ações de Emprego – SIGAE, constatadas em 2004.</p> <p>3) Falta de providências em relação a constatação de não colocação no mercado de trabalho, de trabalhadores constantes da Base de Dados da Intermediação como se colocados tivessem sido</p> <p>4) Existência de repasses indevidos para Centrais Sindicais já que estas se encontravam impossibilitadas de recebimento de recursos pela SPPE pela Decisão n.º 851/2003-Plenário</p>	<p>1.1) Analisar, imediatamente no prazo dos 30 dias solicitados, o material enviado sobre a contratação de digitadores e se for insuficiente a resposta, registrar a inadimplência, no SIAFI e solicitar o ressarcimento no prazo de quinze dias, com a consequente instauração de processo de Tomada de Contas Especial caso não se efetue a devolução.:</p> <p>1.2) Revisar a análise física dos resultados dos Convênios, bem como proceder análise física dos resultados, no prazo de 30 dias.</p> <p>2.1) adote providências para os imediatos ressarcimentos, devidamente corrigidos;</p> <p>2.2) Remeter circular aos Coordenadores Estaduais do SINE sobre os tipos de erros ocorridos na execução do Programa, com vistas a serem evitados.</p> <p>3) Recomendamos a SPPE que providencie imediatamente os devidos ressarcimentos corrigidos, no valor de R\$ 1.450,80 e estabeleça mecanismos para confirmação da veracidade das informações registradas no SIGAE.</p> <p>4) Suspender imediatamente os repasses para entidades que se encontravam inadimplentes pelos convênios celebrados com o Planfor</p>	<p>1) A SPPE se comprometeu realizar em 30 dias análise final, para tomar as devidas providências</p> <p>2) A SPPE analisou as inconsistências e providenciou ofícios solicitando os ressarcimentos</p> <p>3) A SPPE analisou as respostas dos SINE e providenciou ofícios solicitando ressarcimentos</p> <p>4) O TCU concedeu medida cautelar (Nº TC-016.035/2005-8) para continuar os repasses continuarem sendo realizados para os SINE das Centrais Sindicais</p> <p style="text-align: right;">PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 5.225.000,00 MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$):</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0099 – INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 11.333.0101.4728.0001 – QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Falta de conclusão das Tomadas de Contas Especiais instauradas para os convênios celebrados em 1999 com as Secretarias Estaduais para execução das ações do PLANFOR.</p> <p>2) Demora de 27 meses, para a adoção de providências referente ao reexame de prestações determinado no Acórdão nº 851/2003 - Plenário.</p> <p>3) Ausência da disponibilização das metodologias de ensino desenvolvidas pelos ProEsQs aos cursos de qualificação do Plano Territoriais de Qualificação - PlanTeqs.</p>	<p>1.1) Recomendamos à unidade que apresente o parecer conclusivo embasando que o não cumprimento das formalidades que nortearam as contratações no âmbito da administração pública não ocasionou dano ao erário.</p> <p>1.2) Recomendamos a imediata instauração das tomadas de contas especial que ainda não foram instauradas</p> <p>2.1) Recomendamos a SPPE que tome providências tempestivas para os ressarcimentos apontados no reexame das prestações de contas e nas Tomadas de Contas Especiais, já que isso faz parte do processo de reexame determinado pelo Tribunal, e que conceda prazos coerentes com a demanda estabelecida pelos convenentes, mas que não ensejem atrasos injustificados para o ressarcimento.</p> <p>3.2) Recomendamos também a SPPE que na falta da resposta das convenetes no prazo estabelecido, coloque-as no cadastro de inadimplentes com a abertura da devida Tomada de Contas Especial, para evitar a caracterização da responsabilidade solidária do gestor.</p> <p>3) Recomendamos à SPPE:</p> <p>a) aprovar as metodologias desenvolvidas pelos ProEsQs; b) estruturar a divulgação das metodologias desenvolvidas pelos ProEsQs; e c) realizar levantamento da utilização das metodologias nos Planteqs.</p>	<p>1) A SPPE/MTE após dois anos de postergações começou a instauração de Tomada de Contas Especial.</p> <p>2) A SPPE/MTE após dois anos da decisão do TCU começou a tomar as providências solicitando ressarcimentos e instaurando as devidas Tomadas de Contas Especiais.</p> <p>3) A SPPE está realizando estudos para o aproveitamento das metodologias desenvolvidas nos ProEsQs nos PlanTeqs</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DF

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 11.122.0106.2619.0001-Apoio a implementação de Políticas na Área do Trabalho - Nacional	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
1) Formalização de contrato com empresa de Fitolitos e Editoração em desacordo com a Lei 8.666/93 além de falta de acompanhamento da execução dos contratos e de providências tempestivas para instauração de processos licitatórios no MTE e DRTs.	<p>1.1) aprimorar seus controles relativos à formalização dos contratos celebrados por dispensa e inexigibilidade, instruindo os processos com os elementos necessários a configurar a habilitação do contratado, em momento anterior à contratação;</p> <p>1.2) orientar as unidades demandantes de bens e serviços à CGRL que elaborem as suas solicitações com a identificação precisa da necessidade identificada, bem como a especificação detalhada do bem ou serviço a ser contratado e, no caso de eventual indicação de uma empresa, que seja apresentada a documentação comprobatória do levantamento prévio;</p> <p>1.3) realizar, com a celeridade que o caso requer, licitação para contratação desses serviços;</p> <p>1.4) instituir rotina de controle onde a celebração de qualquer contrato emergencial esteja vinculada à deflagração de processo licitatório.</p> <p>1.5) instaurar sindicância, com vistas a apurar os indícios de irregularidade na contratação da empresa Fotograff.</p> <p>2) realize acompanhamento dos contratos celebrados pela Unidade, especialmente das vigências contratuais, visando ao planejamento dos procedimentos licitatórios necessários e a conseqüente previsão orçamentária e financeira dessas demandas.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – Apoio Administrativo.

HIERARQUIZAÇÃO: COADJUVANTE

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO – DF
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO – MG
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - PE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 11.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional.	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
1) Falta de planejamento e acompanhamento da distribuição dos Auditores Fiscais para execução das fiscalizações e ausência de planejamento e controle das fiscalizações indiretas	1.1) Adote critérios claros e objetivos nos sorteios trimestrais para a definição do rodízio dos Auditores Fiscais, inclusive na distribuição dos fiscais para execução das Ordens de Serviço em áreas descobertas,	1) O cumprimento das recomendações será verificado na Auditoria de Avaliação da Gestão prevista para o primeiro semestre de 2006.

<p>do FGTS.</p> <p>2) Ausência de fiscalização indireta do FGTS nas empresas; processos referentes a Autos de Infração - AI com prazos de defesa/recurso vencidos, contrariando o estabelecido na Portaria nº 148, de 25/1/1996 e permanência de Auditores Fiscais no mesmo zoneamento por um período superior a 12 meses, em desacordo com o Regulamento de Inspeção do Trabalho.</p> <p>3) Falta de controle de acesso para os estagiários e terceirizados aos sistemas informatizados do governo (SERPRO, CNPJ, CPF, CTPS, CEF, etc), por meio da senha pessoal de servidores regularmente cadastrados e, estagiários e terceirizados atuando diretamente na atividade fim do órgão.</p>	<p>obedecendo o que estabelece o art. 5º do Decreto nº 4.552, de 27/12/2002;</p> <p>1.2) Faça mapeamento trimestral do número de Ordens de Serviço, por área de execução, estabelecendo para o sorteio as áreas que não poderão ficar descobertas;</p> <p>313) registre em ata todas as etapas e procedimentos adotados durante a execução dos sorteios;</p> <p>1.4) crie mecanismo para fazer cumprir o estabelecido no sorteio e administrar as excepcionalidades ocorridas no trimestre.</p> <p>1.5) requeira à SIT a disponibilização no sistema SFIT de consulta gerencial para extração de dados referentes às fiscalizações realizadas em cada área geográfica de atuação, de forma a subsidiar o planejamento das fiscalizações indiretas do FGTS.</p> <p>2.1) Que o Núcleo do FGTS nas DRTs implemente uma estratégia de fiscalização indireta do FGTS que contemple os setores econômicos significativos</p> <p>2.2) que a fiscalização indireta do FGTS no âmbito das DRTs sejam realizadas sob a coordenação do Núcleo do FGTS.</p> <p>2.3) que sejam criados mecanismos de controle do trâmite dos processos de multas administrativas e de Notificações para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de modo que se possa identificar as datas de entrada e saída de todas as etapas da instrução e execução processual;</p> <p>2.4) que seja desenvolvida estratégia com adoção de providências saneadoras para corrigir as falhas de prazos encontradas nas diversas etapas, de modo a garantir o estabelecido na Portaria nº 148, de 25/01/1996.</p> <p>2.5) que se realize os sorteios para a definição do rodízio dos Auditores Fiscais obedecendo o que estabelece o art. 5º do Decreto nº 4.552, de 27/12/2002.</p> <p>3.1) estudar a possibilidade de adoção das seguintes soluções: - redistribuição interna de servidores; - remanejamento emergencial de servidores lotados em outros órgãos; - retorno de servidores cedidos a outros órgãos; - cancelamento e troca imediata de todas as senhas disponibilizadas sem controle de utilização; - redefinição das atribuições dos estagiários e terceirizados, conforme o previsto em lei; - redimensionamento das reais possibilidades operacionais através da utilização dos seus recursos humanos dentro do que preceitua a legislação em vigor.</p> <p>3.2) Instaurar, com urgência, comissão interna para apurar as irregularidades e propor possíveis soluções;</p> <p>3.3) Buscar implementar as possíveis soluções apontadas pela comissão.</p>	<p>2) Na Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 – Relatório nº 167565, encaminhado ao gestor em 27/12/2005, constatamos que não foram atendidas as recomendações.</p> <p>O cumprimento das recomendações será verificado na Auditoria de Avaliação da Gestão prevista para o primeiro semestre de 2006.</p>
---	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 1329 - PRIMEIRO EMPREGO
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 11.122.1329.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa – Nacional	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>1) Pagamento antecipado e sem respaldo contratual efetuado à Empresa COBRA Tecnologia S/A e atesto e pagamento de Notas Fiscais emitidas pela contratada sem a discriminação dos serviços prestados.</p>	<p>1) que seja restituído aos cofres públicos o valor de R\$ 690.000,00, pago a Empresa COBRA Tecnologia S/A referente ao mês de agosto, em desacordo com o contido § 2º do artigo 63 da Lei nº 4.320/64, por não haver respaldo contratual</p> <p>2) que se apure responsabilidade de quem deu causa à realização de despesa sem prévio empenho e prestação de serviços sem cobertura contratual</p> <p>3) que somente efetue pagamentos referentes a contratos mediante apresentação de documento de atesto devidamente detalhado quanto à quantidade e qualidade dos serviços prestados;</p> <p>4) que requeira nos contratos dessa natureza celebrados pelo Ministério e pagos pela CGRL, que os relatórios/expedientes de atesto sejam individualizados, onde a CGI manifeste-se sobre o cumprimento das especificações técnicas requeridas da contratada e o gestor do programa pronuncie-se, dentre outros aspectos, sobre a adequabilidade da solução tecnológica adotada aos objetivos do programa e sobre a celeridade da contratada no atendimento às solicitações de ajuste/adequação dos serviços prestados.</p> <p>5) para o atesto de novos serviços, instituir como rotina para atesto de serviços de informática a discriminação dos serviços prestados, a unidade de medida adotada e o detalhamento dos mecanismos de controles instituídos para aferição dos contratos sob sua responsabilidade;</p> <p>6) institua rotina de controle onde os serviços sejam requeridos da contrata por meio de ordens de serviço numeradas e datadas.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Arrecadação dos recursos do FGTS	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	

<p>1) Ausência de avaliação do impacto sócio-econômico e dos indicadores de gestão das operações do Fundo no processo de prestação de contas do FGTS.</p> <p>2) Não adoção de providências para inclusão em resolução de um item de determinação para solução definitiva do empreendimento Conjunto Habitacional São Cristóvão,.</p> <p>3) Não adoção de providências para inclusão de indicadores sociais nas peças orçamentárias.</p> <p>4) Atraso ou não entrega de relatórios de competência do MCidades solicitados pelo Conselho Curador para subsidiar as reuniões do GAP e do próprio Conselho, bem como ausência de avaliação bimestral do desempenho das contratações nas unidades federadas, a serem realizadas por suas secretarias finalísticas e falta de acompanhamento efetivo no desenvolvimento e na aplicação da metodologia de avaliação dos programas do FGTS.</p> <p>5) Falta de providências efetivas em relação ao conjunto habitacional Arnon de Melo, no tocante à retomada das obras.</p> <p>6) 46,71% das obras contratadas no período de 1995 a 2004, excluindo-se as concluídas, encontram-se nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - atrasadas: 22,36%; - não iniciadas: 21,99; e - paralisadas: 2,36 	<p>1.1) Recomendamos ao MCidades atender a determinação do TCU no sentido de destacar no bojo das contas anuais do FGTS o impacto sócio-econômico e os indicadores de gestão das operações do FGTS que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa, levando-se em conta os resultados qualitativos e quantitativos alcançados.</p> <p>2) até que se construa uma solução definitiva para o caso, reitera-se a recomendação ao FGTS de manter o acompanhamento do empreendimento Habitacional São Cristóvão e da necessidade de fazer incluir em Resolução um item de determinação para a solução definitiva do empreendimento, com elaboração de cronograma e prazo final de equacionamento.</p> <p>3) recomendamos ao CCFGTS e ao Ministério das Cidades de Incluir os indicadores sociais em Resoluções do CCFGTS e Instruções Normativas do MCidades que proponham ou alterem o Orçamento e o Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS</p> <p>4) Recomendamos ao MCidades:</p> <p>a) Elaborar e apresentar ao GAP os relatórios de situação dos contratos de obras não iniciadas e do Conjunto Habitacional Arnon de Melo;</p> <p>b) Apresentar de forma tempestiva as informações e os relatórios de sua responsabilidade, com vistas a subsidiar as reuniões do GAP e do próprio Conselho Curador do FGTS, visando a orientação das discussões e a deliberação pela adoção de eventuais providências.</p> <p>c) Que as Secretarias finalísticas de Habitação, de Saneamento Ambiental e de Transporte e da Mobilidade Urbana realizem, bimestralmente, avaliação de desempenho das contratações nas Unidades da Federação, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 07, de 26/12/2003, do Ministério das Cidades</p> <p>d) Que adote medidas com vistas a garantir a efetiva utilização do produto desenvolvido pela empresa contratada nos seguintes aspectos:</p> <p>d1) atuação com base na definição de um cronograma objetivando estabelecer as próximas etapas/prazos para a implementação do Produto; e</p> <p>d2) submeter o referido cronograma para conhecimento e aprovação do Conselho Curador do FGTS, com vistas ao envolvimento de todos os agentes envolvidos no processo.</p> <p>5) Reitera-se a recomendação do RAI/2003 no sentido de manter o acompanhamento do empreendimento Arnon de Melo com vistas ao encerramento definitivo das pendências.</p> <p>6) Recomendamos ao MCidades que:</p> <p>a) proceda levantamento individualizado de todas as obras nas situações de não iniciadas, atrasadas e paralisadas, dando</p>
---	--

	<p>conhecimento ao Conselho Curador do FGTS até 31/12/2005;</p> <p>b) adote medidas para regularizar as situações das obras atrasadas e paralisadas visando a sua conclusão;</p> <p>c) adote medidas para regularizar as situações das obras não iniciadas visando a sua execução; e</p> <p>d) instituir mecanismos de acompanhamento sistemático no sentido de identificar as causas das situações de anormalidade na execução das obras, visando eliminar as situações de atraso e paralisação das mesmas.</p>
--	--

4. ÁREA SOCIAL – 2005

Em relação aos trabalhos de controle na área do **Ministério da Saúde**, destacam-se as ações de controle realizadas durante as verificações de campo do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, em especial aquelas referentes aos **Programas Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde e Atenção Básica em Saúde**, no que concerne a Ação “**Saúde da Família – PAB/PSF**”

Com referência ao trabalho nos Hospitais Filantrópicos e Privados, prestadores de serviços ao SUS, a estratégia de atuação do Controle consiste na verificação da regularidade cadastral e condições operacionais e sanitárias; da regularidade das cobranças de Autorização de Internações Hospitalares – AIH e do atendimento aos pacientes. Em 2005 foram fiscalizados 116 hospitais em 86 municípios, cujas principais constatações foram: divergência entre os valores cobrados nas AIH e os registros dos prontuários médicos em 43% dos hospitais; divergência nos registros cadastrais em 11% dos hospitais e cobrança ou cobrança irregular dos pacientes em 13% dos hospitais.

Quanto ao **Piso de Atenção Básica – PAB para Saúde da Família**, cabe esclarecer que a estratégia da Controladoria resume-se na verificação da existência, composição, cobertura, carga horária, periodicidade de visitas e forma de contratação das equipes do PSF/PACS; e a checagem da infra-estrutura da UBS (instalação e equipamentos). Os procedimentos de controle são efetuados junto às Prefeituras Municipais, às Equipes do PSF/PACS e à própria comunidade beneficiada. Em 2005 foram fiscalizados 252 municípios, cujas principais constatações foram: ausência de médicos, enfermeiros ou agentes comunitários de saúde (21% dos municípios); deficiência na frequência e no número de visitas realizadas pela equipe do PSF/PACS e famílias não atendidas em área de cobertura ou filas nas Unidades Básicas de Saúde em (42% dos municípios) e desvio de recursos destinados ao Programa Saúde da Família em 12% dos municípios. Acarretando, no conjunto, um prejuízo estimado de R\$ 913 mil.

Sobre a atuação da CGU no **Ministério da Educação**, podem ser destacados o **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** (Merenda Escolar) e **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF**.

Em relação ao PNAE, a estratégia de atuação do Controle consiste na verificação da regularidade e da eficácia na aquisição dos alimentos; das condições de armazenagem, de preparo e da distribuição da refeição; e da atuação do Conselho de Alimentação Escolar. Os dados, a seguir descritos, foram obtidos por análise documental e aplicação de questionários com os responsáveis pela execução das ações em 205 municípios, com a clientela diretamente beneficiada em 1.131 escolas e em 205 Conselhos. Como principais resultados destacam-se: em 48,29% das escolas, o cardápio utilizado nas escolas não era elaborado por nutricionista; em 28,9%, foram encontradas evidências de que as refeições servidas não foram suficientes para atender aos alunos em todos os dias letivos do ano; em 60 % das prefeituras foram detectadas impropriedades processos licitatórios/pagamentos; 23,90 % apresentaram irregularidades; 47% dos conselheiros não estão atuando na verificação do tipo e da quantidade de alimentos entregues nas escolas.

Com referência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, ressalte-se que a estratégia centra-se na verificação da regularidade da execução dos recursos, em conformidade com os percentuais estabelecidos em Lei (no mínimo 60% para salários de professores e até 40% para manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental); da elegibilidade dos gastos; e da atuação do Conselho do FUNDEF. Foram visitados 51 municípios, tendo sido observado que: em 78,5% das prefeituras foram encontradas evidências de irregularidades e impropriedades em processos licitatórios; em 76,5% dos municípios foram encontradas evidências de desvios de finalidade na execução de recursos e 38 % dos conselheiros revelaram não ter acesso a toda documentação do FUNDEF.

No que se refere ao trabalho da Controladoria no **Ministério da Justiça** pode-se destacar a atuação no **Programa Sistema Único de Segurança Pública**, especificamente, na **Ação Sistema Penitenciário Nacional/Construção**, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais. A estratégia de atuação consiste na avaliação dos procedimentos administrativos adotados pelo gestor (seleção de projetos, fiscalização da execução das obras e aprovação das contas), assim como na verificação *in loco* de convênios especialmente selecionados. Como resultados de 2005 podem ser destacados: descumprimento às disposições da IN/STN nº 1/97, no tocante a apresentação de prestações de contas por parte dos convenentes, aprovação, registros e suspensão de inadimplência na contabilidade do órgão, sem todos os requisitos necessários, e ausência de fiscalização “*in loco*” pelo órgão repassador dos recursos.

Com referência à atuação do Controle Interno no Ministério do **Desenvolvimento Social** e Combate à Fome, destaca-se o trabalho realizado no **Programa Bolsa Família**, por intermédio das fiscalizações do Programa de

Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, cuja estratégia de atuação concentra-se na verificação da execução do Programa no âmbito municipal a partir da atuação do gestor local (processo de divulgação, de cadastramento das famílias, de acompanhamento das condicionalidades e mecanismos de controle), da Caixa Econômica Federal (controle e distribuição dos cartões para saque do benefício) e da instância de controle social (existência e atuação). São realizadas, ainda, visitas às famílias atendidas, com vistas a verificar a existência e o enquadramento nas regras do Programa. Em 2005 foram fiscalizados 243 municípios, cujas principais constatações foram: falta de mobilização da prefeitura para sensibilizar as famílias a manter o cadastro atualizado e a cumprir as condicionalidades (40% das localidades); divergências entre as informações constantes da base de dados do programa e os formulários de cadastramento das famílias (13%); falta de constituição da instância de controle social (26%); não realização, pelos conselhos, de visitas às escolas e aos postos de saúde para acompanhamento das condicionalidades (60%); falta de comprovação, pela Caixa, da entrega dos cartões de saque aos beneficiários (17%) e existência de famílias com evidências de renda *per capita* superior à prevista no programa (7% das 5.064 famílias visitadas).

Sobre os trabalhos realizados pela CGU no **Ministério do Esporte**, cabe destacar a Ação de Controle efetuada sobre o Programa Esporte e Lazer na Cidade, especificamente a Ação Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer. A estratégia de atuação constitui-se na verificação da formalização do contrato de repasse, da regularidade do procedimento licitatório e da execução física das obras. Complementarmente é avaliada também a utilização dos equipamentos esportivos. Em 2005, os exames realizados em 136 municípios revelaram que: em 53% houve descumprimento ao art. 2º da Lei n.º 9.452, de 20.3.1997 (notificação da liberação de recursos federais); obras paralisadas em 9% dos municípios; 11% das obras com problemas na qualidade dos serviços ou na manutenção/conservação do espaço esportivo e 55,88% dos casos houve falhas na formalização e na execução de Contrato de Repasse, em decorrência de descumprimento à legislação vigente, em especial às disposições da Lei n.º 8.666/93 e da IN/STN n.º 01/1997.

Quanto ao **Ministério da Área de Previdência Social**, a atuação desta Controladoria cobriu as diversas áreas da Pasta, desde a Arrecadação Previdenciária até o Pagamento dos Benefícios, bem como da Gestão dos Sistemas de Informação. Como destaque pode-se apresentar o trabalho realizado, durante o Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, nos Sistemas de Óbitos e Benefícios. A estratégia de atuação fundamenta-se na verificação do funcionamento e consistência dos Sistemas de Óbitos e Benefícios, por meio da checagem da atuação das Gerências-Executivas do INSS no que se refere: à alimentação e à cobrança dos dados dos cartórios, localizados nos municípios fiscalizados, bem como à qualidade e à tempestividade dos dados transferidos pelos Cartórios às respectivas gerências.

Em 2005 foram efetuados os cruzamentos das bases de dados dos Sistema de Benefícios – SISBEN, Sistema de Óbitos – SISOBI, Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde – SIM e Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, relativas aos exercícios de 2001 a 2005, bem como foram realizadas ações de controle nos cartórios de 434 municípios, cujas principais constatações foram: inconsistências entre dados registrados no SISOBI e os registrados no Livro C do Cartório (62,85% dos cartórios); falta de comprovação da entrega dos registros de óbito ao INSS ou entrega fora do prazo determinado em lei (37,13% dos Cartórios); beneficiários mortos com pagamentos ativos; beneficiários de aposentadorias por invalidez exercendo atividade remunerada; 7.495 aposentadorias por invalidez com pagamento irregular (R\$ 80.939.974,19); manutenção irregular de 4.574 auxílios doença (R\$ 4.550.316,09 mensal, R\$ 59.154.109,17 anual); existência de óbitos registrados no SIM e no SISOBI, bem como registrados no SIM e não registrados no SISOBI, gerando pagamentos indevidos a 9.398 benefícios, no total mensal de cerca de R\$ 3.783.276,00, e anual de aproximadamente R\$ 49.232.667,00.

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Brasil Alfabetizado

HIERARQUIZAÇÃO: A

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Apoio a Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos – Fazendo Escola (0081)	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005 (Sim/Não)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Sim/Não)
	SIM	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>Os dados a seguir foram obtidos por análise documental e aplicação de questionários com os responsáveis pela execução das ações nos municípios (75) e com a clientela diretamente beneficiada (228 escolas).</p> <p>1) Gestão local do programa: a) 24% não atenderam ao mínimo de 80 horas de formação continuada dos professores; b) 66,67% do material didático adquirido foram distribuídos para a clientela da Ação; e c) 28,51 das escolas não estão servindo alimentação escolar e das que estão, 24,12 % o fazem com alimentos destinados ao Ensino fundamental.</p> <p>2) Execução dos recursos financeiros: a) Em 64%, ou seja, em mais da metade do total de municípios fiscalizados, foi verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos; b) 57,33% das prefeituras fiscalizadas não procederam à aplicação financeira dos recursos; e c) 16% das prefeituras fiscalizadas não estão executando em conta específica; d) Irregularidade na aquisição de gêneros alimentícios sem o fornecimento de merenda escolar aos alunos; e) Falsificação de assinatura em recibo de pagamento de salário e comprovação de despesas por meio de Nota Fiscal inidônea; f) Irregularidades na contratação de serviços, com evidência de fraudes; g) Falta de comprovação de despesas realizadas; h) Realização de despesas não contempladas no objeto do Programa; e i) Não fornecimento de mercadorias por parte das empresas contratadas</p>	<p>1) providências para aprimoramento da gestão operacional do programa.</p> <p>2: a), b) e c) aprimoramento da gestão operacional do programa; d) Solicitar o ressarcimento à conta do Programa do valor gasto sem a distribuição da merenda e solicitar ao Conselho do FUNDEF informações sobre as medidas adotadas diante da falta de fornecimento da alimentação escolar; e) e f) denunciar o fato ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado/Município e ao fisco local para as providências no âmbito de cada competência; g) Solicitar o ressarcimento à conta do Programa dos valores gastos sem comprovação; h) Solicitar o ressarcimento à conta do Programa dos valores gastos em finalidades diversas ao objeto do Programa; e i) Solicitar o ressarcimento à conta do Programa do valor gasto sem a distribuição da merenda;</p>	<p>2: d) PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 37.253,80; g) O gestor solicitou o recolhimento dos valores aplicados sem comprovação. PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 607.494,92; h) PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 48.200,00; i) O Gestor Federal solicitou a devolução dos recursos financeiros. PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 1.021.595,00;</p> <p style="text-align: right;">Total do prejuízo estimado R\$ 1.714.543,72</p>

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

HIERARQUIZAÇÃO: A

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação Básica

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF (0304)		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005 (Sim/Não)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Sim/Não)
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Os dados a seguir foram obtidos da análise documental e aplicação de questionários em prefeituras (51), conselhos (51) e visitas a escolas para comprovação do objeto do gasto, sempre que necessário.</p> <p>1) Regularidade da Execução dos Recursos: em 78,5% das prefeituras foram encontradas evidências de irregularidades e impropriedades em processos licitatórios e em 51,0% foram encontradas evidências de fraudes ou desvios nos pagamentos efetuados, destacando-se: a) Irregularidades em processos licitatórios com evidencia de fraude, simulação de procedimentos e fuga à licitação; b) Falta de comprovação de despesas realizadas, com evidencia de desvio de recursos; c) Realização de despesas dirigidas a estabelecimentos ligados a gestores municipais; d) Fragmentação de despesas para fugir da realização de procedimento licitatório; e) Aquisição de bens e serviços de empresas não localizadas ou funcionando irregularmente.</p> <p>2) Aderência à finalidade: em 76,5% dos municípios foram encontradas evidências de desvios de finalidade na execução de recursos, destacando-se desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Fundef.</p> <p>3) Constatações que mostram execução em desacordo com as regras operacionais do programa, assim como: a) em 21,6% dos municípios foi detectado transporte inadequado de alunos; b) 19,60% não comprovaram a aplicação dos percentuais das parcelas: mínimo de 60% na remuneração de professores e máximo de 40% em outras despesas; e c) Detecção de remuneração de servidores com valor menor que o salário mínimo.</p> <p>4) Atuação do Conselho do Fundef: a) o Conselho Municipal revelou-se constituído, em conformidade com a legislação, em 83,8%; b) a forma de escolha dos representantes de segmentos sociais por eleição entre os pares, ainda, é minoritária: 47,1% para representantes dos professores e diretores e 46,3% para os dos servidores e 47,50% para os dos pais dos alunos; c) A periodicidade de reunião com maior incidência é a mensal (26,3%), sendo que o percentual de Conselhos que não se reúnem atinge 14,74%; d) 38,5% não tiveram acesso a toda documentação do Fundef; e) 63,1% revelam não</p>	<p>1: a) Denunciar o fato ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas dos respectivos estados para as providências no âmbito de cada competência. Para os casos de comprovação de prejuízos financeiro ao erário, solicitar o ressarcimento dos valores à conta do Programa; b) Solicitar o ressarcimento à conta do Fundef dos valores desviados ou dos gastos sem comprovação; c) Denunciar o fato ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas Municipal/Estadual; d) Orientar o gestor municipal quanto ao cumprimento dos dispositivos da Lei 9.424/1996 e da obrigatoriedade de realização de processo licitatório, nas situações previstas na Lei 8.666/1993; e e) Denunciar o fato ao Ministério Público, Tribunal de Contas e Fisco Estaduais e à Secretaria da Receita Federal.</p> <p>2) Solicitar o ressarcimento à conta do Fundef dos valores gastos relativos a despesas realizadas não contempladas nos normativos do programa.</p> <p>3: a) adotar providencias junto ao gestor municipal para que seja observado, quando da contratação de veículos para o transporte de alunos, as determinações do Código Nacional de Transito e levar o fato ao Ministério Público estadual, para que a clientela estudantil local possa estar sendo atendida com a necessária segurança; b) Cobrar dos gestores municipais o cumprimento o que determina o Art. 70 da Lei nº 9.394/96; e c) Cobrar dos gestores municipais o cumprimento determina a Constituição Federal, quanto ao valor mínimo de remuneração aos servidores.</p> <p>4) Exigir do gestor a correta constituição do Conselho, assim como orientar quanto ao seu efetivo funcionamento.</p>	<p>1), 2) e 3): O gestor do Programa comunicou o envio das constatações às Procuradorias Gerais de Justiça Estaduais e aos Tribunais de Contas Estaduais/Municipais, para conhecimento e adoção de providências.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 19.754.891,55 (item 1) PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 2.301.593,64 (item 2)</p> <p>TOTAL DO PREJUÍZO ESTIMADO R\$ 22.056.485,19</p>	

ter supervisionado a realização do Censo da Educação Básica, que é a base para a distribuição dos recursos federais; e f) Em termos de detecção de irregularidades, 12,9% sinalizaram a ocorrência, sendo que, desses, 49,1% afirmaram que os problemas não foram sanados.		
--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Universidade Século XXI
HIERARQUIZAÇÃO: A
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação Superior

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Funcionamento dos Cursos de Graduação	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>Das 48 Universidades Federais, todas auditadas em 2005, 43% apresentaram pontos de irregularidade, representando um acréscimo de 30% em relação ao exercício de 2003.</p> <p>1) Acumulação irregular de cargo público, como por exemplo, servidores com dedicação exclusiva mantendo outro vínculo empregatício - (8% das IFES apresentaram essa irregularidade).</p> <p>2) Concessão irregular de aposentadoria (2%)</p> <p>3) Irregularidades na cessão de servidores como por exemplo, falta de providências para obter ressarcimento da remuneração de servidores cedidos com ônus para os órgãos cessionários. (6%),</p> <p>4) Contratação Irregular de Pessoal, tais como contratação desnecessária de pessoal por meio de terceirização; desvio de função de pessoal terceirizado (15%)</p> <p>5) Administração de valores fora da conta única do Tesouro Nacional (19%)</p> <p>6) Falhas nos controles de arrecadação de receita própria, tais como precariedade dos mecanismos de controle dos cursos lato sensu (6%)</p> <p>7) Contratação de empresa cujo servidor da Unidade pertence ao quadro societário da contratada (2%)</p> <p>8) Contratação por dispensa sem comprovar o caráter emergencial (4%)</p> <p>9) Favorecimento de contratação/Inobservância à competitividade, com direcionamento em processo licitatório (10%)</p> <p>10) Fracionamento de despesas por meio de dispensa de licitação (8%)</p> <p>11) Irregularidade em dispensa de licitação, tais como inexistência de segregação de funções, falsidade em declarações de "atestos" de recebimento de bens e/ou serviços. (10%)</p> <p>12) Irregularidade na contratação de Fundação de Apoio (17%), como por exemplo a contratação da Fundação de Apoio para realização de atividade não especificadas no art. 1º da Lei 8.958/94.</p> <p>13) Irregularidade na execução de convênios, tais como ausência de análise de prestações de contas de convênios; despesas irregulares com recursos de convênios; e pagamento de taxa de administração. (21%)</p> <p>14) Irregularidades em contratação/execução de serviços de engenharia, tais como pagamento de itens não localizados nas obras. (4%)</p> <p>15) Irregularidades em processos de inexigibilidade de licitação, com contratação de serviços de informática, (2%)</p> <p>16) Irregularidades na execução de contratos (19%), tais como descumprimento de cláusula contratual para prestação de serviços de xerox; ausência de comprovação da execução de serviços contratados;</p>	<p>1) Regularizar a situação dos servidores nessa situação e instituir procedimentos de controle para que os servidores declarassem o exercício de outros cargos, empregos e/ou atividades profissionais que exerçam fora da instituição, ficando obrigados a comunicar a ocorrência de novos vínculos não consignados inicialmente.</p> <p>2) Regularizar a situação apontada, efetuar ressarcimento ao erário.</p> <p>3) Providenciar junto aos órgãos cessionários o ressarcimento referente à remuneração dos servidores cedidos.</p> <p>4) Regularizar a situação do pessoal contratado e promover a apuração de responsabilidade dos servidores que deram causa à irregularidade.</p> <p>5) Estabelecer mecanismos internos que assegurem o trâmite na Conta única de todas as receitas da instituição.</p> <p>6) Instituir e, se for o caso, aprimorar os controles de arrecadação da receita. Promover a conciliação dos valores não contabilizados e apurar a responsabilidade dos servidores que deram causa à irregularidade.</p> <p>7) Adotar mecanismos de controle interno que inibam essa prática, como por exemplo, solicitação de declaração formal de todos os servidores de que não participam da gerência ou administração de empresas privadas, bem como apuração de responsabilidade dos casos inquinados como irregulares.</p> <p>8) Observar os requisitos da lei no que se refere às contratações emergenciais e que apure responsabilidade dos servidores envolvidos.</p> <p>9) Observar os princípios da licitação na Administração Pública e apurar responsabilidade dos servidores envolvidos.</p> <p>10) Observar a correta modalidade de licitação; realizar planejamento de compras da entidade e apurar as devidas responsabilidades.</p> <p>11) Proceder ao ressarcimento aos cofres públicos, no caso de prejuízo, e inabilitar licitante, se for o caso. Atender aos princípios licitatórios e apurar responsabilidades dos servidores envolvidos.</p> <p>12) Observar os termos do contrato firmado, não contratar atividades para as quais a Fundação de Apoio não tenha competência de executar, promover ressarcimento ao erário, no caso de prejuízo, apurar responsabilidade dos servidores envolvidos.</p> <p>13) Proceder à análise das prestações de contas, ressarcir os valores aplicados irregularmente,</p>	

<p>17) Irregularidades na execução de despesas correntes, tais como irregularidade na aplicação e na prestação de contas de suprimento de fundos. (10%)</p> <p>18) Irregularidades no ingresso de servidores, com vícios na condução do processo de avaliação de estágio probatório e de estabilidade (2%).</p> <p>19) Irregularidades no pagamento de diárias (2%).</p> <p>20) Irregularidades no pagamento de salários, benefícios, indenizações e gratificações, em especial com concessão indevida de vantagem judicial decorrente de incorporação de quintos/décimos; concessão irregular de aumento salarial por via administrativa (19%)</p> <p>21) Omissão em apuração de responsabilidade, com irregularidades na condução e conclusão de processo administrativo (6%)</p> <p>22) Omissão no dever prestar de contas sobre recursos captados mediante convênio. (4%)</p> <p>23) Superfaturamento de preços em aquisição de material de consumo (2%)</p> <p>24) Utilização irregular de bens públicos, tais como utilização irregular de veículo oficial para transportar servidores no trajeto de suas residências; utilização de espaço público da Entidade por particulares (15%)</p> <p>25) Falta de inventário de bens (8%)</p>	<p>fiscalizar a execução dos convênios e apurar responsabilidades dos servidores envolvidos.</p> <p>14) No casos em que houve prejuízo, ressarcir ao erário os valores pagos indevidamente e apurar responsabilidades dos servidores envolvidos.</p> <p>15) Contratar somente nos casos previstos no art. 25 da Lei 8.666/93 e comprovar a exclusividade dos serviços prestados ou bens adquiridos.</p> <p>16) Formalizar todos os contratos da entidade com base na Lei 8.666/93, fazer cumprir as cláusulas contratuais, designar fiscal do contrato e fazer fiscalizar efetivamente, nos casos de pagamentos sem respaldo indevidos, ressarcir ao erário, e apurar responsabilidades.</p> <p>17) Apurar responsabilidades dos servidores que deram causa ao pagamento de despesas indevidamente.</p> <p>18) Regularização da situação dos servidores, apurar as responsabilidades pelas contratações irregulares e realizar os devidos concursos públicos.</p> <p>19) Ressarcir ao erário os valores pagos indevidamente, cobrar dos servidores comprovação da execução do objeto da viagem.</p> <p>20) Ressarcir ao erário os valores pagos indevidamente, regularizar a situação funcional dos servidores e apurar a responsabilidade pelos atos irregulares.</p> <p>21) Realizar o devido processo de apuração de responsabilidade.</p> <p>22) Apresentar a prestação de contas, visando a regularização dos convênios, bem como instaurar processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade pelos fatos apontados.</p> <p>23) Ressarcir ao erário os valores pagos indevidamente, apurar a responsabilidade das empresas envolvidas, bem como dos servidores responsáveis e apresentar justificativas que comprovem os valores contratados.</p> <p>24) Proceder à licitação dos espaços comerciais da entidade, depositar as receitas provenientes da exploração dos bens públicos na conta única, utilizar os bens em estrito interesse público, proceder à cobrança de valores referentes à utilização de bens públicos por particulares e apurar a responsabilidade de servidores que exploram atividade comercial no âmbito da instituição utilizando-se dos espaços da entidade.</p> <p>25) Regularizar a situação apontada e apurar responsabilidade dos servidores que deram causa às irregularidades.</p>
--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária.

HIERARQUIZAÇÃO: A

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SETEC/MEC

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Funcionamento da Educação Profissional	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
Das 37 Escolas Agrotécnicas, 19% apresentaram pontos de irregularidades, o que representou um acréscimo 35% com relação ao ano anterior (14 %). Como ponto positivo, os Centros Federais de Educação Tecnológica (33) diminuíram de 40% para 27% as entidades que apresentaram pontos de irregularidade.	<p>1) Regularizar a situação dos servidores nessa situação e instituir procedimentos de controle para que os servidores não exercem de outros cargos, empregos e/ou atividades profissionais que exerçam fora da instituição, ficando obrigados a ocorrência de novos vínculos não consignados inicialmente.</p> <p>2) Regularização da situação dos servidores, apurar as responsabilidades pelas contratações irregulares e realizar os devidos</p>	

<p>1) Acumulação irregular de cargo público, como por exemplo acumulação irregular de cargo de docente com outras atividades profissionais; (4% das Escolas e dos Centros com essa irregularidade));</p> <p>2) Irregularidades no ingresso de servidores, por contratação direta profissionais sem o devido concurso público (4%)</p> <p>3) Irregularidades no pagamento de diárias com benefício particular desprovido de finalidade pública. (3%)</p> <p>4) Irregularidades no pagamento de salários, benefícios, indenizações e gratificações, em especial de incorporação indevida de Adicional de Gestão Educacional à Vantagem Administrativa Nominalmente Identificada (13%)</p> <p>5) Contratação irregular contador para exercer atividades típicas de servidores. (1,5%)</p> <p>6) Administração de valores fora da conta única do Tesouro Nacional (7%)</p> <p>7) Contratação de empresa cujo servidor da Unidade pertence ao quadro societário da contratada (1,5%)</p> <p>8) Contratação de empresa inadimplente (1,5%)</p> <p>9) Dispensa de professor sem atendimento ao devido processo legal (1,5%)</p> <p>10) Falha nos controles de frequência (1,5%)</p> <p>11) Falhas nos controles de arrecadação de receita própria (3%)</p> <p>12) Falta de recolhimento de tributos federais (1,5%)</p> <p>13) Favorecimento de contratação/Inobservância à competitividade (4%)</p> <p>14) Fracionamento de despesas por meio de dispensa de licitação (3%)</p> <p>15) Índícios de desvio de recursos, provenientes de vendas por Cooperativa (1,5%)</p> <p>16) Irregularidade em dispensa de licitação, por exemplo aquisição de bens e serviços sem realização de pesquisa de preço de mercado (4%)</p> <p>17) Irregularidade na contratação de Fundação de Apoio em finalidade não prevista no regimento da Fundação; (4%)</p> <p>18) Irregularidade na execução de convênios, com ausência de comprovação de movimentação de recursos públicos (4%)</p> <p>19) Irregularidades em contratação/execução de serviços de engenharia, com deterioração do objeto (1,5%)</p> <p>20) Irregularidades na execução de contratos, com pagamento por serviços executados parcialmente ou inexistência de fiscal (7%)</p> <p>21) Realização de despesa sem prévio empenho (3%)</p> <p>22) Irregularidades na execução de despesas correntes e restos a pagar, com insuficiência de informações para a sua aprovação e ausência de comprovantes (3%)</p> <p>23) Irregularidades na execução de Suprimento de Fundos (1,5%)</p> <p>24) Falta de inventário de bens (1,5%)</p> <p>25) Não localização de bens móveis (1,5%).</p> <p>26) Omissão em apuração de responsabilidade em processos administrativos; 4%</p> <p>27) Superfaturamento de preços (1,5%)</p> <p>28) Utilização irregular de bens públicos, com Locação irregular de patrimônio público e parcelas da locação que não se reverteram a cofres públicos (6%)</p>	<p>concursos públicos</p> <p>3) Ressarcir ao erário os valores pagos indevidamente, cobrar dos servidores comprovação da execução do objeto da viagem.</p> <p>4) Ressarcir ao erário os valores pagos indevidamente, regularizar a situação funcional dos servidores e apurar a responsabilidade pelos atos irregulares.</p> <p>5) Regularizar a situação do pessoal contratado e promover a apuração de responsabilidade dos servidores que deram causa à irregularidade.</p> <p>6) Estabelecer mecanismos internos que assegurem o trâmite na Conta única de todas as receitas da instituição.</p> <p>8) Adotar mecanismos de controle interno que inibam essa prática, como por exemplo, solicitação de declaração formal de todos os servidores de que não participam da gerência ou administração de empresas privadas, bem como apuração de responsabilidade dos caso inquinados como irregulares.</p> <p>8) Observar a legislação e apurar responsabilidade dos servidores que deram causa.</p> <p>9) Apurar a responsabilidade daqueles que deram causa à dispensa.</p> <p>10) Reformular os controles internos da entidade.</p> <p>11) Instituir e, se for o caso, aprimorar os controles de arrecadação da receita. Promover a conciliação dos valores não contabilizados e apurar a responsabilidade dos servidores que deram causa à irregularidade.</p> <p>12) Efetuar o devido recolhimento e apurar responsabilidade dos servidores envolvidos.</p> <p>13) Observar os princípios da licitação na Administração Pública e apurar responsabilidade dos servidores envolvidos.</p> <p>14) Observar a correta modalidade de licitação; realizar planejamento de compras da entidade e apurar as devidas responsabilidades.</p> <p>15) Promover apuração do dano e apurar responsáveis.</p> <p>16) Proceder ao ressarcimento aos cofres públicos, no caso de prejuízo, e inabilitar licitante, se for o caso. Atender aos princípios licitatórios e apurar responsabilidades dos servidores envolvidos.</p> <p>17) Observar os termos do contrato firmado, não contratar atividades para as quais a Fundação de Apoio não tenha competência de executar, promover ressarcimento ao erário, no caso de prejuízo, apurar responsabilidade dos servidores envolvidos e cobrar as respectivas prestações de contas das Fundações de Apoio.</p> <p>18) Proceder à análise das prestações de contas, ressarcir os valores aplicados irregularmente, fiscalizar a execução dos convênios e apurar responsabilidades dos servidores envolvidos.</p> <p>19) No casos em que houve prejuízo, ressarcir ao erário os valores pagos indevidamente e apurar responsabilidades dos servidores envolvidos.</p> <p>20) Formalizar todos os contratos da entidade com base na Lei 8.666/93, fazer cumprir as cláusulas contratuais, designar fiscal do contrato e fazer fiscalizar efetivamente, nos casos de pagamentos sem respaldo indevidos, ressarcir ao erário, e apurar responsabilidade</p> <p>21) Cumprir os ditames da legislação em vigor e apurar responsabilidade dos servidores relacionados aos casos inquinados como irregulares.</p> <p>22) Apurar responsabilidades dos servidores que deram causa ao pagamento de despesas indevidamente.</p> <p>23) Ressarcir ao erário os valores não comprovados e apurar responsabilidades dos servidores que deram causa ao dano.</p> <p>24) Regularizar a situação apontada e apurar responsabilidade dos servidores que deram causa às irregularidades.</p> <p>25) Reformular os controles da entidade referentes aos bens patrimoniais e apurar responsabilidade dos servidores envolvidos.</p> <p>26) Realizar o devido processo de apuração de responsabilidade.</p> <p>27) Ressarcir ao erário os valores pagos indevidamente, apurar a responsabilidade das empresas envolvidas, bem como dos servidores responsáveis e apresentar justificativas que comprovem os valores contratados.</p> <p>28) Proceder à licitação dos espaços comerciais da entidade, depositar as receitas provenientes da exploração dos bens públicos na conta única, utilizar os bens em estrito interesse público, proceder à cobrança de valores referentes à utilização de bens públicos por particulares e apurar a responsabilidade de servidores que exploram atividade comercial no âmbito da instituição utilizando-se dos espaços da entidade.</p>
--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Desenvolvimento do Ensino Fundamental

HIERARQUIZAÇÃO: A

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - PDDE (0515)		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005 (Sim/Não)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Sim/Não)
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Os dados a seguir foram obtidos a partir de análise documental e aplicação de questionários em prefeituras (83) e em escolas com unidades executoras próprias – UEx (92), nos mesmos municípios:</p> <p>1) Execução pela prefeitura: a) Em 44,58% do universo pesquisado, a prefeitura não realizou levantamento de prioridades para atendimento às escolas; b) Das escolas atendidas pelas prefeituras, 38,46% revelaram não conhecer o programa; c) Das escolas que conhecem, 46,54% não têm ciência do valor a elas destinado; d) Em 28,85% das escolas, os materiais/serviços informados pelo gestor local como tendo sido encaminhados não foram localizados pela equipe de fiscalização; e) Falta de comprovação de despesas realizadas; f) Realização de despesas não previstas pelas normas do Programa; g) Pagamentos efetuados sem o recebimento dos respectivos materiais; e h) Realização de despesas sem a execução dos serviços.</p> <p>2) Quando a Execução é pelas UEx: a) 2,17% das escolas informam não conhecer o programa; b) em 7,61% das escolas os materiais adquiridos não foram localizados; e c) 18,48% das escolas não conseguem identificar os materiais/serviços recebidos.</p>	<p>1: a), b), c), e d): Essas apurações foram repassadas ao gestor federal para análise e providências para aprimoramento da gestão operacional do programa; e) Atuar junto ao gestor municipal para que sejam devolvidos à conta do Programa os valores gastos sem comprovação; f) e g) Solicitar o ressarcimento dos valores gastos em finalidade diversa ao objeto do Programa; e h) Atuar junto aos gestores municipais para que sejam devolvidos à conta do Programa os valores gastos sem a realização dos serviços.</p> <p>2) Essas apurações foram repassadas ao gestor federal para análise e providências para aprimoramento da gestão operacional do programa.</p>	<p>e) O gestor informou que solicitou o recolhimento dos valores gastos e não comprovados. PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 196.507,46; f) PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 35.593,33; g) PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 27.520,00; 4) PREJUÍZO ESTIMADO (R\$):18.813,92; Total do prejuízo estimado R\$ 278.434,68</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Brasil Escolarizado

HIERARQUIZAÇÃO: A

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Apoio a Alimentação Escolar na Educação Básica – PNAE (0513)		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005 (Sim/Não)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Sim/Não)
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Os dados a seguir foram obtidos por análise documental e aplicação de questionários com os responsáveis pela execução das ações nos municípios (205), com a clientela diretamente beneficiada (1.131 escolas) e com os CAE (205).</p> <p>1) Gestão local do PNAE: a) Em 48,29% das escolas, o cardápio utilizado nas escolas/empresas não era elaborado por nutricionista responsável, sendo 19,02% por merendeira e 29,27% por outras pessoas; b) Em 6,37%, a forma de preparo das refeições foi considerada inadequada; c) Em 28,9%, foram encontradas evidências de que as refeições servidas não foram suficientes para atender aos alunos em todos os dias letivos do ano; d) Estocagem de gêneros alimentícios de forma inadequada, com riscos imediatos para os produtos.</p> <p>2) Execução financeira – em 60 % das prefeituras foram detectadas impropriedades processos licitatórios/pagamentos; 23,90 % apresentaram irregularidades, destacando-se as seguintes ocorrências: a) Irregularidades na condução de processos licitatórios com evidências de fraudes/fracionamento; b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos destinados ao PNAE; c) Superfaturamento de preços; e d) Falta de comprovação de despesas realizadas.</p> <p>3) Atuação do CAE: a) O CAE está constituído em 88,78 % dos municípios fiscalizados; b) 85,85 % os membros foram indicados em conformidade com a legislação; c) somente 41,95% reuniram-se mais de uma vez por semestre; d) 63,90% não atuaram no processo de licitação; e) 43,90% não participaram do processo de escolha dos alimentos para composição do cardápio; f) 47,32 % não estão atuando na verificação do tipo e da quantidade de alimentos entregues nas escolas; g) 41,95 nunca visitaram os locais de armazenagem dos produtos alimentícios a serem distribuídos às escolas; h) 37,07% ainda não visitaram os locais de armazenamento de alimentos na escola; i) 66,34 % não estão atuando na divulgação dos recursos recebidos pela entidade executora; e j) 38,54% não dispõem de infra-estrutura para a realização de suas atividades.</p>	<p>1: a) Alertar os gestores municipais para o cumprimento do Art. 10 da Resolução/FNDE/CE nº 38, de 3.8.2004, de forma que o cardápio seja elaborado pr nutricionista habilitado, e acompanhe a regularização do problema; b) Essas apurações foram repassadas ao gestor federal para análise e providências para aprimoramento da gestão operacional do programa; c) Atuação do gestor federal para que devolvidos à conta do PNAE os valores proporcionais à falta; alertar os municípios para a obrigatoriedade de fornecimento de, no mínimo, uma refeição diária aos alunos; e solicitar aos Conselhos de Alimentação Escolar informações sobre as medidas adotadas diante da ausência de fornecimento das refeições; e d) Solicitar ao Conselho de Alimentação Escolar do Município explicações sobre a existência de gêneros alimentícios com prazo de validade vencido e Orientar o CAE sobre as competências que lhe são conferidas no Art. 13 da Resolução/FNDE/CD nº 38, de 3.8.2004.</p> <p>2: a) Estabelecer gestões junto aos Tribunais de Contas Estadual/Municipal e ao Ministério Público, para a adoção de medidas no âmbito de cada competência e orientar o Gestor Municipal quanto ao cumprimento dos dispositivos da Lei nº 8.666/93; b) Solicitar o ressarcimento à conta do Programa dos valores relativo às despesas aplicadas em outras finalidades; c) Solicitar o ressarcimento à conta do Programa dos valores pagos com preços praticados acima da média do mercado; e d) Solicitar o ressarcimento à conta do Programa dos valores relativos às despesas pagas e não comprovadas.</p> <p>3) Foi recomendado ao gestor, em geral: atuação para melhoria da gestão do programa, em função dos fatos apontados nos relatórios; incluir o município na prioridade de acompanhamento pelo FNDE; orientar o Gestor Municipal quanto ao cumprimento dos dispositivos da Lei nº 8.666/1993, dos normativos do PNAE e das atribuições do CAE</p>	<p>1: a) e b) O gestor federal tem encaminhado cópia de expedientes com orientações aos gestores locais; c) O gestor municipal foi diligenciado a devolver os recursos recebidos e não aplicados. RETORNO ESTIMADO (R\$): 22.721,60</p> <p>2: a) Foram solicitados esclarecimentos ao gestor municipal. PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 326.318,75; b) Aguardando a implementação de providências. PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 157.892,33; c) O gestor municipal foi notificado a devolver o montante dos recursos relativos a valores pagos acima da média de mercado. RETORNO ESTIMADO (R\$): 136.771,65; e d) O gestor municipal foi diligenciado a devolver os recursos gastos e não comprovados. RETORNO ESTIMADO (R\$) : 1.394.248,49</p> <p>3) O gestor federal tem encaminhado cópia de expedientes com orientações aos gestores locais e, também, tem realizado eventos de capacitação de conselheiros.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO R\$ 2.037.952,82</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

HIERARQUIZAÇÃO: E

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: 153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Implantação e Recuperação de Centros Escolares de Educação Profissional - PROEP	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005 (Sim/Não)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Sim/Não)
	Sim	Sim

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>No exercício de 2005, do total de 182 Centros de Educação Profissional que tiveram gastos comprovados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, foram fiscalizados 27, o correspondente a 15 % do total. As constatações mais relevantes quanto à execução dos convênios firmados são as seguintes:</p> <p>a) impropriedades em processos licitatórios (29,6 %); b) serviços executados em desacordo com o contrato (11,1 %); c) obras paralisadas (14,8 %); d) inconsistências nos pagamento de obras (18,5 %); e) problemas na execução de obras (37,1 %); f) planejamento inadequado de convênios (4 %); g) descumprimento do cronograma de desembolso (4 %); h) falta de atingimento de metas estabelecidas e risco potencial de inexecução do objeto do contrato (7,4 %); i) 40,7 % apresentaram impropriedades relativas ao controle de bens patrimoniais</p> <p>Até o exercício de 2005, foram executados US\$ 154.692.164,80, que perfazem 49,6 % do total de recursos destinados ao Programa.</p>	<p>a) promover gestão junto às entidades convenentes, no sentido de buscar entendimentos acerca da aplicação da lei de licitações, bem como de expedir uma Norma de Execução para padronizar tais entendimentos; b) diligenciar a entidade convenente com vistas a apurar a diferença entre o serviço medido e o efetivamente executado, para promover a devida glosa; c) diligenciar, no prazo de 30 dias, as entidades convenentes com vistas a dar prosseguimento às obras de conclusão da escola, sob pena de ressarcimento dos valores repassados; d) e e) avaliar melhor os projetos e as especificações técnicas das obras a serem executadas com recursos do PROEP, para que não ocorram modificações por ocasião da execução das obras, de modo a ser cumprido o objeto avençado.; f) promover conjuntamente com a convenente estudos para compatibilização entre as previsões de recursos e de equipamentos, necessários à consecução dos objetivos inicialmente propostos para o projeto; g) promover visita técnica às obras e avaliar, junto à convenente, a necessidade de aditamento ao termo de convênio, com ênfase na questão do reequilíbrio financeiro do convênio, visando dar andamento às obras de conclusão da escola; h) acompanhar o andamento da obra, com vistas a impedir a inexecução do convênio; e i) exigir dos Órgãos Convenentes o cumprimento da Norma de Execução MEC/SETEC/UCP n.º 04/2001, de 28.3.2001, especialmente quanto à identificação, guarda e utilização dos bens móveis.</p>	<p>a) O PROEP diligenciou as entidades convenentes, orientando quanto à correta formalização dos processos licitatórios; b) O PROEP, entre outras providências, diligenciou as entidades a se manifestarem quanto às impropriedades apontadas e promoveu a glosa de R\$ 20.120,76; c) As entidades, após diligência do PROEP, comprometeram-se a rescindir o contrato com a construtora e/ou arcar com a diferença referente ao reequilíbrio do contrato e retomar a obra; d) e e) O PROEP diligenciou as entidades convenentes, a fim de fazer cumprir os objetos contratuais; f), g), h) e i) O PROEP ainda não se manifestou sobre a constatação;</p>

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Desenvolvimento do Ensino Médio

HIERARQUIZAÇÃO: A

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Expansão e Melhoria da Rede Escolar – PROMED (3682)	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005 (Sim/Não)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Sim/Não)
	Sim	Sim

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>No exercício de 2005, foram fiscalizados 20 dos 76 convênios que apresentaram despesas no âmbito do Programa, tendo sido detectados como principais problemas:</p> <p>a) fragilidades nos controles internos de gerenciamento patrimonial do bens do Programa: Não localização de bens (15%), Inexistência de Inventários (30%), Roubo de bens (15%) e uso de equipamentos em finalidade diversa do programa (10%);</p> <p>b) execução insuficiente dos objetos do convênios firmados: atrasos na execução do objeto contratual (10%), falhas na execução de obras (10%);</p> <p>c) impropriedades na realização de certames licitatórios (35%).</p> <p>d) baixa execução financeira: a execução acumulada do Programa atingiu, até 2005, o percentual de 66,39%. Tal percentual ocorreu em razão do cancelamento do montante de US\$ 280,000,000.00 (56% do valor total), sem o caso o acumulado seria 29,2%.</p>	<p>a) diligenciar as Secretarias de Educação Estaduais, tendo em vista a apuração dos fatos apontados pela auditoria e tomada de providências para a solução dos problemas;</p> <p>b) implementar sistema de controle patrimonial para o Programa;</p> <p>c) orientar as Secretarias quanto à observância às regras definidas pelo Contrato de Empréstimo, bem como às definidas pelo Convênio.</p>	<p>O Programa vem apresentando à CGU as providências apresentadas pelas Secretarias Estaduais de Educação. No entanto, as novas ações de controle da CGU indicam baixa efetividade em sua execução.</p>

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À JUVENTUDE
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: <i>Concessão de Bolsa para Jovens de 15 a 17 anos em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social</i>	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS FATOS	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>As informações a seguir resultam da análise da documentação obtida junto aos gestores municipais e das entrevistas realizadas com os 282 beneficiários da ação governamental e em 53 locais de capacitação de jovens nos 41 municípios fiscalizados, selecionados a partir de amostra não representativa.</p> <p>1. Capacitação dos Agentes Jovens: a) Existe controle da frequência dos alunos em 88% dos locais de capacitação; b) Em 90% dos locais as atividades desenvolvidas com os agentes jovens estão de acordo com as regras do programa; c) 34% dos orientadores informaram não terem recebido treinamento para o desenvolvimento das suas atividades em 2005; d) Em 22% dos municípios a meta executada de atendimento de jovens é inferior à metade da meta prevista.</p> <p>2. Atuação do gestor: a) Os recursos repassados deixaram de ser aplicados, na totalidade, em despesas permitidas pelo programa em 10% das prefeituras. As falhas mais frequentes identificadas foram: pagamento de taxas bancárias; recursos sem aplicação no mercado financeiro e pagamento de direitos trabalhistas; b) Foram observados os critérios de seleção dos beneficiários pelo gestor em 87% dos agentes entrevistados; c) 54% das bolsas não foram pagas em periodicidade mensal aos agentes jovens; d) Deixaram de ser fornecidos materiais de consumo para o funcionamento de 11% dos locais de capacitação.</p> <p>3. Controle Social: O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, instância de controle social local responsável pelo acompanhamento do programa deixou de ser criado em menos de 1% dos municípios. No entanto, 38% dos CMAS não supervisionam a execução dos programas assistenciais, componente importante no acompanhamento do programa pela comunidade.</p>	<p>1: a) Efetuar o controle da frequência dos alunos na escola e na jornada, evitando, com isso que alunos infrequentes recebam a bolsa; b) Regularizar os conteúdos abordados na capacitação às regras do programa; c) Oferecer, periodicamente, treinamento aos orientadores que atuam na capacitação dos agentes jovens; e d) Proceder ao redimensionamento das metas pactuadas, providenciando, quando couber, devolução/desconto dos valores repassados a maior.</p> <p>2: a) Regularizar as situações apontadas, apurando os valores gastos indevidamente, instaurando TCE, depois de esgotadas as providências administrativas pertinentes; b) Providenciar, junto aos gestores municipais, a regularização dos cadastros dos beneficiários do programa, regularizando as situações de inclusões indevidas, quando houver; c) Determinar aos gestores que regularizem o pagamento da bolsa, evitando com isso que os jovens abandonem o programa; e d) Buscar suprir os locais de capacitação dos materiais necessários para o seu funcionamento.</p> <p>3. Buscar, juntamente com o Conselho Nacional de Assistência Social, formas de conscientizar os gestores municipais e os membros dos conselhos sobre a importância do controle social na execução dos programas assistenciais e que promovam a capacitação dos conselheiros a fim de que estes possam melhor desempenhar suas atribuições.</p>	<p>A Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informou sobre as seguintes providências, adotadas com relação às constatações apresentadas:</p> <p>- As Prefeituras Municipais foram instadas a informar as providências adotadas para sanar as irregularidades identificadas.</p> <p>- Nos casos em que a resposta não foi apresentada dentro do prazo inicialmente oferecido, foi providenciada a reiteração das requisições.</p> <p>- No que tange às irregularidades detectadas nos processos/procedimentos licitatórios, foram fornecidas orientações às Prefeituras.</p> <p>- Os documentos apresentados por algumas das Prefeituras referentes às providências adotadas em face das irregularidades foram submetidos à apreciação da área técnica competente, para análise e emissão de parecer. Tais documentos foram também encaminhados ao setor de análise de Prestação de Contas, juntamente com o Relatório da Fiscalização da CGU, para conhecimento, avaliação e providências quanto à conformidade das prestações de contas dos recursos envolvidos.</p>

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: ACESSO À ALIMENTAÇÃO

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: <i>Construção de Cisternas para Armazenamento de Água</i>		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>As informações a seguir foram obtidas a partir da verificação física de 208 Cisternas e de entrevistas com os beneficiários destas em 35 municípios, selecionados a partir de amostra não representativa.</p> <p>1. Beneficiários da Cisterna: a) 94% dos beneficiários é o mesmo identificado na amostra; b) 91% das famílias beneficiadas participaram de reuniões sobre o correto uso da cisterna; c) 88% das Famílias informaram adotar os cuidados necessários para a manutenção da Cisterna; e d) 84% das famílias receberam material de orientação/divulgação do programa.</p> <p>2. Situações das Cisternas: a) 97% das Cisternas visitadas foram construídas totalmente conforme previsto; b) 94% das Cisternas possuem placa de identificação; c) 95% das Cisternas foram construídas em local adequado; d) 66% das famílias informaram que as cisternas suprem totalmente o abastecimento de água para o consumo humano durante o período da seca; e e) 86% das Cisternas estão em bom estado físico.</p>	<p>1b, 1c, 1d e 2d: Rever a sistemática de orientação das famílias sobre a importância dos cuidados necessários para a correta utilização e manutenção das cisternas bem como sobre as prioridades de consumo da água armazenada</p> <p>2a e 2b: Promover gestões junto ao responsável pela execução local do programa, no sentido de manter atualizada a base de dados de construção de cisternas, para que reflita, de maneira confiável, as informações acerca de cada cisterna e efetuar a colocação de placas de identificação nas cisternas já construídas sem identificação.</p> <p>2e: Providenciar a realização dos reparos nas cisternas que apresentaram vazamentos.</p>	<p>A Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informou sobre providências adotadas nas situações pontuais apresentadas nos trabalhos de fiscalização:</p> <p>1. Foram instaladas as peças que faltavam nas cisternas identificadas. Ressaltou que as bombas, tampas, placas e bicas são instaladas somente ao final da construção, o que pode causar o problema detectado de não suprir as necessidades de abastecimento de água durante a seca. Encaminhou fotos das cisternas para comprovar a regularização da pendência.</p> <p>2. Informou, ainda, que houve um equívoco no registro dos dados no sistema de acompanhamento de cisternas construídas relativos às três cisternas fiscalizadas e não concluídas.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À JUVENTUDE

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: <i>Serviços de Proteção Socioassistencial à Criança e ao Adolescente</i>		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS FATOS	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>As informações a seguir resultam da análise da documentação obtida junto aos gestores municipais e das entrevistas realizadas com os beneficiários da ação governamental em 314 entidades que prestam atendimento à crianças e adolescentes nos 185 municípios fiscalizados, selecionados a partir de amostra não representativa.</p> <p>1. Atuação do gestor: a) Os recursos repassados deixaram de ser aplicados, na totalidade, em despesas permitidas pelo programa em 18% das Prefeituras. As falhas mais freqüentes identificadas foram: pagamento de taxas bancárias; recursos sem aplicação no mercado financeiro; aquisição de material permanente; realização de obras; pagamento de pessoal acima do limite estabelecido no programa; e pagamento de direitos trabalhistas; b) Em 25% dos municípios a meta executada de atendimento à crianças e adolescentes é inferior à metade da meta prevista; c) Em 22% das prefeituras fiscalizadas não há controle sobre o repasse de recursos (financeiros e/ou materiais) para as entidades executoras a elas vinculadas; d) Aproximadamente 45% das entidades executoras do programa nos municípios não são supervisionadas pela Prefeitura. Tal situação denota fragilidades no acompanhamento da política pública pelo ente municipal.</p> <p>2. Avaliação das Entidades: As instalações foram consideradas inadequadas para crianças e jovens em aproximadamente 18% das entidades executoras do programa; e o atendimento considerado inadequado em 10% dessas entidades.</p> <p>3. Controle Social: O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, responsável pelo acompanhamento do programa deixou de ser criado em menos de 1% dos municípios, no entanto, 38% dos CMAS não supervisionam a execução dos programas assistenciais.</p>	<p>1: a) Regularizar as situações encontradas, procedendo-se ao recolhimento dos valores porventura utilizados indevidamente, instaurando, quando necessário, Tomada de Contas Especial; b) Proceder ao redimensionamento das metas pactuadas, providenciando, quando couber, devolução/desconto dos valores repassados a maior; c) Orientar os gestores para uma atuação mais eficiente quanto aos controles internos relativos a repasse de recursos e/ou distribuição de materiais às entidades conveniadas; e d) Adotar providências junto aos gestores no sentido de incrementar as supervisões nas entidades executoras do programa, orientando-os quanto às suas atribuições.</p> <p>2. Buscar, junto aos gestores municipais, alternativas para adequação das instalações físicas das entidades conveniadas e melhoria do atendimento oferecido.</p> <p>3. Buscar, juntamente com o Conselho Nacional de Assistência Social, formas de conscientizar os gestores municipais e os membros dos conselhos sobre a importância do controle social na execução dos programas assistenciais e que promovam a capacitação dos conselheiros a fim de que estes possam melhor desempenhar suas atribuições.</p>	<p>A Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informou sobre as seguintes providências, adotadas com relação às constatações apresentadas:</p> <p>- As Prefeituras Municipais foram instadas a informar as providências adotadas para sanar as irregularidades identificadas.</p> <p>- Nos casos em que a resposta não foi apresentada dentro do prazo inicialmente oferecido, foi providenciada a reiteração das requisições.</p> <p>- No que tange às irregularidades detectadas nos processos/procedimentos licitatórios, foram fornecidas orientações às Prefeituras.</p> <p>- Os documentos apresentados por algumas das Prefeituras referentes às providências adotadas em face das irregularidades foram submetidos à apreciação da área técnica competente, para análise e emissão de parecer. Tais documentos foram também encaminhados ao setor de análise de Prestação de Contas, juntamente com o Relatório da Fiscalização da CGU, para conhecimento, avaliação e providências quanto à conformidade das prestações de contas dos recursos envolvidos.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: <i>Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa com Deficiência</i>		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS FATOS	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>As informações a seguir resultam da análise da documentação obtida junto aos gestores municipais e das entrevistas realizadas com os beneficiários da ação governamental em 49 entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência nos 48 municípios fiscalizados, selecionados a partir de amostra não representativa.</p> <p>1. Atuação do gestor: a) Os recursos repassados deixaram de ser aplicados, na totalidade, em despesas permitidas pelo programa em 12% das prefeituras. As falhas mais frequentes identificadas foram: pagamento de taxas bancárias; recursos sem aplicação no mercado financeiro; aquisição de material permanente; realização de obras de reforma; pagamento de pessoal acima do limite estabelecido; e pagamento de direitos trabalhistas; b) Em 15% dos municípios a meta executada de atendimento aos deficientes é inferior à metade da meta prevista; c) Em 19% das prefeituras fiscalizadas não há controle sobre o repasse de materiais e/ou recursos às entidades executoras a elas vinculadas; e d) Aproximadamente 32,5% das entidades executoras do programa nos municípios não são supervisionadas pela prefeitura. Tal situação denota fragilidades no acompanhamento da política pública pelo ente municipal.</p> <p>2. Avaliação das Entidades: O atendimento foi considerado inadequado para as pessoas com deficiência em aproximadamente 8% das entidades executoras do programa.</p> <p>3. Controle Social: O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, responsável pelo acompanhamento do programa deixou de ser criado em menos de 1% dos municípios, no entanto, 38% dos CMAS não supervisionam a execução dos programas assistenciais.</p>	<p>1: a) Regularizar as situações encontradas, procedendo-se ao recolhimento dos valores porventura utilizados indevidamente, instaurando, quando necessário, Tomada de Contas Especial; b) Proceder ao redimensionamento das metas pactuadas, providenciando, quando couber, devolução/desconto dos valores repassados a maior; c) Orientar os gestores para uma atuação mais eficiente quanto aos controles internos relativos a repasse de recursos e/ou distribuição de materiais às entidades conveniadas; e d) Adotar providências junto aos gestores no sentido de incrementar as supervisões nas entidades executoras do programa, orientando-os quanto às suas atribuições.</p> <p>2. Buscar, junto aos gestores municipais, alternativas para adequação das instalações físicas das entidades conveniadas e melhoria do atendimento oferecido.</p> <p>3. Buscar, juntamente com o Conselho Nacional de Assistência Social, formas de conscientizar os gestores municipais e os membros dos conselhos sobre a importância do controle social na execução dos programas assistenciais e que promovam a capacitação dos conselheiros a fim de que estes possam melhor desempenhar suas atribuições.</p>	<p>A Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informou sobre as seguintes providências, adotadas com relação às constatações apresentadas:</p> <p>- As Prefeituras Municipais foram instadas a informar as providências adotadas para sanar as irregularidades identificadas;</p> <p>- Nos casos em que a resposta não foi apresentada dentro do prazo inicialmente oferecido, foi providenciada a reiteração das requisições;</p> <p>- No que tange às irregularidades detectadas nos processos/procedimentos licitatórios, foram fornecidas orientações às Prefeituras; e</p> <p>- Os documentos apresentados por algumas das Prefeituras referentes às providências adotadas em face das irregularidades foram submetidos à apreciação da área técnica competente, para análise e emissão de parecer. Tais documentos foram também encaminhados ao setor de análise de Prestação de Contas, juntamente com o Relatório da Fiscalização da CGU, para conhecimento, avaliação e providências quanto à conformidade das prestações de contas dos recursos envolvidos.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: <i>Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa</i>		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS FATOS	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>As informações a seguir resultam da análise da documentação obtida junto aos gestores municipais e das entrevistas realizadas com os beneficiários da ação governamental em 116 entidades que prestam atendimento à pessoa idosa nos 88 municípios fiscalizados, selecionados a partir de amostra não representativa.</p> <p>1. Atuação do gestor: a) Os recursos repassados deixaram de ser aplicados, na totalidade, em despesas permitidas pelo programa em 10% das prefeituras. As falhas mais frequentes identificadas foram: pagamento de taxas bancárias; recursos sem aplicação no mercado financeiro; aquisição de material permanente; realização de obras; pagamento de pessoal acima do limite estabelecido no programa; e pagamento de direitos trabalhistas; b) Em 17% dos municípios a meta executada de atendimento aos idosos é inferior à metade da meta prevista; c) Em 20% das prefeituras fiscalizadas não há controle sobre o repasse de recursos (financeiros e/ou materiais) para as entidades executoras a elas vinculadas; e d) Aproximadamente 42% das entidades executoras do programa nos municípios não são supervisionadas pela prefeitura. Tal situação denota fragilidades no acompanhamento da política pública pelo ente municipal.</p> <p>2. Avaliação das Entidades: Em aproximadamente 10% das entidades executoras do programa as instalações e o atendimento foram considerados inadequados para os idosos.</p> <p>3. Controle Social: O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, responsável pelo acompanhamento do programa deixou de ser criado em menos de 1% dos municípios, no entanto, 38% dos CMAS não supervisionam a execução dos programas assistenciais.</p>	<p>1: a) Regularizar as situações encontradas, procedendo-se ao recolhimento dos valores porventura utilizados indevidamente, instaurando, quando necessário, Tomada de Contas Especial; b) Proceder ao redimensionamento das metas pactuadas, providenciando, quando couber, devolução/desconto dos valores repassados a maior; c) Orientar os gestores para uma atuação mais eficiente quanto aos controles internos relativos a repasse de recursos e/ou distribuição de materiais às entidades conveniadas; e d) Adotar providências junto aos gestores no sentido de incrementar as supervisões nas entidades executoras do programa, orientando-os quanto às suas atribuições.</p> <p>2. Buscar, junto aos gestores municipais, alternativas para adequação das instalações físicas das entidades conveniadas e melhoria do atendimento oferecido.</p> <p>3. Buscar, juntamente com o Conselho Nacional de Assistência Social, formas de conscientizar os gestores municipais e os membros dos conselhos sobre a importância do controle social na execução dos programas assistenciais e que promovam a capacitação dos conselheiros a fim de que estes possam melhor desempenhar suas atribuições.</p>	<p>A Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informou sobre as seguintes providências, adotadas com relação às constatações apresentadas:</p> <p>- As Prefeituras Municipais foram instadas a informar as providências adotadas para sanar as irregularidades identificadas.</p> <p>- Nos casos em que a resposta não foi apresentada dentro do prazo inicialmente oferecido, foi providenciada a reiteração das requisições.</p> <p>- No que tange às irregularidades detectadas nos processos/procedimentos licitatórios, foram fornecidas orientações às Prefeituras.</p> <p>- Os documentos apresentados por algumas das Prefeituras referentes às providências adotadas em face das irregularidades foram submetidos à apreciação da área técnica competente, para análise e emissão de parecer. Tais documentos foram também encaminhados ao setor de análise de Prestação de Contas, juntamente com o Relatório da Fiscalização da CGU, para conhecimento, avaliação e providências quanto à conformidade das prestações de contas dos recursos envolvidos.</p>	

• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: <i>Atendimento à Criança e ao Adolescente em Ações Socioeducativas e de Convivência</i>	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS FATOS	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>As informações a seguir resultam da análise da documentação obtida junto aos gestores municipais e das entrevistas realizadas com 1.661 famílias beneficiárias da ação governamental e em 53 locais de execução da jornada escolar ampliada nos 112 municípios fiscalizados, selecionados a partir de amostra não representativa.</p> <p>1. Execução da Jornada: a) A Jornada Escolar Ampliada, que objetiva a realização de diversas atividades, dentre elas a de reforço escolar, deixou de ser oferecida em 10% dos locais previstos; b) Em 11% dos locais a jornada não foi oferecida diariamente na carga horária prevista; c) 40% dos locais de jornada suspenderam as atividades durante o período de férias escolares; e d) 50% dos monitores responsáveis pela realização da jornada informaram não terem participado de capacitação/treinamento em 2004/2005 para o desenvolvimento de suas atribuições.</p> <p>2. Situação das Famílias: a) A bolsa deixou de ser paga na periodicidade mensal a 56% das famílias; b) 95,5% das crianças e jovens beneficiários do programa não exerciam atividades remuneradas, quando consultadas durante as entrevistas; e c) Em 81% dos municípios os critérios de seleção das famílias, adotados pela Prefeitura, estavam de acordo com as normas do programa.</p> <p>3. Atuação do gestor municipal: Embora 92% das prefeituras forneçam materiais de consumo para o funcionamento da jornada ampliada e 88% delas controlem o pagamento das bolsas para as famílias, foram verificadas as seguintes falhas: a) Os recursos repassados deixaram de ser aplicados, na totalidade, em despesas permitidas pelo programa em 23% das prefeituras. As falhas mais frequentes identificadas foram: pagamento de taxas bancárias, recursos sem aplicação no mercado financeiro, aquisição de material permanente, pagamento de pessoal acima do limite estabelecido no programa e pagamento de direitos trabalhistas; b) 42% dos municípios não ofereceu treinamentos/cursos às famílias beneficiárias do programa objetivando o desenvolvimento de ações sócio-educativas e de geração de renda; c) A frequência dos alunos na escola e na jornada deixou de ser controlada em 27% dos municípios; d) Em 20% dos municípios a meta executada de atendimento de crianças e jovens foi inferior à metade da meta prevista; e) 51% das famílias entrevistadas informaram ter recebido pagamento das bolsas do programa diretamente da prefeitura em desacordo com as normas que prevêm o pagamento pelos bancos oficiais ou agências dos correios e f) Deixaram de ser pagos ou foram divergentes do previsto os pagamentos para 5% das famílias.</p> <p>4. Controle Social: A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - CMETI foi instituída em 82% dos municípios fiscalizados, mas deixa de exercer o papel de supervisão do PETI em 54% destes. Os integrantes das comissões de 71% dos municípios não foram capacitados em 2004/05. Da mesma forma, o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, responsável pelo acompanhamento dos programas assistenciais, deixou de ser criado em menos de 1% dos municípios, no entanto, 38% dos CMAS não supervisionam a execução dos programas assistenciais.</p>	<p>1: a) Apurar os motivos da não execução da jornada, regularizando a situação encontrada, e procedendo-se à imediata devolução dos recursos não utilizados, se houver; b) e c) Regularizar a execução das jornadas nos municípios indicados; d) Capacitar periodicamente os monitores que atuam na jornada</p> <p>2: a) Apurar as situações apontadas, regularizando o pagamento da Bolsa Criança-Cidadã às famílias beneficiárias, evitando com isso, que as crianças abandonem o programa, retornando ao trabalho infantil;</p> <p>3: a) Regularizar as situações encontradas, procedendo-se ao recolhimento dos valores porventura utilizados indevidamente, instaurando, quando necessário, Tomada de Contas Especial; b) Oferecer cursos de capacitação e geração de renda às famílias participantes do programa, segundo estabelecem as normas do programa; c) Efetuar o controle da frequência dos alunos na escola e na jornada, evitando, com isso que alunos infrequentes recebam a bolsa; d) Proceder ao redimensionamento das metas pactuadas, providenciando, quando couber, a devolução dos valores repassados a maior; e) e f) Apurar as situações apontadas, regularizando o pagamento da Bolsa Criança-Cidadã às famílias beneficiárias, conforme previsto nas normas do programa.</p> <p>4. Buscar, juntamente com o Conselho Nacional de Assistência Social, formas de conscientizar os gestores municipais e os membros dos conselhos e comissões sobre a importância do controle social na execução dos programas assistenciais e que promovam a capacitação dos conselheiros a fim de que estes possam melhor desempenhar suas atribuições.</p>	<p>A Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informou sobre as seguintes providências, adotadas com relação às constatações apresentadas:</p> <p>- As Prefeituras Municipais foram instadas a informar as providências adotadas para sanar as irregularidades identificadas.</p> <p>- Nos casos em que a resposta não foi apresentada dentro do prazo inicialmente oferecido, foi providenciada a reiteração das requisições.</p> <p>- No que tange às irregularidades detectadas nos processos/procedimentos licitatórios, foram fornecidas orientações às Prefeituras.</p> <p>- Os documentos apresentados por algumas das Prefeituras referentes às providências adotadas em face das irregularidades foram submetidos à apreciação da área técnica competente, para análise e emissão de parecer. Tais documentos foram também encaminhados ao setor de análise de Prestação de Contas, juntamente com o Relatório da Fiscalização da CGU, para conhecimento, avaliação e providências quanto à conformidade das prestações de contas dos recursos envolvidos.</p>

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: <i>Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza – Bolsa Família</i>		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS FATOS	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>As informações a seguir resultam da análise da documentação obtida junto aos gestores municipais, às agências da Caixa Econômica Federal (agente operador), às instâncias de controle social e das entrevistas realizadas com dirigentes de escolas e com beneficiários do programa, selecionados a partir de uma amostra não representativa. O quantitativo de questionários variou tendo em vista a impossibilidade de aplicação da totalidade destes nos locais previstos.</p> <p>1. Atuação do Gestor Municipal (243 prefeituras visitadas):</p> <p>1a. Os dirigentes de 22% das 1.109 escolas visitadas não apresentaram evidências do exercício das atribuições a eles conferidas na legislação do programa. Outros 13% informaram desconhecer tais atribuições.</p> <p>1b. A coordenação municipal do programa não havia sido instituída em 50% das prefeituras e o órgão de controle social deixou de ser constituído em 29% dos municípios visitados.</p> <p>1c. O cadastramento das famílias ou atualização destes cadastros não ocorre de forma permanente em 36% das localidades.</p> <p>1d. Em 62% dos municípios não ficou evidenciada a ocorrência de divulgação da relação dos beneficiários do programa e 32% das prefeituras não divulgaram o programa.</p> <p>1e. A mobilização da prefeitura para sensibilizar as famílias a manter o cadastro atualizado e a cumprir as condicionalidades não foi evidenciada em 40% das localidades.</p> <p>1f. Em 13% das prefeituras parte das informações constantes da base de dados do programa divergia dos formulários de cadastramento das famílias.</p> <p>2. Controle Social (informações obtidas em 245 municípios):</p> <p>2a. Em 26% dos municípios fiscalizados a instância responsável pelo controle social do programa deixou de ser formalmente constituída.</p> <p>2b. A composição paritária de governo e de sociedade entre seus membros não foi atendida por 18% das instâncias de controle.</p>	<p>Das Notas Técnicas encaminhadas ao gestor federal constam as seguintes recomendações:</p> <p>1 e 2. Atuar junto ao Gestor Municipal para melhoria do sistema de controle de condicionalidades e aperfeiçoamento das instâncias de acompanhamento e controle.</p> <p>1 e 3. Orientar e dar suporte aos gestores municipais para que seja atualizado o Cadastro Único e proceder ao bloqueio preventivo dos beneficiários citados no Relatório, diante das evidências apontadas, e realizar levantamento e análise na folha de pagamento do município, objetivando apurar outras possíveis distorções.</p> <p>1d. Promover maior sinergia entre os agentes envolvidos no processo para melhoria do atendimento aos beneficiários e solução das demandas existentes.</p> <p>4. Orientar a CAIXA no sentido da melhoria da divulgação e dos controles, colaborando em ações da Prefeitura, para evitar pagamentos em duplicidade.</p>	<p>A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-SENARC/MDS, informou sobre as seguintes providências, adotadas com relação às constatações apresentadas:</p> <p>- As impropriedades listadas ensejaram a abertura de Processos de Apuração por parte da Coordenação-Geral de Fiscalização da SENARC.</p> <p>- As Prefeituras foram instadas a informar sobre as medidas implementadas para correção das falhas detectadas, estando em curso o prazo de resposta para algumas; foram reiteradas as requisições àquelas que não se manifestaram no prazo estabelecido. Nas respostas já enviadas, as Prefeituras manifestam-se sobre bloqueio e desbloqueio de pagamentos e cancelamento de benefícios.</p> <p>- Com relação às ocorrências para as quais o Executivo Municipal apresentou esclarecimentos sobre os fatos, tais situações encontram-se em análise ou, analisadas, foram emitidos Pareceres por parte da Coordenação-Geral de Fiscalização.</p> <p>- Providenciado o bloqueio preventivo de pagamentos conferidos a famílias listadas nos relatórios e canceladas as</p>	

<p>2.c. 26% informaram não ter acesso às informações básicas para acompanhamento do programa.</p> <p>2d. Aproximadamente 60% dos conselhos não realizaram visitas às escolas e postos de saúde para acompanhar o cumprimento das condicionalidades do programa.</p> <p>3. Atendimento aos Beneficiários (5.064 famílias beneficiárias visitadas):</p> <p>3a. Deixaram de ser pagos ou foram divergentes do previsto os pagamentos para 9% das famílias.</p> <p>3b. Em 7% das famílias visitadas ficou evidenciada renda <i>per capita</i> superior àquela prevista no programa.</p> <p>3.c. 1,6% das famílias informaram que foram impostas condições para saque do benefício ("venda casada").</p> <p>4. Atuação da Caixa Econômica Federal, agente operador do Bolsa Família (258 agências visitadas):</p> <p>4a. A obrigação da divulgação das datas de pagamento dos benefícios deixou de ser realizada ou ocorreu eventualmente em 5% das agências.</p> <p>4b. Não foram apresentados os comprovantes de entrega dos cartões de saque aos beneficiários em 17% das agências.</p> <p>4c. Não houve evidências de mobilização de 32% das agências de Caixa nas quais constavam cartões pendentes de distribuição para localização e entrega dos cartões aos beneficiários.</p>		<p>duplicidades cadastrais, atendendo-se às requisições das Prefeituras.</p> <p>- O Ministério da Educação foi cientificado das dificuldades enfrentadas por alguns municípios quanto ao Controle de Frequência.</p> <p>- Enviado expediente à Caixa Econômica Federal, para que se manifeste e/ou regularize a situação das senhas dos beneficiários do município e demais falhas relativas às suas atribuições.</p>
---	--	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/SECRETARIA EXECUTIVA**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO
HIERARQUIZAÇÃO: COADJUVANTE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>1) Improriedades nos registros dos contratos no sistema Siafi;</p> <p>2) Concessão de suprimento de fundos em caráter sigiloso, sem que a UG possuísse dotação orçamentária específica para a realização da despesa;</p> <p>3) Ausência no processo da autorização de nível ministerial para a concessão de suprimento de fundos em valores superiores aos limites estabelecidos;</p>	<p>1) Ao registrar os contratos na conta <i>Contratos de Serviços</i> - Siafi, observar o valor dos instrumentos celebrados e seus respectivos termos aditivos;</p> <p>2) Atentar para as determinações contidas no inciso V do art. 27 da Lei nº 10.707, de 30.07.03, que determina que não poderão ser destinados recursos para atender despesas com "ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do estado e que tenham como pré-condição o sigilo, constando os valores correspondentes de categorias de programação específicas";</p>	

<p>4) Desaparecimento de bens patrimoniais;</p> <p>5) Materiais novos sem utilização estocados no almoxarifado;</p> <p>6) Bens móveis não localizados durante o levantamento do inventário anual, representando o custo total de R\$ 232.626,01;</p> <p>7) Ausência de cobrança do pagamento de multas relativas a infrações de trânsito cometidas por servidores condutores de veículos oficiais, cujo montante alcança R\$ 1.681,27;</p> <p>8) Impropriedades na concessão e pagamento da indenização do auxílio-moradia: ausência de recibos e contratos de locação de imóvel e de certidão negativa de propriedade; ausência do termo de posse; divergência entre a data constante do termo de posse e a do cadastro do beneficiário; falta do comprovante de prorrogação de contrato de locação e contrato de locação sem mencionar a localização do imóvel locado;</p> <p>9) Inobservância ao Decreto nº 3.555/2000 na formalização de pregão relativo à ausência de definição das quantidades a serem adquiridas; ausência, no termo de referência, do orçamento estimativo de custos, considerando os preços praticados no mercado; inclusão de materiais permanentes no pedido de compra, quando no objeto do pregão previa a compra de materiais de consumo e morosidade na realização do certame (nove meses entre o início e a homologação);</p> <p>10) Fragilidade na estimação de preços e de quantidades na realização de pregão, tendo em vista aumento expressivo na estimativa de quantidade global de peças de roupas/toalhas/cortinas, de 160 (1º Projeto Básico) para 1.280 (2º Projeto Básico), no período de um mês;</p> <p>11) Aquisição de materiais em processo licitatório na modalidade de pregão com preços superiores aos inicialmente orçados;</p> <p>12) Inobservância a preceitos legais quanto à formalização de processos de dispensa, ante a confirmação de que as empresas participantes do processo de dispensa pertencem efetivamente aos mesmos proprietários.</p> <p>13) Inobservância ao Decreto nº 2.794/98 na realização de evento para treinamento de servidores, considerando a ausência de justificativa da escolha do local para o treinamento, Hotel Santa Branca Ecoturismo, no Município de Teresópolis-GO, bem como a necessidade de realização do evento em final de semana.</p> <p>14) Ausência de amparo na Lei nº 10.201/2001, de criação do Fundo Nacional de Segurança Pública, para a realização de despesa com a contratação de serviços especializados na elaboração de 07 editais para a seleção de 60 pesquisas por meio de concurso público; edição dos resultados em ambiente gráfico e multimídia; e disseminação e discussão do conhecimento produzido.</p> <p>15) Falhas formais na dispensa de licitação e na execução de contrato firmado para aquisição de armamentos, tais como ausência de formalização de procedimento licitatório, ante a existência de outras empresas no mercado; pagamento de despesas com o treinamento de 1500 policiais, haja vista que, à época da celebração do contrato, as turmas da Força Nacional já vinham sendo treinadas; ausência no contrato da forma de</p>	<p>3) Juntar aos processos de concessão de suprimentos de fundos a autorização de nível ministerial, conforme determina o § 3º inciso II, do art. 1º da Portaria/MF nº 95, de 19.04.02, e o item 4.1.1 do Manual Sfiati;</p> <p>4) Providenciar a apuração de responsabilidade de quem deu causa ao desaparecimento dos bens patrimoniais, com abertura de sindicância, se for o caso, nos termos da IN/MARE n.º 205/88.</p> <p>5) Distribuir os equipamentos aos órgãos internos do MJ com a maior brevidade e abster-se de imobilizar recursos da unidade para aquisição de bens em quantidades superiores às necessárias;</p> <p>6) Providenciar a localização dos bens móveis que não foram encontrados por ocasião do levantamento do inventário anual e, se for o caso, abrir processos de sindicância, visando a restituição ou a indenização à administração pública dos materiais não localizados.</p> <p>7) Agilizar a regularização dos débitos de cada veículo junto ao Detran-DF e comunicar aos servidores infratores o desconto correspondente em folha de pagamento, conforme dispõe o § 1º do art.46 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/1997.</p> <p>8) Efetuar o ressarcimento do auxílio-moradia mediante a apresentação pelo servidor de cópia do contrato e do recibo mensal comprobatório de realização da despesa e exigir a apresentação de todos os documentos que respaldem o direito à percepção da indenização.</p> <p>9) Observar as disposições constantes do art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, que trata da vedação da inclusão no objeto da licitação de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico; realizar, na fase preparatória do pregão, a estimativa do valor da contratação, mediante a elaboração de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado; cumprir o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000, quanto à definição precisa do objeto; agilizar o andamento dos processos licitatórios pertinentes aos pregões, a fim de que o princípio da celeridade previsto no art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 seja efetivamente cumprido.</p> <p>10) Juntar ao processo de licitação o documento formal, a fim de que a administração possa dar transparência aos seus atos, bem assim cumprir o princípio básico da legalidade previsto no art. 4º do Decreto nº 3.555/2000.</p> <p>11) Apurar responsabilidade quanto à aquisição de itens cujos preços estavam notadamente superiores aos de mercado, e que o pregoeiro venha adotar como regra a realização de pesquisa de preços no mercado quando o item solicitado não tiver parâmetro de preços no Sistema SISPP/SIASG/MP, de forma a cumprir o disposto no inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>12) Formalizar processos licitatórios em estrita observância aos princípios constitucionais e legais da impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, insculpidos no art. 37, caput e inciso XXI da CF/88, e art. 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>13) Realizar as ações destinadas a treinamento e capacitação de servidores, considerando as disposições contidas no Decreto nº 2.794/98, encaminhando solicitação previa à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do MJ, órgão competente para planejar, coordenar e acompanhar as atividades de administração, pagamento e desenvolvimento de recursos humanos, conforme Portaria/MJ nº 2.670/2003, de incluindo-a no Plano de Capacitação do Ministério.</p> <p>14) Apurar responsabilidade pela utilização indevida dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública sem amparo na Lei nº 10.201/2001, de criação do referido Fundo, e em desacordo com o contido no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.</p> <p>15) Cumprir o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/93, fazendo constar dos contratos celebrados as cláusulas contratuais</p>
--	--

<p>pagamento da execução dos serviços referentes ao treinamento; ausência de informações sobre o controle patrimonial do armamento adquirido, uma vez que se encontra registrado no patrimônio da CGL, estando fisicamente depositado na Academia Nacional de Polícia.</p> <p>16) Celebração de contrato de locação de imóvel desconsiderando a pesquisa de preços realizada previamente.</p> <p>17) Celebração de Termo Aditivo com alterações desnecessárias e onerosas para a Administração Pública.</p> <p>18) Ausência de celebração de contrato, emissão de empenho sem indicação dos itens e quantidades adquiridos e justificativa do preço efetuada pela própria contratada.</p> <p>19) Fragilidade no controle dos serviços de hospedagem e inobservância ao prazo de publicação do extrato de contrato.</p> <p>20) Inobservância quanto ao cumprimento de cláusula contratual, no que se refere a pagamento de faturas antes do dia pactuado; ausência de mecanismos de controle sobre os bilhetes não utilizados e divergência de aplicação de desconto no cálculo de bilhetes de passagem para fins de faturamento.</p> <p>21) Realização de despesas contratuais acima do valor pactuado para o exercício.</p> <p>22) Improriedades na folha de ponto dos empregados terceirizados, ante a existência de empregados contratados pela CGL executando serviços em órgão não pertencente à estrutura do Ministério da Justiça; ausência de assinatura da chefia e do local de exercício do contratado; incompatibilidade entre o quantitativo de horas efetivamente trabalhadas e o informado no contrato.</p> <p>23) Ausência de pesquisa de preços no mercado, tendo em vista que o Serviço Móvel Especializado não é exclusividade da Nextel Telecomunicações Ltda, e fornecimento de aparelhos telefônicos em quantidades inferiores ao que fora pactuado no contrato.</p> <p>24) Compra direta de vacinas contra gripe viral para imunizar os servidores do MJ.</p> <p>25) Improriedades na realização do certame licitatório: ausência de documentos que comprovem a realização de nova pesquisa de preços, haja vista a recomendação do Advogado da União contida na Informação CGLC/CJ nº 155/2005 (fls. 142/144); mau funcionamento das centrífugas do sistema de ar condicionado; falta de comprovação, por parte da empresa contratada, dos gastos mensais realizados com os materiais de consumo e pagamento sem respaldo contratual.</p> <p>26) Pagamento do Projeto sem que fossem atendidas as recomendações do engenheiro, constantes do Termo de Recebimento.</p> <p>27) Valor contratado superior ao valor máximo aceito no edital; aquisição realizada sem aprovação do Conselho Nacional de Segurança Pública e especificação da proposta vencedora divergente da especificação do Edital.</p>	<p>necessárias, atentando, nos casos específicos, para os incisos II,III e IV do referido artigo, no que se refere à inclusão de cláusula para a indicação do regime de execução ou a forma de fornecimento, do preço e as condições de pagamento e dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.</p> <p>16) Apurar responsabilidade pela contratação em condições superiores ao da avaliação prévia.</p> <p>17) Efetuar a glosa dos valores referentes a utilização do martelo rompedor, do hidrojateamento de alta pressão e do material de higiene, de limpeza e de escritório (R\$ 480,00), telefone (R\$ 960,00) e transportes (R\$ 32.000,00), quando do pagamento da próxima fatura;</p> <p>18) Formalizar o respectivo termo contratual sempre que a modalidade de contratação exigir a contraprestação de obrigações futuras e abster-se de utilizar pesquisa e justificativa de preços fornecida pelo próprio contratado, evitando delegar a terceiro a competência atribuída ao administrador, conforme infere-se do art. 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>19) Abster-se de realizar despesas com hospedagem de servidores e colaboradores eventuais por meio do referido contrato de hospedagem, haja vista a inexistência de norma legal que rege a indenização das referidas despesas, e quando tal situação for imprescindível, que somente ocorra quando comprovado o custo-benefício para utilização do contrato de hospedagem;</p> <p>20) Cumprir o disposto no art. 66 da Lei nº 8.666/93, efetuando o pagamento das faturas de acordo com a data prevista em contrato; implementar medidas de controle decorrentes do cancelamento de bilhetes, bem como proceder ao levantamento desses créditos, para devolução ao erário, se for o caso; e proceder ao levantamento das faturas pagas para verificação da observância dos descontos ofertados pela contratada, de modo que sejam restituídos ao Erário os valores pagos indevidamente.</p> <p>21) Manter controle efetivo sobre os contratos celebrados com vistas a evitar a ocorrência de falha dessa natureza, bem como observar o disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>22) Proceder a uma análise mais criteriosa da folha de ponto dos prestadores de serviços a fim de que as improriedades detectadas sejam corrigidas tempestivamente, evitando-se, assim, o descumprimento do disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>23) Somente dispensar o procedimento licitatório por inexigibilidade, com base no art. 25 e incisos da Lei nº 8.666/93, quando efetivamente restar caracterizada a inviabilidade de competição; e adotar medidas no sentido de que a contratada realize a entrega dos aparelhos de forma integral;</p> <p>24) Abster-se de realizar gastos não amparados pela legislação vigente, primando pelos princípios da economicidade e da legalidade;</p> <p>25) Cumprir o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93; adotar providências no sentido de agilizar o andamento do processo licitatório, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para executar recuperação da central de ar condicionado; efetuar, mensalmente, uma averiguação da quantidade de materiais de consumo utilizada pela referida empresa, a fim de certificar-se de que a administração está pagando preço justo pelos materiais utilizados;</p>
---	--

	<p>informar o procedimento adotado com vistas a manter o funcionamento das máquinas após a rescisão contratual, haja vista que o novo contrato foi firmado somente em 21.09.2005;</p> <p>26) Solicitar à empresa Sistema Construções Ltda. que proceda à correção da planilha de orçamento, fazendo constar os valores detalhados dos itens dos materiais ali discriminados, a fim de que as recomendações feitas pelo engenheiro responsável pela análise do projeto sejam efetivamente cumpridas.</p> <p>27. Adotar providências, nas licitações subsequentes, visando a fiel observância das disposições contidas no art. 4º e item I do art. 8º, ambos do Decreto nº 3.555/2000, no que tange à vinculação ao ato convocatório, e evitar especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição.</p>
--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0151 – PROTEÇÃO DE TERRAS INDIGENAS, GESTÃO TERRITORIAL E ETNODESENVOLVIMENTO
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	
<p>1) Utilização de recursos inscritos em restos a pagar no encerramento de 2004 para pagamento de despesas efetivamente incorridas em 2005;</p> <p>2) Ausência de elaboração do Inventário de Bens Móveis, relativo a 2004, fato que se repete desde o exercício de 1996;</p> <p>3) Deficiência nos controles relativos aos veículos em uso na Entidade: falta de fornecimento dos mapas de controle de utilização de veículos; falta de pagamento de Seguro Obrigatório (DPVAT) e ausência de ressarcimento de valores de autos de infração de trânsito, pelos condutores dos veículos.</p> <p>4) Pagamento de serviços de hangar a empresa que não possui homologação pela Infraero para prestar esse tipo de serviço;</p> <p>5) Inconsistências verificadas na folha de pagamento de servidores: descumprimento de disposições contidas no Decreto nº 4.050/2001, quanto à cessão de servidores; pagamento da vantagem do artigo 192, inciso II da Lei nº 8.112/90 em valores divergentes da tabela constante da Portaria/MP nº 109/2003; inclusão de Função Gratificada – FG-1 no cálculo de pensão instituída após o advento da EC nº 20/98; pagamento de adicional de insalubridade sem os respectivos laudos periciais; pagamento da rubrica 00659 – <i>Ressarcimento Assistência à Saúde</i> a servidores sem plano de saúde; pagamento de aposentadorias inacumuláveis, e concessão e pagamento de ajuda de custo em desacordo com a legislação vigente;</p> <p>6) Improriedades diversas apuradas na análise dos processos licitatórios e contratos</p>	<p>1) Evitar a utilização de recursos inscritos em restos a pagar para pagamento de despesas que vierem a ocorrer somente no exercício seguinte, tendo em vista que o ato praticado não encontra amparo legal nas disposições contidas na Lei nº 4.320/64 e no Decreto nº 93872/86.</p> <p>2) Adotar maior agilidade no desempenho dos trabalhos relacionados a elaboração do Inventário Anual, com vistas a atender o disposto na IN/SEDAP/Nº 205/88, alertando que o seu descumprimento sujeitará o gestor à situação prevista no § 1º do inciso III do artigo 16 da Lei nº 8.443/92.</p> <p>3) Elaborar o mapa de controle de utilização de veículos para cada viatura; efetuar o pagamento do DPVAT, conforme determina o § 2º do art. 131 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 9.503, de 23/09/97 e providenciar o recolhimento dos valores relativos às infrações de trânsito junto aos condutores responsáveis, conforme dispõe o § 1º do art.46 da Lei nº 9.527/97.</p> <p>4) Solicitar a devolução do valor de R\$ 15.612,87, pago no período de 21/07/04 a 06/12/04, à empresa contratada, uma vez que esta não possuía para este período o Certificado de Homologação da Infraero S/A para prestar o citado serviço.</p> <p>5) Implementar mecanismos de controle interno com vistas a aprimorar o acompanhamento efetivo das despesas remuneratórias realizadas no âmbito da Funai e adotar providências no sentido de apurar responsabilidade pelos pagamentos a maior ou indevidos, conforme previsto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, efetuando a inclusão no Siape</p>	

<p>celebrados: ausência de análise e parecer do Setor Jurídico; utilização indevida de IGP-M como fator de atualização monetária, para pagamento em atraso; ausência de projeto básico para a contratação de serviço; ausência de consulta prévia ao Sicaf; ausência de pesquisa de preços; apresentação de certidões de regularidade com prazos de validade vencidos; fracionamento de despesas por meio de dispensa de licitação; inexistência de orçamento detalhado em planilhas; pagamento de despesa sem cobertura contratual; solicitação de serviços sem definição das quantidades;</p> <p>7) Ausência de projeto básico, de informações no Edital, de pesquisa prévia de preços no mercado e insuficiência de recursos orçamentários;</p> <p>8) Impropriedades na formalização do processo de limpeza, conservação, higienização, descumprindo a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.555/2003 e ausência das ordens de serviços e das garantias prestadas pelas empresas contratadas;</p> <p>9) Impropriedades na aquisição de bens e serviços: aquisição mediante inexigibilidade, quando poderia ser realizada por meio de uma das modalidades de licitação previstas em lei; ausência de discriminação da modalidade licitatória na nota de empenho, indicando aquisição sem processo licitatório; utilização indevida de dispensa de licitação; utilização sistemática de dispensa de licitação por emergência e indícios de fracionamento sistemático de despesas;</p> <p>10) Falhas na execução de contrato, tais como utilização do IGPM para atualizar os pagamentos realizados com atraso; ausência do comprovante de garantia; publicação do extrato do contrato com dados incorretos; utilização de apostilamento para acerto de valor; continuidade do pagamento em 2005 do espaço destinado às atividades da CGART, as quais se encerraram em 16.09.2004; presença de 31 serventes na folha de ponto quando o contrato original previa apenas 26; e atraso no pagamento das faturas.</p>	<p>de rubrica para a reposição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>6) Cumprir o disposto na Lei nº 8.666/93, atentando para as situações descritas nos artigos 15, 23, 24, 25, 26, 27, 38, e 60.</p> <p>7) Proceder à consulta prévia de preços, consubstanciando-a com pelo menos três orçamentos de fornecedores distintos, cumprir o disposto nos artigos 6º, inciso IX, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; demonstrar de forma detalhada no processo os custos referentes aos serviços de fiscalização, a fim de cumprir o art. 7º da Lei nº 8.666/93 e evidenciar a vantagem de se realizar a fiscalização por meio da mesma empresa responsável pela demarcação/aviventação; Cumprir o disposto no inciso IV do art. 11 do Decreto nº 3.555/2000, fazendo constar nos editais de pregão a data de abertura do certame; observar na fase preparatória do pregão a regra contida no art. 8º, alínea “a” do inciso III do mesmo Decreto e cumprir o disposto nos itens 5.2 e 5.2.1 da Instrução Normativa MARE nº 18/97,</p> <p>8) Observar a aposição da data de abertura da licitação no edital do pregão conforme dispõe o inciso II, artigo 11 do Decreto nº 3.555/00; cumprir o disposto no art. 21 e item “c”, inciso I, do artigo 11 do Decreto nº 3.555/00; observar, quando possível, o limite máximo aceitável para o valor mensal da contratação, desclassificando as propostas com preços superiores ao limite máximo estabelecido, consoante o subitem 5.2.1.1 da IN/MARE nº 18/97e anexar tempestivamente aos processos as ordens de serviço as garantias pactuadas;</p> <p>9) Atentar para a comprovação da exclusividade de fornecimento; apurar a responsabilidade dos servidores que deram causa a falta, desmotivada do certame licitatório, de modo a cumprir efetivamente os ditames da Lei nº 8.666/93; comprovar que a exceção a regra licitatória está sendo adequadamente caracterizada, enquadrando-se na previsão da Lei nº 8.666/93;</p> <p>10) Pagar tempestivamente os fornecedores e evitar a indexação de preços por índices gerais; anexar ao processo cópia do documento de garantia e providenciar a renovação da apólice que se encontra vencida; registrar, por meio de termo aditivo, eventuais alterações especificadas no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 8270/97-TCU-Plenário; submeter o processo à Procuradoria Federal Especializada da FUNAI a fim de que a mesma se pronuncie acerca da legalidade dos procedimentos adotados pela Administração; aprimorar fiscalização da execução do contrato, apurando os motivos do atraso nos pagamentos e, se for o caso, responsabilizar quem deu causa a situação de inadimplência frente ao fornecedor.</p>
---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0661 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS - NACIONAL	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>1) Realização de acréscimos contratuais não previstos no objeto do contrato original;</p> <p>2) Inobservância à Portaria nº 80-DEPEN/MJ, de 19.07.2002, quanto à contratação de docente não pertencente ao quadro de docentes selecionados;</p> <p>3) Inobservância ao art. 11 da IN STN nº 01/97, quanto à comunicação às Assembleias Legislativas sobre a celebração dos convênios entre os entes federais, estaduais e municipais;</p> <p>4) Descumprimento de prazo para encaminhamento das prestações de contas de convênios; inobservância ao § 2º-A do art. 31 da IN/STN nº 01/97, quanto à ausência de abertura de Tomada de Contas Especial e inscrição do convenente como inadimplente no Siafi por falta de apresentação da Prestação de Contas;</p> <p>5) Ausência de amparo legal para o cancelamento da inadimplência no Siafi;</p> <p>6) Cancelamento de inadimplência e ausência de instauração de TCE;</p> <p>7) Utilização de recursos fora da vigência do convênio e alteração de objeto sem a anuência do concedente;</p> <p>8) Não comprovação da propriedade do terreno indicado à época da celebração do convênio e ausência de fiscalização do mesmo;</p> <p>9) Realização de despesas no objeto do convênio a título de reequilíbrio econômico-financeiro sem a correspondente documentação comprobatória;</p> <p>10) Celebração de convênio sem a documentação técnica relativa às características do terreno (laudo de sondagem);</p> <p>11) Ausência de acompanhamento <i>in loco</i> da execução dos convênios por parte do concedente;</p> <p>12) Incompatibilidade entre os bens adquiridos e o objeto do convênio.</p> <p>13) Início das obras de construção do Centro de Reinserção Social em Aparecida de Goiânia, antes da celebração de Termo Aditivo autorizando a mudança do local da obra;</p>	<p>1) Abster-se de autorizar a realização de serviços sem a prévia celebração de contrato de forma a não descumprir o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93, que estabelece ser nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração.</p> <p>2) Cumprir as disposições constantes da Portaria nº 80/2002-Depen/MJ, observando a relação dos profissionais já selecionados e o respectivo nível de enquadramento para fins do pagamento de hora/aula;</p> <p>3) Cientificar tempestivamente às Assembleias Legislativas dos Estados sobre a celebração de convênios no âmbito do Departamento, de forma a cumprir o disposto no art. 11 da IN STN nº 01/97, no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.452/97;</p> <p>4) Cumprir o disposto no § 2º-A do art. 31 da IN/STN nº 01/97, o qual estabelece que o descumprimento do prazo previsto no § 5º do artigo 28 da IN/STN nº 01/97 obriga o ordenador de despesas da unidade concedente à imediata instauração de tomada de contas especial e ao registro do fato no Cadastro de Convênios do Siafi;</p> <p>5) Efetuar a retirada dos convênios da situação de inadimplência no Siafi somente na condição de atendimento, pelos convenientes, dos motivos que o levaram ao registro da inadimplência, de forma que não ocorra a liberação de recursos a convenientes que se encontrem com pendências, o que caracteriza infringência ao contido na alínea "a" do art. 25 da Lei Complementar nº101/2000 e no artigo 5º da IN nº 01/97;</p> <p>6) Apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa ao cancelamento da inadimplência e a não instauração da Tomada de Contas Especial do convênio, situação que liberou o convenente no cadastro do Siafi, possibilitando a celebração de outros convênios e o recebimento de novos recursos, embora este não tenha cumprido efetivamente as determinações contratuais e as normas legais referentes a prestação de contas, para que pudesse celebrar novos convênios com a Unidade, bem como com outras unidades da administração pública federal;</p> <p>7) Observar o contido no inciso V do art. 8º da IN/STN/Nº 01/97, pelo qual é vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;</p> <p>8) Cumprir e fazer cumprir o artigo 22 da IN/STN nº 01/97, o qual estabelece que o convênio deverá ser executado fielmente pelas partes e o artigo 23 da IN/STN nº 01/97, o qual dispõe que a função gerencial fiscalizadora será exercida pelo concedente;</p> <p>9) Abster-se de aprovar prestações de contas sem que haja documentação comprobatória das despesas apresentadas pelo convenente a título de demonstração de gastos;</p>

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>14) Liberação da 3ª parcela dos recursos, quando o objeto do convênio encontrava-se ainda em fase de licitação; pagamento com recursos do convênio de notas fiscais referentes à contrato firmado em data anterior à celebração do convênio; falta de celebração de termo aditivo para ajuste ao valor contratado; movimentação dos recursos transferidos pelo concedente em conta corrente distinta da especificada para o convênio; descumprimento do cronograma de desembolso, uma vez que a liberação das 1ª e 2ª parcelas ocorreu de uma só vez; falta de identificação do nº do convênio nos documentos comprobatórios da despesa; demora no recebimento da obra e ausência de justificativas no processo de prestação de contas para o pagamento de serviços em valor superior ao licitado, não constando dos autos os respectivos termos aditivos ao contrato legitimando tal situação e/ou a realização de serviços adicionais.</p> <p>15) Falta de providências efetivas no tocante ao registro de inadimplência dos convenientes quando não atendidos os prazos fixados nos Ofícios expedidos pelo órgão concedente; inobservância da regra prevista no art. 21, § 6º da IN/STN nº 01/97 que estabelece o prazo de 30 dias, após a conclusão do convênio, para devolução dos saldos financeiros remanescentes.</p> <p>16) Ausência, no processo de prestação de contas, do Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Depen; ausência da documentação e justificativas que fundamentaram a celebração do 2º Termo Aditivo ao convênio; inclusão de despesas referentes ao pagamento de infrações trabalhistas; ausência da cópia do despacho adjudicatório / homologatório quanto à licitação realizada ou justificativa para dispensa / inexigibilidade; pagamento de serviços em duplicidade; emissão do Termo de Aceitação definitivo pelo Depen, quando segundo registrado no próprio termo a obra não havia sido concluída e dedução do percentual de 2%, em cada pagamento referente às medições realizadas na obra, destinado à Fundação de Ação Comunitária do Estado da Paraíba, sem amparo na legislação federal.</p>	<p>10) Abster-se de aprovar projetos sem o cumprimento do disposto na Resolução nº 16/94, do CNPCP;</p> <p>11) Observar o disposto no artigo 10, § 6º do Decreto-Lei nº 200/67, o qual determina o controle e a fiscalização no local de aplicação dos recursos repassados;</p> <p>12) Recolher o valor de R\$ 7.984,30 nos termos do disposto no item IV do § 8º da IN/STN nº 01/97, caso seja comprovado que os bens não foram utilizados no objeto do convênio;</p> <p>13) Adotar medidas junto aos órgãos convenientes a fim de evitar a execução de alterações nos planos de trabalho antes da aprovação pelo DEPEN e da celebração dos Termos Aditivos correspondentes;</p> <p>14) Abster-se de dar continuidade na liberação dos recursos antes da celebração do contrato firmado entre o órgão conveniente e a empresa vencedora do processo licitatório, e quando for o caso, celebrar Termo Aditivo ao Convênio para ajuste do valor inicial, consoante o disposto na Resolução nº 16/94; solicitar a devolução do valor de R\$ 115.975,00, devidamente corrigido referentes a pagamento sem respaldo legal; cumprir o disposto no artigo 20 da IN/STN nº 01/97 no que se refere a manutenção dos recursos em conta bancária específica; observar o que dispõe o artigo 18 da IN/STN nº 01/97, procedendo à liberação dos recursos em consonância com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; apor a identificação do título e número do convênio nos documentos comprobatórios nos termos do artigo 30 da citada Instrução Normativa; adotar medidas visando o cumprimento tempestivo das etapas da execução do Convênio em que haja a participação do órgão repassador dos recursos, de modo que o prazo definido no art. 31 da IN/STN nº 01/97 seja cumprido e demonstrar no processo de prestação de contas todos os serviços realizados e pagos com os recursos do convênio, inclusive dos rendimentos de aplicação financeira bem assim, providenciar a celebração de termo aditivo para as alterações, acréscimo ou supressão de serviços, porventura ocorridas na execução do convênio;</p> <p>15) Cumprir o disposto nos §§ 7º e 8º do art. 31 da IN/STN nº 01/97, que estabelecem o prazo máximo de 30 dias para apresentação da completa prestação de contas, findo o qual a unidade deve registrar o fato no Cadastro de Convênios do Siafi; cumprir o § 6º do art. 21 da IN/STN nº 01/97, o qual estabelece que, quando da conclusão do convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos, sob pena da imediata instauração de TCE;</p> <p>16) Observar os procedimentos estabelecidos no artigo 28 da IN/STN nº 01/97 para a correta instrução do processo de prestação de contas, principalmente quanto a anexação do Plano de Trabalho, de que trata o inciso I da IN; cumprir a determinação exarada pelo TCU no sentido de que o Departamento compatibilize as liberações de recursos com os respectivos cronogramas de execução dos convênios; cumprir e fazer cumprir o artigo 22 da IN/STN/Nº 01/97, o qual estabelece que o convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, dar cumprimento ao art. 23 da IN/STN/Nº 01/97, que dispõe que a função gerencial fiscalizadora será exercida pelo concedente, dentro do prazo regulamentar de execução / prestação de contas do convênio, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução e requerer do conveniente a restituição dos valores retidos à título de taxa de contribuição a Fundação de Ação Comunitária do Estado da Paraíba.</p>

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0662 – COMBATE À CRIMINALIDADE
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E DO SEGMENTO TÉCNICO-CIENTIFICO (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA) - NACIONAL		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Falta de recolhimento ou recolhimento a menor ao Tesouro Nacional de Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica, por ocasião dos pagamentos, ocasionando prejuízo na arrecadação de receita pública;</p> <p>2) Deficiência nos controles de bens patrimoniais e de veículos: termos de responsabilidade desatualizados; falta de pagamento do DPVAT de 37 veículos da frota do órgão; ausência de cobrança, junto aos infratores, das multas de trânsito cometidas e ausência de providências para a destinação de bens inservíveis;</p> <p>3) Pagamento de diárias continuadas a servidores das áreas administrativas;</p> <p>4) Inconsistências verificadas na folha de pagamento de servidores: pagamentos incorretos de cargos comissionados por ocasião de alterações da estrutura regimental do órgão; falhas no provimento por reversão de aposentadoria; impropriedades nas cessões de servidores; impropriedades na concessão e pagamento de ajuda de custo e do auxílio moradia; desatualização de dados cadastrais de servidores; pagamento do adicional de periculosidade sem a renovação do laudo pericial e recadastramento de aposentados e pensionistas realizado em desacordo com o Decreto nº 2.251/97.</p> <p>5) Impropriedades na condução dos processos de compra e contratação de serviços: superdimensionamento de quantidade de materiais utilizadas em contrato de coteiragem;</p> <p>6) Impropriedades diversas apuradas na análise dos processos licitatórios e contratos celebrados: descumprimento às restrições apontadas pelo setor jurídico do órgão; inclusão em edital de licitação de exigência de documentação restritiva ao caráter competitivo; realização de obras sem estudo de viabilidade do terreno, projeto básico com dados insuficientes para a execução da obra e prestação de serviços sem cobertura contratual; contratações emergenciais sucessivas denotando falta de planejamento operacional do órgão; realização de serviços sem cobertura contratual; divergência entre os valores solicitados e os faturados para pagamento e fragilidades na fiscalização da execução de contrato;</p>	<p>1) Atentar para a aplicação correta dos percentuais de retenção previstos no art. 2º da IN/SRF n.º 306/2003, quando dos pagamentos efetuados aos fornecedores e prestadores de serviços, providenciando o devido recolhimento da receita ao Tesouro Nacional.</p> <p>2) Dar cumprimento às orientações contidas na IN/SEDAP nº 205/88, no que se refere ao controle dos bens patrimoniais, especificamente no tocante a assinatura tempestiva dos termos de responsabilidade e desfazimento de material e, ainda, efetuar o pagamento do DPVAT, conforme determina o § 2º do art. 131 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 9.503, de 23/09/97 e providenciar o recolhimento dos valores relativos às infrações de trânsito junto aos condutores responsáveis, conforme dispõe o § 1º do art.46 da Lei nº 9.527/1997;</p> <p>3) Cumprir o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112/90, evitando o deslocamento de servidor cujo motivo do afastamento não atenda aos requisitos de eventualidade e transitoriedade, observando o contido no Acórdão nº 112/1996-TCU/Plenário, no qual o TCU recomenda às unidades gestoras restringir "aos casos estritamente necessários, devidamente justificados quanto à necessidade e oportunidade, o deslocamento de servidores a serviço para outras localidades, evitando despesas desnecessárias com o pagamento de diárias e passagens."</p> <p>4) Implementar mecanismos de controles internos com vistas a aprimorar o acompanhamento efetivo das despesas remuneratórias realizadas no âmbito do órgão e adotar providências no sentido de apurar responsabilidade pelos pagamentos considerados a maior ou indevidos, conforme previsto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, efetivando os acertos necessários nos casos de pagamentos incorretos de cargos comissionados, providenciando o ressarcimento ao erário nos casos em que é devido, abstenendo-se de efetuar provimento de forma retroativa, à exceção daquelas situações previstas em lei, anulando os atos identificados e providenciando os consequentes acertos financeiros;</p> <p>5) Cumprir o disposto no inciso II do art. 8º do Decreto n.º 3.555/2000, quando da elaboração do Termo de Referência para a realização de Pregão, incluindo no edital de licitação o detalhamento</p>	<p>1. A Unidade informou que foram adotadas medidas, como reciclagem dos servidores que trabalham na área de Execução Financeira, para evitar que tais problemas venham a ocorrer futuramente.</p> <p>2. A Unidade informou que os Termos de Responsabilidade já foram assinados e atualizados. Quanto ao pagamento do DPVAT e das multas de trânsito estavam sendo ultimados os procedimentos com vistas a quitação.</p> <p>4. Foi efetuado levantamento das impropriedades apontadas, elaborada Nota Técnica e encaminhada à Coordenação Geral de Recursos Humanos, que já está providenciando os descontos em folha de pagamento e demais acertos necessários. Os comprovantes encontram-se anexados nas pastas de assentos funcionais dos servidores.</p> <p>5. A Unidade informou que foi efetuado o levantamento do consumo efetivo e enviada planilha à Assessoria Jurídica/DPF, contudo o fato não onerou o contrato, uma vez que o mesmo teve vigência de um ano, portanto não houve repactuação.</p> <p>6. A Unidade informou que as recomendações da CGU estão sendo implementadas; a obra foi recebida com o saneamento de todas as pendências e a Coordenação de Aviação Operacional/DIREX foi alertada sobre a autorização indevida de serviços sem cobertura contratual.</p> <p>10. O planejamento das ações de capacitação está sendo observado pela Diretoria de Gestão de Pessoal.</p>	

<p>7) Impropriedades na retenção do IRPJ: descumprimento do prazo de recolhimento; aplicação de percentual em desacordo com a legislação e falta de retenção e recolhimento do IRRF quando do pagamento de prestador de serviço;</p> <p>8) Falhas na formalização dos processos de pagamento, ante a ausência dos elementos comprobatórios da realização da despesa;</p> <p>9) Fracionamento de despesas mediante dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>10) Impropriedades na realização de despesas com capacitação / treinamento.</p>	<p>de todos os custos e insumos referentes ao material necessário para a execução do contrato;</p> <p>6) Cumprir o disposto na Lei nº 8.666/93, atentando para as situações descritas no parágrafo único do art.38, dando cumprimento às recomendações formuladas pelo setor jurídico do órgão decorrentes dos exames efetuados nas minutas dos editais de licitação e contratos; evitar a inclusão em edital de licitação, de exigência de documentação que restrinja o caráter competitivo do certame, limitando-se tão somente àquelas elencadas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, bem como cumpra o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e justifique adequadamente o ato, em obediência ao princípio da motivação na administração pública, quando houver necessidade de exigências advindas de leis especiais, previstas no art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; abster-se de autorizar serviços sem cobertura contratual, uma vez que tal situação configura infringência ao parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93; e, cumprir, efetivamente, o art. 67 da mesma lei, no que tange a fiscalização dos contratos em vigência no órgão;</p> <p>7) Cumprir a determinação contida na IN/SRF nº 480/2004, quanto aos prazos de recolhimento ao Tesouro Nacional, dos impostos incidentes sobre o pagamento aos fornecedores e aos prestadores de serviços, fazendo anexar aos processos os documentos comprobatórios do recolhimento por parte da empresa e cumprir o que estabelece o Anexo I da IN/SRF nº 480 de 15.12.2005, aplicando e enquadrando corretamente os percentuais de retenção previstos para cada fornecimento de bens ou serviço prestado. O DPF deverá, também, aperfeiçoar os seus mecanismos de controle interno, com vistas à supressão da falha.</p> <p>8) Atentar para que os pagamentos aos fornecedores e prestadores somente sejam feitos ante a apresentação de documentos fiscais originais que retratem fielmente as operações efetuadas para a comprovação de que foi cumprido o estágio da liquidação da despesa, com a aposição do atesto de que os serviços foram prestados ou os materiais fornecidos, conforme estabelecem os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e o art. 36 do Decreto nº 93872/86.</p> <p>9) Planejar previamente suas compras, com vistas a estimar os quantitativos necessários com base em valores históricos e efetuar a aquisição pela totalidade de seu objeto, preservando-se a modalidade de licitação pertinente para a execução do objeto licitado como um todo, de modo a evitar o fracionamento de despesa e a compra por preços maiores pela perda de economia de escala e restrição de competitividade, a fim de cumprir o § 2º do art. 23 da Lei nº 8.666/93;</p> <p>10) Fazer constar dos processos de despesas a comprovação de que foi realizada pesquisa junto ao mercado, acerca da disponibilidade de eventos com objetivos análogos; proceder ao encaminhamento dos</p>	
---	--	--

	<p>processos à Comissão de Gestão de Capacitação para emissão de opinião conforme estabelece a Portaria nº 128/2005-DGP/DPF e efetuar o planejamento das ações de capacitação, em consonância com o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos-PCDRH e a IN nº 08-DG/DPF, de 07.12.2004, que determina em seu artigo 36 que os servidores capacitados nos diversos eventos deverão repassar os conhecimentos adquiridos mediante ação de capacitação programada pela Equipe T&D da unidade onde estão lotados.</p>	
--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0663 – SEGURANÇA NAS RODOVIAS FEDERAIS
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Ausência de retenção tributária;</p> <p>2) Desconto de honorários advocatícios em folha de pagamento;</p> <p>3) Improriedades verificadas nos processos de concessão de diárias: pagamento continuado de diárias a servidores; inexistência da comprovação de participação nos eventos e incompatibilidade entre o cargo ocupado pelos servidores e o motivo do deslocamento.;</p> <p>4) Improriedades verificadas nos processos de concessão de ajuda de custo, aposentadoria e pensão: ausência de comprovação do efetivo deslocamento dos dependentes, cálculo dos proventos em desacordo com a tabela vigente à época da aposentadoria; preenchimento incompleto das fichas de abono provisório; ausência de documentos essenciais nos processos de concessão de pensão e divergência de informações quanto ao exercício de funções por servidores, para fins de concessão de incorporação de quintos/décimos;</p> <p>5) Inobservância ao Decreto nº 3.555/2000 e à Lei nº 8.666/93 na formalização dos processos licitatórios: utilização de modalidade de licitação (pregão internacional) não prevista na legislação vigente;</p>	<p>1) Exigir a comprovação do recolhimento sobre o montante da operação, anexando ao processo a cópia do comprovante apresentado;</p> <p>2) Adotar providências quanto à devolução dos valores descontados indevidamente dos servidores, apurando-se a responsabilidade nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90;</p> <p>3) Cumprir o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112/90, evitando o deslocamento de servidor cujo motivo do afastamento não atenda aos requisitos de eventualidade e transitoriedade; anexar à PCD cópia do certificado, diploma/atestado, registro de frequência e relatório e avaliar, previamente ao deslocamento dos servidores, a compatibilidade das atribuições do cargo que ocupam com o objetivo do deslocamento;</p> <p>4) Aprimorar os controles internos da unidade no que se refere ao pagamento de ajuda de custo e diárias, visto que o desconto já está sendo efetuado na folha de pagamento do servidor; promover a restituição dos valores pagos indevidamente; adotar medidas eficazes no sentido de alocar recursos humanos e materiais com vistas a estruturar o Setor de Aposentadorias e Pensão da Coordenação-Geral do Desenvolvimento de Recursos Humanos;</p> <p>5) Evitar o desencadeamento de procedimento licitatório na modalidade pregão</p>		<p>1) A Unidade informou que a Seguradora apresentou o comprovante de recolhimento da importância devida.</p> <p>2) A Unidade informou que foi comunicado, por meio do Ofício nº 348/05-DPRF/CGRH, aos advogados Roger Honório Mengalli da Silva e Alessandro Medeiros, recebedores dos honorários, quanto a necessidade de devolução dos valores pagos a maior, relativamente à atualização da progressão funcional da turma de 1994. Acrescentou que está aguardando a orientação da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, solicitada mediante Ofício nº 331/05-DPRF/CGRH, quanto à reposição dos valores descontados indevidamente dos servidores;</p> <p>3) A Unidade informou que os procedimentos para aquisição de passagens e concessão de diárias foram adequados considerando os termos constantes no Memo-Circular nº 620/2005/SE/MJ, sendo implementadas as recomendações do Controle Interno;</p>

<p>ausência de preços na planilha orçamentária; ausência de celebração de termo aditivo ao contrato, haja vista o acréscimo de materiais; autorização de acréscimo de 25% antes da celebração do contrato; pagamento da carta de crédito relativa à importação de motocicletas antes da data do seu recebimento definitivo;</p> <p>6) Contratação de serviços sem a realização de processo licitatório e pagamento de nota fiscal sem a especificação do nº de horas gasto para os serviços prestados e sem o desconto de 27,5% definido em contrato;</p> <p>7) Inexistência de escrituração dos imóveis da 6ª SPRF/SP, os quais foram recebidos do DNER;</p> <p>8) Realização de pagamentos sem respaldo contratual; formalização de termo aditivo após expirado o prazo de vigência do contrato e ausência do comprovante de consulta ao Sicaf quando da realização do pagamento;</p> <p>9) Impropriedades em processos de suprimentos de fundos: fracionamento de despesas; prestação de contas fora do prazo e notas fiscais com rasura;</p> <p>10) Impropriedades em processos de contratação direta: falta de comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada e pagamento de juros e multas;</p> <p>11) Utilização de profissionais terceirizados na área fim do órgão; e</p> <p>12) Fracionamento de despesas para a contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos.</p>	<p>internacional, tendo em vista que o art. 23, § 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece que as licitações internacionais devem se dar na modalidade de tomada de preços; elaborar termo de referência com todos os elementos exigidos no inciso II do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000; registrar por meio de termos aditivos eventuais acréscimos que ocorrerem durante a execução do contrato e observar o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86, que veda o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obras, ou prestação de serviços;</p> <p>6) Cumprir o que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 e inciso XXI do art. 37 da CF/88, o qual estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo licitatório. Quanto as notas fiscais, deverão ser regularizadas observando os preceitos estabelecidos no art. 63 da Lei nº 4.320/64;</p> <p>7) Providenciar a regularização da escrituração dos imóveis;</p> <p>8) Dimensionar corretamente a vigência dos contratos, evitando o pagamento de serviços sem cobertura contratual; abster-se de celebrar termo aditivo para prorrogar vigência de contratos já expirada, por ausência de previsão legal (Acórdão nº 1247/2003/TCU e da Decisão nº 451/200/TCU) e cumprir as determinações da IN/MARE nº 05/95 (subitens 8.7 e 8.8), no sentido de efetuar a consulta ao Sicaf para a verificação da regularidade fiscal da empresa contratada por ocasião de cada pagamento a ser realizado e a sua respectiva anexação ao processo;</p> <p>9) Observar os limites de pagamento por documento em caso de suprimento de fundos, com vistas a dar cumprimento ao contido no item 4.2.1 da macrofunção 02.11.22 do manual Siafi; alertar o suprido sobre a obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas no prazo estipulado pelo ordenador de despesas e determinar aos responsáveis pela aplicação de suprimento de fundos a apresentação dos comprovantes das despesas sem rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas.</p> <p>10) Abster-se de realizar contratações, e efetuar pagamentos sem a devida confirmação da regularidade fiscal do fornecedor e/ou prestador de serviços e apurar a responsabilidade pelo pagamento de juros e multa no montante de R\$ 4.543,78;</p> <p>11) Observar o disposto no Decreto nº 2.271/1997, em especial as vedações para serviços atinentes à sua atividade fim e aos cargos pertencentes ao quadro de pessoal próprio, bem como para atividades que impliquem subordinação dos empregados da contratada à administração da contratante, acarretando estabelecimento de vínculo trabalhista;</p> <p>12) Observar o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e cumprir a orientação constante do Acórdão/TCU nº 72/2003 – Segunda Câmara: “atingido o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviço de mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização do certame licitatório evitando a ocorrência de fracionamento de despesas”.</p>	<p>4) A Unidade informou que observará com mais critério as solicitações que ensejem o deslocamento por período dilatado, avaliando o custo/benefício e priorizando a remoção, se for o caso, sendo as providências acatadas e implementadas. Informou também que, tem envidado todos os esforços necessários para regularização das pendências relacionadas ao Setor de Aposentadorias e Pensões do DPRF, inclusive quanto às situações apontadas nas Notas Técnicas nº 308 e 715/DPPES/DP/SFC/CGU/PR, de 17.03.2005 e 08.07.2005, respectivamente. Vale enfatizar que, por meio dos Memorandos-Circulares nº 32/2005-SEAP/DIREC/CGRH/DPRF e 35/2005-CGRH/DPRF, foram estabelecidas normas relativas à instrução de processos de concessão de Aposentadorias e Pensões. Enfatizou ainda que será realizado encontro das áreas de recursos humanos de todas as regionais visando uniformizar os procedimentos;</p> <p>5) A Unidade informou que a recomendação está sendo implementada e os controles melhorados com vistas a evitar as discrepâncias. Após a elaboração do termo de referência pela área competente, a Divisão de Licitações elabora o orçamento detalhado, quando, então, este é inserido no primeiro, tendo sido dada ciência aos servidores e funcionários envolvidos neste procedimento para que anexem todos os pedidos de cotação.</p>
---	--	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 1127 – SEGURANÇA PÚBLICA
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>1) Ausência de documentos nos processos de concessão de diárias para o exterior: autorização para afastamento do país, relatório de viagem consubstanciado, cartão de embarque, certificado, diploma ou atestado para fins de comprovação da participação do servidor nos eventos objeto do deslocamento; ausência do desconto do auxílio-alimentação e auxílio-transporte; pagamento de diárias a colaborador eventual para realização de serviços não compatíveis com as competências da Senasp e incompatibilidade entre o período de afastamento constante do bilhete de passagem e a grade de programação do evento encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores;</p> <p>2) Impropriedades detectadas nos processos de concessão de diárias no país a membros das Cesportos e da Conportos nos processos de concessão de diárias no país tais como pagamento de diária inteira quando os beneficiários ficaram hospedados na Academia Nacional de Polícia; deslocamento em desacordo com o art. 14 do Regimento Interno da Conportos; ausência de cópia do documento de convocação para participação em atividades da Conportos e ausência de comprovação da participação nos eventos;</p> <p>3) Impropriedades no pagamento de diárias para treinamento da Força Nacional: pagamento indevido de diária de nível superior e a maior; pagamento integral do corpo docente, quando havia disponibilidade de alojamento na ANP; pagamento indevido do adicional de deslocamento, pagamento de diárias a servidores não relacionados na 2ª turma da Força Nacional e emissão de uma única PCD para eventos diferenciados;</p> <p>4) Descumprimento de prazo legal para apresentação das prestações de contas dos convênios celebrados pela Unidade;</p> <p>5) Impropriedades na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Órgão: ausência nos processos de ato expresso do ordenador de despesas autorizando a suspensão da inadimplência dos convênios; ausência de fiscalização <i>in loco</i> para fins de verificação da execução dos convênios e lançamentos contábeis na conta "Inadimplência Suspensa", sem que tenha havido o lançamento anterior na conta "Diversos Responsáveis";</p> <p>6) Impropriedades na concessão de diárias a colaboradores eventuais: ausência de base legal considerada pelo órgão para custear despesas com diárias e passagens para os eventos; ausência no processo de cópia do convite, ofício ou memorando que motivou o deslocamento do proposto; ausência de informações quanto ao cancelamento de diárias e passagens tendo em vista o não comparecimento ao evento, conforme verificado na lista de presença; e ausência de recolhimento de diária paga e não utilizada pelo beneficiário; pagamento de diárias continuadas a colaboradores eventuais e pagamento de diárias a colaborador eventual cujos trabalhos desenvolvidos não caracterizam a eventualidade de deslocamento; e</p>	<p>1) Fazer constar dos processos de concessão de diárias todos os documentos exigidos na Portaria MPOG nº 98/2003 e no Decreto nº 91.800/85 e providenciar o recolhimento dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, bem como comprovar a excepcionalidade da despesa, quando o serviço a ser executado não se enquadrar entre as atribuições da Senasp e autorizar o afastamento do país e o consequente pagamento de diárias a colaboradores eventuais somente quando houver compatibilidade entre o período de afastamento e a grade de programação do evento, ou, se for o caso, faça juntar ao processo de concessão de diárias o motivo do afastamento intempestivo, considerando a programação do evento;</p> <p>2) Providenciar o recolhimento dos valores pagos a maior; abster-se de efetuar despesas com deslocamento de servidores do DPF, membros da Cesportos nos estados, em cumprimento ao art. 14 do Regimento Interno da Conportos e anexar à PCD os comprovantes da convocação dos servidores, bem como a comprovação da participação nos eventos;</p> <p>3) Efetuar o pagamento de diárias e passagens considerando os valores fixados na Tabela de Diárias; providenciar junto aos beneficiários a devolução dos valores recebidos a maior; abster-se de pagar adicional de deslocamento, quando o trajeto for coberto por veículo oficial; manter em arquivos atualizados listagens de beneficiários de diárias a colaboradores eventuais, como forma de garantir a transparência e o controle dos gastos e emitir PCD individual para cada objeto definido;</p> <p>4) Atualizar os dados registrados no Siafi, a fim de que os saldos das contas contábeis possam refletir a real situação dos convênios celebrados pelo Órgão;</p> <p>5) Providenciar a juntada aos processos de prestação de contas dos documentos que deram causa a retirada da inadimplência, na forma estabelecida no art. 5º da IN/STN nº 1/97 e, no caso de instauração de Tomada de Contas Especial, proceder a retirada da inadimplência somente após a inscrição, pela unidade de contabilidade analítica, do potencial responsável em conta de ativo "Diversos Responsáveis"; exercer a função fiscalizadora prevista no art. 23 da Instrução Normativa/STN nº 1/97, abstando-se de aprovar prestações de contas sem a devida fiscalização "in loco" da execução física do objeto;</p> <p>6) Somente autorizar a realização de despesas com utilização dos recursos do SUSP cujos objetivos se coadunam com as disposições contidas na Lei nº 10.201/2001, alterada pela de nº 10.746/2003; emitir Propostas de Concessão de Diárias com a descrição do serviço a ser executado fora da Sede de forma clara e objetiva, evitando termos vagos e abrangentes; providenciar junto aos beneficiários a devolução das diárias e passagens não utilizadas, em virtude da ausência dos propostos no encontro descrito nos respectivos processos e providenciar o recolhimento dos valores referentes às diárias pagas e não utilizadas pelos colaboradores eventuais, tendo em vista o retorno antecipado constatado pela auditoria; evitar o pagamento de diárias contínuas a colaboradores eventuais cujo período de deslocamento e atividades desenvolvidas não configurem a eventualidade da convocação e evitar a convocação de colaboradores</p>

<p>7) Aplicação financeira a curto prazo de recursos de convênios; pagamentos efetuados fora da vigência do convênio e aprovação de prestação de contas mediante a inclusão de despesas não amparadas pela legislação vigente.</p>	<p>eventuais para a execução de trabalhos estritamente administrativos, que constituem rotina na unidade gestora; e</p> <p>7) Exigir a aplicação obrigatória em caderneta de poupança dos recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, quando a previsão de sua utilização for igual ou superior a um mês, em cumprimento ao art. 20 da IN/STN nº 01/97 c/c com a Decisão TCU nº 257/2002; exigir do convenente a execução do objeto do convênio dentro do prazo de sua vigência, em consonância com o art. 8º, inciso V, da IN/STN nº 01/97 e abster-se de aprovar prestações de contas de convênios contendo despesas estranhas ao Plano de Trabalho e não previstas na legislação, atendendo jurisprudência do Tribunal de Contas da União contida nos Acórdãos nº 73/1992 - Plenário, 679/94 - 2ª Câmara, 161/95 - 2ª Câmara, 167/95 - Plenário e 13/2001 - Plenário.</p>
--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR:** MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Saneamento Ambiental Urbano
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Fundação Nacional de Saúde – Funasa

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
Sim		Sim	
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Nas fiscalizações realizadas em 44 convênios com prazo de execução finalizados, verificou-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Objeto: concluído 21 (47,73%); parcialmente concluído 22 (53,66%); e paralisado 1 (2,27%). - Custos e orçamentação acima da média de mercado: 2 (4,55%). - Alterações técnicas com prejuízo do objeto: 14 (31,82%). - Contrapartida em desacordo e/ou não aplicada: 7 (15,91%). - Verificação de impropriedades/irregularidades: 22 (53,66%). - Objetivo: atingidos 22 (53,66%); parcialmente atingidos 17 (38,64%); e não atingidos 3 (6,82%). - Indicativo de TCE: 19 (43,18%). <p>Além das situações apontadas, foi constatado o seguinte:</p> <p>1) Impropriedades e/ou irregularidades na realização de processos licitatórios;</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Orientar os convenentes quanto à observância dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 na realização dos processos licitatórios relativos aos convênios celebrados, bem como quanto as disposições da IN/STN nº 01/97. Nos casos em que forem detectados prejuízos ao erário, proceder, após esgotadas todas as tentativas de corrigir as falhas apresentadas, a abertura da competente Tomada de Contas Especial – TCE. 2) Apurar o prejuízo porventura existente e instaurar o devido processo de TCE, se for o caso. 3) Orientar os convenentes quanto à observância dos preceitos contidos da IN/STN nº 01/97, notadamente quanto à observância das especificações técnicas/Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária dos convênios celebrados; realizar visita técnica com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes, exigindo, se for o caso, a devolução dos recursos recebidos; apurar o prejuízo porventura existente e, depois de esgotados todos os procedimentos administrativos cabíveis quanto ao recolhimento do débito, instaurar o competente TCE. 4) Orientar os convenentes quanto à observância dos preceitos contidos da IN/STN nº 01/97, notadamente quanto à integralização da contrapartida, exigindo a devolução dos recursos federais utilizados, inclusive seus respectivos rendimentos financeiros. 5) Dar cumprimento ao artigo 38 da IN/STN nº 01/97, instaurando o processo de TCE ante a inobservância dos prazos estabelecidos para a apresentação da prestação de contas. 6) Dar cumprimento ao inciso V do artigo 7º IN/STN nº 01/97, de modo que a Fundação Nacional 	<p>As constatações e as recomendações foram encaminhadas à Auditoria Interna da Fundação que, por sua vez, distribuiu para as áreas responsáveis. Às Coordenações Regionais nos Estados cabe a verificação junto aos convenentes das impropriedades/irregularidades apontadas pela CGU. Em síntese, as respostas apresentadas pela Fundação pelas as diversas ações de saneamento sob sua responsabilidade são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Notificação ao convenente para: justificar as impropriedades / irregularidades apontadas; sanar pendências apontadas; proceder a restituição de valores; e 2) Instauração do processo de Tomada de Contas Especial <p style="text-align: right;">PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 6.129.688,41</p>	

<p>2) Impropriedades e/ou irregularidades na realização de pagamentos;</p> <p>3) Inobservância das Especificações Técnicas/Plano de Trabalho/Planilha Orçamentária dos convênios celebrados;</p> <p>4) Ausência de integralização da contrapartida, em desacordo com o previsto no Termo de Convênio;</p> <p>5) Ausência de apresentação da Prestação de Contas ou seu encaminhamento fora do prazo legal;</p> <p>6) Falhas na fiscalização realizada pela Fundação Nacional de Saúde;</p> <p>7) Não atingimento dos objetivos propostos nos termos de convênio;</p> <p>8) Inexecução das execução parcial de obras;</p> <p>9) Redução injustificada de metas do objeto pactuado;</p> <p>10) Utilização de mão-de-obra irregular na execução de serviços;</p> <p>11) Falhas formais na emissão de documentos e/ou inexistência de documentos;</p> <p>12) Falhas na Aplicação/Administração dos recursos dos convênios;</p> <p>13) Falta de Liberação dos Recursos pelo concedente;</p> <p>14) Ausência de comunicação aos partidos políticos e entidades de classe acerca dos recursos recebidos.</p> <p>15) Contratação de serviços/aquisições com preços acima dos praticados no mercado.</p>	<p>de Saúde fiscalize e acompanhe a execução das obras conveniadas; e, nos municípios onde foram constadas as falhas, realizar nova visita técnica a fim de verificar se as constatações anteriores são condizentes com os fatos relatados pela equipe de fiscalização da CGU; orientar, quando da celebração do convênio, os municípios convenientes para que exerçam o acompanhamento da parte executiva; determinar às Coordenações Regionais da Funasa que sigam as orientações da presidência do órgão acerca do acompanhamento dos convênios, realizando-se as Visitas Técnicas (Prévia, Intermediária e Final).</p> <p>7) Realizar visita técnica nos municípios onde foram detectadas as falhas, visando identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes, exigindo a devolução dos recursos não aplicados no objeto do convênio ou das obras que não foram totalmente executadas; e instaurar, caso o município não restitua aos cofres públicos os valores não aplicados no objeto do convênio, o devido processo de TCE, depois de esgotados todos os procedimentos administrativos cabíveis.</p> <p>8) Exigir a devolução dos recursos não aplicados no objeto do convênio uma vez que as obras não foram totalmente executadas, instaurando nos termos do artigo 38 da IN/STN nº 01/97, o devido processo de TCE.</p> <p>9) Realizar visita técnica com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes, exigindo a devolução dos recursos não aplicados no objeto do convênio; e instaurar, caso o município não restitua aos cofres públicos os valores não aplicados no objeto do convênio, o devido processo de TCE, depois de esgotados todos os procedimentos administrativos cabíveis.</p> <p>10) Realizar visita técnica com o objetivo de comprovar a execução dos serviços por moradores, exigindo a devolução dos recursos referentes aos itens não executados.</p> <p>11) Orientar, quando da celebração do convênio, os municípios convenientes quanto à emissão de documentos de forma a atender os preceitos legais, bem como da necessidade de se manter toda a documentação em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados. As despesas devem ser comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.</p> <p>12) Exigir a devolução dos recursos não utilizados e não aplicados no mercado financeiro. Após esgotadas todas as tentativas de corrigir as falhas apresentadas, proceder a abertura da competente TCE.</p> <p>13) Verificar as causas impeditivas para a liberação dos recursos e adotar as soluções pertinentes de forma que o convênio alcance o seu objetivo.</p> <p>14) Adotar providências para que, na ocasião da celebração dos convênios, seja anexada ao processo original do convênio a comprovação da notificação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, acerca da celebração e recebimento de recursos provenientes dos convênios celebrados.</p> <p>15) Implantar banco de dados contendo os custos dos bens, equipamentos e serviços pertinentes, bem como orientar os convenientes quanto à utilização de BDI (Bonificações de Despesas Indiretas) condizente, por região ou por unidade da federação, a fim de se evitar orçamento superdimensionado.</p>	
---	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR:** MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Atenção Hospitalar e Ambulatorial no SUS

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Atenção à Saúde

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Atenção à Saúde da População nos Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena Avançada.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Foram fiscalizados 116 hospitais em 86 municípios, tendo sido constatado: divergência entre os valores cobrados nas AIH e o registros dos prontuários médicos: 50 (cinquenta) hospitais apresentaram essa irregularidade, correspondendo à 43,10% dos hospitais fiscalizados; divergência nos registros cadastrais: 13 hospitais apresentaram registros incorretos (11,20% do total); e dupla cobrança ou cobrança irregular dos pacientes: constatou-se em 15 hospitais a ocorrência desse tipo de fraude contra o usuário do SUS, o que corresponde à 13% dos hospitais fiscalizados.</p> <p>Além das situações apontadas, foram constatadas também:</p> <p>Divergências entre as AIH (Autorizações de Internações Hospitalares) e os dados constantes dos prontuários médicos dos respectivos pacientes, indicando a ocorrência de impropriedades e/ou cobranças indevidas pelos prestadores de serviços (hospitais); divergências entre a capacidade instalada do Hospital e a que consta no Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde – CNES, ou ainda problemas nas instalações físicas do prestador; e solicitação de pagamentos "por fora" (taxas, contribuições, serviços diretos e indiretos, exames ou outros) dos pacientes atendidos pelo SUS, contrariando frontalmente a legislação pertinente ao assunto, uma vez que o SUS paga ao prestador para que esse atendimento seja gratuito para a população.</p>	<p>À Secretaria de Atenção à Saúde/MS: promover, a partir das planilhas de glosas que foram geradas pela equipe do Departamento Nacional de Auditoria do SUS-Denasus, a recomposição dos valores glosados, por meio do Fundo Nacional de Saúde; promover, a partir das planilhas de glosas que foram geradas pela equipe do Denasus, a recomposição dos valores glosados, por meio do Fundo Nacional de Saúde.</p> <p>Ao Denasus: acionar o Sistema Nacional de Auditoria - SNA Estadual ou Municipal, responsável pelo controle, avaliação e auditoria dos hospitais referidos, para que promovesse uma auditoria especial nos hospitais onde a falha foi constatada, com a finalidade de aprofundar as fiscalizações realizadas, com vistas a quantificar e qualificar as cobranças indevidas do SUS e promover a consequente "glosa" das AIH indevidamente cobradas e posterior descredenciamento dos hospitais, conforme entendimento e julgamento do gestor responsável; acionar o Sistema Nacional de Auditoria - SNA Estadual ou Municipal, responsável pela controle, avaliação e auditoria dos hospitais onde a falha foi constatada, para que promova uma auditoria especial, com a finalidade de aprofundar as fiscalizações realizadas, com vistas a quantificar e qualificar as cobranças indevidas de pacientes do SUS e promover a consequente "glosa" das AIH indevidamente cobradas, a devolução dos valores cobrados dos usuários e o posterior descredenciamento dos hospitais, conforme entendimento e julgamento do gestor responsável.</p> <p>Ao Ministério da Saúde: atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde – CNES do Datasus, referente aos hospitais onde foi constatada a falha, e comunicá-los posteriormente para que promovam a correção das falhas encontradas.</p>	<p>O Denasus preparou planilha de glosa dos valores cobrados indevidamente e encaminhou para providências do Fundo Nacional de Saúde.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR:** MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Atenção Básica em Saúde

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Atenção à Saúde

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Foram fiscalizados 271 municípios, tendo sido constatado o seguinte: 96 municípios não tinham Plano Municipal de Saúde e/ou Relatório de Gestão, correspondendo a 35,42% dos municípios fiscalizados; 101 municípios apresentaram problemas na execução do Fundo Municipal de Saúde, correspondendo a 37,27% dos municípios fiscalizados; E 145 municípios fiscalizados aplicaram irregularmente os recursos do PAB Fixo, correspondendo a 53,50% do total.</p> <p>Além das situações apontadas, foram constatadas também:</p> <p>1) Ausência de elaboração do Plano Municipal de Saúde e/ou Relatório de Gestão Anual;</p> <p>2) Ausência de controle dos valores referentes aos recursos do Programa de Atenção Básica em Saúde depositados no Fundo Municipal de Saúde, onde os recursos do PAB Fixo e das respectivas contrapartidas municipais deveriam ser depositados e movimentados, de modo a permitir que o Balanço Anual de cada Fundo pudesse refletir a aplicação em saúde de cada município;</p> <p>3) Utilização de recursos do PAB Fixo em finalidades, objetivos e modalidades diversas das ações de básicas de saúde previstas nos Planos de Saúde de cada Município ou, ainda, em desacordo com o Manual para Organização da Atenção Básica (Portaria MS nº 3.925/98), que condiciona e disciplina a utilização desses recursos.</p>	<p>1) Notificar os municípios para que promovessem a imediata elaboração dos Planos Municipais e dos Relatórios de Gestão, bem como que o Conselho Municipal de Saúde correspondente e as respectivas Comissões Intergestores Bipartite de cada estado fossem comunicados para conhecimento e acompanhamento do cumprimento das determinações legais para habilitação ao recebimento dos recursos do PAB Fixo e, persistindo as irregularidades, os referidos municípios deveriam ser submetidos ao processo de descredenciamento e/ou suspensão do credenciamento da Gestão;</p> <p>2) Notificar os respectivos municípios para que promovessem o correto gerenciamento financeiro e operacional do Fundo Municipal de Saúde e que o Conselho Municipal de Saúde correspondente e as respectivas Comissões Intergestores Bipartite de cada Estado fossem comunicadas para conhecimento e acompanhamento do cumprimento das determinações legais para habilitação ao recebimento dos recursos do PAB Fixo.</p> <p>3) Notificar os municípios onde foi constatada a falha para que promovessem a devolução dos recursos indevidamente utilizados à conta do Fundo Municipal de Saúde – PAB Fixo, bem como atualizar e divulgar o “Manual para Organização da Atenção Básica”, no sentido de orientar os municípios quanto a correta utilização dos recursos do PAB Fixo e de alertar os Conselhos Municipais de Saúde quanto as suas obrigações de acompanhar e fiscalizar a utilização pelos municípios desses recursos.</p>	<p>A SAS/MS notificou os gestores municipais quanto à necessidade de atender as recomendações da SFC/CGU.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR:** MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para Epidemiologia e Controle de Doenças.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Nas fiscalizações realizadas em 202 municípios foi constatado o seguinte:</p> <p>1) Realização de despesas incompatíveis com as ações de epidemiologia e controle de doenças contrariando o art. 19 da Portaria GM/MS nº 1.172/04 (ocorrência em 42 municípios, o que representa 20,79% do total de municípios fiscalizados).</p> <p>2) Impropriedades na movimentação de recursos transferidos para a conta específica do Programa, tais como transferência dos recursos para outras contas da prefeitura municipal (ocorrência em 13 municípios, o que representa 6,44% do total de municípios fiscalizados).</p> <p>3) Desvio de finalidade na utilização de veículos destinados às atividades de epidemiologia e controle de doenças (ocorrência em 6 municípios, o que representa 2,97% do total de municípios fiscalizados).</p> <p>4) Impropriedades na contratação de pessoal para atuar na área de epidemiologia e controle de doenças no município (ocorrência em 5 municípios, o que representa 2,48% do total de municípios fiscalizados).</p>	<p>1.1) Manter gestões junto às Secretarias Municipais de Saúde nos municípios onde ocorreram a realização de despesas incompatíveis com as ações do Programa para que adotassem providências no sentido de regularizar as irregularidades apresentadas na aplicação dos recursos provenientes do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS, bem como a devolução pelos municípios dos recursos aplicados de forma irregular. Caso não haja a devolução dos recursos aplicados indevidamente, proceder à instauração da competente Tomada de Contas Especial – TCE depois de esgotadas as providências administrativas cabíveis; e 1.2) Aplicar, caso necessário, a partir da avaliação do gestor do Programa quanto às justificativas apresentadas pelos gestores municipais, as penalidades previstas no artigo 21 da Portaria GM/MS nº 1.172/04 pelo emprego irregular dos recursos financeiros transferidos. Caso não haja a devolução dos recursos aplicados indevidamente, depois de esgotadas as providências administrativas aplicáveis, proceder à instauração da competente TCE.</p> <p>2) Manter gestões junto às Secretarias Municipais de Saúde nos municípios em que foram detectadas as impropriedades, para que tomem providências no sentido de regularizar as situações concernentes à correta movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, sob pena de sofrerem a penalidade de suspensão do repasse dos recursos do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS.</p> <p>3) Manter gestões junto às Secretarias Municipais de Saúde nos municípios em que foram detectadas as impropriedades quanto à utilização de veículos adquiridos para realizarem ações do Programa, para que adotem providências no sentido de regularizar as situações concernentes à correta utilização dos veículos destinados à execução das ações de epidemiologia e controle de doenças.</p> <p>4) Manter gestões junto às Secretarias Municipais de Saúde nos municípios em que foram detectadas as impropriedades quanto à contratação de pessoal, para que tomem providências no sentido de devolver ao erário os recursos utilizados para pagamento de profissionais que não exercem atividades do Programa, sob pena de sofrerem a penalidade de suspensão do repasse dos recursos do Teto Financeiro de</p>	<p>1) A SVS vem atuando no sentido de sanar as deficiências apresentadas na execução do Programa nos diversos municípios, após conhecimento das constatações detectadas, mediante as fiscalizações efetuadas pelas CGU nos diversos estados. Os resultados alcançados, apresentados abaixo, referem-se às providências adotadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS no decorrer dos diversos Sorteios Públicos.</p> <p>1.1) Emissão de Nota Técnica e remessa pela Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS às Secretarias Estaduais de Saúde solicitando a realização de supervisão nos municípios onde foram detectadas as irregularidades, para análise e solução dos fatos detectados pelas fiscalizações realizadas pela CGU; 1.2) Encaminhamento pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS de expediente ao Fundo Nacional de Saúde com proposição de glosas dos valores gastos de forma irregular pelos municípios.</p> <p>2) Solicitação pela Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS de auditoria a ser realizada pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS para avaliação da conta específica do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS nos municípios em que foram detectadas impropriedades na movimentação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para execução das ações do Programa.</p> <p>3) Encaminhamento de expediente pela Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS às Secretarias Estaduais de Saúde solicitando a realização de supervisão nos municípios onde foram detectadas as impropriedades na utilização de veículos para análise e solução dos fatos detectados nas fiscalizações realizadas pela CGU.</p> <p>Obs.: Não foram encaminhadas à CGU, pela Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS, respostas quanto ao atendimento das recomendações encaminhadas no que concerne às impropriedades relativas à contratação de pessoal para atuar no Programa. Contudo, espera-se por parte do Ministério da Saúde o incremento dos mecanismos de acompanhamento dos recursos repassados para a área de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, de modo a buscar, de forma mais efetiva, o atingimento das metas pactuadas com estados e municípios evitando prejuízos ao Erário.</p> <p style="text-align: right;">PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 1.612.255,75</p>	

Vigilância em Saúde – TFVS.

• ÓRGÃO SUPERIOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE
--

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Saneamento Ambiental Urbano HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
--

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO:	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Sim	Sim
AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes..		
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>Nas fiscalizações realizadas em 25 convênios com prazo de execução finalizados, verificou-se: Objeto: concluídos 15 (60,0%); parcialmente concluídos 10 (40,0%); alterações técnicas com prejuízo do objeto: 5 (20,0%); contrapartida em desacordo e/ou não aplicada: 2 (8,0%); verificação de impropriedades/irregularidades: 10 (40,0%); objetivo: atingidos 14 (56,0%); parcialmente atingidos 7 (28,0%); e não atendidos 4 (16,0%); indicativo de TCE: 7 (28,0%).</p> <p>Além das situações apontadas, foi constatado o seguinte:</p> <p>1) Impropriedades e/ou irregularidades na realização de processos licitatórios; 2) Impropriedades e/ou irregularidades na realização de pagamentos; 3) Inobservância das Especificações Técnicas/Plano de Trabalho/Planilha Orçamentária dos convênios celebrados; 4) Ausência de apresentação da Prestação de Contas ou encaminhamento da Prestação de Contas fora do prazo legal; 5) Falhas na fiscalização realizada pela Fundação Nacional de Saúde; 6) Não atingimento dos objetivos propostos nos termos de convênio; 7) Inexecução das obras ou obras parcialmente executadas; 8) Redução injustificada de metas do objeto pactuado; 9) Falhas formais na emissão de documentos e/ou inexistência de documentos; 10) Ausência de comunicação aos partidos políticos e entidades de classe acerca dos recursos recebidos; e 11) Contratação de serviços/aquisições com preços acima dos praticados no mercado.</p>	<p>1) Orientar os convenientes quanto à observância dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 na realização dos processos licitatórios relativos aos convênios celebrados com o Ministério da Saúde, bem como quanto as disposições da IN/STN nº 01/97. Nos casos em que forem detectados prejuízos ao erário proceder, após esgotadas todas as tentativas de corrigir as falhas apresentadas, a abertura da competente Tomada de Contas Especial – TCE.</p> <p>2) Apurar o prejuízo porventura existente e instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial, se for o caso.</p> <p>3.1) Orientar os convenientes quanto à observância dos preceitos contidos da IN/STN nº 01/97 notadamente quanto à observância das especificações técnicas/Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária dos convênios celebrados.</p> <p>3.2) Realizar visita técnica com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes, exigindo, se for o caso, a devolução dos recursos recebidos.</p> <p>3.3) apurar o prejuízo porventura existente e, depois de esgotados todos os procedimentos administrativos cabíveis quanto ao recolhimento do débito, instaurar o competente TCE.</p> <p>4) Dar cumprimento ao artigo 38 da IN/STN nº 01/97, instaurando o processo de Tomada de Contas Especial ante a inobservância dos prazos estabelecidos para a apresentação da prestação de contas.</p> <p>5.1) Dar cumprimento ao inciso V do artigo 7º IN/STN nº 01/97, de modo que a Fundação Nacional de Saúde fiscalize e acompanhe a execução das obras conveniadas; e, nos municípios onde foram constadas as falhas, realizar nova visita técnica a fim de verificar se as constatações anteriores são condizentes com os fatos relatados pela equipe de fiscalização da CGU.</p> <p>5.2) Orientar os municípios convenientes para que exerçam o acompanhamento da parte executiva.</p> <p>5.3) Determinar às Coordenações Regionais da Funasa que sigam as orientações da Funasa/Presidência acerca do acompanhamento dos convênios, realizando-se as Visitas Técnicas (Prévia, Intermediária e Final).</p> <p>6.1) Realizar visita técnica nos municípios onde foram detectadas as falhas, visando identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes, exigindo a devolução dos recursos não aplicados no objeto do convênio ou das obras que não foram totalmente executadas;</p> <p>6.2) Instaurar, caso o Município não restitua aos cofres públicos os valores não aplicados no objeto do convênio, o devido processo de TCE, depois de esgotados todos os procedimentos administrativos cabíveis.</p> <p>7) Exigir a devolução dos recursos não aplicados no objeto do convênio uma vez que as obras não foram totalmente executadas, instaurando nos termos do artigo 38 da IN/STN nº 01/97, o</p>	<p>As constatações e as recomendações foram encaminhadas à Auditoria Interna da Fundação que, por sua vez, distribuiu para as áreas responsáveis. Às Coordenações Regionais nos Estados cabe a verificação junto aos convenientes das impropriedades/irregularidades apontadas pela CGU. Em síntese, as respostas apresentadas pela Fundação pelas as diversas ações de saneamento sob sua responsabilidade são:</p> <p>1) Notificação ao conveniente para justificar as impropriedades / irregularidades apontadas; sanar pendências apontadas; restituir valores; e</p> <p>2) Instauração do processo de Tomada de Contas Especial</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$):1.017600,56</p>

	<p>devido processo de TCE.</p> <p>8.1) Realizar visita técnica com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes, exigindo a devolução dos recursos não aplicados no objeto do convênio; e</p> <p>8.2) Instaurar, caso o Município não restitua aos cofres públicos os valores não aplicados no objeto do convênio, o devido processo de TCE, depois de esgotados todos os procedimentos administrativos cabíveis.</p> <p>9) Orientar, quando da celebração do convênio, os municípios convenentes quanto à emissão de documentos de forma a atender os preceitos legais, bem como da necessidade de se manter toda a documentação em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados. As despesas devem ser comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do convenente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.</p> <p>10) Adotar providências para que na ocasião da celebração dos convênios, seja anexada ao processo original do convênio a comprovação da notificação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, acerca da celebração e recebimento de recursos provenientes dos convênios celebrados.</p> <p>11) Implantar banco de dados contendo os custos dos bens, equipamentos e serviços pertinentes, bem como orientar os convenentes quanto à utilização de BDI (Bonificações de Despesas Indiretas) condizente, por região ou por unidade da federação, a fim de se evitar orçamento superdimensionado.</p>	
--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR:** MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Atenção Básica em Saúde
HIERARQUIZAÇÃO: Essencial
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Fundo Nacional de Saúde - FNS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Sim	Sim

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>Nas fiscalizações realizadas em 173 municípios, foi constatado o seguinte:</p> <p>1) Impropriedades/irregularidades na realização de processos licitatórios, tais como: a) empresas diferentes com participação societária familiar, impedindo a competitividade do processo; b) Superfaturamento na aquisição de bens; e c) Ausência de três propostas válidas. Ocorrência das impropriedades/irregularidades em 48 municípios, correspondendo a 27,75% do total de municípios fiscalizados;</p>	<p>1) Orientar as Prefeituras Municipais quanto à observância dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 na realização dos processos licitatórios relativos aos convênios celebrados com o Ministério da Saúde. Nos casos em que forem detectados prejuízos ao erário proceder, após esgotadas todas as tentativas de corrigir as falhas apresentadas, a abertura da competente Tomada de Contas Especial – TCE.</p> <p>2) Orientar as Prefeituras Municipais na execução dos convênios em obediência aos preceitos contidos no artigo 28, incisos IV e VI da IN/STN nº 01/97. Caso verificado prejuízo ao erário, instaurar o</p>	<p>Diante das recomendações formuladas o Fundo Nacional de Saúde - FNS informou que vem atuando no sentido de sanar as deficiências apresentadas na execução do Programa nos diversos municípios, após conhecimento das constatações detectadas mediante as fiscalizações efetuadas pelas CGU nas diversas Unidades da Federação.</p> <p>Para todas as recomendações, o FNS encaminhou expediente para a Divisão de Contas - DICON do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde nos Estados, responsável pelo acompanhamento e análise da Prestação de Contas dos convênios celebrados com os municípios</p>

<p>2) Irregularidades (Bens adquiridos e não localizados) e impropriedades na aplicação dos recursos do convênio. (Não aplicação dos recursos em Caderneta de Poupança quando não utilizados). Ocorrência das impropriedades/irregularidades em 3 municípios, correspondendo a 1,73% do total de municípios fiscalizados.</p> <p>3) Inobservância aos procedimentos relativos à integralização da contrapartida municipal contrariando as disposições do Termo de Convênio e legislação vigente. Ocorrência em 8 municípios, correspondendo a 4,62% do total de municípios fiscalizados);</p> <p>4) Impropriedades/irregularidades na execução do convênio, tais como: a) alteração do objeto do convênio sem autorização do Concedente; b) pagamentos indevidos com recursos do convênio; c) movimentação indevida de recursos depositados na conta específica. Ocorrência em 35 municípios, correspondendo a 20,23% do total de municípios fiscalizados).</p>	<p>competente processo de TCE para apuração dos responsáveis e ressarcimento dos valores aplicados de forma irregular.</p> <p>3) Orientar as Prefeituras Municipais na execução dos convênios em obediência aos preceitos contidos no artigo 2º, §§ 2º e 3º da IN/STN nº 01/97. Caso verificado prejuízo ao erário, instaurar o competente processo de TCE para apuração dos responsáveis e ressarcimento dos valores aplicados de forma irregular.</p> <p>4) Orientar as Prefeituras Municipais na execução dos convênios em obediência aos preceitos contidos no artigo 15 da IN/STN nº 01/97. Caso verificado prejuízo ao erário, instaurar o competente processo de TCE para apuração dos responsáveis e ressarcimento dos valores aplicados de forma irregular.</p>	<p>em que foram apontadas irregularidades e/ou impropriedades pela CGU, para que fosse efetuada nova análise da Prestação de Contas, bem como emitir novo parecer destacando se as irregularidades citadas nos relatórios causaram impacto no cumprimento do objeto/objetivo, especificações e preços das aquisições. Caso confirmadas as impropriedades/irregularidades, será solicitada a correção à Prefeitura Municipal responsável pela execução do convênio.</p> <p style="text-align: right;">PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 2.453.557,56</p>
---	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA SAÚDE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – SCTIE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Incentivo Financeiro a Municípios habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Ausência de integralização da contrapartida pela Secretaria Estadual de Saúde. Incidência em 16,5% dos municípios visitados.</p> <p>2) Deficiência/inexistência de controle de estoques. Incidência em 70% dos Municípios visitados.</p> <p>3) Falta de medicamentos. Incidência em 24,9% dos Municípios visitados.</p> <p>4) Inadequação das condições de armazenagem e perda de medicamentos por inobservância do prazo de validade, tendo sido identificado no primeiro caso a incidência em 42,5% e no segundo em 16,8% dos municípios visitados.</p>	<p>1) Determinar aos governos estaduais que efetuem imediatamente o repasse dos recursos relativos à contrapartida do incentivo à Assistência Farmacêutica Básica de todos os meses pendentes, a seus respectivos municípios, sob pena de prejudicar cada vez mais a população desses municípios; avaliar a possibilidade da edição de legislação instituindo sanções a serem aplicadas nos casos de retenção indevida de recursos federais pelos entes estaduais, bem como nas situações em que não são repassados os recursos da contrapartida aos municípios, uma vez que tais constatações vêm se repetindo em vários estados e a sanção hoje existente penaliza na prática a população do município, beneficiária do programa.</p> <p>2) Orientar as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde quanto aos procedimentos a serem adotados para manter um controle de estoque eficiente, de forma a evitar prejuízos e assegurar o controle efetivo dos medicamentos.</p>	<p>1, 6 e 12) A SCTIE informou que encaminhou ofícios às Secretarias Estaduais de Saúde, solicitando esclarecimentos quanto às irregularidades detectadas nas fiscalizações realizadas na referida ação governamental.</p> <p>2 e 3) A SCTIE informou que está iniciando um trabalho de captação de dados das Coordenações Estaduais de Assistência Farmacêutica, e a realização de oficinas voltadas à reorientação das ações em Assistência Farmacêutica.</p> <p>4) A SCTIE informou que está realizando oficinas voltadas à reorientação das ações em Assistência Farmacêutica e que estava sendo iniciado um trabalho voltado à captação de dados relativos a situação atual das Coordenações Estaduais de Assistência Farmacêutica quanto à execução e monitoramento da logística de</p>	

<p>5) Ausência de integralização da contrapartida pela Secretaria Municipal de Saúde. Incidência em 11,7% dos Municípios visitados.</p> <p>6) Realização de despesas inelegíveis, ou seja, não previstas nos Planos Municipal e Estadual de Saúde. Incidência em 0,7% dos municípios visitados.</p> <p>7) Integralização das contrapartidas estadual e municipal em desacordo com os Planos Estadual e Municipal de Assistência Farmacêutica – PEAf, sendo constatada a incidência em 19% e 6,2%, respectivamente, nos municípios visitados.</p> <p>8) Ausência de prestação de contas por parte da Secretaria Municipal de Saúde. Incidência em 2,2% dos municípios visitados.</p> <p>9) Aquisição de medicamentos em desacordo com o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica. Incidência em 11,7% dos Municípios visitados.</p> <p>10) Inobservância aos procedimentos licitatório na aquisição de medicamentos. Incidência em 11,4% dos municípios visitados.</p> <p>11) Aquisição de medicamentos com preço superior ao praticado no Banco de Preços do Ministério da Saúde. Incidência em 5,5% dos municípios visitados.</p> <p>12) Fraude e desvio de recursos do programa. Incidência em 0,7% dos municípios visitados.</p>	<p>3) Verificar se os valores repassados aos municípios, somados às contrapartidas estaduais e municipais, são suficientes para a aquisição dos medicamentos básicos necessários ao atendimento da população.</p> <p>4) Orientar as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde quanto aos procedimentos necessários para armazenamento, acomodação e controle de validade dos medicamentos básicos de maneira a evitar a sua deterioração e perda da validade.</p> <p>5) Determinar aos municípios que o depósito da contrapartida do Programa Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos deverá ser integralizado, conforme previsto nas normas do programa.</p> <p>6) Cumprir o caput do art. 7º da Portaria nº 956/2000, promovendo rotineiramente a supervisão, o acompanhamento e a avaliação da aplicação do incentivo nos estados, assim como monitorar o cumprimento do parágrafo único do mesmo artigo, que determina aos governos estaduais o acompanhamento, controle e avaliação da aplicação do incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, nos municípios.</p> <p>7) Cumprir o que determina o art. 7º da Portaria GM/MS nº 956/2000, procedendo à supervisão, o acompanhamento e à avaliação da aplicação do incentivo à Assistência Farmacêutica Básica nos estados e municípios, bem como tomar providências para que as situações detectadas sejam regularizadas, sob pena de prejudicar a população dos municípios que não receberam o repasse estadual; determinar aos municípios onde as impropriedades foram detectadas que disponibilizem mensalmente a contrapartida do Programa Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, bem como procedam à aquisição de medicamentos no valor da contrapartida relativa aos meses atrasados, sob pena da suspensão no repasse dos recursos federal e estadual.</p> <p>8) Determinar aos municípios que prestem conta regularmente conforme previsto na legislação vigente, sob pena de suspensão dos recursos do Programa Assistência Farmacêutica.</p> <p>9) Solicitar aos estados que mantenham seus Planos de Assistência Farmacêutica – PEAf atualizados, conforme determina o art. 8º da Portaria GM/MS nº 176/GM, e as Secretarias Estaduais de Saúde que determinem aos municípios que, ao adquirirem os medicamentos, verifiquem a relação de medicamentos pactuados no Plano Estadual de Assistência Farmacêutica, sob pena de se caracterizar a realização de despesas inelegíveis e, conseqüentemente, a não aprovação da prestação de contas.</p> <p>10) Cumprir o que determina o caput do art. 7º da Portaria nº 956/2000, promovendo rotineiramente a supervisão, o acompanhamento e a avaliação da aplicação do incentivo nos estados, assim como monitore o cumprimento do parágrafo único do mesmo artigo, que determina aos governos estaduais procederem ao acompanhamento, ao controle e a avaliação da aplicação do incentivo à Assistência Farmacêutica Básica nos municípios.</p> <p>11) Orientar o governo do estado e a Secretaria Municipal que, por ocasião da realização de licitação para aquisição de medicamentos, consulte o Banco de</p>	<p>atividades, bem como a realização de oficinas voltadas à reorientação das Ações em Assistência Farmacêutica.</p> <p>5 e 8) A SCTIE informou que realizou, no final do ano de 2004, treinamento envolvendo técnicos de todo Brasil e, recentemente, uma oficina com a equipe técnica das Coordenações de Assistência Farmacêutica dos Estados do Pará, Bahia, Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo para discussão das dificuldades na operacionalização do Sistema de Acompanhamento do Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, visando à alimentação do banco de dados, com a tempestividade e eficiência, de forma que permitisse aos técnicos do MS o monitoramento da execução da contrapartida, da prestação de contas por Estados e Municípios.</p> <p>7 e 9) A SCTIE informou que realizaria oficina de trabalho com Gestores da Assistência Farmacêutica Estaduais, sendo um dos pontos a ressaltar a importância dos Planos Estaduais de Assistência Farmacêutica e o seu cumprimento.</p> <p>10) A SCTIE informou que já estava implementando proposta de levantamento de dados e avaliação “in loco” nas Coordenações Estaduais de Assistência Farmacêutica, visando avaliar o gerenciamento e a operacionalização das ações que envolvem a logística da assistência farmacêutica, a qual inclui atividades como seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação por parte das Secretarias Estaduais de Saúde.</p>
---	--	--

	<p>Preços do Ministérios da Saúde e outras fontes de consulta de preços praticados por outras instituições e/ou Unidades Federadas, com o intuito de assegurar se os preços de aquisição estão compatíveis com os de mercado, prezando, sempre, pelo princípio da economicidade.</p> <p>12) Determinar a Secretaria Estadual de Saúde que proceda ao controle e à avaliação da aplicação do incentivo à assistência farmacêutica básica nos seus municípios. Recomenda-se, ainda, que determine aos municípios o ressarcimento dos recursos utilizados indevidamente, de modo a não infringir o disposto no Parágrafo único do art. 7º da Portaria nº 956/2000.</p>	
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA SAÚDE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – SCTIE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Atenção aos Pacientes Portadores de Coagulopatias		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Descarte de hemoderivados deteriorados em função de problema técnico na armazenagem;</p> <p>2) Divergências entre os quantitativos de hemoderivados enviados pelo Ministério da Saúde e as quantidades recebidas pelos hemocentros;</p> <p>3) Ineficiência no controle do estoque;</p> <p>4) Falhas no preenchimento do Boletim Nacional de Movimentação de Estoques de Medicamentos - Boname</p>	<p>1) Orientar os hemocentros quanto à importância de acomodação dos medicamentos de maneira que se possa evitar a sua deterioração.</p> <p>2) Controlar a distribuição dos hemoderivados aos hemocentros Estaduais.</p> <p>3) Orientar os hemocentros quanto aos procedimentos a serem adotados para adoção de um controle de estoque eficiente, a fim de que se possa evitar prejuízos e assegurar o controle efetivo dos medicamentos.</p> <p>4) Orientar as Coordenações Estaduais a respeito da importância do preenchimento do Boname.</p>	<p>A SCTIE informou que está iniciando um trabalho voltado à captação de dados relativos a situação atual das Coordenações Estaduais de Assistência Farmacêutica quanto à execução e monitoramento da logística de atividades, bem como, a realização de oficinas voltadas à reorientação das Ações em Assistência Farmacêutica.</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA SAÚDE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – SCTIE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Condições de armazenagem inadequadas e controle de estoque deficiente.</p> <p>2) Divergência de informações entre o sistema de controle de estoque e o Boletim Mensal enviado ao Ministério da Saúde.</p> <p>3) Existência de medicamentos com prazo de validade expirado.</p> <p>4) Diferença entre os quantitativos de medicamentos enviados ao Estado e os recebidos pelo almoxarifado da Secretaria Estadual de Saúde.</p>	<p>1) Orientar as Coordenações Estaduais quanto à importância de acomodação dos medicamentos de maneira que se possa evitar a sua deterioração e perda de validade, e a necessidade de adoção de um controle de estoque eficiente, a fim de que se possa evitar prejuízos e assegurar o controle efetivo dos medicamentos.</p> <p>2) Orientar as Coordenações Estaduais a respeito da importância do correto preenchimento do Boletim Nacional de Movimentação de Estoques de Medicamentos - Boname.</p> <p>3) Determinar aos estados indicados nessa constatação que efetuem um rigoroso controle nos seus estoques, com o intuito de evitar a incidência de medicamentos com os prazos de validade expirados.</p> <p>4) Comparar os dados do Sistema Medcon com os dados da Coordenação Nacional do Programa DST/AIDS, com o intuito de detectar as divergências e solucioná-las junto às Coordenações Estaduais.</p>	<p>1) A Coordenação Nacional DST/AIDS comunicou que essa recomendação se refere à orientação técnica periodicamente reiterada às Coordenações Estaduais de DST e AIDS, dentre outras igualmente importante acerca do controle dos medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde, visando assegurar a qualidade do medicamento, bem como promover o seu uso racional.</p> <p>2) A Coordenação Nacional alerta que utiliza outro instrumento para o gerenciamento logístico, ou seja, o Mapa de Movimentação Mensal de Medicamentos/AIDS – similar ao Boname, o qual deverá retratar a realidade do estoque de medicamentos, em determinado mês. Quanto ao Medcon, relata que se trata de um sistema informatizado para controle de estoque de medicamentos e insumos, cuja alimentação é de responsabilidade dos estados e a gerência da Coordenação-Geral de Suporte às Ações de Assistência Farmacêutica – CGSAF/DAF/SCTIE/MS, sobre a qual este Programa não exerce influência acerca das informações geradas por seus relatórios.</p> <p>3) A Coordenação ressalta que, por meio do Programa DST/AIDS as Coordenações Estaduais de DST/AIDS são orientadas quanto à avaliação dos medicamentos que, porventura, não sejam consumidos dentro do prazo de validade. Caso isso ocorra, as Coordenações Estaduais comunicam ao órgão gestor correspondente para que possam ser remanejados.</p>	

• ÓRGÃO SUPERIOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – SCTIE

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>Na fiscalização realizada nos Estados de Minas Gerais, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte e Amazonas foram registradas, em síntese, as seguintes constatações:</p> <p>1) Inconsistência entre os recibos de dispensação e os faturamentos constantes do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS (Interferon Alfa Peguilado e outros medicamentos) - incidência em 80% dos estados visitados.</p> <p>2) Divergência entre o quantitativo de medicamentos dispensados, no período de janeiro a junho/2004, fornecido pelas Secretarias Estaduais de Saúde e o quantitativo faturado junto ao Ministério da Saúde - incidência em 80% dos estados visitados.</p> <p>3) Interrupção do tratamento por falta de medicamentos – incidência em 20% dos estados visitados.</p> <p>4) Ausência de documentação obrigatória nos processos - incidência em 100% dos estados visitados.</p> <p>5) Inexistência de assinatura, carimbo e CPF do médico responsável pela autorização nas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC. Incidência em 100% dos estados visitados.</p> <p>6) Perda de medicamentos por validade expirada – incidência em 40% dos estados visitados.</p> <p>7) Impropriedades/irregularidades nos processos de aquisição de medicamentos – incidência em 100% dos estados visitados</p> <p>8) Ausência de alimentação do Banco de Preços do Ministério da Saúde – incidência em 100% dos estados visitados</p> <p>9) Controle de estoques ineficiente, e ausência de envio da programação anual de medicamentos excepcionais ao Ministério da Saúde - incidência em 80% dos estados visitados</p>	<p>1) Solicitar ao FNS a glosa das APAC reembolsadas indevidamente.</p> <p>2) Estabelecer, com base no protocolo clínico federal, filtros com os limites das quantidades máximas possíveis a serem dispensadas; e desenvolver e implementar nas unidades estaduais de distribuição de medicamentos excepcionais, um sistema informatizado para o controle de estoques, cadastramento dos pacientes, autorização das APAC, dispensação dos medicamentos e seu faturamento automático, aumentando a eficiência do processo de atendimento à população e fortalecendo os mecanismos de controle.</p> <p>3) Orientar e supervisionar as Secretarias Estaduais de Saúde e as respectivas unidades regionais, objetivando monitorar a continuidade do tratamento, ressaltando o fato de que a inexistência de uma programação eficiente resulta, em geral, em falta de medicamentos</p> <p>4) Exigir das unidades estaduais que mantenham a documentação de identificação do paciente, a documentação médica atestando seu quadro clínico, e seus dados atualizados. A falta de comprometimento das unidades com as exigências da Portaria SAS/MS nº 409, de 05/08/99, quanto ao preenchimento e arquivamento das Solicitações de Medicamentos Excepcionais-SME, APAC-I e demonstrativo de APAC-II, poderia ser minimizada com a adoção do sistema informatizado responsável pelo controle de estoque, cadastramento dos pacientes, autorização das APAC, dispensação dos medicamentos e faturamento automático dos mesmos, aumentando a eficiência do processo de atendimento à população e fortalecendo os mecanismos de controle.</p> <p>5) Determinar aos estados a observância da legislação pertinente, considerando ainda que o módulo autorizador (sistema informatizado) minimizaria as irregularidades.</p> <p>6) Orientar as SES e as regionais de Saúde quanto à importância da programação e à utilização do método PEPS (Primeiro que entra e Primeiro que Sai) na dispensação, com o intuito de reduzir a perda de medicamentos.</p>	<p>1) A SCTIE informou, por meio do Ofício nº 361/GAB/SCTIE/MS, de 10.10.2005, que elaborou a Nota Técnica nº 14/CGPAGP/ DAF/SCTIE, por meio da qual notifica as Secretarias Estaduais de Saúde sobre o conteúdo das constatações levantadas por esta CGU, entretanto essa Nota encontra-se na Assessoria Jurídica/SCTIE e, ainda, não foi enviada aos Estados.</p> <p>2) A SCTIE promoveu a instalação de uma crítica no sistema de solicitação das APAC, por meio da qual só é possível, atualmente, realizar o faturamento de um único tratamento com o Interferon Peguilado, por paciente, porém conforme verificado pela CGU, apenas 26 dos 226 procedimentos de medicamentos excepcionais, possuem críticas no sistema SIA/SUS.</p> <p>3,4,6,8 e 9) A SCTIE informou que está iniciando um trabalho de captação de dados das Coordenações Estaduais de Assistência Farmacêutica, e a realização de oficinas voltadas à reorientação das ações em Assistência Farmacêutica, e afirmou que quando o controle de movimentação de estoques é eficiente, tem-se como resultado menor possibilidade da falta de medicamentos à população, o que só ocorreria, neste caso, se a Programação e os recursos orçamentários forem insuficientes/inadequados à realidade local.</p> <p>7) Com a finalidade de solucionar as falhas detectadas nas aquisições de medicamentos, a SCTIE informou que o Ministério da Saúde está implementando o Registro Nacional de Preços – RNP - sistema de aquisição de medicamentos e correlatos por licitação na modalidade de Concorrência, em que o vencedor tem seus preços registrados em Ata de Registro de Preços homologada pelo Ministério da Saúde. Formalizada a Ata, os estados, os municípios, o Distrito Federal e os órgãos vinculados a essas esferas de governo passam a ter a possibilidade de adquirir os produtos aos preços registrados, sem necessidade de proceder a nova licitação, tornando o procedimento de compra mais ágil e</p>

<p>10) Falha no procedimento de faturamento do Interferon Alfa Peguilado – incidência em 80% dos estados visitados</p>	<p>7) Orientar e supervisionar as SES para que na aquisição de medicamentos sejam respeitadas as normas e os princípios da Lei nº 8.666/93.</p> <p>8) Regulamentar o preenchimento do Banco de Preços do MS-BPS pelas SES.</p> <p>9) Orientar e supervisionar as SES e as SMS quanto aos procedimentos a serem adotados visando um controle de estoque eficiente, a fim de que se possa evitar prejuízos e assegurar o controle efetivo dos medicamentos, por meio de um sistema informatizado que integre o módulo de controle de estoque com o de dispensação contribuindo, dessa forma, para a eficiência do controle de estoque</p> <p>10) Adotar providências no sentido de reaver os valores indevidamente repassados.</p>	<p>dificultando a ocorrência de direcionamento no processo licitatório. Informou, ainda, que os procedimentos licitatórios para a elaboração da mencionada Ata encontram-se em fase de finalização, com vistas à efetiva inclusão dos medicamentos excepcionais no Registro Nacional de Preços.</p> <p>10) A SCTIE elaborou em conjunto com o Conselho Nacional de Saúde - CONASS proposta de desconto das divergências referentes ao processamento do medicamento Interferon Peguilado, porém, ainda não foi repassada aos estados.</p> <p style="text-align: right;">PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 232.974.045,05</p>
--	--	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Saneamento Ambiental e Urbano
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

<p>AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</p>	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Sim	Sim

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>Nas fiscalizações realizadas em 58 convênios com prazo de execução finalizados, verificou-se: execução do Objeto: 29 concluídos (50,0%); 22 parcialmente concluídos (37,93%); 1 em andamento (1,72%) e 1 paralisado (1,72%); alterações técnicas com prejuízo do objeto: 15 (25,86%); contrapartida não integralizada ou não aplicada de acordo com as normas vigentes: 9 (15,52%); ocorrência de impropriedades/irregularidade: 24 (41,38%); objetivo: 30 convênios atingiram os objetivos (51,72%); 18 atingiram parcialmente (31,03%); e 6 não atingiram (10,34%); indicativo de TCE: 20 convênios (34,48%).</p> <p>Além das situações apontadas, foi constatado o seguinte:</p> <p>1) Impropriedades e/ou irregularidades na realização de processos licitatórios.</p>	<p>1) Orientar os convenentes quanto à observância dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 na realização dos processos licitatórios relativos aos convênios celebrados com o Ministério da Saúde, bem como quanto as disposições da IN/STN nº 01/97. Nos casos em que forem detectados prejuízos ao erário, proceder, após esgotadas todas as tentativas de corrigir as falhas apresentadas, a abertura da competente Tomada de Contas Especial – TCE.</p> <p>2) Apurar o prejuízo porventura existente e instaurar o devido processo de TCE, se for o caso.</p> <p>3) Orientar os convenentes quanto à observância dos preceitos contidos da IN/STN nº 01/97, notadamente quanto à observância das especificações técnicas/Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária dos convênios celebrados; realizar visita técnica com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes, exigindo, se for o caso, a devolução dos recursos recebidos; e apurar o prejuízo porventura existente e, depois de esgotados todos os procedimentos administrativos cabíveis quanto ao recolhimento do débito, instaurar a competente TCE.</p>	<p>As constatações e as recomendações foram encaminhadas à Auditoria Interna da Fundação que, por sua vez, distribuiu para as áreas responsáveis. Às Coordenações Regionais nos Estados cabe a verificação junto aos convenentes das impropriedades/irregularidades apontadas pela CGU. Em síntese, as respostas apresentadas pela Fundação pelas as diversas ações de saneamento sob sua responsabilidade são:</p> <p>1) Notificação ao convenente para: justificar as impropriedades/irregularidades apontadas; sanar pendências apontadas;</p>

<p>2) Impropriedades e/ou irregularidades na realização de pagamentos;</p> <p>3) Inobservância das Especificações Técnicas / Plano de Trabalho/Planilha Orçamentária dos convênios celebrados.</p> <p>4) Ausência de integralização da contrapartida em desacordo com o previsto no Termo de Convênio.</p> <p>5) Ausência de apresentação da Prestação de Contas ou encaminhamento da Prestação de Contas fora do prazo legal.</p> <p>6) Inexistência/irregularidade nas declarações de recebimento dos módulos sanitários domiciliares</p> <p>7) Falhas na fiscalização realizada pela Fundação Nacional de Saúde.</p> <p>8) Não atingimento dos objetivos propostos nos termos do convênio;</p> <p>9) Inexecução das obras ou obras parcialmente executadas;</p> <p>10) Redução injustificada de metas do objeto pactuado.</p> <p>11) Utilização de mão-de-obra irregular na execução de serviços.</p> <p>12) Falhas Formais na emissão de documentos e/ou inexistência de documentos;</p> <p>13) Falhas na Aplicação/Administração dos recursos dos convênios;</p> <p>14) Ausência de comunicação aos partidos políticos e entidades de classe acerca dos recursos recebidos;</p> <p>15) Contratação de serviços/aquisições com preços acima dos praticados no mercado.</p>	<p>4) Orientar os convenentes quanto à observância dos preceitos contidos da IN/STN nº 01/97 notadamente quanto à integralização da contrapartida, exigindo a devolução dos recursos federais utilizados, inclusive seus respectivos rendimentos financeiros.</p> <p>5) Dar cumprimento ao artigo 38 da IN/STN nº 01/97, instaurando o processo de TCE ante a inobservância dos prazos estabelecidos para a apresentação da prestação de contas.</p> <p>6) Realizar visita técnica nas comunidades beneficiadas a fim de verificar se os moradores receberam, de fato, os benefícios previstos, colhendo, quando for o caso, assinatura na declaração de recebimento dos módulos sanitários domiciliares; verificar, junto ao Município Convenente, se houve recebimento definitivo da obra, determinando a correção e conclusão dos módulos inacabados.</p> <p>7) Dar cumprimento ao inciso V do artigo 7º IN/STN nº 01/97, de modo que a Funasa fiscalize e acompanhe a execução das obras conveniadas; e, nos municípios onde foram constadas as falhas, realizar nova visita técnica a fim de verificar se as constatações anteriores são condizentes com os fatos relatados pela equipe de fiscalização da CGU; orientar, quando da celebração do convênio, os municípios convenentes para que exerçam o acompanhamento da parte executiva; e determinar às Coordenações Regionais da Funasa que sigam as orientações da Funasa/Presidência acerca do acompanhamento dos convênios, realizando-se as Visitas Técnicas (Prévia, Intermediária e Final).</p> <p>8) Realizar visita técnica nos municípios onde foram detectadas as falhas, visando identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes, exigindo a devolução dos recursos não aplicados no objeto do convênio ou das obras que não foram totalmente executadas; e instaurar, caso o município não restitua aos cofres públicos os valores não aplicados no objeto do convênio, o devido processo de TCE, depois de esgotados todos os procedimentos administrativos cabíveis.</p> <p>9) Exigir a devolução dos recursos não aplicados no objeto do convênio uma vez que as obras não foram totalmente executadas, instaurando nos termos do artigo 38 da IN/STN nº 01/97, o devido processo de TCE.</p> <p>10) Realizar visita técnica com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes, exigindo a devolução dos recursos não aplicados no objeto do convênio; e instaurar, caso o município não restitua aos cofres públicos os valores não aplicados no objeto do convênio, o devido processo de TCE, depois de esgotados todos os procedimentos administrativos cabíveis.</p> <p>11) Realizar visita técnica com o objetivo de comprovar a execução dos serviços por moradores, exigindo a devolução dos recursos referentes aos itens não executados.</p> <p>12) Orientar, quando da celebração do convênio, os municípios convenentes quanto à emissão de documentos de forma a atender os preceitos legais, bem como da necessidade de se manter toda a documentação em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados. As despesas devem ser comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do convenente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.</p> <p>13) Exigir a devolução dos recursos não utilizados e não aplicados no mercado financeiro. Após esgotadas todas as tentativas de corrigir as falhas apresentadas, proceder a abertura da competente TCE.</p>	<p>restituição de valores; e</p> <p>2) Instauração do processo de Tomada de Contas Especial</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$):1.679.594,23</p>
--	---	---

	<p>14) Adotar providências para que na ocasião da celebração dos convênios, seja anexada os processo original do convênio a comprovação da notificação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, acerca da celebração e recebimento de recursos provenientes dos convênios celebrados.</p> <p>15) Implantar banco de dados contendo os custos dos bens, equipamentos e serviços pertinentes, bem como orientar os convenentes quanto à utilização de BDI (Bonificações de Despesas Indiretas) condizente, por região ou por unidade da federação, a fim de se evitar orçamento superdimensionado.</p>	
--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: Atenção Básica em Saúde
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL
UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Atenção à Saúde – SAS/MS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Saúde da Família.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Sim	Sim
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Os profissionais de saúde não cumprem a carga horária semanal prevista para atendimento no Programa de Saúde da Família, contrariando o que dispõe a Portaria GM nº 2.167/97 (ocorrência em 70 municípios, o que representa 27,7% dos 252 municípios fiscalizados);</p> <p>2) Equipes de saúde da família funcionando sem médico, enfermeiro ou agentes comunitários de saúde, em desacordo com as diretrizes operacionais estabelecidas pelas Portarias GM n.ºs 1.886/97 e 2.167/2001 (ocorrência em 55 municípios, o que representa 21,8% dos 252 municípios fiscalizados);</p> <p>3) Recebimento de recursos federais para manutenção de equipes do PSF com atividades paralisadas ou encerradas (ocorrência em 5 municípios, o que representa 2% dos 252 municípios fiscalizados);</p> <p>4) Deficiência na frequência e no número de visitas realizadas por médicos, enfermeiros ou agentes comunitários do PSF, famílias não atendidas em área de cobertura ou filas nas Unidades Básicas de Saúde (ocorrência em 107 municípios, o que representa 42,4% dos 252 municípios fiscalizados);</p> <p>5) A Unidade Básica de Saúde não possui infra-estrutura adequada, contrariando o disposto na Resolução de Diretoria</p>	<p>1) Quantificar o dano havido por conta do descumprimento da carga horária pelos profissionais e para ressarcimento dos valores pagos a maior, instaurando TCE quando se mostrar inviável a adoção de outras medidas saneadoras, bem como efetuar gestões junto aos municípios nos caso de contratação com carga horária inferior a quarenta horas semanais, de forma a promover a imediata revisão contratual para ajuste aos normativos vigentes.</p> <p>2) Orientar o gestor municipal a contratar mais profissionais, sob pena de suspensão dos recursos caso a equipe mínima instituída pela Portaria nº 1886/98 não seja contratada no período de 90 dias.</p> <p>3) Quantificar o dano havido por conta do recebimento indevido de recursos federais para pagamento aos profissionais do PSF que, conforme constatado nas fiscalizações, não estão exercendo suas atividades, sem prejuízo da suspensão imediata da transferência de recursos financeiros aos municípios citados, conforme prevê a Portaria 2.167/2001.</p> <p>4.1) Apurar os fatos relatados, principalmente quanto aos seguintes pontos: não realização de visitas domiciliares por médicos e enfermeiros; quantitativo de famílias visitadas pelos Agentes Comunitário de Saúde - ACS em número muito abaixo ou muito superior ao preconizado na Port. 1886/97; famílias abrangidas na área de atuação do PSF não atendidas; visitas às famílias não realizadas com a frequência mínima de uma vez ao mês de modo que se permita o monitoramento das situações de risco; existência de filas e sistema de marcação de consultas por fichas, não havendo, portanto, tratamento diferenciado das práticas tradicionais à população abrangida pelo PSF.</p>	<p>O Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS encaminhou ao Fundo Nacional de Saúde - FNS proposições de glosas concernentes a transferências indevidas para manutenção de equipes de Saúde da Família nos municípios de Jaraguá-GO, Pontes e Lacerda-MT, Abaetetuba-PA, Colares-PA, Alexandria-RN, Upanema-RN, Monte Negro-RO, Itabaiana-SE, Miracema do Tocantins-TO, São Brás-AL, Amélia Rodrigues-BA, Mambá-GO, Rio Brillhante-MS, Planalto da Serra-MT, São José do Povo-MT, São Félix do Xingu-PA, Pau D'Arco-TO, no valor total de R\$ 913.558,19.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 913.558,19</p>	

<p>Colegiada – RDC n.º 50/2002-Anvisa/MS, ou inexistente Unidade Básica de Saúde para uso exclusivo no Programa de Saúde da Família (ocorrência em 100 municípios, o que representa 39,7% dos 252 municípios fiscalizados);</p> <p>6) As Unidades de Saúde da Família não estão inseridas na rede de serviços de saúde, deixando de garantir a referência e contra-referência aos serviços de apoio diagnóstico, especialidades ambulatoriais, urgências, emergências e internação hospitalar, contrariando o que dispõe o item 4.10 da Portaria GM n.º 1.886/ 97 (ocorrência em 11 municípios, o que representa 4,4% dos 252 municípios fiscalizados);</p> <p>7) Insuficiência ou inexistência de jogos de medicamentos do PSF distribuídos pelo Ministério da Saúde, fato que contraria o disposto na Portaria GM n.º 343/2001 e nas alterações posteriores (ocorrência em 17 municípios, o que representa 6,7% dos 252 municípios fiscalizados);</p> <p>8) Impropriedades no preenchimento do SIAB - Sistema de Informações de Atenção Básica, base de dados para o cálculo dos incentivos financeiros do PSF e do PACS, conforme Portaria 1.013GM de 2000 (ocorrência em 33 municípios, o que representa 13% dos 252 municípios fiscalizados);</p> <p>9) Desvio de recursos destinados ao Programa Saúde da Família (ocorrência em 32 municípios, o que representa 12,7% dos 252 municípios fiscalizados);</p> <p>10) Impropriedades/Irregularidades na realização de processo seletivo/contratação de profissionais de saúde (ocorrência em 11 municípios, o que representa 4,3% dos 252 municípios fiscalizados);</p>	<p>4.2) Acionar a Coordenação Estadual do PSF a fim de que a Secretaria Estadual de Saúde realize, no âmbito do PSF, as atividades sob sua responsabilidade, conforme dispõe a Port. 1886/97, a saber: prestar assessoria técnica aos municípios, principalmente quanto ao monitoramento e gerenciamento do programa; controlar o cumprimento, pelos municípios, da alimentação do banco de dados do SIAB; exercer o controle e a avaliação dos resultados e dos impactos das ações das unidades de saúde da família; entre outros.</p> <p>5) Certificar-se, previamente à transferência de recursos, em relação às municipalidades que vierem a se habilitar ao PSF, a respeito da existência de infra-estrutura física e material necessárias à resolutividade das unidades de saúde da família, inclusive em relação à saúde bucal. Para os municípios que já aderiam ao PSF, recomenda-se tomar providências no sentido de que os municípios adequem a infra-estrutura de suas Unidades Básicas de Saúde - UBS.</p> <p>6) Interceder junto aos municípios a fim de que sejam ofertados à população, conforme a diretrizes operacionais do programa, os serviços médico-hospitalares em sua integralidade, assegurando-se, assim, a referência e a contra-referência nos diferentes níveis do sistema.</p> <p>7) Envidar esforços no sentido de que a remessa dos jogos de medicamentos aos municípios habilitados seja feita trimestralmente, conforme previsto na Portaria n.º 343/GM, de 21 de março de 2001.</p> <p>8) Exercer atividades de controle quanto ao cumprimento, pelos estados e municípios, da correta alimentação do SIAB, conforme dispõe o item 1.14 da Port. 1886/97.</p> <p>9) Promover a suspensão imediata da transferência dos recursos do PSF destinados aos municípios, bem como adotar todas as providências cabíveis para quantificação do dano havido por conta dos desvios apurados, instaurando Tomada de Contas Especial quando esgotadas todas as medidas saneadoras cabíveis.</p> <p>10) Alertar os municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro do PSF/PACS a fim de que cumpram o disposto no art. 37, II e IX, da Constituição Federal, e observem o que dispõe o item 9.6.1 do Acórdão TCU n.º 1.146/2003 – Plenário no que concerne à contratação de profissionais para atuarem no Programa.</p>	
---	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO ESPORTE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: ESPORTE E LAZER NA CIDADE
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Em decorrência do Projeto de Sorteio Público de Municípios, foram realizadas 136 ações de controle para verificar a execução da Ação de Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer, dentre as 128 municipalidades fiscalizadas pela CGU com execução de Programas do Ministério do Esporte. Nesse contexto, foram verificadas as seguintes propriedades:</p> <p>1) Em 73 das 136 ações de controle realizadas em Municípios executores dessa Ação, ou seja, em 53,68% das fiscalizações realizadas, constatou-se descumprimento ao art. 2º da Lei n.º 9.452, de 20.3.1997, que trata das notificações de liberação de recursos federais.</p> <p>2) Constatou-se em 13 das 136 ações de controle realizadas para acompanhamento dessa Ação, ou seja, em cerca de 9,56%, a ocorrência de obra paralisada.</p> <p>3) Dentre as fiscalizações realizadas para acompanhamento dessa Ação, verificou-se em 5 Contratos de Repasse (3,68%) indícios de não cumprimento dos objetivos pretendidos com a Ação governamental, tais como desvio de finalidade e não atendimento das expectativas do público alvo.</p> <p>4) Em 16 Municípios, cerca de 11,77% do total de fiscalizações realizadas nessa Ação, evidenciou-se problemas na qualidade dos serviços ou na manutenção/ conservação do espaço esportivo.</p> <p>5) Dentre as 136 fiscalizações realizadas para verificar a execução dessa Ação Governamental, constatou-se em 76 ações de controle, ou seja, em cerca de 55,88% dos casos, falhas na formalização e na execução de Contrato de Repasse, em decorrência de descumprimento à legislação vigente, em especial às disposições da Lei n.º 8.666/93 e da IN/STN n.º 01/1997.</p> <p>6) Constatou-se em 10 Contratos de Repasse, ou seja, em 7,35% das fiscalizações realizadas, execução do objeto em desacordo com as</p>	<p>Diante dos fatos revelados, esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte tem realizado as seguintes recomendações ao Ministério do Esporte, para cada uma das constatações evidenciadas:</p> <p>1) Recomendamos ao Ministério do Esporte que instasse a Caixa Econômica Federal/ME para a inclusão de procedimento de fiscalização e orientação aos contratados da obrigação de guardar a estrita observância à forma legal prescrita; Informar à Câmara Municipal respectiva do descumprimento ao dispositivo, com vistas a adoção das providências pertinentes; e Com relação aos contratos de repasse em execução, encaminhe diligência aos tomadores dos recursos instando ao cumprimento que trata a legislação em comento, observando por ocasião da análise da respectiva prestação de contas o atendimento da prescrição legal.</p> <p>2) Promover ações pertinentes junto à Prefeitura para agilizar a retomada das obras e estabelecer prazos de início e conclusão, findo os quais sem atendimento, tomar as medidas administrativas e legais cabíveis, com vistas a ressarcir o Erário dos valores federais transferidos e não aplicados na finalidade prevista.</p> <p>3) Verificar junto à Prefeitura se as medidas adotadas para a gestão do espaço esportivo pelo Município acarretam prejuízo aos objetivos pretendidos na Ação de Governo e o atendimento à sociedade, adotando-se as medidas cabíveis no caso de confirmação de desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>4) Apresentar esclarecimentos e regularizar a situação encontrada, sem prejuízo de apurar as causas das falhas reveladas.</p> <p>5) Para os casos em que a Prestação de Contas encontra-se aprovada, recomendamos ao Ministério do Esporte instar a Caixa para apresentar posicionamento quanto à licitude do processo licitatório, promovendo, se for o caso, a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, posto a manifestação da regularidade da aplicação dos recursos federais. Para os casos em que a Prestação de Contas não se encontra aprovada, recomendamos que no exame da prestação de contas do tomador em questão, sejam consideradas as constatações reveladas, promovendo a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, abstendo-se de se pronunciar pela aprovação das contas sem realizar análise</p>	<p>Em atendimento às recomendações emanadas por esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte, o Ministério do Esporte tem apresentado a adoção das seguintes providências:</p> <p>1) Foi providenciada pela Caixa a inclusão, nos novos Contratos de Repasse, de cláusula obrigando o Município beneficiário da liberação de recursos a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município da respectiva liberação, também no prazo de 2 dias úteis, contado da data do recebimento dos recursos.</p> <p>2) Os gestores do Programa têm adotado medidas efetivas com vistas a retomada das obras paralisadas, por meio de realização de diligências às Prefeituras, sendo que, na maioria dos casos, verifica-se um avanço no percentual de execução física do empreendimento.</p> <p>3) Os gestores do Programa têm realizado diligências junto às Prefeituras no intuito de corrigir as falhas verificadas e de garantir o pleno atendimento do objetivo do Programa/Ação.</p> <p>4) O Ministério do Esporte além de notificar o tomador dos recursos para correção dos problemas detectados, passou a realizar levantamento dos Convênios e Contratos de Repasse dos Municípios com problemas referentes à conservação e manutenção dos espaços esportivos, no intuito de montar um banco de dados que demonstre tal situação, para que a liberação de novos recursos seja vetada/dificultada caso o município seja classificado como “mal conservador” dos bens públicos.</p>	

<p>especificações previstas no projeto e/ou plano de trabalho.</p>	<p>quanto à correta e regular aplicação dos recursos contratados.</p> <p>6) Pronunciar-se sobre a constatação revelada, apresentando posicionamento conclusivo quanto às especificações do espaço esportivo, ou seja, que as alterações verificadas não decorreram em prejuízos à utilização do bem público na finalidade prevista, que a funcionalidade do equipamento verificou-se assegurada; assim como que o custo final do empreendimento apresentou-se adequado; e no caso das alterações produzidas no empreendimento prejudicaram o objeto e/ou o objetivo propostos, exigir do Município a correção dos problemas, sob pena de restituição aos cofres públicos dos recursos aplicados indevidamente. Por fim deve-se apurar as causas das falhas apontadas, determinando ações que evitem essas ocorrências.</p>	<p>5) Quanto aos aspectos relativos ao processo licitatório, após Parecer da Diretoria Jurídica da CAIXA, essa instituição incluiu cláusulas no Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Ministério do Esporte, onde caberá à CAIXA verificar o termo de homologação, o despacho de adjudicação, a publicidade pertinente, a planilha de custos do licitante vencedor e sua compatibilidade com os custos aprovados pela CAIXA, bem como o respectivo enquadramento do objeto licitado com o efetivamente contratado. Esse Contrato estabelece ainda que, diante da constatação de fatos relevantes, denúncia ou qualquer irregularidade grave que possam acarretar prejuízos aos cofres públicos, a CAIXA, suspenderá os trâmites relativos à liberação de recursos, dando-se conhecimento ao Ministério do Esporte. Será obrigatória, também, a manifestação expressa do órgão jurídico do Estado/Município, atestando a plena satisfação do cumprimento das normas da Lei n.º 8.666/93, da regularidade procedimental e, em especial, quanto ao respectivo enquadramento da modalidade licitatória.</p> <p>6) 4) A Caixa Econômica Federal/ME tem, em alguns casos, questionado as constatações apresentadas nos Relatórios de Fiscalização, justificando em termos técnicos de engenharia que a execução do objeto não se apresenta em desacordo com as especificações previstas inicialmente, ou ainda que essas alterações foram aprovadas pelos engenheiros da Caixa e não prejudicam a funcionalidade e o objetivo previsto do espaço esportivo. Nos demais casos, a Caixa tem providenciado a correção das falhas descritas.</p> <p style="text-align: right;">REJUÍZO ESTIMADO (R\$): 126.625,24</p>
--	--	---

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO ESPORTE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: ESPORTE E LAZER NA CIDADE
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Em decorrência do Projeto de Sorteio Público de Municípios, foram realizadas 3 fiscalizações na Ação de Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer, sendo evidenciadas as seguintes irregularidades:</p> <p>1) Descumprimento ao art. 2º da Lei n.º 9.452, de 20.3.1997, que trata das notificações de liberação de recursos federais, em 2 das ações de controle realizadas.</p> <p>2) Descontinuidade do Programa/Ação de Governo após fim de vigência do Convênio, em 1 das ações de controle executadas.</p> <p>3) Não execução do objeto de 1 dos Convênios fiscalizados (Implantação de Núcleos de Incentivo à Prática de Esportes Náuticos), apesar da liberação dos recursos.</p> <p>4) Falhas na formalização e na execução de 2 Convênios, em decorrência de descumprimento à legislação vigente, em especial às disposições da Lei n.º 8.666/93 e da IN/STN n.º 01/1997.</p>	<p>Diante dos fatos revelados, esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte tem realizado as seguintes recomendações ao Ministério do Esporte, para cada uma das constatações evidenciadas:</p> <p>1) Recomendamos ao Ministério do Esporte que fiscalize e oriente aos contratados da obrigação de guardar a estrita observância à forma legal prescrita; Informar à Câmara Municipal respectiva do descumprimento ao dispositivo, com vistas a adoção das providências pertinentes; e Com relação aos Convênios em execução, encaminhe diligência aos tomadores dos recursos instando ao cumprimento que trata a legislação em comento, observando por ocasião da análise da respectiva prestação de contas o atendimento da prescrição legal.</p> <p>2) Apresentar a estratégia adotada para evitar a descontinuidade de execução do Programa de Governo sob sua responsabilidade, assim como as providências quanto à destinação dos bens adquiridos com os recursos federais transferidos, além de realizar diligência à Prefeitura conveniente exigindo a execução do objeto avençado, sob pena de devolução à União da transferência federal pela não aplicação dos recursos na forma acordada.</p> <p>3) Apresentar diligência à Prefeitura conveniente exigindo a execução do objeto avençado, sob pena de devolução à União da transferência federal pela não aplicação dos recursos na forma acordada.</p> <p>4) Para os casos em que a Prestação de Contas encontra-se aprovada, recomendamos ao Ministério do Esporte instar a Caixa para apresentar posicionamento quanto à licitude do processo licitatório, promovendo, se for o caso, a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, posto a manifestação da regularidade da aplicação dos recursos federais. Para os casos em que a Prestação de Contas não se encontra aprovada, recomendamos que no exame da prestação de contas do tomador em questão, sejam consideradas as constatações reveladas, promovendo a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, abstendo-se de se pronunciar pela aprovação das contas sem realizar análise quanto à</p>	<p>EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES EMANADAS POR ESTA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA DOS PROGRAMAS DA ÁREA DE ESPORTE, O MINISTÉRIO DO ESPORTE TEM APRESENTADO A ADOÇÃO DAS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:</p> <p>1) O MINISTÉRIO DO ESPORTE PASSOU A CIENTIFICAR OS GESTORES MUNICIPAIS A OBEDIÊNCIA DO ART. 2º DO DIPLOMA LEGAL; E AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL TEM SIDO COMUNICADO O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E RECOMENDADO A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES DE QUE TRATA O ART. 3º DO MESMO DIPLOMA.</p> <p>2) Os gestores do Programa têm realizado diligências junto às Prefeituras no intuito de corrigir as falhas verificadas e de garantir o pleno atendimento do objetivo do Programa/Ação, além de estudar mecanismos no âmbito do Ministério para evitar a descontinuidade dos Programas/Ações governamentais.</p> <p>3) O Ministério informou que o assunto está em apreciação pela Secretaria Nacional do Esporte Educacional.</p> <p>4) Quanto aos aspectos relativos ao processo licitatório, o Ministério do Esporte informa que será obrigatória a manifestação expressa do órgão jurídico do Estado/Município, atestando a plena satisfação do cumprimento das normas da Lei n.º 8.666/93, da regularidade procedimental e, em especial, quanto ao respectivo enquadramento da modalidade licitatória.</p>	

	correta e regular aplicação dos recursos contratados.	
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO ESPORTE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: SEGUNDO TEMPO
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO DESPORTO EDUCACIONAL		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Por ocasião do Projeto de Sorteio Público de Municípios, as Unidades da Controladoria-Geral da União executaram 11 ações de controle para acompanhamento da Ação de Implantação de Infra-estrutura do Desporto Educacional. Dentre essas 11 fiscalizações, foram constatadas as seguintes impropriedades:</p> <p>1) Em 6 fiscalizações, ou seja, em cerca de 54,54% dos casos, constatou-se falhas na formalização e na execução de Convênio, em decorrência de descumprimento à legislação vigente, em especial às disposições da Lei n.º 8.666/93 e da IN STN n.º 01/1997.</p> <p>2) Em 5 ações de controle realizadas em Municípios executores dessa Ação, ou seja, em 45,45% das fiscalizações realizadas, constatou-se descumprimento ao art. 2º da Lei n.º 9.452, de 20.3.1997, que trata das notificações de liberação de recursos federais.</p> <p>3) Constatou-se em 2 das 11 ações de controle realizadas para acompanhamento dessa Ação, ou seja, em cerca de 18,18%, impropriedades na execução de Convênio, quais sejam: problema na qualidade dos serviços ou na manutenção/conservação do espaço esportivo.</p> <p>4) Dentre as 11 fiscalizações realizadas para acompanhamento dessa Ação, verificou-se em 2 Convênios (18,18% dos ajustes fiscalizados) a ocorrência de obra paralisada.</p>	<p>Diante dos fatos revelados, esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte tem realizado as seguintes recomendações ao Ministério do Esporte, para cada uma das constatações evidenciadas:</p> <p>1) Para os casos em que a Prestação de Contas encontra-se aprovada, recomendamos ao Ministério do Esporte apresentar posicionamento quanto à licitude do processo licitatório, promovendo, se for o caso, a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, posto a manifestação da regularidade da aplicação dos recursos federais. Para os casos em que a Prestação de Contas não se encontra aprovada, recomendamos que no exame da prestação de contas do tomador em questão, sejam consideradas as constatações reveladas, promovendo a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, abstendo-se de se pronunciar pela aprovação das contas sem realizar análise quanto à correta e regular aplicação dos recursos contratados.</p> <p>2) Recomendamos ao Ministério do Esporte a inclusão de procedimento de fiscalização e orientação aos contratados da obrigação de guardar a estrita observância à forma legal prescrita; Informar à Câmara Municipal respectiva do descumprimento ao dispositivo, com vistas a adoção das providências pertinentes; e Com relação aos contratos de repasse em execução, encaminhe diligência aos tomadores dos recursos instando ao cumprimento que trata a legislação em comento, observando por ocasião da análise da respectiva prestação de contas o atendimento da prescrição legal.</p> <p>3) Acompanhar as ações do tomador dos recursos, verificando se as impropriedades relatadas foram solucionadas, sob pena de devolução ao Erário do montante referente aos serviços realizados inadequadamente; e Abster-se de aprovar a Prestação de Contas sem</p>	<p>Em atendimento às recomendações emanadas por esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte, o Ministério do Esporte tem apresentado a adoção das seguintes providências:</p> <p>1) Quanto aos aspectos relativos ao processo licitatório, o Ministério do Esporte informa que será obrigatória a manifestação expressa do órgão jurídico do Estado/Município, atestando a plena satisfação do cumprimento das normas da Lei n.º 8.666/93, da regularidade procedimental e, em especial, quanto ao respectivo enquadramento da modalidade licitatória.</p> <p>2) Foi providenciada a inclusão, nos novos Convênios, de cláusula obrigando o Município beneficiário da liberação de recursos a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município da respectiva liberação, também no prazo de 2 dias úteis, contado da data do recebimento dos recursos.</p> <p>3) O Ministério do Esporte além de notificar o tomador dos recursos para correção dos problemas detectados, passou a realizar levantamento dos Convênios e Contratos de Repasse dos Municípios com problemas referentes à conservação e manutenção dos espaços esportivos, no intuito de montar um banco de dados que demonstre tal situação, para que a liberação de novos recursos seja vetada/dificultada caso o município seja classificado como "mal conservador" dos bens públicos.</p> <p>4) Os gestores do Programa têm adotado medidas efetivas com vistas a retomada das obras paralisadas, por meio de realização de diligências às Prefeituras, sendo que, na maioria dos casos, verifica-se um avanço no percentual de execução física do empreendimento.</p>	

	<p>verificar as condições de qualidade dos serviços e manutenção do espaço esportivo, para o adequado atingimento dos objetivos propostos no Programa/Ação de Governo a qual o Contrato de Repasse se vincula.</p> <p>4) Promover ações pertinentes junto à Prefeitura para agilizar a retomada das obras e estabelecer prazos de início e conclusão, findo os quais sem atendimento, tomar as medidas administrativas e legais cabíveis, com vistas a ressarcir o Erário dos valores federais transferidos e não aplicados na finalidade prevista.</p>	
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO ESPORTE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
HIERARQUIZAÇÃO: RELEVANTE

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: MODERNIZAÇÃO DE CENTROS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS PARA O ESPORTE		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Em decorrência do Projeto de Sorteio Público de Municípios, foi realizada uma fiscalização na Ação de Modernização de Centros Científicos e Tecnológicos, sendo evidenciadas as seguintes impropriedades:</p> <p>1) Desvio de finalidade de Programa de Governo.</p> <p>2) Obras paralisadas.</p> <p>3) Falhas na formalização e na execução de Convênio, em decorrência de descumprimento à legislação vigente, em especial às disposições da Lei n.º 8.666/93 e da IN STN n.º. 01/1997.</p> <p>4) Descumprimento ao art. 2º da Lei n.º 9.452, de 20.3.1997, que trata das notificações de liberação de recursos federais.</p>	<p>Diante dos fatos revelados, esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte tem realizado as seguintes recomendações ao Ministério do Esporte, para cada uma das constatações evidenciadas:</p> <p>1) Apurar os fatos e as responsabilidades quanto ao enquadramento de objeto incompatível com a finalidade de Programa e de Ação de governo.</p> <p>2) Promover ações pertinentes junto à Prefeitura para agilizar a retomada das obras e estabelecer prazos de início e conclusão, findo os quais sem atendimento, tomar as medidas administrativas e legais cabíveis, com vistas a ressarcir o Erário dos valores federais transferidos e não aplicados na finalidade prevista.</p> <p>3) Para os casos em que a Prestação de Contas encontra-se aprovada, recomendamos ao Ministério do Esporte apresentar posicionamento quanto à licitude do processo licitatório, promovendo, se for o caso, a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, posto a manifestação da regularidade da aplicação dos recursos federais. Para os casos em que a Prestação de Contas não se encontra aprovada, recomendamos que no exame da prestação de contas do tomador em questão, sejam consideradas as constatações reveladas, promovendo a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, abstendo-se de se pronunciar pela aprovação das contas sem realizar análise quanto à correta e regular aplicação dos recursos contratados.</p> <p>4) Recomendamos ao Ministério do Esporte a inclusão de procedimento de fiscalização e orientação aos contratados da obrigação de guardar a estrita observância à forma legal prescrita; Informar à Câmara Municipal respectiva do descumprimento ao dispositivo, com vistas a adoção das providências pertinentes; e Com relação aos Convênios em execução, encaminhe diligência aos tomadores dos recursos instando ao cumprimento que trata a legislação em comento, observando por ocasião da análise da respectiva prestação de contas o atendimento da prescrição legal.</p>	<p>Em atendimento às recomendações emanadas por esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte, o Ministério do Esporte tem apresentado a adoção das seguintes providências:</p> <p>1) Os gestores do Programa têm realizado diligências junto às Prefeituras no intuito de corrigir as falhas verificadas e de garantir o pleno atendimento do objetivo do Programa/Ação.</p> <p>2) Os gestores do Programa têm adotado medidas efetivas com vistas a retomada das obras paralisadas, por meio de realização de diligências às Prefeituras, sendo que, na maioria dos casos, verifica-se um avanço no percentual de execução física do empreendimento.</p> <p>3) Quanto aos aspectos relativos ao processo licitatório, o Ministério do Esporte informa que será obrigatória a manifestação expressa do órgão jurídico do Estado/Município, atestando a plena satisfação do cumprimento das normas da Lei n.º 8.666/93, da regularidade procedimental e, em especial, quanto ao respectivo enquadramento da modalidade licitatória.</p> <p>4) FOI PROVIDENCIADA PELA CAIXA A INCLUSÃO, NOS NOVOS CONTRATOS DE REPASSE, DE CLÁUSULA OBRIGANDO O MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS A NOTIFICAR OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DA RESPECTIVA LIBERAÇÃO, TAMBÉM NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS</p>	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO ESPORTE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
HIERARQUIZAÇÃO: RELEVANTE

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: IMPLANTAÇÃO DE CENTROS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS PARA O ESPORTE		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Por ocasião do Projeto de Sorteio Público de Municípios, foram realizadas 7 ações de controle para verificar a execução da Ação de Implantação de Centros Científicos e Tecnológicos, dentre as 128 municipalidades fiscalizadas pela CGU com execução de Programas do Ministério do Esporte. Como resultados dessas fiscalizações foram evidenciadas as seguintes impropriedades:</p> <p>1) Em 1 das ações de controle executadas, o que corresponde a aproximadamente 14,3% do total das fiscalizações realizadas nessa Ação, verificou-se problemas na qualidade dos serviços ou na manutenção/conservação do espaço esportivo.</p> <p>2) Dentre as 11 fiscalizações realizadas para verificar a execução dessa Ação Governamental, constatou-se em 3 Convênios (42,86%) falhas na formalização e na execução do ajuste, em decorrência de descumprimento à legislação vigente, em especial às disposições da Lei n.º 8.666/93 e da IN/STN n.º 01/1997.</p> <p>3) Constatou-se 01 ocorrência de obra paralisada, correspondendo a aproximadamente 14,3% do total das fiscalizações realizadas nessa Ação.</p> <p>4) Em 3 ações de controle realizadas em Municípios executores dessa Ação, ou seja, em 42,86% das fiscalizações realizadas, constatou-se descumprimento ao art. 2º da Lei n.º 9.452, de 20.3.1997, que trata das notificações de liberação de recursos federais.</p> <p>5) CONSTATOU-SE, EM 1 AÇÃO DE CONTROLE REALIZADA DENTRE OS MUNICÍPIOS SORTEADOS EXECUTORES DESSA AÇÃO, O DESVIO DE FINALIDADE DO PROGRAMA DE GOVERNO.</p>	<p>Diante dos fatos revelados, esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte tem realizado as seguintes recomendações ao Ministério do Esporte, para cada uma das constatações evidenciadas:</p> <p>1) Apresentar esclarecimentos e regularizar a situação encontrada, sem prejuízo de apurar as causas das falhas reveladas</p> <p>2) Para os casos em que a Prestação de Contas encontra-se aprovada, recomendamos ao Ministério do Esporte apresentar posicionamento quanto à licitude do processo licitatório, promovendo, se for o caso, a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, posto a manifestação da regularidade da aplicação dos recursos federais. Para os casos em que a Prestação de Contas não se encontra aprovada, recomendamos que no exame da prestação de contas do tomador em questão, sejam consideradas as constatações reveladas, promovendo a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, abstendo-se de se pronunciar pela aprovação das contas sem realizar análise quanto à correta e regular aplicação dos recursos contratados.</p> <p>3) Promover ações pertinentes junto à Prefeitura para agilizar a retomada das obras e estabelecer prazos de início e conclusão, findo os quais sem atendimento, tomar as medidas administrativas e legais cabíveis, com vistas a ressarcir o Erário dos valores federais transferidos e não aplicados na finalidade prevista.</p> <p>4) RECOMENDAMOS AO MINISTÉRIO DO ESPORTE QUE FISCALIZE E ORIENTE AOS CONTRATADOS DA OBRIGAÇÃO DE GUARDAR A ESTRITA OBSERVÂNCIA À FORMA LEGAL PRESCRITA; INFORMAR À CÂMARA MUNICIPAL RESPECTIVA DO DESCUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO, COM VISTAS A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES; E COM RELAÇÃO AOS CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO, ENCAMINHE DILIGÊNCIA AOS TOMADORES DOS RECURSOS INSTANDO AO CUMPRIMENTO QUE TRATA A LEGISLAÇÃO EM COMENTO, OBSERVANDO POR OCASIÃO DA ANÁLISE DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS O ATENDIMENTO DA PRESCRIÇÃO LEGAL.</p> <p>5) Apurar os fatos e as responsabilidades quanto ao enquadramento de objeto</p>	<p>Em atendimento às recomendações emanadas por esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte, o Ministério do Esporte tem apresentado a adoção das seguintes providências:</p> <p>1) O Ministério do Esporte além de notificar o tomador dos recursos para correção dos problemas detectados, passou a realizar levantamento dos Convênios e Contratos de Repasse dos Municípios com problemas referentes à conservação e manutenção dos espaços esportivos, no intuito de montar um banco de dados que demonstre tal situação, para que a liberação de novos recursos seja vetada/dificultada caso o município seja classificado como “mal conservador” dos bens públicos.</p> <p>2) Quanto aos aspectos relativos ao processo licitatório, o Ministério do Esporte informa que será obrigatória a manifestação expressa do órgão jurídico do Estado/Município, atestando a plena satisfação do cumprimento das normas da Lei n.º 8.666/93, da regularidade procedimental e, em especial, quanto ao respectivo enquadramento da modalidade licitatória.</p> <p>3) Os gestores do Programa têm adotado medidas efetivas com vistas a retomada das obras paralisadas, por meio de realização de diligências às Prefeituras, sendo que, na maioria dos casos, verifica-se um avanço no percentual de execução física do empreendimento.</p> <p>4) O Ministério do Esporte passou a cientificar os gestores municipais a obediência do art. 2º do diploma legal; e ao poder legislativo municipal tem sido comunicado o descumprimento da legislação e recomendado a adoção das medidas pertinentes de que trata o art. 3º do mesmo diploma.</p> <p>5) Os gestores do Programa têm realizado diligências junto às Prefeituras no intuito de corrigir as falhas verificadas e de garantir o pleno atendimento do objetivo do Programa/Ação.</p>	

	incompatível com a finalidade de Programa e de Ação de governo.	
• ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO ESPORTE		

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: ESPORTE E LAZER NA CIDADE
HIERARQUIZAÇÃO: ESSENCIAL

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: MODERNIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Por ocasião do Projeto de Sorteio Público de Municípios, foram realizadas 7 ações de controle para verificar a execução da Ação de Modernização de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer, dentre as 128 municipalidades fiscalizadas pela CGU com execução de Programas do Ministério do Esporte. Como resultados dessas fiscalizações foram evidenciadas as seguintes impropriedades:</p> <p>1) Dentre as 7 fiscalizações realizadas para verificar a execução dessa Ação Governamental, constatou-se em 1 Convênio falhas na formalização e na execução do ajuste, em decorrência de descumprimento à legislação vigente, em especial às disposições da Lei n.º 8.666/93 e da IN/STN n.º 01/1997</p> <p>2) Em 2 ações de controle realizadas em Municípios executores dessa Ação, ou seja, em 28,58% das fiscalizações realizadas, constatou-se descumprimento ao art. 2º da Lei n.º 9.452, de 20.3.1997, que trata das notificações de liberação de recursos federais</p> <p>3) Constatou-se em 1 ação de controle realizada problema na qualidade dos serviços ou na manutenção/conservação do espaço esportivo.</p> <p>4) Em 1 das 7 fiscalizações realizadas nessa Ação de Governo, verificou-se execução do objeto em desacordo com as especificações previstas no Projeto e/ou Plano de Trabalho.</p> <p>5) Constatou-se 01 ocorrência de obra paralisada.</p>	<p>Diante dos fatos revelados, esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte tem realizado as seguintes recomendações ao Ministério do Esporte, para cada uma das constatações evidenciadas:</p> <p>1) Para os casos em que a Prestação de Contas encontra-se aprovada, recomendamos ao Ministério do Esporte apresentar posicionamento quanto à licitude do processo licitatório, promovendo, se for o caso, a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, posto a manifestação da regularidade da aplicação dos recursos federais. Para os casos em que a Prestação de Contas não se encontra aprovada, recomendamos que no exame da prestação de contas do tomador em questão, sejam consideradas as constatações reveladas, promovendo a apuração do impacto do não cumprimento dos dispositivos legais referenciados na legalidade/validade do ato administrativo, abstendo-se de se pronunciar pela aprovação das contas sem realizar análise quanto à correta e regular aplicação dos recursos contratados.</p> <p>2) Recomendamos ao Ministério do Esporte que fiscalize e oriente aos contratados da obrigação de guardar a estrita observância à forma legal prescrita; Informar à Câmara Municipal respectiva do descumprimento ao dispositivo, com vistas a adoção das providências pertinentes; e Com relação aos Convênios em execução, encaminhe diligência aos tomadores dos recursos instando ao cumprimento que trata a legislação em comento, observando por ocasião da análise da respectiva prestação de contas o atendimento da prescrição legal.</p> <p>3) Recomendamos ao Ministério do Esporte oficial a Prefeitura no intuito de adotar as medidas cabíveis para promover reparos/correções com a urgência necessária, realizando monitoramento das medidas adotadas para saneamento do problema.</p> <p>4) Apurar as causas da falha, e no caso de evidenciar-se que as alterações decorreram em prejuízos à utilização do espaço esportivo na finalidade prevista, adotar as medidas cabíveis de responsabilização a quem deu causa; Adotar providências no sentido de ressarcir aos cofres públicos o valor referente aos serviços não executados, caso não se comprove que esses recursos foram aplicados em outros itens da obra; e Pronunciar-se sobre a</p>	<p>Em atendimento às recomendações emanadas por esta Secretaria Federal de Controle Interno/Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Esporte, o Ministério do Esporte tem apresentado a adoção das seguintes providências:</p> <p>1) Quanto aos aspectos relativos ao processo licitatório, o Ministério do Esporte informa que será obrigatória a manifestação expressa do órgão jurídico do Estado/Município, atestando a plena satisfação do cumprimento das normas da Lei n.º 8.666/93, da regularidade procedimental e, em especial, quanto ao respectivo enquadramento da modalidade licitatória.</p> <p>2) O Ministério do Esporte passou a cientificar os gestores municipais a obediência do art. 2º do diploma legal; e ao poder legislativo municipal tem sido comunicado o descumprimento da legislação e recomendado a adoção das medidas pertinentes de que trata o art. 3º do mesmo diploma.</p> <p>3) O Ministério do Esporte além de notificar o tomador dos recursos para correção dos problemas detectados, passou a realizar levantamento dos Convênios e Contratos de Repasse dos Municípios com problemas referentes à conservação e manutenção dos espaços esportivos, no intuito de montar um banco de dados que demonstre tal situação, para que a liberação de novos recursos seja vetada/dificultada caso o município seja classificado como "mal conservador" dos bens públicos.</p> <p>4) Os gestores dessa Ação têm, em alguns casos, questionado as constatações apresentadas nos Relatórios de Fiscalização, justificando em termos técnicos de engenharia que a execução do objeto não se apresenta em desacordo com as especificações previstas inicialmente, ou ainda que essas alterações foram devidamente aprovadas e não prejudicam a funcionalidade e o objetivo previsto do espaço esportivo. Nos demais casos, os gestores têm providenciado a correção das falhas descritas.</p> <p>5) Os gestores do Programa têm adotado medidas efetivas com</p>	

	<p>alteração das metas, consignando a avaliação do impacto na finalidade proposta na Ação Governamental, bem como as justificativas técnicas que subsidiaram a aprovação das contas sem considerar a impropriedade revelada.</p> <p>5) Promover ações pertinentes junto à Prefeitura para agilizar a retomada das obras e estabelecer prazos de início e conclusão, findo os quais sem atendimento, tomar as medidas administrativas e legais cabíveis, com vistas a ressarcir o Erário dos valores federais transferidos e não aplicados na finalidade prevista.</p>	vistas a retomada das obras paralisadas, por meio de realização de diligências às Prefeituras, sendo que, na maioria dos casos, verifica-se um avanço no percentual de execução física do empreendimento
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DO ESPORTE**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: ESPORTES DE CRIAÇÃO NACIONAL E DE IDENTIDADE CULTURAL
HIERARQUIZAÇÃO: COADJUVANTE

• AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE IDENTIDADE CULTURAL E DE CRIAÇÃO NACIONAL		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		NÃO	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>1) Irregularidades na execução de Convênio firmado com o Ministério do Esporte, tais como: despesas realizadas fora da vigência; despesas com hospedagem fora da cidade do evento; despesas inegáveis e incompatíveis com o objeto; etc.</p> <p>2) Irregularidades nos procedimentos adotados pelo Gestor do Programa tanto na aprovação de Convênio quanto na análise da Prestação de Contas.</p> <p>3) Descumprimento do art. 33 da Lei nº 10.524/2002 (LDO/2003) e dos artigos 29 e 32 da Lei nº 10.707/2003 (LDO/2004) , quanto às pré-condições para alocação de recursos em entidades privadas sem fins lucrativos, como a publicação de normas específicas sobre o assunto, assim como a exigência de declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária de três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.</p>	<p>1) Recomendamos à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério instaurar a competente Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos prejuízos aos cofres públicos, em função da omissão no dever de prestar contas e das irregularidades constatadas na execução do convênio.</p> <p>2) Apurar os fatos e responsabilidades, em obediência ao prescrito no Art. 143 da Lei nº 8.112/90 e abster-se de retirar documentos que constem de processos de prestação de contas apresentada por conveniente ou de qualquer outro processo no âmbito do Ministério e, quando não aprovada a prestação de contas em decorrência de situações relacionadas no inciso II do art. 38 da IN STN nº 1, de 5.1.97, notificar o responsável, assinalando prazo máximo de 30 dias para apresentar justificativas e alegações de defesa ou recolher o valor do débito imputado, como providências preliminares a instauração da TCE.</p> <p>3) Adotar as medidas e condições exigidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para transferências a entidades privadas sem fins lucrativos.</p>	<p>1) O Ministério instaurou o processo de Tomada de Contas Especial e o encaminhou para a Secretaria Federal de Controle Interno para auditar e remeter ao Tribunal de Contas da União.</p> <p>2) Com relação à apuração das responsabilidades, o Exmo. Senhor Ministro da Pasta determinou que o Gestor responsável formulasse manifestação sobre as conclusões do Controle Interno que, em não sendo totalmente aceitas, ensejou a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.</p> <p>3) Foram implantadas por todas as Secretarias Finalísticas do Ministério normas e critérios para transferências de recursos, mediante convênios, a entidades privadas sem fins lucrativos que executem programas em parceria com a Pasta, para atendimento ao disposto na LDO.</p> <p style="text-align: right;">PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 130.000,00</p>	

• **OBS: ESSE PROGRAMA SÓ CONSTAVA DA LOA ATÉ 2004 E NÃO EXISTE NENHUM PROGRAMA/AÇÃO EQUIVALENTE NA LOA/2005 PARA O ÓRGÃO MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0084 – Arrecadação de Receitas Previdenciárias

HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2570 – Auditoria Fiscal das Contribuições Previdenciárias.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>Foram realizadas ações de controle nas prefeituras de 224 municípios, sendo constatado o seguinte:</p> <p>1) Em 88,9% das Prefeituras fiscalizadas foi constatada a falta de retenção/recolhimento dos 11% do valor bruto dos contratos de prestação de serviço de mão-de-obra, conforme determina a Lei 8212/91; 3,3% não comprovou o recolhimento dos 11% a favor da Previdência Social; em 6,7% houve recolhimento intempestivo das retenções de 11%; e 7,4% houve retenção/recolhimento com valor incorreto.</p> <p>E, ainda, foi realizado acompanhamento e análise na listagem dos devedores da previdência social, sendo verificado o seguinte:</p> <p>2) A dívida atual consolidada (área administrativa e judicial), incluindo os créditos em parcelamentos, já supera R\$ 180 bilhões;</p> <p>3) A dívida ativa das empresas privadas representa 80% do valor total;</p> <p>4) Na área de procuradoria quase 100% dos créditos encontram-se na mesma fase há mais de dois anos, onde apenas 22,03% em termos de valores e 16,26% em termos de quantidade estão em parcelamento ou em REFIS com possíveis pagamentos mensais. E, ainda, cerca de 19,51% do valor total ou 35,35% da quantidade total dos créditos permanecem na mesma fase há mais de cinco anos, sendo que destes apenas 0,77% do valor e 0,89% da quantidade estão em parcelamento ou em REFIS;</p> <p>5) Do total de 245.776 devedores da Previdência Social, 21.777 têm débitos/créditos acima de R\$ 1 milhão totalizando R\$ 163.117.080.663,48, ou seja, apenas 8,83% do total dos devedores detêm em torno de 88,40% do total da dívida;</p> <p>6) Do valor total da dívida (R\$ 184.521.915.911,92), 14,42% (R\$ 26.609.833.763,04) encontram-se na situação de baixa dificuldade de recuperação; 45,93% (R\$ 84.744.634.840,12) encontram-se na situação de média dificuldade de recuperação; e 4,45% (R\$ 8.204.825.784,78) encontram-se na situação de Alta dificuldade de recuperação;</p> <p>7) Morosidade no processo de cobrança dos créditos</p>	<p>1.1) Que o INSS fiscalize/audite as Prefeituras Municipais que apresentaram irregularidades quanto ao não cumprimento do art. 31 da Lei nº 8.212/91, no que diz respeito à retenção de 11%, em favor da Previdência Social, do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços relativa a serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, aplicando as medidas previstas em lei;</p> <p>1.2) Que as áreas responsáveis pelos planejamentos das Fiscalizações de Receitas Previdenciárias, em todos os âmbitos, procedam as fiscalizações sistemáticas nos órgãos públicos municipais, visando verificar a regularidade da retenção/recolhimento das Contribuições Previdenciárias conforme estipulado nas Leis nº 8.212/91 e 9.876/99;</p> <p>1.3) Encaminhe a esta SFC/CGU informações das providências adotadas, referentes às recomendações acima, bem como os resultados obtidos.</p> <p>2.1) Que a Procuradoria/PGF/AGU na área de Matéria Tributária e a Receita Federal do Brasil/MF informem a esta Secretaria a atual situação da cobrança automática e as providências que estão sendo adotadas para implementação nos outros Estados, conforme solicitação já efetuada em relatórios anteriores;</p> <p>3.1) Que a Procuradoria/PGF/AGU na área de Matéria Tributária e a Receita Federal do Brasil/MF avaliem a situação sócio-econômica das empresas, individualmente e por ramo de atividade, com o objetivo tornar mais efetivos os processos de fiscalização e cobrança dos débitos/créditos previdenciários;</p> <p>4.1) Que a Receita Federal do Brasil/MF e Procuradoria/PGF/AGU na área de Matéria Tributária encaminhem a esta SFC/CGU os processos, mencionados no item 41 e os relacionados nas Tabelas 20 e 22 deste relatório, que deram embasamento das providências adotadas em relação aos débitos e créditos das respectivas empresas/estabelecimentos, bem como justificativas para os fatos apontados;</p> <p>6.1) Que a Receita Federal do Brasil/MF elabore critérios de qualificação dos débitos administrativos, conforme realizado pela área de Procuradoria/PGF/AGU na área de Matéria</p>	<p>1) Resultou em Notificações Fiscais de Lançamento de Débito – NFLD encaminhadas às empresas; Informação Fiscal de Débito – IFD encaminhada à Prefeitura; e Lançamento de Débito Confessado – LDC, gerando R\$ 116.270,05 de créditos para o INSS;</p> <p>2) Sendo lavradas três NFLDs (357438809, 357438817 e 357438796) no valor total de R\$ 566.745,79; foi informado da programação fiscal a ser cumprida em 2005;</p> <p>3) Constituiu crédito previdenciário com base nas constatações da CGU, com registro no DEBCAD 35.710.953-8, no valor de R\$ 49.261,37(quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).</p> <p>4) Segundo o gestor, outros fatos geradores foram objeto de levantamento, perfazendo o montante de R\$ 1.556.691,74(um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). E, ainda, que, a despeito da efetivação de parcelamento do valor levantado, o ente estatal fora devidamente orientado a proceder corretamente às retenções pertinentes, na forma determinada pela legislação previdenciária.</p> <p style="text-align: right;">PREJUÍZO ESTIMADO (R\$):6.573.164,99 MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$): 2.288.968,95</p>	

<p>previdenciários.</p> <p>8) Na listagem dos devedores constatou-se divergências de valores entre os dados constantes dos CD do 3º e do 4º trimestre de 2004. Dessa forma, foi realizada pesquisa no Sistema INFORMAR, onde verificou que os débitos de algumas empresas foram elevados a um percentual alto sem que houvesse os devidos ingressos de novos lançamentos de débitos/créditos. Ressalta-se uma diferença expressiva de R\$12.260.698.312,77, que altera substancialmente os resultados das avaliações do 4º Trimestre em relação aos outros, bem como no resultado anual.</p>	<p>Tributária, de forma a identificar o grau de dificuldade de recuperação desses débitos;</p> <p>8.1) Que a Procuradoria/PGF/AGU na área de Matéria Tributária e a Receita Federal do Brasil/MF apresentem esclarecimentos quanto às divergências apontadas dos débitos/créditos, bem como os documentos e processos comprobatórios.</p>	
--	---	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 1009 – Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e DF.

HIERARQUIZAÇÃO: Relevante

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Unidade de Coordenação de Projetos - UCP

<p>AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2274 – Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência – Nacional</p>	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>Desperdício na utilização de recursos no âmbito do Projeto;</p> <p>Ausência de Planejamento detalhado das ações no âmbito dos Projetos Gerenciados pela UCP;</p> <p>A UCP não procedeu a devida descrição, no relatório de gestão, dos indicadores de desempenho utilizados na avaliação da gestão da Unidade;</p> <p>Ausência de sistemática de controle patrimonial no âmbito dos projetos gerenciados pela UCP.</p>	<p>1.1) Tendo em vista os fatos identificados, a ausência de adoção de medidas por parte dos gestores com vista a sanar as situações verificadas, caracterização do desperdício na utilização de recursos do projeto, recomendamos que sejam ressarcidos aos cofres públicos e ao PROPREV os recursos indevidamente gastos, bem como seja instaurado processo administrativo disciplinar de forma que sejam quantificados e qualificado os danos causados e identificados os agentes que deram causa ao desperdício constatado;</p> <p>2.1) No sentido de que seja reduzida ou eliminada a ocorrência das situações apontadas e tendo em vista que a não execução, até outubro de 2005, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos orçamentários de ingresso do BID e o comprometimento de pelo menos 35% desses recursos, implicará no cancelamento automático dos recursos programados e não executados, para o período, conforme contido no Plano de Ação/Operação para prorrogação do Prazo de execução do PROPREV, recomendamos aos gestores do Projeto o seguinte:</p> <p>a) elaboração do planejamento anual detalhado das ações dos projetos, contendo, dentre outros que se fizerem necessários, o plano de aquisições, contratações, capacitação e viagens, bem como seja estabelecido uma estruturação orçamentária vinculada às diretrizes do planejamento, de modo a permitir a clara identificação dos elementos de programação (diretrizes, objetivos, metas setoriais e estratégicas, ações e seus respectivos indicadores) e seus correspondentes custos, prazos, especificações e quantidades previstos;</p> <p>b) providências no sentido de que sejam atendidas as metas operacionais definidas no Plano de Ações 2005/2006;</p>	<p>O gestor informou que está adotando providências para implementação das recomendações feitas pela CGU-PR.</p> <p style="text-align: right;">PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): Não houve MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$): 4.000.000,00</p>

	<p>c) implantação de metodologia de gerenciamento dos projetos, de forma a garantir o monitoramento e a aferição contínua dos desempenhos alcançados.</p> <p>3.1) Dessa forma, recomendamos à Unidade a adoção, minimamente, dos seguintes indicadores de desempenho:</p> <p>a) Tempestividade das Prestações de Contas - este indicador tem como propósito medir a capacidade que a UCP possui de coordenar os projetos sob sua responsabilidade. A medição do referido indicador será dado pelo confronto entre os prazos definidos para a Prestação de Contas e as Datas de efetiva apresentação.</p> <p>b) Incidência dos acompanhamentos e avaliações na execução de Projeto - o indicador visa a mensurar a qualidade técnica dos acompanhamentos e avaliações da execução dos Projetos realizados pela Unidade. A forma de medição do indicador será a razão entre a quantidade de ajustes realizados nos Projetos, decorrentes de intervenção da UCP, e o total de proposições de ajustes à Execução dos Projetos propostos pela Unidade.</p> <p>c) Aderência das Execuções aos Padrões definidos - o indicador tem como propósito medir à capacidade que a UCP possui de coordenar os Projetos sob sua responsabilidade. A fórmula de cálculo do indicador se dará pela razão entre quantidade de ações executadas no âmbito dos Projetos e o total de ações previstas no planejamento.</p> <p>4.1) Assim sendo, recomendamos, ainda no primeiro semestre de 2005, a adoção das seguintes providências por parte dos gestores do Projeto:</p> <p>a) desenvolvimento e implantação de uma sistemática de controle patrimonial, na qual sejam normatizados, de forma clara e objetiva, dentre outros requisitos que se fizerem necessários, os fluxos processuais existentes no controle do patrimônio, os agentes envolvidos na administração e uso dos bens e suas respectivas responsabilidades, os instrumentos utilizados e características de utilização desses, bem como seja concedido o amplo conhecimento dessa sistemática a todos os interessados no processo; e</p> <p>b) realização do inventário anual de bens, identificando a situação física e eventuais divergências, a localização dos mesmos e responsabilidade pela carga do bem.</p>	
--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0083 – Previdência Social Básica

HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 0132 – Pagamento de Aposentadorias.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
<p>No exercício de 2005 foram realizadas ações de controle nos cartórios de 434 municípios, sendo constatado o seguinte:</p> <p>1) Em 62,85% dos cartórios apresentaram inconsistências/divergências entre dados (nome do falecido, CPF, nome da mãe) registrados no Sistema de Óbito -SISOBI e os registrados no Livro C do Cartório; Divergência de registros de óbitos entre o SISOBI - Sistema de Óbitos e o Livro C do Cartório - Tem óbito no Livro C e não tem no SISOBI; Divergência de registros de óbitos entre o SISOBI - Sistema de Óbitos e o Livro C do Cartório - Tem óbito no SISOBI e não tem no Livro C;</p> <p>2) Em 37,13% dos Cartórios não houve comprovação da entrega dos registros de óbito ao INSS ou foi efetuada fora do prazo determinado pela lei;</p> <p>3) Beneficiário localizado, dados cadastrais incorretos; Beneficiário morto, certidão de óbito não localizada e não registrado no SISOBI – Pagamento Ativo; Beneficiário morto, certidão de óbito não localizada e não registrado no SISOBI – Pagamento Cessado/Suspensão; Beneficiário morto, registrado no SISOBI, Pagamento Ativo; Beneficiário morto, cessado/suspensão, com pagamento após o óbito; Beneficiário morto, não localizado pela fiscalização, dados cadastrais incorretos, com pagamento indevido; Beneficiário não localizado, dados cadastrais incorretos, pagamento ativo; Beneficiário não localizado, dados cadastrais incorretos, pagamento cessado/suspensão;</p> <p>E, ainda, foram realizados cruzamentos nas bases de dados dos sistemas de benefícios da previdência social, onde constatou o seguinte:</p> <p>4) Fragilidade no processo de manutenção das aposentadorias por invalidez; beneficiários exercendo atividade remunerada após a concessão de suas aposentadorias por invalidez; pagamentos irregulares de 7.495 benefícios, que representam um total indevido de R\$ 80.939.974,19;</p> <p>5) Fragilidade no processo de manutenção de auxílio; 4.574 benefícios com pagamentos irregulares, perfazendo um total mensal de cerca de R\$ 4.550.316,09, anualmente cerca de R\$ 59.154.109,17 e um total indevido de R\$ 94.903.693,73;</p>	<p>1.1) Que a área de benefício proceda ao monitoramento sistemático dos registros de óbitos no Sistema SISOBI, visando verificar a regularidade do envio das informações de óbitos pelos Cartórios, bem como a qualidade das mesmas;</p> <p>2.1) Que a Diretoria de Benefícios adote procedimento de encaminhar sistematicamente à Diretoria de Receitas da Previdência a relação dos Cartórios que não enviam ao INSS as informações dos óbitos ocorridos, para que esta adote os procedimentos determinados pela Lei nº 8.212/91 e alterações posteriores, e pela OS/INSS/DAF nº 214, de 10.6.1999;</p> <p>2.2) Crie e passe a registrar nos seus sistemas recibo/comprovante de envio das informações de óbitos pelos Cartórios, visando aprimorar os mecanismos de controle e resguardar os envolvidos (Cartórios e Agências do INSS) das ações de penalidades futuras;</p> <p>3.1) Implementar as recomendações emitidas nos Relatórios de Auditorias nºs 099921/2002 e 101350/2002, principalmente no que diz respeito à elaboração e implantação de projeto voltado para revisão cadastral sistemático dos benefícios previdenciários;</p> <p>3.2) Cessar os pagamentos dos respectivos benefícios;</p> <p>3.3) Adotar providências para regularização das impropriedades apontadas e, ainda, se for o caso, implementar medidas no sentido de apurar responsabilidades pelos pagamentos indevidos e abertura da Tomada de Contas Especial, com vistas ao ressarcimento dos valores aos cofres da Previdência Social;</p> <p>3.4) Regularizar os pagamentos efetuados indevidamente, de acordo com a OS/INSS/DC Nº 095, de 14.10.2003;</p> <p>4.1) Que a DATAPREV aprimore os filtros do sistema ATUBAT/BATINV para não gerar informações desnecessárias às Gerências/Agências da Previdência Social, de forma a racionalizar os trabalhos;</p> <p>4.2) Que a DATAPREV disponibilize informação, por meio do ATUBAT/BATINV, das situações que já foram regularizadas e/ou estão com providências em andamento;</p> <p>4.3) Que o INSS implemente providências para regularizar todas as situações contidas no Sistema SISBEN/ATUBAT/BATINV;</p> <p>4.4) Que o INSS regularize todas as situações apontadas no Relatório/SFC nº 159481/2004;</p>	<p>O INSS, desde 16/12/2002, vem atualizando os benefícios constantes do Arquivo Identificação Única de Benefícios – IUB. Está em andamento o censo previdenciário previsto no parágrafo 4 do art. 69 da Lei nº 8.212/91 que visa atualizar dados cadastrais de titulares de benefícios. O citado censo tem início previsto para outubro, com aviso aos beneficiários e, de novembro de 2005 a fevereiro de 2006, a rede bancária receberá as informações cadastrais dos titulares dos benefícios. Findo este prazo, a execução da primeira etapa estará concluída. No período de março a dezembro/2006 será realizada a segunda etapa do censo; Segundo o INSS, do total de 3.606.170 benefícios, relacionados a 5.727.825 pessoas, já foram atualizados dados de 1.216.371 pessoas, restando um total de 2.389.429 benefícios referentes a 3.665.449 pessoas; Conforme Ofício nº 159/INSS/GAB, de 11.10.2005, o INSS informou que está adotando as providências necessárias para que os valores recebidos indevidamente pelos beneficiários sejam ressarcidos aos cofres públicos;</p> <p>3) Com relação às irregularidades apontadas em aposentadorias por invalidez, o gestor informou que está sendo promovida a busca e análise dos respectivos processos de acordo com o estabelecido pela Orientação Interna Conjunta DIRBEN/DIREP/PFE nº 86/2004. Os benefícios irregulares estão sendo suspensos e os débitos estão sendo levantados. Até a presente data o total do valor apurado foi de R\$ 702.434,12.</p> <p style="text-align: right;">PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 290.268.882,92 MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$): 290.268.882,92</p>	

<p>6) Ausência de informação e/ou providências do INSS das determinações do TCU, relativas a Irregularidades em benefícios do tipo pensão por morte.</p> <p>Foi realizado cruzamento dos óbitos registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, anos 2000 a 2004, e a base de dados do Sistema de Benefícios - SISBEN, sendo constatado o seguinte:</p> <p>7) existência de óbitos registrados no SIM e no SISOBI, bem como registrados no SIM e não registrados no SISOBI, gerando pagamentos indevidos a 9.398 beneficiários, no total mensal de cerca de R\$ 3.783.276,00, e anualmente de R\$ 49.232.667,00 e um total indevido de R\$ 114.423.215,00, sem levar em consideração atualização monetária.</p>	<p>4.5) Que o INSS implemente processo sistemático de relatórios gerenciais para monitoramento e acompanhamento das regularizações dos pagamentos indevidos, referente às aposentadorias por invalidez;</p> <p>4.6) Que o INSS crie, juntamente com a DATAPREV, uma sistemática de convocação automática dos beneficiários, via sistema, para comparecimento às Agências da Previdência Social, quando da ocorrência de retorno do beneficiário à atividade laboral, visando a regularização da situação em questão.</p> <p>5.1) Que a DATAPREV realize filtros no ATUBAT para gerar informações necessárias às Gerências/Agências da Previdência Social, relativas ao auxílio doença, conforme foi realizado para os casos de Aposentadorias por Invalidez, de forma a racionalizar os trabalhos;</p> <p>5.2) Que o INSS regularize todas situações apontadas no relatório;</p> <p>5.3) Que o INSS implemente processo sistemático de relatórios gerenciais para monitoramento e acompanhamento das regularizações dos pagamentos indevidos, referente aos auxílios doenças;</p> <p>5.4) Que o INSS crie, juntamente com a DATAPREV, uma sistemática de convocação automática dos beneficiários, via sistema, para comparecimento às Agências da Previdência Social, quando da ocorrência de retorno do beneficiário à atividade laboral, visando a regularização da situação em questão;</p> <p>6) Que a Diretoria de Benefício encaminhe as medidas adotadas para cumprimento das determinações do TCU, que deverão ser avaliadas por esta SFC/CGU;</p> <p>7) Regularizar todas as situações apontadas neste relatório; Implementar processo gerencial para monitoramento e acompanhamento das regularizações dos pagamentos indevidos; Criar, juntamente com a DATAPREV, uma sistemática de batimento com outras bases de dados que contêm informações de óbitos, tais como o SIM e outras bases governamentais; e Reavaliar os procedimentos de obtenção de dados pelo SISOBI, principalmente os relacionados com envio por formulários e mídia removível (disquetes e CD-ROM), desenvolvendo mecanismos de controle e segurança na recepção dos dados.</p>	
--	--	--

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0086 – Previdência Complementar

HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Previdência Complementar - SPC

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2592 – Supervisão das Entidades Fechadas de Previdência Privada.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
1) Falta de vinculação das atividades ao Orçamento; 2) Inexistência de Indicadores para todas as áreas da SPC; 3) Baixo índice de execução dos Programas e não cumprimento das metas planejadas.	1.1) Que a Unidade procure reavaliar a sua capacidade de execução e seu planejamento, observando seus elementos de composição, especificação, quantidade, prazo e custo, evitando propostas orçamentárias que vão além de sua capacidade de execução, tornando recursos orçamentários ociosos; 2.1) Que a Unidade desenvolva em seu processo gerencial, indicadores de desempenho do programa/ações e/ou das ações administrativas de forma a permitir avaliação dos resultados das execuções, levando em consideração os aspectos quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas; 3.1) Que a Unidade procure reavaliar a sua capacidade de execução e seu planejamento, observando seus elementos de composição, especificação, quantidade, prazo e custo, evitando propostas orçamentárias que vão além de sua capacidade de execução, tornando recursos orçamentários ociosos.	O gestor informou que está adotando providências para implementação das recomendações feitas pela CGU-PR. PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): Não houve MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$): Não houve	

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:** MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0087 – Gestão da Política de Previdência Social

HIERARQUIZAÇÃO: Essencial

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Secretaria de Previdência Social - SPS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 4593 – Formulação das Políticas de Previdência – Nacional.	ORÇAMENTO EXECUTADO	
	NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	SIM	SIM

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS
<p>1) Falta de vinculação das atividades ao Orçamento;</p> <p>2) Ausência de informação sobre as medidas a serem adotadas para sanear disfunções quanto ao não atingimento das metas e, em algumas ações, as causas/disfunções referentes à inexecução;</p> <p>3) Falha na consistência e qualidade dos indicadores de desempenho apresentados pela Unidade.</p>	<p>1.1) Adotar medidas no sentido de que o planejamento das ações reflita a execução orçamentária e financeira da Unidade, permitindo, desta forma, identificar em que Programas tais atividades estão incluídas, e por conseguinte, os atributos básicos: especificação, quantidade, prazo, custo e vínculo com o objetivo;</p> <p>2.1) Atentar para o disposto na DN TCU nº 64, no que diz respeito à apresentação do Relatório de Gestão nas Contas, no que concernem as medidas a serem adotadas para sanear disfunções, informando as causas referentes à inexecução das ações;</p> <p>3.1) Rever os indicadores de desempenho de forma a permitir a avaliação dos resultados da execução dos programas e/ou ações administrativas, mensuráveis para cada área de atuação, levando em consideração os resultados quantitativos e qualitativos. Ressaltamos, também, a necessidade de se encaminhar os padrões e parâmetros medidores dos resultados alcançáveis dos indicadores, informando a periodicidade do levantamento dos resultados da apuração, bem como os resultados preliminares atingidos no exercício de 2005.</p>	<p>O gestor informou que está adotando providências para implementação das recomendações feitas pela CGU-PR.</p>

• **ÓRGÃO SUPERIOR/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**

PROGRAMA/PROGRAMAÇÃO: 0750 – Apoio Administrativo

HIERARQUIZAÇÃO: Relevante

UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MPS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

AÇÃO OU MÓDULO-TIPO ACOMPANHADO: 2000 – Administração da Unidade.		ORÇAMENTO EXECUTADO	
		NO EXERCÍCIO 2005	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		SIM	SIM
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	RESULTADOS ALCANÇADOS	
UJ: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MPS			
<p>1) Ausência de indicadores de desempenho e de parâmetros que permitam quantificar e qualificar os resultados alcançados no cumprimento das metas estabelecidas;</p> <p>2) Ausência de declarações de bens e rendas em assentamentos mantidos pela Unidade;</p> <p>3) Pagamentos efetuados incorretamente e/ou indevidamente (vantagem do Art. 192-II a maior; DAS; cessão de servidores; cotas relativas a ajuda de custo a dependentes de servidor; Pagamento integral de Aposentadoria Proporcional; Pensão a filho maior inválido c/ vínculos empregatícios);</p> <p>4) Ausência de registros no sistema SIASG – art. 18 da Lei nº 10.707/2003;</p> <p>5) Ausência de quantificação de metas físicas que possibilitem aferição dos resultados da gestão e execução ineficaz do planejamento previsto;</p> <p>6) Ausência de disponibilidade dos padrões dos indicadores apresentados;</p> <p>7) Não localização de 1.410 bens na realização do Inventário Patrimonial do MPS no exercício de 2004;</p> <p>8) Falhas e irregularidades em diversos processos licitatórios - Situações de limite á competitividade, ofensa aos princípios legais e constitucionais, contratação de recursos humanos sem concurso público para o exercício de atividades inerentes ao cargo público e pagamento de passagens e diárias a pessoal terceirizado;</p>	<p>1) Que a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Coordenação-Geral de Recursos Humanos adotem medidas no sentido de estabelecer mecanismos que possibilitem avaliar a eficácia, eficiência e efetividade, por intermédio de indicadores de desempenho que permitam quantificar e qualificar os resultados alcançados no cumprimento das metas estabelecidas;</p> <p>2) Que a CGRH/MPS realize levantamento nos assentamentos mantidos de modo a identificar os ocupantes de cargos, em exercício, de empregos e funções, para obter as respectivas declarações de bens e rendas, em cumprimento ao disposto no Art. 3º da Lei 8.730/93;</p> <p>3) Que a CGRH/MPS adote providências no sentido de corrigir os pagamentos efetuados incorretamente, bem como ressarcir ao Erário os valores pagos indevidamente, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90;</p> <p>4) Que os registros no sistema SIASG sejam realizados tempestivamente, em consonância com o disposto no artigo 18 da Lei nº 10.707, de 30/07/2003;</p> <p>5) Que a CGLSG reveja seu processo de planejamento, no sentido de atender as metas físicas e financeiras da Unidade e elabore indicadores que possibilitem aferir o resultado da gestão;</p> <p>6) Encaminhar os padrões e parâmetros medidores dos resultados alcançáveis dos indicadores fornecidos pela CGLSG, informando a periodicidade do levantamento dos resultados da apuração, bem como os resultados preliminares atingidos;</p> <p>7) Adotar providências para regularizar a situação encontrada, informando a esta SFC sobre os resultados;</p> <p>8) Adotar providências para regularizar as impropriedades/irregularidades apontadas por esta Secretaria e que nas contratações feitas pelo MPS seja observado o que institui o art 27 da Lei nº 8.666/93, independentemente da modalidade de licitação utilizada; o planejamento das atividades da Unidade seja elaborado de forma a evitar que serviços prestados ao Ministério sejam ressarcidos sem amparo contratual por meio de reconhecimento de dívida; e instaurar procedimento administrativo disciplinar, com vistas a apurar responsabilidade a quem deu causa aos atos administrativos praticados em desacordo com a legislação vigente.</p>	<p>Por meio do Ofício nº 02/SE/MPS, de 06.01.2006, o Ministério da Previdência Social informou as providências que estão sendo adotadas para regularização dos fatos apontados. A documentação apresentada está sendo analisada por esta DSPAS e será objeto de verificação na auditoria de avaliação de gestão/2005.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$):35.804,78 MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$):35.804,78</p>	

Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS		
<p>1) Reincidência de utilização de Dotações Impróprias para a Realização de Despesas;</p> <p>2) Prejuízos decorrentes da construção de imóvel com recursos da Previdência Social em terreno de terceiro; e Cessão gratuita dos imóveis para terceiros, inobservando à Lei nº 9.636/98;</p> <p>3) Ausência de registro no SICAJ, gerando pagamentos indevidos;</p> <p>4) Descumprimento da jornada do trabalho no INSS, com redução de 2 (duas) horas sem a contrapartida do desconto previsto em lei;</p> <p>5) Pagamento indevido de taxa de administração de 10% para implementação da UNIPREV via Acordo de Cooperação Técnica assinado com a UNESCO e ausência de informação do acerto de contas;</p> <p>6) Irregularidade na contratação da FUB e pagamento indevido;</p> <p>7) Ausência de informação e/ou de providências adotadas para o ressarcimento dos danos causados ao erário</p> <p>8) Pendências dos Resultados dos PADs e ausência de medidas para reaver os recursos públicos (TCE). Ref.: DECISÃO/ACÓRDÃO;</p> <p>9) Não conclusão do Sistema de Autorização de Acesso – SAA. ;</p> <p>10) Ausência de informação do Resultado do PAD e de providências de ressarcimento aos cofres públicos dos pagamentos indevidos; Atendimento parcial das determinações do TCU; Impropriedades constatadas quando da avaliação dos controles de bens imóveis; Pagamentos indevidos de PCCS; Ausência de implementação das alterações do Regimento Interno do INSS referentes à regulamentação da estrutura, das atribuições e das competências da Divisão de Controle Interno de Benefícios do INSS e da Auditoria de Tecnologia da Informação da Auditoria-Geral; Contratação de Advogados Credenciados na função de Procurador Federal. Ref.: DECISÃO/ACÓRDÃO –TCU;</p> <p>11) Irregularidades detectadas no Contrato INSS/BRADIV. Prática de Ato de Improbidade Administrativa;</p> <p>12) Baixo índice de execução física e financeira do Projeto PROPREV;</p> <p>13) A INSS não procedeu à devida descrição, no relatório de gestão, dos indicadores de desempenho utilizados na avaliação da gestão da Unidade;</p> <p>14) Assunção pelos gestores do INSS, no exercício de 2004, de metas inconsistentes e ausência de integração entre o planejamento e o orçamento;</p> <p>15) Elevado número de demandas, baixo índice de resolutividade e elevado tempo médio de solução das demandas encaminhadas pela Ouvidoria-Geral do Ministério da Previdência Social às diversas áreas do INSS;</p> <p>16) Ausência de integração entre o Plano Anual e o Orçamento da Unidade; e não cumprimento das metas orçamentárias na execução das Despesas;</p> <p>17) Impropriedades na execução de despesas em diversos contratos; Emissão de Autorização de Pagamento em data anterior a da</p>	<p>1) Que o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística adote providências visando tornar mais eficiente sua execução orçamentária, mediante planejamento estratégico, entrelaçado com a proposta orçamentária e sua execução. E, ainda, que a Corregedoria-Geral do INSS adote providências para apurar responsabilidade pelo descumprimento legal na execução orçamentária do Órgão;</p> <p>2) Que a Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística e as Gerências Executivas em questão adotem providências para regularizar as impropriedades apontadas, bem como adotem medidas para apuração de responsabilidades e, se for o caso, instaurar Tomada de Contas Especial-TCE;</p> <p>3) Que a Coordenação-Geral de Administração de Recursos Humanos do INSS adote, de imediato, providências no sentido de determinar as transferências das rubricas de sentenças judiciais constantes do SIAPE para o módulo do SICAJ. E, ainda, articular-se com a Procuradoria Federal Especializada, dessa Diretoria Colegiada, para disseminar entre as demais Procuradorias das Gerências-Executivas, sobre a necessidade de instruir os processos administrativos com os elementos constantes do art. 3º e 4º da Portaria/MP nº 17/2001;</p> <p>4) Que ao INSS adote medidas no sentido de restabelecer a jornada de trabalho e o horário de funcionamento de acordo com o que preceitua o Decreto nº 1.590, de 10.8.1995, alterado pelo Decreto nº 4.836, de 9.9.2003. E, que adote providências para apurar responsabilidade pelo não cumprimento dos mencionados Decretos;</p> <p>5) Que a Diretoria Colegiada adote as seguintes providências: realizar encontro de contas das importâncias levadas a crédito da UNESCO, de modo a compor os gastos na implantação do Projeto UNIPREV, face as diferenças entre os itens de despesas e do total geral que totalizou a importância de R\$ 2.257.531,75 (R\$ 8.595.955,21 - R\$ 6.338.423,46). E, se for o caso, abertura de Tomada de Contas Especial; apurar responsabilidade dos responsáveis, conforme dispõe os ditames da Lei 8.112/90;</p> <p>6) Que o INSS adote providências para o ressarcimento da importância total de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) aos cofres do INSS, tendo em vista a rescisão amigável proposta pela citada Fundação e, se for caso, abertura de TCE. Recomendamos ainda adoção de providências para apuração de responsabilidades dos responsáveis, conforme determina a Lei 8.112/90;</p> <p>7) Que a Secretaria de Receita Previdenciária – SRP/MPS adote as medidas necessárias para o ressarcimento dos danos causados ao erário, e se for o caso, instauração de Tomada de TCE. E, que a Corregedoria da SRP encaminhe o processo administrativo disciplinar para análise desta SFC/CGU;</p> <p>8) Que a Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade adote providências para reaver os recursos públicos despendidos irregularmente, inclusive se for o caso, com a instauração de TCE. E que a Corregedoria-Geral do INSS dê celeridade aos processos em questão, encaminhando os resultados dos PADs a essa SFC/CGU. Que a Procuradoria-Geral do INSS informe sobre instauração do PAD pela PGF/AGU e os seus resultados. E que a Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística adote providência para ressarcimento dos</p>	<p>O gestor informou que está adotando providências para implementação das recomendações feitas pela CGU-PR.</p> <p>PREJUÍZO ESTIMADO (R\$): 344.162.618,42 MELHORIA/ECONOMIA POTENCIAL (R\$): 344.162.618,42</p>

<p>Nota Fiscal, caracterizando liquidação antecipada; Ausência de cronograma de pagamento de fornecedores;</p> <p>18) Saldo de contas em restos a pagar – diárias (exercício anterior);</p> <p>19) Pagamento de Diárias e Passagens como despesa de exercícios anteriores;</p> <p>20) Falhas e irregularidades na gestão dos bens imóveis/INSS (Ausência de cadastramento dos imóveis no Sistema SPIUnet, bem como falta de regularização da documentação junto aos Cartórios de imóveis; falhas, morosidade e intempetividade na gestão dos bens imóveis; Existência de imóveis de propriedade do INSS com documentação de registro pendente de regularização e com ocupação ilegal (invadidos; Falta de realização de inventário de bens imóveis; Deficiência nos controles de registros oficiais e financeiros; Divergências entre os dados constantes do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da Unidade - SGPI; Falta de ações efetivas da Procuradoria Federal Especializada, sobre a reintegração de posse dos imóveis do INSS, ocupados ilegalmente por terceiros; Número reduzido de servidores para administração do patrimônio imobiliário do INSS. Falta de utilização de sistema de gerenciamento de imóveis. Ausência de serviço de vigilância para os imóveis. Falta de vistorias nos imóveis; Existência de bens armazenados em prédio abandonado, Irregularidades em permuta, obras e reformas em imóveis; Locação de Imóvel;</p> <p>21) Deficiência no controle de utilização de veículos, na Gerência Executiva do INSS em Belém/PA.;</p> <p>22) Localização de servidores admitidos em desacordo com a proposta inicial;</p> <p>23) Duplicidade de registros de atos de admissão no sistema de registro e de apreciação de atos de admissão e concessão do Tribunal de Contas da União – SISAC;</p> <p>24) Estabelecimento de diretrizes de instauração de Processos Disciplinares-PAD que geraram significativa redução nas apurações de ilícitos administrativos; utilização inadequada de servidores locais na apuração de grandes irregularidades e/ou envolvendo autoridades regionais; uso indevido do conteúdo do Acórdão nº. 412/2004-Plenário do TCU para justificar paralisação de PAD; ausência de articulação entre as ações de auditoria, corregedoria e força-tarefa; falhas e carências estruturais no desenvolvimento das atividades correicionais;</p> <p>25) Impropriedades/irregularidades na concessão de diárias e passagens (pagamento de viagens realizadas a regiões dentro da área metropolitana; Ausência de comprovação de embarque e desembarque, por meio de bilhete de passagem, nos processos referentes às Propostas de Viagens – PV; Ausência de justificativa em casos de concessão de diárias iniciadas ou finalizadas em sábados, domingos e feriados; Falta de pagamento antecipado das Diárias, referentes a PVs com infração ao que dispõe o Art. 6º do Decreto 343/1991; Concessão de diárias para realizar trabalhos em sede diferente de seu exercício e por períodos prolongados; Inconsistência de</p>	<p>eventuais danos causados aos cofres públicos em razão das falhas verificadas na condução de sua defesa na Reclamação Trabalhista nº 240/92 e, se for o caso, instaurar TCE;</p> <p>9) Que o INSS encaminhe informação quando da implantação do SAA;</p> <p>10) Que a Procuradoria-Geral do INSS encaminhe a esta SFC/CGU informações do resultado do Processo Administrativo Disciplinar-PAD. E que a Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística adote providência quanto ao ressarcimento aos cofres públicos em razão de pagamentos indevidos ou a maior e, se for o caso, abertura da competente TCE; Que a Procuradoria-Geral do INSS e a Corregedoria-Geral do INSS encaminhe o resultado dos PAD; Que a Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística encaminhe as informações das providências adotadas, bem como os motivos do não atendimento tempestivo das determinações emanadas pelo TCU; Que o INSS envie esforços no sentido de identificar as razões da não alteração da Estrutura Regimental do INSS após as propostas encaminhadas pela Auditoria-Geral; Que a Diretoria Colegiada do INSS adote providências junto à PGF/AGU no sentido dotar a Procuradoria Federal Especializada/INSS de Procuradores Federais necessários para o cumprimento de suas atividades institucionais, substituindo todos os Advogados credenciados;</p> <p>11) Que a Corregedoria-Geral do INSS encaminhe o Processo e o motivo do arquivamento; que a Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade adote providências para o encaminhamento dos resultados da TCE decorrentes da assunção indevida de despesas pelo INSS no valor de R\$ 1.212.086,67;</p> <p>12) Que o INSS elabore o planejamento anual detalhado e integrado das ações do projeto, bem como estabeleça uma estruturação orçamentária vinculada às diretrizes do planejamento (custos, prazos, especificações e quantidades previstos); Implantar metodologia de gerenciamento do projeto, visando a identificação e correção dos desvios e das causas gerenciais que determinaram tais ocorrências no PROPREV;</p> <p>13) Que a Unidade implemente os indicadores de desempenho;</p> <p>14) Que o INSS determine aos agentes responsáveis pelo direcionamento técnico acerca do planejamento, avaliação de resultados e proposição de ação corretiva referente ao desempenho de suas competências institucionais;</p> <p>15) Que o INSS estabeleça a supervisão do processo de solução, de mecanismos e instrumentos de seleção das demandas encaminhadas, com a identificação do risco potencial do não atendimento das referidas demandas. E, ainda, apurar responsabilidades pelo não atendimento das demandas;</p> <p>16) Que a área de orçamento antecipe o planejamento do Órgão de forma conjunta com o planejamento, permitindo que quando da preparação da proposta orçamentária, o mesmo possa refletir de forma racional os objetivos da unidade, seus custos, prazos, responsáveis, possíveis entraves gerenciais;</p> <p>17) Que no processamento da despesa a UG atente para o que dispõe o capítulo III, mais precisamente do Art. 58 ao Art. 65 e respectivos parágrafos da Lei 4.320/64, quando da definição do tipo de empenho adequado à natureza da despesa, bem como no atendimento da observância das fases da execução da despesa; Que as autorizações de</p>	
--	--	--

<p>dados no SIAPE, pagamento de diárias para servidor em período previsto de férias; Pagamento de diárias em duplicidade);</p> <p>26) Processos DATAPREV, exercício de 2004: Pagamento de faturas referentes a prestação de serviços sem cobertura contratual por meio de reconhecimento de dívida; Impropriedades em contratos, especificamente quanto a: formalização legal de processos licitatórios; fiscalização interna; inspeção física da execução e rescisão; alterações contratuais; e pagamentos contratuais; Ato administrativo praticado em desacordo com legislação vigente.</p>	<p>pagamentos sejam, em caráter absoluto, emitidas mediante os documentos de comprovação da execução das despesas; Efetue os pagamentos devidos por contratos executados obedecendo, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;</p> <p>18) Proceder baixa dos saldos de empenho citados, relacionados ao elemento de despesa 339014, registrados na conta 292410508 - Restos a pagar liquidados, que não se enquadrem no permissivo, ou que não sejam realmente devidos;</p> <p>19) Que o gestor adote providências no sentido de aprimorar seus processos gerenciais de planejamento e execução das despesas, seus mecanismos de controle e monitoramento da execução descentralizada do órgão;</p> <p>20) Que as respectivas Gerências Executivas/ agilizem as providências necessárias para regularização dos imóveis e para seus cadastramentos no Sistema SPIUnet com o registro cadastral numérico (RIP), cumprindo os dispositivos legais; Justificar as razões que motivaram o arquivamento do PAD; e que o INSS adote as seguintes providências: Proceder avaliação ao mesmo tempo, por meio da CEF, dos imóveis envolvidos no processo de permuta, utilizando critérios e nível de rigor maior ou igual ao estabelecido pela NBR, de modo igualitário para todos os imóveis; Liberar as hipotecas somente após o recebimento da torna; Realizar o encontro de contas para obter o valor da torna a ser cobrada;</p> <p>21) Que a Entidade obedeça ao prescrito na IN/MARE 09/94;</p> <p>22) Que a Diretoria de Recursos Humanos do INSS adote medidas visando rever a localização dos servidores admitidos nas carreiras de Analista e Técnico Previdenciário de modo a assegurar a melhoria da qualidade de atendimento nas Agências da Previdência Social - APS;</p> <p>23) Que a Unidade revise os atos cadastrados no Sistema SISAC e nos casos de duplicidade identifique quais devem ser mantidos, promovendo os cancelamentos dos demais;</p> <p>24) Que o INSS adote providências com vistas a dotar a sua Corregedoria-Geral de recursos necessários para cumprir a sua missão institucional de grande importância para o combate à corrupção na Instituição; integrar os trabalhos das unidades de corregedorias com as atividades de auditoria e da força-tarefa previdenciária;</p> <p>25) Que sejam restituídos aos cofres públicos os valores pagos indevidamente e atentar para que não se conceda diárias a servidores que se deslocarem para municípios pertencentes à região metropolitana;</p> <p>26) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de quem deu causa à ilegalidade referente ao pagamento de faturas sem cobertura contratual, em observância ao disposto nos artigos 59 e 82 da Lei nº 8.666/93; Que a Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística e as Gerências Executivas adotem providências para regularizar as impropriedade e irregularidades apontadas.</p>	
--	--	--

